EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
ID Contratação Nº 2025.500E0600023.01.0021
Nº da Licitação Compras.gov: 90031/2025

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio do por meio da **Secretaria de Estado da Justiça**, doravante denominado **SEJUS**, com sede na Av. Governador Bley, 236, Centro, Cep. 29010-150 – Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, conforme processo E-Docs nº 2024-GH2N9, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para adaptações e manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - Contratante: UASG: 453687 – Órgão Gerenciador.

1.4 - Os preços máximos admitidos para a presente licitação são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data da sessão pública: 05 de agosto de 2025 às 10:00h.

1.6 - O modo de disputa será o aberto.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Justiça a cargo da conta da atividade no 10.46.101.14.122. 0053. 1122 - Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.06-Obras de benfeitoria ou melhoria em imóveis de uso especial ou 3.3.90.39.16-Manutenção e conservação de bens imóveis- PJ do orçamento da SEJUS para o exercício de 2025.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 1 / 561

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 2 / 561

3.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 3 / 561

4 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

4.1.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de 2 (duas) empresas.

4.1.2 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.1.3 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.4 - As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

4.1.5 - Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

4.1.6 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

4.1.7 - Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.2 - As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

4.2.1 - A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

4.2.2 - A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

4.2.3 - A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

4.2.4 - Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 4 / 561

4.2.5 - O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

4.3 - Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

4.4 - A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional, observado o item 10.1, alínea b.5.1 deste TR, e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.4.1 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

4.4.2 - O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

4.4.3 - As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

4.5 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.1 - Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

4.5.2 - O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.6 - O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

4.7 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 5 / 561

4.8 - Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 6 / 561

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 7 / 561

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 8 / 561

7.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,3% (por cento), equivalente a R$ 78.627,67 (setenta e oito mil, seis cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

7.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 9 / 561

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 10 / 561

7.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 11 / 561

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 12 / 561

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - SICAF;

8.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 - contiver vícios insanáveis;

8.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 13 / 561

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

9.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 14 / 561

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

10.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 15 / 561

10.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 16 / 561

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 17 / 561

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 18 / 561

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 19 / 561

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 20 / 561

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 21 / 561

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV - Modelos do Edital

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato

Anexo VII – Das Práticas Proibidas – BID

Anexo VIII – Elegibilidade - BID

Vitória/ES, 18 de julho de 2025

Assinado eletronicamente
ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENÇO
Agente de Contratação – 1ª CL MODERNIZA

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 22 / 561

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 23 / 561

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRES A ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para adaptações e manutenção predial corretiva**, **com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, para atender às unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS pertencentes ao Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, conforme o Plano de Execução Plurianual do Programa (PEP) e Plano Operacional Anual do Programa (POA) do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, de acordo com condições, exigências e quantitativos estimados, estabelecidos neste instrumento, e nos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

1.2 A contratação de empresa especializada na execução de obras e prestadora de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, terão os seus quantitativos e valores registrados pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 78, IV, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

1.3 A solução adequada é a de registrar preços de maneira formal, pois propiciará o atendimento às demandas do programa durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e viabilizará a execução dos serviços comuns de engenharia, conforme descrito no Item 8 do Estudo Técnico Preliminar (doc #10). Assim, as centenas de intervenções de manutenção e adequação predial contempladas no Plano de Execução Plurianual do Programa MODERNIZA-ES poderão ser executadas de forma célere, eficiente e eficaz, dentro do prazo planejado para o respectivo projeto.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 24 / 561

1.4 Valor global da ata de registro de preços, conforme Anexo I-A – Planilha Orçamentária:

- Lote 01: **R$ 26.209.223,71 (vinte e seis milhões, duzentos e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)**;

1.5 Prazo: 1 ano, prorrogável por mais um ano (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21).

1.6 Processo nº: **2024-GH2N9**.

1.7 Plano de Aquisições: **BR-L1545-P00098**.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, consequentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

2.2 Com este propósito, o Estado do Espírito Santo formalizou contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como o meio para a execução das ações selecionadas e que podem levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados, preconizados pela legislação em vigor.

2.3 O Programa é o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil. Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão de Projetos – UGP, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 25 / 561

2.4 A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é a responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações do programa, que será integrada por uma equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEJUS, e contará com uma estrutura básica inserida na estrutura organizacional da pasta, bem como por consultores individuais e prestadores de serviços.

2.5 No escopo do Programa de Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES há quatro componentes, a saber:

I - Fortalecimento dos programas de reinserção social;

II - Modernização da gestão e da tecnologia;

III - Melhoria da infraestrutura penitenciária;

IV - Administração do programa.

2.6 Dentre as diversas ações que serão desenvolvidas, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:

I - Construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;

II - Adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (microusinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos, construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;

III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software), uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras Radio Frequency Identification, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 26 / 561

IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).

2.7 A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES tem entre suas atribuições a coordenação, articulação, planejamento, implantação e o controle da Política Penitenciaria Estadual.

2.8 Nesse sentido, a necessidade de realização de manutenção corretiva predial nas unidades prisionais geridas por esta Secretaria é imperiosa, tendo em vista a idade das edificações e sua ocupação, bem como as inúmeras intervenções previstas na infraestrutura que caracterizam-se como manutenção predial.

2.9 Além disto, busca-se, com a realização dessa futura contratação, possibilitar a adequação das necessidades atuais das unidades prisionais, mantendo sua conservação, uma vez que as edificações possuem como uso principal a privação da liberdade. Desta forma, a velocidade e a intensidade de deterioração dos seus sistemas são extremamente aceleradas, tendo em vista que seus principais usuários (os internos) impõem, a todo o momento, condição extrema de desgaste nestas edificações e nos sistemas construtivos (hidrossanitário, elétrico, estrutural, SPDA, impermeabilizações, entre outros).

2.10 Outrossim, há necessidade de manter a segurança dos servidores, internos e visitantes das unidades prisionais e administrativas, a integridade do patrimônio público, bem como a manutenção do atendimento das edificações as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes e normativas estabelecidas pelos órgãos competentes (prefeituras, corpo de bombeiros, vigilância sanitária estadual e municipal, ambientais, entre outros).

2.11 Com isto, a contratação em tela busca a execução de serviços necessários à conservação do patrimônio público e que estão relacionados ao bom andamento das atividades das unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, buscando mitigar a deterioração dessas instalações, implicando assim, numa melhor condição de acomodação dos internos e na humanização do tratamento penal realizado.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 27 / 561

2.12 A pretendida contratação visa executar um conjunto de **serviços comuns de engenharia** destinados a manter o bom funcionamento das unidades prisionais como um todo ou cada uma de suas partes constituintes, por meio de inspeções de rotina, aplicação de novas pinturas, reparos nas instalações elétrica e hidráulica, etc., garantindo a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes das unidades penitenciárias, preservando as características e desempenhos, conservando as condições de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado.

2.13 Com efeito, a novel Lei nº 14.133/21 admite a contratação da **execução de obras e serviços comuns de engenharia** pelo sistema de registro de preços, nos seguintes termos:

> Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

2.14 Conforme pode ser extraído do Plano de Execução Plurianual (PEP) do MODERNIZA-ES, há uma série de serviços de engenharia, sem complexidade técnica e operacional, com necessidade frequente de execução, por serem serviços repetitivos, tais como adaptações de infraestrutura predial para o RNR (Avaliações), adaptações de infraestrutura predial para o RNR (Tratamento), adaptações de infraestrutura predial para instalação de equipamentos (Raio X e Body Scan), adequações de espaços de videoaudiências, adaptação de infraestrutura do imóvel locado, dentre outros. Essas intervenções serão executadas no bojo do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Penitenciário – MODERNIZA-ES e alcançam, em alguma medida, todas as 37 unidades penitenciárias do sistema prisional do Espírito Santo.

2.15 No escopo da pretensa Ata de Registro de Preços estão, em seu objeto, os serviços comuns de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, que exigirão a manutenção ou adaptação nas 37 unidades penitenciárias do sistema penitenciário capixaba, com preservação das características originais dos bens, a serem realizados na manutenção, adequação e adaptação das unidades penitenciárias, quanto aos produtos dispostos no PEP.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 28 / 561

2.16 Cabe destacar, ainda, que o efeito acumulado do não atendimento adequado dessas necessidades de manutenção acarreta a redução da vida útil dos imóveis e resulta na necessidade de se realizarem intervenções com custos mais elevados, uma vez que as patologias e degradação dos imóveis chegam ao ponto de culminarem em reformas gerais das edificações, inviabilizando, em muitos casos, o atingimento das metas pactuadas entre o Estado do Espírito Santo e Banco Interamericano de Desenvolvimento no bojo do MODERNIZA-ES.

2.17 Assim, visando prolongar a vida útil das instalações das unidades prisionais e manter condições adequadas ao exercício das atividades dos servidores e o cumprimento da missão institucional desta Secretaria, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos e a segurança dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, é de **rigor a contratação de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a demanda em tela e executar os inúmeros produtos previstos no programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitos com serviços comuns de engenharia, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual - PEP, nos termos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/21.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e contidos nos Anexos I-A e I-B, respectivamente, deste Termo de Referência.

3.2 Nos termos do Plano de Execução Plurianual e das políticas de aquisições do BID, a demanda caracteriza-se como Serviços de Não Consultoria. A previsão é que a licitação ocorra pelo Sistema Nacional, razão pela qual a modalidade admitida e reconhecida pelo BID é o Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.3 Com efeito, é cabível a modalidade de Pregão Eletrônico para atender à presente demanda, com fundamento no art. 28, I c/c o art. 29, parágrafo único e art. 6º XXI, “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, *verbis*:

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 29 / 561

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, **exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.**
>
> Art. 6º ...
>
> XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> **a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens**;

3.4 Assim, por se tratar de serviço comum de engenharia, consoante conceituação acima indicada, admite-se a utilização do Pregão Eletrônico como a modalidade mais adequada ao caso concreto.

3.5 A contratação ocorrerá, portanto, pela modalidadede Pregão Eletrônico, com processamento pelo Sistema de Registro de Preços – SRP[1], em razão da presença dos requisitos autorizadores e por se mostrar o modelo mais adequado, visto que a Administração está indicando o objeto que pretende adquirir, informando seus quantitativos estimados, pois não possui certeza da quantidade de obras/serviços necessários para cada unidade a ser manutenida, uma vez que trata-se de manutenção preventiva e corretiva, com necessidade recorrentes, e por vezes emergenciais e pontuais, cujos serviços caracterizam-se por ser de baixa complexidade, padronizáveis, passíveis de definição objetiva, com base em especificações usuais de mercado.

3.6 Deste modo, todos os itens passíveis de contratação estão discriminados no Anexo I-A – Planilha Orçamentária, com quantitativos mínimos e máximos por item.

[1]Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (art.6º, KLV, Lei nº 14.133/21).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 30 / 561

3.7 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração formalizará contrato administrativo com o fornecedor para cada intervenção que for necessária, conforme planejamento previsto no PEP, oportunidade em que fixará o prazo do contrato de acordo com o cronograma físico-financeiro das intervenções.

3.8 Os valores do Anexo I-A: Planilha Orçamentária praticados nos contratos firmados poderão ser reajustados, pelo índice e demais previsões do contrato, a partir do mês/ano de referência da planilha referencial de preços foi elaborada.

3.9 Os serviços previstos são comuns de engenharia, essencialmente de manutenção, adaptação e adequação predial, objetivamente definidos nos Anexos I-A e I-B, tendo em vista que são um conjunto de atividades preventivas e/ou corretivas destinados a manter o bom funcionamento da edificação como um todo ou cada uma de suas partes constituintes, por meio de inspeções de rotina, aplicação de novas pinturas, reparos nas instalações elétrica e hidráulica, ou seja, serviços de pequeno vulto, garantirão a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e operacional das unidades penitenciárias, preservando as características e desempenhos, conservando as condições de uso e de operação, e ainda de manter o patrimônio do Estado.

3.10 A utilização de Sistema de Registro de Preços – SRP se justifica por se tratar de uma estimativa de demanda, que ocorre de acordo com a necessidade da SEJUS, ao longo do exercício financeiro, e sua contratação enquadra-se 3º do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023:

> Art. 3º O SRP poderá ser usado nas contratações diretas ou no procedimento licitatório, quando pertinente, para:
>
> [...]
>
> III - contratação de serviços, inclusive de engenharia; e
>
> IV - contratação de obras.
>
> Parágrafo único. A utilização do sistema de registro de preços é pertinente nas seguintes situações, combinadas ou não:
>
> **I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;**

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 31 / 561

> II - quando for conveniente a previsão de entregas parceladas ou a remuneração por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a **programas de governo**; e
>
> **IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.**

3.11 A pretensa Ata de Registro de Preços terá a SEJUS como único órgão gerenciador, sem admissão de órgão participante, ficando, assim, dispensada de formular a Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da lei nº 14.133/2021.

3.12 Com efeito, nos termos do Art. 10 do Decreto nº 5243-R/2022, para a execução das ações do Projeto, a UGP fica dispensada do admitir participantes nas atas de registro de preços que seja pactuadas para atendimento do escopo do programa MODERNIZA-ES.No ponto, em que pese o art. 10 do Decreto nº 5243-R/2022 fazer alusão ao art. 7º, I, do Decreto nº 1790-R, de 24 de janeiro de 2007, o fato é que, muito embora revogado, previa aquele dispositivo a necessidade de abertura de prazo para convite a outros órgãos da Administração, o que restou superado pela redação do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

3.13 A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que significa economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, sem a necessidade de se proceder à reserva orçamentária para a sua adoção, conferindo flexibilidade à atuação da Administração Pública.

3.14 Com a vigência da ata de registro de preços, a realização frequente de licitações é reduzida sobremaneira durante o exercício financeiro, não se fazendo necessária a cada nova demanda uma nova contratação, o que faz com que haja redução dos custos operacionais e de publicidade.

3.15 A utilização do chamado “SRP” (Sistema de Registro de Preços) no processo de contratação pública pode refletir em uma série de vantagens para o órgão ou entidade que dele se utilizar. Uma das vantagens é o aumento da eficiência administrativa, que quando inserida no contexto do “SRP”, passa a ter traços peculiares que merecem ser ressaltados:

a) redução do número de licitações durante o exercício financeiro;

b) redução dos custos operacionais e de estoques;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 32 / 561

c) agilidade e otimização nas contratações públicas.

3.16 Há que se falar também na celeridade e otimização que o "SRP" possibilita, já que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos. Como o registro de preços é utilizado, em síntese, para contratar serviços cuja necessidade e quantitativo não é possível de ser definido de antemão, ele é tido como excelente mecanismo para aumentar a eficiência administrativa, na medida em que permite à Administração se precaver em relação à imprevisibilidade, em especial quanto a insegurança de obtenção de recursos orçamentários para a concretização total das necessidades da Administração.

3.17 Tendo em vista que o objeto da futura Ata de Registro de Preço - ARP, a ser conhecida ao fim do processo licitatório, não delimita a quantidade de objetos a serem adquiridos, os contratos decorrentes da ARP deverão ser individualizados, sucedidos de "Ordens de Serviços" com informações técnicas adequadas que delimite os serviços constantes da planilha da ARP que serão executados naquela demanda específica, prevendo ainda o prazo adequado para sua finalização, que não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.18 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.19 A licitação será julgada pelo critério de **menor preço global**, em **lote único**, sendo que a proposta vencedora deverá aplicar, em sua proposta comercial, **desconto linear para todos os itens da planilha de serviços e materiais, com valores unitários referenciais constantes no Anexo I-A.**

3.20 O licitante deverá oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens constantes nesse termo.

4. DO PRAZO E VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preço seráde 1 (um) ano, a partir do dia

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 33 / 561

subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com os termos do Art. 84 da Lei 14.133/21 .

4.2 Os prazos de vigências dos contratos de execução dos serviços decorrentes da ata de registro de preços serão aqueles estipulados nos respectivos contratos.

4.2.1 O início da vigência dos contratos advindos da Ata de Registro de Preços contará a partir do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial.

4.2.2 As datas de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogadas, desde que as prorrogações sejam devidamente justificadas, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21, com as devidas justificativas por escrito.

4.3 O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.

4.4 O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao(s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, afim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

4.5 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência, de forma eletrônica, na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.

4.6 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 4.4), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela fiscalização.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 34 / 561

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica"- ART, formalizado pelo CREA/CAU do responsável técnico pela execução para cada contrato celebrado.

5.1.2 Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

5.1.3 Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

5.1.4 Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

5.1.5 Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição, além da utilização de uniformes disponibilizados pela contratada.

5.1.6 Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe e número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

5.1.7 Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos anexos deste Termo de Referência.

5.1.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

5.1.9 Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 35 / 561

5.1.10 Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).

5.1.11 Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

5.1.12 Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, por outro profissional com igual ou superior qualificação, na mesma especialidade, para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

5.1.13 Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes no Anexo I-A deste Termo de Referência, em conformidade com a Nota Técnica 05 das Planilha Orçamentária, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

5.1.14 Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências/ Diário de Obra.

5.1.15 Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências/ Diário de Obras e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

5.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

5.1.17 Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

5.1.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

5.1.19 Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 36 / 561

DER/ES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

5.1.20 Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

5.1.21 Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

5.1.22 Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

5.1.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

5.1.24 Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

5.1.25 Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

5.1.26 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 37 / 561

5.1.27 Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

5.1.28 Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

5.1.29 Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

5.1.30 Aceitar a execução simultânea de até 24 (vinte e quatro) Ordens de Serviços/Contratos, de forma compulsória, conforme cronograma de intervenções do programa.

5.1.31 A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas, destinando de forma ambientalmente adequada, conforme ABNT NBR 10004 e legislações ambientais.

5.1.32 Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

5.1.33 Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

5.1.34 A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 38 / 561

5.1.35 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.1.36 Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

5.1.37 A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA nº 307/2002, referente a todo resíduo gerado na obra.

5.1.38 A CONTRATADA deverá sempre que possível reduzir ao mínimo a geração de resíduos, tanto para redução de custos para transporte e armazenamento como para promover ambientes de trabalho sustentáveis.

5.1.39 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

5.1.40 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

5.1.41 Responderá a detentora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

5.1.42 Cumprir de forma integral ao Decreto Estadual nº 4251-R/2018 e a Lei complementar Estadual n° 879/2017 referente à contratação de mão-de-obra advinda do sistema prisional.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 39 / 561

5.1.43 Apresentar à UGP/SEJUS o comprovante da comunicação prévia à Delegacia Regional do Trabalho antes do início da implantação do canteiro de obras em cada contrato de manutenção. O documento original deverá ser mantido no canteiro de obras à disposição da fiscalização a partir do início da obra.

5.1.44 Providenciar em até 30 dias do início dos serviços e manter no local da obra, à disposição da fiscalização, a via original dos seguintes documentos:

a) PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção de acordo com a NR-18 para obras que envolvam 20 ou mais trabalhadores;

b) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais de acordo com a NR-9 para obras que até 19 trabalhadores;

c) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a NR-7.

5.1.45 Manter no canteiro de obras, cópia ou original dos seguintes documentos: Atestado de Saúde Ocupacional (NR-7); Registro de Treinamentos para todos os funcionários conforme NRs 18 e 35 (quando trabalho acima de 2,00m), e para o uso de quaisquer equipamentos; Livro de inspeções do MTE; e Fichas de registro ou cópias das carteiras de trabalho dos funcionários.

5.1.46 Executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela Fiscalização, sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

5.1.47 A empresa prestadorade serviços será responsável por conhecer as exigências e políticas do BID que sejam relevantes para execução de projetos de ressocialização, e atender adequadamente essas exigências e políticas, as que incluem:

a) Políticas de Aquisições do BID;

b) Práticas Proibidas do BID;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 40 / 561

c) Análise e Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AAS e AEAS) do BID aplicado ao Programa Moderniza-ES - Políticas de Salvaguardas e Planos de Gestão Ambiental e Social (Anexo I-D);

e) Países Elegíveis.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

5.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

5.2.3 Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

5.2.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, determinar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

5.2.5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

5.2.6 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

5.2.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2.8 Acompanhar a execução do contrato de acordo com o Decreto Estadual n° 5.545-R/2023 ou outra que venha a substituí-la.

5.2.9 Garantir o atendimento ao Decreto Estadual n° 4251-R/2018.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 41 / 561

6. DO MEIO AMBIENTE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

6.2 A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

6.3 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

6.4 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

6.5 Deverão ser observadas durante a o planejamento e implementação das atividades, as seguintes diretrizes: a) a redução de impactos ambientais e sociais adversos que lhes possam estar associadas; b) a proteção da mão de obra através da provisão de termos e condições adequados de emprego e de saúde e segurança ocupacional; c) o uso eficiente de recursos (energia, água e matérias-primas), o descarte adequado dos resíduos que possam ser gerados e a adoção de medidas para minimizar e mitigar a emissão de efluentes e a poluição atmosférica, dentre outros impactos, conforme a natureza das atividades; d) medidas de proteção à saúde e segurança das comunidades lindeiras e transeuntes; e) minimização de impactos à mobilidade e às atividades comerciais em áreas lindeiras; f) proteção e preservação do patrimônio cultural identificado ou descoberto casualmente durante sua realização de acordo com a legislação nacional; g) divulgação nos sítios em que essas atividades estejam sendo realizadas dos canais de relacionamento com os

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 42 / 561

cidadãos das prefeituras relacionadas, bem como nos canais específicos do projeto; e h) cumprimento da legislação ambiental vigente, incluindo requisitos aplicáveis ao licenciamento e/ou autorização ambiental, outorgas, e demais instrumentos legais específicos da atividade prevista.

6.6 A contratada deverá providenciar, às suas expensas, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Obra, o qual deverá contemplar todas as etapas de gerenciamento de resíduos, tais como disposição, coleta, armazenamento temporário, transporte, destinação final, de modo a atender `as normas técnicas e legislação ambiental vigente.

6.7 Ao final da execução de cada ordem de serviço a contratada deverá elaborar um relatório a ser anexado a medição final, o qual deverá apresentar os principais aspectos socioambientais identificados e controlados ao longo do período de execução das obras, em conformidade com as Políticas de Salvaguardas e Planos de Gestão Ambiental e Social do BID aplicado ao Programa Moderniza-ES, para o cumprimento das legislações pertinentes, bem como os treinamentos ofertados aos seus funcionários de conscientização ambiental da mão de obra, controle de saúde ocupacional e segurança do trabalho, para possibilitar o cumprimento de tais legislações.

6.8 A contratada deverá garantir a correta destinação, visando a utilização dos recursos empregados nas construções com adoção de práticas mais sustentáveis, visando alternativas de tratamento para reutilização e reciclagem de resíduos, quando couber.

6.9 A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

6.10 A Contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que favoreçam a redução do consumo de água, energia e de recursos naturais.

7. DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição e aprovação desta por parte da fiscalização da UGP/SEJUS.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 43 / 561

7.1.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório de medição e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

7.2 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

7.3 Nas guias de recolhimento dos tributos deverá constar o número da nota fiscal correspondente, quando couber.

7.4 Em se tratando de ISS, a UGP/SEJUS reterá e recolherá à Prefeitura Municipal de onde o serviço será executado.

7.5 A Contratada apresentará, sempre que solicitado, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execuçãodo objeto contratado.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nesta cláusula, bem como das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

7.7 Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

7.8 Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

7.9 Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

7.10 A contratada deverá preencher e guardar o Livros de Ocorrências/Diário de Obrados contratos de manutenção que forem firmados, devendo ser preenchido diariamente com os fatos relacionados à execução dos serviços contratados (entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao local do serviço, incluindo a atividade de subcontratados, entre outros). A via original

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 44 / 561

do diário, relativo ao período da medição, deverá ser entregue a SEJUS quando da medição dos serviços.

7.11 A Fiscalização do contrato poderá se valer do diário de obras para registrar ocorrências durante a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados.

7.12 As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até **10 (dez) dias**, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

7.13 O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação desta à Administração.

7.14 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos ocorrerão em até **30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação.

7.15 A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

7.16 A devolução de qualquer fatura relativa à medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a execução dos serviços.

7.17 Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no Item 7.13 os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SEJUS.

7.18 O pagamento será feito por medição mensal, assistida pelo CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e tendo por base o orçamento proposto pela CONTRATADA.

7.19 O pagamento será feito por unidades dos serviços concluídos, conforme a planilha de preços unitários.

7.20 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços serão medidos, de acordo com os itens de serviços preestabelecidos na planilha orçamentária, anexo I-A, e os critérios de pagamento, após sua devida conclusão.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 45 / 561

7.21 As medições serão sempre efetuadas sobre o total realizado no período, distinta por lote, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

7.22 A medição será feita após a apresentação de relatório de medição de cada lote, por parte da CONTRATADA, contendo, no mínimo:

7.22.1 Boletim de medição com o respectivo memorial de cálculo assinado pelo responsável técnico, acompanhado de relatório fotográfico e demais relatórios pertinentes;

7.22.2 Livros de Ocorrências/Diário de Obra;

7.22.3 Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;

7.22.4 Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da UGP/SEJUS no acompanhamento dos serviços;

7.22.5 Programação para o próximo período;

7.22.6 Correspondências expedidas e recebidas, bem como cópias das ordens de serviços expedidas pela UGP/SEJUS.

7.23 Os pagamentos devidos pela Administração ficam condicionados ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº5.583, de 17 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/3/97, e Decreto nº1.938-R, de 16/10/07, bem como ao disposto na Instrução Normativa AGE nº001/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2008, e no Decreto Estadual n° 5.545-R/2023.

7.24 Não será utilizado o instrumento de Medição de Resultados – IMR, tendo em vista que se trata de serviço de pequenas manutenções prediais e o referido instrumento não se aplica.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 46 / 561

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidores ou consultores individuais especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual n° 5.545-R/2023 ePortaria 52-R, de 23/09/2010, doravante denominado simplesmente de Gestor/Fiscal deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas neste instrumento;

c) Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

d) Fazer juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato e encaminhá-los à autoridade competente as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Recusar ou suspender qualquer serviço executado em desacordo com o Contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros;

f) Registrar as irregularidades, desconformidades, anormalidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços no Livro de Ocorrências, anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o representante da CONTRATADA.

8.2 A ação do Gestor/Fiscal do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 47 / 561

resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei nº 14.133/21).

9. DOS LOCAIS CONTEMPLADOS

9.1 Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades das unidades prisionais da SEJUS e suas operativas, abrangendo parte da Região Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana), Região Norte/Noroeste (Linhares, Aracruz, São Mateus, São Domingos do Norte, Colatina, Barra de São Francisco) e Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Marataízes). Segue abaixo a identificação dos locais de execução dos serviços (rol exemplificativo) previstas para intervenções das manutenções prediais.

9.1.1 Região GRANDE VITÓRIA (20 unidades):

9.1.1.1 Casa de Custódia de Vila Velha;
9.1.1.2 Centro de Detenção Provisória de Serra;
9.1.1.3 Centro de Detenção Provisória de Viana II;
9.1.1.4 Centro de Detenção Provisória de Vila Velha;
9.1.1.5 Centro de Triagem de Viana;
9.1.1.6 Centro Prisional Feminino de Cariacica;
9.1.1.7 Penitenciária Agrícola do Espírito Santo;
9.1.1.8 Penitenciária de Segurança Máxima I;
9.1.1.9 Penitenciária de Segurança Máxima II;
9.1.1.10 Penitenciária de Segurança Média I;
9.1.1.11 Penitenciária de Segurança Média II;
9.1.1.12 Penitenciária Estadual de Vila Velha I;
9.1.1.13 Penitenciária Estadual de Vila Velha II;
9.1.1.14 Penitenciária Estadual de Vila Velha III;
9.1.1.15 Penitenciária Estadual de Vila Velha V;
9.1.1.16 Penitenciária Estadual de Vila Velha VI;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 48 / 561

9.1.1.17 Penitenciária Semiaberta de Vila Velha;

9.1.1.18 Penitenciária Semiaberta de Cariacica I;

9.1.1.19 Penitenciária Semiaberta de Cariacica II;

9.1.1.20 Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário.

9.1.2 Região NORTE/NOROESTE (12 unidades):

9.1.2.1 Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares;

9.1.2.2 Centro de Detenção Provisória de Aracruz;

9.1.2.3 Centro de Detenção Provisória de São Mateus;

9.1.2.4 Penitenciária Regional de Linhares;

9.1.2.5 Penitenciária Regional de São Mateus;

9.1.2.6 Penitenciária Semiaberta de São Mateus;

9.1.2.7 Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte;

9.1.2.8 Centro de Detenção Provisória de Colatina;

9.1.2.9 Centro Prisional Feminino de Colatina;

9.1.2.10 Penitenciária de Segurança Média de Colatina;

9.1.2.11 Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina;

9.1.2.12 Penitenciária Regional de Barra de São Francisco.

9.1.3 Região SUL (5 unidades);

9.1.3.1 Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim;

9.1.3.2 Centro de Detenção Provisória de Guarapari;

9.1.3.3 Centro de Detenção Provisória de Marataízes;

9.1.3.4 Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim;

9.1.3.5 Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

9.2 O rol de unidades é meramente exemplificativo, podendo haver a demanda por serviços de manutenção predial em quaisquer das unidades pertencentes à SEJUS e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios deste Termo de Referência.

9.3 A opção de prestação de serviço por meio de **lote único** justifica-se com base na distribuição espacial (geográfica) das unidades prisionais a serem manutenidos pela

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 49 / 561

SEJUS, que se concentramem sua maioria na Grande Vitória, sendo que os demais municípios integrantes do lote contemplam uma quantida de menor de unidades.

9.4 Importante esclarecer que os serviços previstos foram agrupados em único lote, com objetivo de ganhar escala e, proporcionar um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto, reduzindo, também, os gastoscom gestão e fiscalização contratual. Deste modo, tal escolha da Administração não implicará numa restrição à competitividade, e sim suscitará mais eficiência e eficácia na gestão dos serviços pretendidos que, inclusive, poderão ser prestados em diversos Municípios do Estado.

9.5 O parcelamento do objeto não é técnica e economicamente viável, pois se trata deserviços que se relacionam, de baixa complexidade, com emprego de materiais comuns. Pelo citado, conclui-se que o parcelamento elevaria os custos administrativos delicitação, fiscalização e dificultaria tecnicamente a contratação de empresas especializadas para executar em serviços específicos de pequenos valores. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais fazem parte do mesmos segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

9.6 Ademais, justifica-se a contratação do objeto em lote único em decorrência da unitariedade do programa MODERNIZA-ES, que tem escopo, prazo e valores definidos, conforme pactuado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (Art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, **considerando-se as parcelas de maior valor significativo do objeto da licitação**, nos termos do art.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 50 / 561

67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21[2], conforme definido no quadro a seguir apresentado:

QUADRO 1 - PARCELAS DE MAIOR VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (mínimo de 4%)			
Item	**Especificação do Serviço**	**Total do item**	**% do item referente ao total da PO**
04	Paredes e painéis	R$ 1.092.100,11	4,19%
05 06	Esquadrias de madeira Esquadrias metálicas	R$ 1.573.959,94	6,04%
08	Cobertura	R$ 1.637.596,20	6,29%
09	Impermeabilização	R$ 1.083.718,30	4,16%
10 11	Tetos e forros Revestimento de paredes	R$ 2.151.126,08	8,26%
12	Pisos internos e externos	R$ 2.110.931,38	8,00%
13	Instalações hidro-sanitárias	R$ 1.187.294,50	4,56%
14	Instalações elétricas	R$ 3.130.147,93	12,01%
15 1505	Outras instalações/ Instalações de rede lógica	R$ 1.666.039,89	6,00%

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, II, da Lei Federal nº 14.133/21, são, cumulativamente:

[2] Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 51 / 561

QUADRO 2 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL Execução de serviços de construção civil em edificações e/ou obras de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção, nas seguintes parcelas e quantitativos:		
Item	**Descrição dos Serviços**	**Quantidade Mínima**
1	***Execução concomitante* de 12 serviços/obras[3], com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra,** que contemplem a aplicação de **pelo menos 07 (sete) itens** dos seguintes atributos, em cada serviço/obra executada: • Paredes e painéis; • Esquadrias de madeira e metálicas; • Cobertura; • Impermeabilização; • Revestimentos tetos e paredes; • Pisos internos e externos; • Instalações hidro-sanitárias; • Instalações elétricas; • Instalações de rede lógica.	**Pelo menos 12 serviços/obras concomitantes**, com duração mínima de **30 (trinta) dias** para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de **pelo menos 07 (sete) itens atributos relacionados**, em cada serviço/obra executado.
2	Manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de **baixa** tensão.	**Pelo menos 5 serviços/obras,** manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de **baixa** tensão.

[3]A exigência de execução simultânea de um número mínimo de obras concomitantes é justificada pela necessidade em garantir que a arrematante tenha condições operacionais de atender a eficaz execução das manutenções prediais, sem que a mesma venha a comprometer o cronograma físico financeiro (que será definido por cada ordem de serviço a ser realizada) reduzindo a possibilidade de atrasos na execução dos serviços, aplicação de multas e penalidades e no comprometimento das ações específicas Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 52 / 561

b.2) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que faça explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços, que comprove **a execução concomitante de 12 serviços/obras, com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra de cada Ordem de Serviço**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU.

b.2.1) A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT referente ao Atestado expedida pelo conselho profissional competente. A CAT será emitida em nome do profissional, identificando-o como o responsável técnico pelos serviços inerentes ao Atestado de Capacidade Técnica.

b.2.2) O reconhecimento da Capacidade Técnica Operacional dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico (profissional) indicado, desde que vinculado como integrante do quadro técnico da empresa à época da execução dos serviços, atestando que a empresa executou os serviços pertinentes e compatíveis aos serviços relevantes e de maior valor significativo elencados QUADRO 2.

b.2.3) A vinculação do Responsável Técnico também poderá ser comprovada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.3) Deverão constar do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços, local de execução, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

b.4) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 53 / 561

parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional. No caso da comprovação de execução obra de construção de edificação, não será aceito atestado parcial.

b.5) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução das obras/serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, desde que realizadas concomitante, no mesmo período da(s) contratação (ões).

b.5.1) No caso de consórcio, será admitido o somatório dos atestados de capacidade técnico-operacional entre as empresas consorciadas, desde que uma das consorciadas possua, no mínimo, 40% de atestados de capacidade técnica exigidos para os itens 1 e 2 do QUADRO 2 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (item 10.1, alínea b.1, do TR). Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços correlatos e concomitantes, conforme o respectivo Quadro 2.

b.6) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica, conforme § 10, do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

b.6.1) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 54 / 561

b.6.2) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

b.7) Não serão admitidos atestados ou CATs de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

b.8) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

b.9) A LICITANTE deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, se solicitado.

10.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

10.2.1 É de fundamental importância o acompanhamento dos serviços a serem contratados. Dessa forma, é necesasário ser indicados os seguintes profissionais como responsáveis técnicos, os quais deverão possuir graduação plena, registro válido junto ao CREA/CAU, devendo emitir a anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT) dos serviços a serem executados:

a) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
b) Engenheiro Eletricista.

10.2.2 Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

10.2.3 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, por ocasião da comprovação dos requisitos de habilitação, os profissionais indicados no item 10.2.1, devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, e que sejam detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 55 / 561

acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo contratante dos serviços por execução de serviços/obras de características semelhantes as indicadas nos quadros abaixo, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos:

a) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do Art. 67, I, da Lei Federal 14.133/21, são, cumulativamente:

QUADRO 3 – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL	
Item	**Descrição dos Serviços**
Engenheiro Civil ou Arquiteto	
1	Execução de obras de edificação de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção predial.
Engenheiro Eletricista	
2	Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

b) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

c) Poderão ser aceitos Atestados Parciais, referentes a obras/serviços em

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 56 / 561

andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-profissional.

d) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

e) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnicaprofissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência.

f) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

g) Não serão admitidos atestados ou CAT's de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

10.3 A forma de apresentação das documentações de comprovação de capacidade técnica, deverá ser organizada, de modo a facilitar a análise do atingimento dos requisitos impostos, nesse sentido propõem-se que os documentos venham acompanhados de planilha referencial, conforme ANEXO I-C.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do serviço, considerando a ampla área geográfica da região metropolitana e com o fito de ampliar a competitividade do certame, admitir-se-á a subcontratação de parcela de até 30% de cada ordem, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/21, mediante prévia solicitação da contratada e posterior autorização da Administração.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 57 / 561

11.2 A justificativa para admissão da subcontratação e do seu respectivo percentual levou em consideração a ampla área geográfica abordada no lote, bem como a ampla gama de serviços, dentre os quais alguns podem apresentar particularidades técnicas (serviço especifico) que impossibilitam a execução na sua integralidade pelo futuro contratado. Insta ressaltar que a subcontratação será tratada como exceção, sendo admitida apenas parcialmente e quando demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada e com autorização formal do contratante.

11.3 Será permitida a subcontratação parcial, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

11.4 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

11.5 A Administração verificará, para autorizar a subcontratação, o enquadramento do(s) serviço(s) a ser(em) subcontratado(s), dentro do(s) limite(s) acima estabelecido(s), tendo por parâmetro o valor de cada ordem de serviço expedida.

11.6 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.7 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.8 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.A subcontratação sem autorização da Administração configura falta grave a ser punida mediante rescisão de contrato.

11.9 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 58 / 561

CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.10 O eventual inadimplemento do subcontratado ensejará à contratada a obrigação de "reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados", nos termos do artigo 119 da Lei 14.133/2021.

12. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

12.1.1 O número máximo de integrantes de cada consórcio será de 2 (duas) empresas.

12.1.2 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

12.1.3 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

12.1.4 As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

12.1.5 Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

12.1.6 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

12.1.7 Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 59 / 561

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

12.2 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

12.2.1 A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

12.2.2 A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

12.2.3 A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

12.2.4 Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

12.2.5 O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

12.3 Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

12.4 A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional, observado o item 10.1, alínea b.5.1 deste TR, e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

12.4.1 As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

12.4.2 O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

12.4.3 As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 60 / 561

12.5 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

12.5.1 Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

12.5.2 O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.6 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

12.7 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

12.8 Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Com a celebração da Ata de Registro de Preços não existe, por ora, o dever de prestar o serviço e, por conseguinte, não existirá, por parte da Contratante, o dever de pagar ou indenizar à contratada caso a prestação do serviço não seja requerida.

13.2 O dever da prestação do serviço se inicia na contratação que será formalizada por intermédio de instrumento contratual, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 61 / 561

do Estado para cada intervenção, ou grupo de intervenções, a ser executado pela contratada.

13.3 A contratada terá 3 (três) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e concordância da UGP/SEJUS.

13.4 Mesmo após a publicação do contato, o início da prestação dos serviços só será autorizado após emissão da Ordem de Serviço, na qual constará a data de início e término da execução dos serviços.

13.4.1 A Ordem de Serviço ficará disponível para assinatura do representante da contratada, no sistema e-docs, pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

13.4.2 O prazo do item 13.4.1 começa a contar a partir da data de solicitação da assinatura do documento pelo representante da contratada.

13.4.3 A Ordem de Serviço será enviada para a caixa e-docs associada ao CPF do representante da contratada indicado no contrato.

13.4.4 Caso a contratada não assine a Ordem de Serviço no prazo indicado em 13.4.5, o documento será capturado, apenas, com a assinatura do representante da UGP/SEJUS e o prazo de início e término do objeto será o indicado na Ordem de Serviço capturada.

13.5 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir os contratos que estejam vigentes.

13.6 Todos os prazos constantes nos Contratos e nas respectivas Ordens de Serviços serão em dias corridos e, em sua contagem, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente na SEJUS.

13.7 A(s) detentora(s) da(s) ata(s) fica(m) obrigada(s) a atender(em) todos os Contratos/ Ordens de Execução de Serviços expedidas, nos parâmetros previstos no Anexo I-A: Planilha Orçamentária constantes neste Termo de Referência, bem como os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários e devidamente justificados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 62 / 561

13.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.8.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.8.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.9 Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme disposto no art. 49 dada Lei nº 14.133/2021.

13.9.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o contratante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.9.2 Na hipótese prevista no item anterior, a Contratada convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.9.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.9.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Contratante comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, ressaltado no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.10 Em observação ao disposto no art. 50 dada Lei nº 14.133/2021, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 63 / 561

impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

13.10.1 O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

13.10.2 A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Contratante;

13.10.3 Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

13.11 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão da Contratada, cabendo a Contratante a análise e deliberação a respeito do pedido.

13.12 Ao receber o pedido, a Contratante poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

13.13 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

13.13.1 Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pela contratada, mediante celebração de termo aditivo; e

13.13.2 Cancelar o preço registrado, liberando a contratada do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

13.14 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

13.15 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 13.9.3, a Contratante poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

13.16 Excepcionalmente, na hipótese do item 13.14 a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 64 / 561

existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

13.17 A Contratante e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.18 Nos termos do art. 8, inciso VI, do Decreto Estadual 5354-R de 2023, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.

13.19 Conforme o Decreto 5354-R, de 28 de março de 2023, é vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

13.20 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

13.20.1 Descumprir as condições da ARP;

13.20.2 Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

13.20.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.20.4 Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

13.21 Na hipótese do item 13.20.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.22 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 13.21.1 a 13.21.4.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 65 / 561

13.23 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

13.23.1 Por razões de interesse público; ou

13.23.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

14. ANEXOS

14.1 ANEXO I-A: Planilha Orçamentária.

14.2 ANEXO I-B: Memorial Descritivo;

14.3 ANEXO I-C: Planilha Refererencial de Habilitação Técnica;

14.4 ANEXO I-D: Análise e Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AAS e AEAS) do BID aplicado ao Programa Moderniza-ES - Políticas de Salvaguardas e Planos de Gestão Ambiental e Social;

Vitória, 17 de julho de 2025.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente
Leticia Miranda Euclides
Consultora Individual em Engenharia Civil
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Revisado por:

Assinado eletronicamente
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Consultora Individual em Arquitetura
Coordenadora Técnica Especialista de Infraestrutura
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Assinado eletronicamente
FELIPE MASSARONI SILVA
Gerente do Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 66 / 561

ANEXO I-A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOTAS TÉCNICAS PARA USO DESTA PLANILHA

01	A PESQUISA DE PREÇOS DOS INSUMOS USADOS NAS COMPOSIÇÕES DOS CUSTOS UNITÁRIOS, FOI REALIZADA PELO LABOR, NO MERCADO (DE VAREJO) DA CIDADE DE VITÓRIA - ES OU POSTO EM VITÓRIA - ES, TOMANDO-SE COMO BASE, OS VALORES MÉDIOS PARA PAGAMENTO À VISTA E TAMBÉM FOI UTILIZADA A PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇO DO SINAPI;
02	OS SALÁRIOS CONSIDERADOS SÃO OS CONSTANTES DOS ACORDOS COLETIVOS DAS RESPECTIVAS CATEGORIAS;
03	OS CUSTOS CONSTANTES DESTA PLANILHA SÃO ELABORADOS COM O OBJETIVO DE SE PARAMETRAR OS CUSTOS REFERENCIAIS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS EM LICITAÇÃO, NÃO SENDO RECOMENDADA SUA UTILIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA OU CUJOS VALORES NÃO TENHAM SIDO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO;
04	OS VALORES CORRESPONDENTES A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, QUANDO NÃO EXPLICITADOS, ESTÃO INCLUÍDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS;
05	PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA SERÁ FEITA ATRAVÉS DA ENTREGA DO MATERIAL ALTERNATIVO PARA ANÁLISE E POSICIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E SOMENTE PODERÁ SER APLICADO APÓS AUTORIZAÇÃO FORMAL DO FISCAL, DEVENDO UMA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO SER ANEXADA AO PROCESSO DA OBRA. OS MATERIAIS ESPECIFICADOS DEVEM SER EQUIVALENTES EM DURABILIDADE, QUALIDADE E PREÇO;
06	A TAXA DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI) ESTÁ FIXADA EM 29,09% (ANEXO II/ITEM 2 - 4ª FAIXA) PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO TCES Nº 366 DE 22/09/2022. O BDI ADOTADO JÁ CONTEMPLA OS CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ALÉM DE OUTROS CUSTOS COMO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS, TRIBUTOS, CUSTOS FINANCEIROS, RISCO, GARANTIAS, SEGUROS E LUCRO;
07	A INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA PARA MÃO DE OBRA DA BASE LABOR E TCPO FOI DE 157,27% E PARA OS ITENS DA BASE SINAPI FOI ADOTADO 117,06%;
08	TODO ENTULHO GERADO NA OBRA DEVERÁ SEGUIR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS CONFORME LEI 12.305/2010;
09	A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLAM TRABALHO EM ALTURA DEVE SEGUIR AS CONDIÇÕES EXIGÍVEIS DE SEGURANÇA QUANTO À CONDIÇÃO ESTRUTURAL DOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE SEGURANÇA DAS PESSOAS QUE NELES TRABALHAM E TRANSITAM, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR18, NR35 E ABNT NBR 6494/90;
10	UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, NÃO DESONERADOS, DAS TABELAS DE REFERÊNCIA DO DER-EDIFICAÇÕES, TCPO E SINAPI, NA DATA BASE DE JANEIRO DE 2025;
11	ESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ELABORADA COM BASE EM ATAS DE MANUTENÇÕES PREDIAIS ANTERIORES CONTRATADAS PELA SEJUS;
12	RESPONSÁVEIS PELOS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: GERENTE E EQUIPE TÉCNICA DO COMPONENTE III - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA PENITENCIÁRIA DA UGP/SEJUS;
13	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ENGENHEIRA CIVIL LETICIA MIRANDA EUCLIDES – CREA-ES-09452/D;
14	**VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: R$ 26.209.223,71 (VINTE E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 67 / 561

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Orgão Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ES

Leis Sociais: 157,27%

Local: Av. Governador Bley, 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º Andar, Centro, Vitória/ES

BDI: 29,09%

Planilha: ATA de Registro de Preços

Data Base: Janeiro/2025

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 68 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
'01		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
0101		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
010101	LABOR - 2024 - 010202 - 1	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	1,00	1.500,00	R$ 18,32	R$ 27.476,81
010102	LABOR - 2024 - 010206 - 1	Demolição de revestimento com azulejos	m²	1,00	1.350,00	R$ 65,47	R$ 88.390,50
010103	LABOR - 2024 - 010208 - 1	Retirada de revestimento antigo em reboco	m²	1,00	3.000,00	R$ 13,09	R$ 39.269,18
010104	LABOR - 2024 - 010209 - 1	Demolição de alvenaria	m³	1,00	375,00	R$ 78,58	R$ 29.466,41
010105	LABOR - 2024 - 010212 - 1	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para	m²	1,00	375,00	R$ 15,70	R$ 5.886,50
010106	LABOR - 2024 - 010213 - 1	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret),	m²	1,00	900,00	R$ 18,32	R$ 16.486,08
010107	LABOR - 2024 - 010214 - 1	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m²	1,00	1.800,00	R$ 20,94	R$ 37.689,12
010108	LABOR - 2024 - 010215 - 1	Retirada de esquadrias metálicas	m²	1,00	1.200,00	R$ 13,09	R$ 15.707,67
010109	LABOR - 2024 - 010216 - 1	Retirada de meio-fio de concreto	m	1,00	450,00	R$ 13,09	R$ 5.890,38
010110	LABOR - 2024 - 010218 - 1	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m²	1,00	2.400,00	R$ 17,52	R$ 42.042,03
010111	LABOR - 2024 - 010223 - 1	Retirada de aparelhos sanitários	und	1,00	300,00	R$ 27,10	R$ 8.128,80
010112	LABOR - 2024 - 010224 - 1	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²	1,00	2.000,00	R$ 23,08	R$ 46.162,58
010113	LABOR - 2024 - 010225 - 1	Retirada de bancada de pia	m²	1,00	225,00	R$ 32,50	R$ 7.313,59
010114	LABOR - 2024 - 010227 - 1	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	1,00	27,00	R$ 54,19	R$ 1.463,18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
010115	LABOR - 2024 - 010228 - 1	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m²	1,00	600,00	R$ 8,79	R$ 5.274,62
010116	LABOR - 2024 - 010230 - 1	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m²	1,00	2.500,00	R$ 8,42	R$ 21.041,67
010117	LABOR - 2024 - 010238 - 1	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m²	1,00	200,00	R$ 13,09	R$ 2.617,95
010118	LABOR - 2024 - 010239 - 1	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m²	1,00	750,00	R$ 50,59	R$ 37.942,78
010119	LABOR - 2024 - 010240 - 1	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	1,00	750,00	R$ 14,33	R$ 10.746,74
010120	LABOR - 2024 - 010242 - 1	Retirada de vidros quebrados	m²	1,00	90,00	R$ 4,61	R$ 414,77
010121	LABOR - 2024 - 010244 - 1	Retirada de rodapé em argamassa de cimento e areia	m	1,00	105,00	R$ 18,87	R$ 1.981,66
010122	LABOR - 2024 - 010246 - 1	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	1,00	2.500,00	R$ 4,96	R$ 12.392,64
010123	LABOR - 2024 - 010255 - 1	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m²	1,00	3.000,00	R$ 31,28	R$ 93.835,52
010124	LABOR - 2024 - 010256 - 1	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m²	1,00	5.000,00	R$ 9,97	R$ 49.828,74
010125	LABOR - 2024 - 010259 - 1	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	1,00	2.000,00	R$ 3,05	R$ 6.093,05
010126	LABOR - 2024 - 010264 - 1	Demolição de piso granilite	m²	1,00	900,00	R$ 36,35	R$ 32.716,57
010127	LABOR - 2024 - 010271 - 1	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	1,00	150,00	R$ 19,45	R$ 2.918,08
010128	LABOR - 2024 - 010280 - 1	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m²	1,00	3.000,00	R$ 11,37	R$ 34.118,49
010129	LABOR - 2024 - 010286 - 1	Demolição de divisória de granito	m²	1,00	195,00	R$ 19,38	R$ 3.778,40
010130	LABOR - 2024 - 010292 - 1	Retirada de alizar de madeira	m	1,00	270,00	R$ 0,80	R$ 216,10
0102		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
010201	LABOR - 2024 - 010315 - 1	Retirada de cobertura em telhas Canalete 49	m²	1,00	1.500,00	R$ 14,95	R$ 22.422,93
010202	LABOR - 2024 - 010318 - 1	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	m²	1,00	300,00	R$ 18,36	R$ 5.506,98

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 69 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
010203	LABOR - 2024 - 010319 - 1	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m²	1,00	750,00	R$ 25,59	R$ 19.189,23
010204	LABOR - 2024 - 010320 - 1	Remoção de revestimento de pisos com forração textil	m²	1,00	450,00	R$ 2,61	R$ 1.173,43
010205	LABOR - 2024 - 010323 - 1	Retirada de torneiras e registros	und	1,00	300,00	R$ 14,33	R$ 4.298,70
010206	LABOR - 2024 - 010324 - 1	Retirada de cobertura em telha canalete 90	m²	1,00	135,00	R$ 11,50	R$ 1.552,76
010207	LABOR - 2024 - 010327 - 1	Retirada de marco de madeira	m	1,00	255,00	R$ 3,24	R$ 826,24
010208	LABOR - 2024 - 010329 - 1	Retirada de disjuntor	und	1,00	900,00	R$ 26,75	R$ 24.072,70
010209	LABOR - 2024 - 010331 - 1	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m²	1,00	300,00	R$ 14,02	R$ 4.205,75
010210	LABOR - 2024 - 010333 - 1	Retirada de piso de borracha	m²	1,00	1.000,00	R$ 10,88	R$ 10.882,29
0103		**LIMPEZA DO TERRENO**					
010301	LABOR - 2024 - 010401 - 1	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m²	1,00	75,00	R$ 1,78	R$ 133,61
010302	LABOR - 2024 - 010402 - 1	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²	1,00	1.500,00	R$ 5,77	R$ 8.655,48
010303	LABOR - 2024 - 010403 - 1	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	1,00	10,00	R$ 69,24	R$ 692,44
010304	LABOR - 2024 - 010404 - 1	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	1,00	10,00	R$ 172,18	R$ 1.721,80
02		**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**					
0201		**TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 70 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
020101	LABOR - 2024 - 020343 - 1	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	1,00	74,00	R$ 1.455,92	R$ 107.737,77
020102	LABOR - 2024 - 020344 - 1	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	und	1,00	148,00	R$ 1.919,14	R$ 284.033,06
020103	LABOR - 2024 - 020346 - 1	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	1,00	1.000,00	R$ 16,78	R$ 16.781,70
020104	LABOR - 2024 - 020350 - 1	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	1,00	500,00	R$ 186,57	R$ 93.286,89
020105	LABOR - 2024 - 020354 - 1	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1,00	74,00	R$ 970,43	R$ 71.812,12
020106	LABOR - 2024 - 020355 - 1	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	1,00	74,00	R$ 1.610,27	R$ 119.159,88

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 71 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
020107	LABOR - 2024 - 020356 - 1	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1,00	74,00	R$ 1.037,88	R$ 76.803,39
0202		**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)**					
020201	LABOR - 2024 - 020802 - 1	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²	1,00	218,00	R$ 589,39	R$ 128.486,19
020202	LABOR - 2024 - 020803 - 1	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²	1,00	109,00	R$ 516,97	R$ 56.349,37
020203	LABOR - 2024 - 020804 - 1	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m²	1,00	400,00	R$ 500,91	R$ 200.363,17

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 72 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
020204	LABOR - 2024 - 020805 - 1	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	und	1,00	10,00	R$ 15.938,32	R$ 159.383,16
020205	LABOR - 2024 - 020810 - 1	Reservatório de poliestileno de 500 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1,00	5,00	R$ 1.472,25	R$ 7.361,23
020206	LABOR - 2024 - 020811 - 1	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1,00	5,00	R$ 1.716,55	R$ 8.582,74
'03		**MOVIMENTO DE TERRA**					
0301		**TRANSPORTES**					
030301	LABOR - 2024 - 030304 - 1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	1,00	2.098,00	R$ 110,06	R$ 230.910,36
04		**PAREDES E PAINÉIS**					
0401		**PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS**					
040101	LABOR - 2024 - 050122 - 4	Elemento vazado de concreto (Cobogó) 20 x 20 x 10cm, tipo cruzeta,assentados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm, preparo manual	m²	1,00	500,00	R$ 345,02	R$ 172.509,42

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 73 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
040102	SINAPI 96360	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos	m²	1,00	1.600,00	R$ 145,06	R$ 232.093,49
040103	TCPO 11.102.000017	Instalação de isolamento térmico de parede interna com painel flexível de fibra de vidro # 5 cm fixados com adesivo hidro asfáltico	m²	1,00	1.600,00	R$ 85,82	R$ 137.310,45
040104	TCPO 3R 10 38 00 00 00 00 05 05	Instalação de laminado melamínico para revestimento interno, fixado com cola à base de neoprene # 1,3	m²	1,00	1.100,00	R$ 302,10	R$ 332.306,06
0402		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**					
040201	LABOR - 2024 - 050601 - 2	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 9cm	m²	1,00	1.000,00	R$ 98,28	R$ 98.276,22
040202	LABOR - 2024 - 050602 - 2	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm	m²	1,00	1.000,00	R$ 112,93	R$ 112.927,93

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 74 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
040203	LABOR - 2024 - 050603 - 2	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 19cm	m²	1,00	50,00	R$ 133,53	R$ 6.676,53
05		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**					
0501		**MARCOS E ALIZARES**					
050101	LABOR - 2024 - 060103 - 1	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1,00	20,00	R$ 489,25	R$ 9.785,02
050102	LABOR - 2024 - 060108 - 1	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	1,00	120,00	R$ 582,71	R$ 69.925,47
050103	LABOR - 2024 - 060110 - 1	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente	m	1,00	875,00	R$ 108,56	R$ 94.994,10
050104	LABOR - 2024 - 060113 - 1	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m	1,00	300,00	R$ 37,55	R$ 11.265,68
0502		**FERRAGENS**					
050201	LABOR - 2024 - 061102 - 1	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1,00	36,00	R$ 173,77	R$ 6.255,65
050202	LABOR - 2024 - 061103 - 1	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1,00	144,00	R$ 383,93	R$ 55.285,43
050203	LABOR - 2024 - 061112 - 1	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2?, inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou	und	1,00	80,00	R$ 84,32	R$ 6.745,73

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 75 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
0503		**PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO**					
050301	LABOR - 2024 - 061303 - 1	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1,00	175,00	R$ 1.207,95	R$ 211.390,68
050302	LABOR - 2024 - 061304 - 1	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	1,00	120,00	R$ 1.340,70	R$ 160.884,35
050303	PRÓPRIA	Instalação de trava / prendedor de porta, em latao cromado, montado em piso	und	1,00	350,00	R$ 33,71	R$ 11.796,89

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 76 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
0504		**PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA/EQUIV, ESP. 30MM C/ ACAB. LISO P/ PINTURA, INCL. FECHADURA TIPO "LIVRE/OCUPADO" E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO EM GRANITO, EXCLUSIVE MARCO**					
0505		**REVISÕES E REPAROS**					
050501	LABOR - 2024 - 062201 - 1	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1,00	20,00	R$ 135,51	R$ 2.710,12
050502	LABOR - 2024 - 062202 - 1	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1,00	20,00	R$ 135,51	R$ 2.710,12
050503	LABOR - 2024 - 062207 - 1	Substituição de dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2?, inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1,00	20,00	R$ 76,46	R$ 1.529,20
050504	LABOR - 2024 - 062208 - 1	Reparo na porta com plaina, inclusive retirada e recolocação de folha de porta	und	1,00	20,00	R$ 98,69	R$ 1.973,79
0506		**PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.,ESP. 30 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 77 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
050601	LABOR - 2024 - 062502 - 1	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1,00	175,00	R$ 2.032,26	R$ 355.646,18
06		**ESQUADRIAS METÁLICAS**					
0601		**GRADES E PORTÕES**					
060101	LABOR - 2024 - 071101 - 1	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x1/8", conforme detalhe em projeto	m²	1,00	155,20	R$ 857,29	R$ 133.050,89
060102	LABOR - 2024 - 071103 - 1	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m²	1,00	150,00	R$ 136,13	R$ 20.418,81
060103	LABOR - 2024 - 071104 - 1	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	1,00	68,04	R$ 788,53	R$ 53.651,81
060104	LABOR - 2024 - 071107 - 1	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m²	1,00	68,04	R$ 1.092,06	R$ 74.303,94
0602		**ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)**					
060201	LABOR - 2024 - 071701 - 1	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	1,00	273,00	R$ 684,24	R$ 186.797,94
060202	LABOR - 2024 - 071702 - 1	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	1,00	40,00	R$ 979,55	R$ 39.181,91

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 78 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
060203	LABOR - 2024 - 071703 - 1	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	1,00	115,20	R$ 522,52	R$ 60.194,03
0603		**REVISÕES E REPAROS**					
060301	LABOR - 2024 - 071801 - 1	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m²	1,00	100,00	R$ 34,62	R$ 3.462,19
07		**VIDROS E ESPELHOS**					
0701		**VIDROS PARA ESQUADRIAS**					
070101	LABOR - 2024 - 080102 - 1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	1,00	20,00	R$ 334,91	R$ 6.698,22
070102	LABOR - 2024 - 080103 - 1	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m²	1,00	20,00	R$ 420,08	R$ 8.401,69
070103	SINAPI 102176	Instalação de vidro laminado transparente liso com 8 mm de espessura	m²	1,00	100,00	R$ 1.229,07	R$ 122.906,59
070104	PRÓPRIA	Instalação de chapa policarbonato compacto cristal esp.= 6mm	m²	1,00	100,00	R$ 891,20	R$ 89.119,86
08		**COBERTURA**					
0801		**TELHADO**					
080101	LABOR - 2024 - 090202 - 1	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	1,00	2.000,00	R$ 65,90	R$ 131.800,89
080102	LABOR - 2024 - 090206 - 1	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²	1,00	1.200,00	R$ 118,65	R$ 142.375,94
080103	LABOR - 2024 - 090228 - 1	Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m²	1,00	1.300,00	R$ 84,49	R$ 109.836,23
080104	TCPO 3R 08 72 14 00 00 00 13 95	Cobertura com telha termoacústica de aço galvanizado perfil trapezoidal 25/1020 mm	m²	1,00	1.300,00	R$ 439,40	R$ 571.215,50

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 79 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
0802		**RUFOS E CALHAS**					
080201	LABOR - 2024 - 090302 - 1	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	1,00	793,00	R$ 49,13	R$ 38.961,40
080202	LABOR - 2024 - 090312 - 1	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	1,00	150,00	R$ 274,05	R$ 41.106,77
080203	SINAPI 94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical	m	1,00	793,00	R$ 202,37	R$ 160.482,89
0803		**PLATIBANDA**					
080301	SINAPI 101966	Chapim sobre muros lineares, em granito ou ma´more l= 25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	m	1,00	793,00	R$ 113,81	R$ 90.247,95
0804		**REVISÕES E REPAROS**					
080401	LABOR - 2024 - 090501 - 1	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m²	1,00	360,00	R$ 87,60	R$ 31.536,17
080402	LABOR - 2024 - 090502 - 1	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m²	1,00	360,00	R$ 30,04	R$ 10.814,13
080403	LABOR - 2024 - 090506 - 1	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m²	1,00	300,00	R$ 22,38	R$ 6.715,26
080404	LABOR - 2024 - 090511 - 1	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m²	1,00	5.000,00	R$ 55,74	R$ 278.705,31
080405	LABOR - 2024 - 090512 - 1	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m³	1,00	750,00	R$ 31,73	R$ 23.797,74
'09		**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
0901		**IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 80 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
090101	LABOR - 2024 - 100105 - 1	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m²	1,00	200,00	R$ 383,27	R$ 76.653,64
0902		**IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS**					
090201	LABOR - 2024 - 100203 - 1	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	1,00	300,00	R$ 56,30	R$ 16.888,84
090202	LABOR - 2024 - 100204 - 1	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m²	1,00	300,00	R$ 61,07	R$ 18.321,74
090203	LABOR - 2024 - 100208 - 1	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m²	1,00	3.150,00	R$ 308,53	R$ 971.854,07
10		**TETOS E FORROS**					
1001		**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**					
100201	LABOR - 2024 - 110101 - 1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	1,00	300,00	R$ 18,36	R$ 5.506,98
1002		**REBAIXAMENTOS**					
100201	LABOR - 2024 - 110201 - 1	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	1,00	660,00	R$ 81,49	R$ 53.786,38

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 81 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
100202	LABOR - 2024 - 110210 - 2	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m²	1,00	4.560,00	R$ 123,09	R$ 561.278,16
100203	TCPO 21.101.000010	Forro removível acústico de fibra mineral apoiados em perfis metálicos suspensos 625 x 625 mm	m²	1,00	843,50	R$ 117,78	R$ 99.348,88
100204	TCPO 21.102.000020	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm, aparafusado em perfis metálicos suspensos espaçados a 0,60 m	m²	1,00	427,00	R$ 128,51	R$ 54.873,38
1003		**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**					
100301	LABOR - 2024 - 110302 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	1,00	300,00	R$ 88,17	R$ 26.450,54
11		**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
1101		**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**					
110101	LABOR - 2024 - 120101 - 1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	1,00	7.800,00	R$ 9,45	R$ 73.705,23
1102		**ACABAMENTOS**					
110201	LABOR - 2024 - 120201 - 1	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	1,00	3.000,00	R$ 124,27	R$ 372.824,83
110202	LABOR - 2024 - 120205 - 1	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 8	m	1,00	1.883,00	R$ 71,63	R$ 134.883,13

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 82 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
110203	LABOR - 2024 - 120208 - 1	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	1,00	787,50	R$ 26,77	R$ 21.083,95
1103		**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**					
110301	LABOR - 2024 - 120301 - 1	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	1,00	3.000,00	R$ 45,80	R$ 137.403,40
110302	LABOR - 2024 - 120303 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	1,00	7.800,00	R$ 78,20	R$ 609.981,23
12		**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**					
1201		**LASTRO DE CONTRAPISO**					
120101	LABOR - 2024 - 130103 - 1	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m²	1,00	5.550,00	R$ 33,50	R$ 185.918,65
120102	LABOR - 2024 - 130104 - 1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m²	1,00	5.550,00	R$ 52,22	R$ 289.803,82
120103	LABOR - 2024 - 130112 - 1	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	1,00	300,00	R$ 69,19	R$ 20.757,67
1202		**ACABAMENTOS**					
120201	LABOR - 2024 - 130202 - 1	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m²	1,00	200,00	R$ 76,95	R$ 15.390,11
120202	LABOR - 2024 - 130208 - 1	Junta plástica 17 x 3 mm, para pisos corridos, inclusive fornecimento e colocação	m	1,00	200,00	R$ 13,64	R$ 2.728,96

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 83 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
120203	LABOR - 2024 - 130210 - 1	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m²	1,00	200,00	R$ 93,31	R$ 18.661,25
120204	LABOR - 2024 - 130211 - 1	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fademac ou equivalente	m²	1,00	875,00	R$ 279,04	R$ 244.160,83
120205	LABOR - 2024 - 130222 - 1	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	m²	1,00	100,00	R$ 219,71	R$ 21.971,12
120206	LABOR - 2024 - 130226 - 1	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m²	1,00	100,00	R$ 22,59	R$ 2.259,08
120207	LABOR - 2024 - 130228 - 1	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m²	1,00	495,00	R$ 73,35	R$ 36.307,72
120208	LABOR - 2024 - 130230 - 1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	1,00	500,00	R$ 180,91	R$ 90.453,36
120209	LABOR - 2024 - 130231 - 1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	1,00	1.500,00	R$ 198,93	R$ 298.391,54

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 84 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
120210	LABOR - 2024 - 130233 - 1	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m²	1,00	1.155,00	R$ 171,35	R$ 197.913,95
120211	LABOR - 2024 - 130234 - 1	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m²	1,00	1.155,00	R$ 268,96	R$ 310.647,66
120212	LABOR - 2024 - 130236 - 1	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	1,00	495,00	R$ 112,86	R$ 55.867,38
1203		**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					
120301	LABOR - 2024 - 130304 - 1	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	1,00	1.881,25	R$ 53,00	R$ 99.714,44
120302	LABOR - 2024 - 130308 - 1	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	1,00	200,00	R$ 67,88	R$ 13.575,10
120303	LABOR - 2024 - 130315 - 1	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia	m	1,00	200,00	R$ 60,84	R$ 12.168,02
120304	LABOR - 2024 - 130317 - 1	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	1,00	240,00	R$ 102,90	R$ 24.695,43
120305	LABOR - 2024 - 130320 - 1	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	1,00	640,00	R$ 44,47	R$ 28.461,76

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 85 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
120306	LABOR - 2024 - 130322 - 1	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e	m	1,00	500,00	R$ 39,26	R$ 19.628,13
120307	LABOR - 2024 - 130323 - 1	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	1,00	36,00	R$ 67,26	R$ 2.421,21
120308	SINAPI 101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	m	1,00	227,50	R$ 109,82	R$ 24.983,34
1204		**REVISÕES E REPAROS**					
120401	LABOR - 2024 - 130403 - 1	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m²	1,00	540,00	R$ 174,17	R$ 94.050,84
13		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					
1301		**PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS**					
130101	LABOR - 2024 - 140701 - 1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	240,00	R$ 142,97	R$ 34.312,12
130102	LABOR - 2024 - 140702 - 1	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	75,00	R$ 310,32	R$ 23.273,96
130103	LABOR - 2024 - 140703 - 1	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	1,00	15,00	R$ 554,95	R$ 8.324,18
130104	LABOR - 2024 - 140705 - 1	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	1,00	130,00	R$ 166,56	R$ 21.653,43
130105	LABOR - 2024 - 140706 - 1	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	1,00	245,00	R$ 129,01	R$ 31.608,07

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 86 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130106	LABOR - 2024 - 140707 - 1	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	1,00	45,00	R$ 240,11	R$ 10.804,83
130107	LABOR - 2024 - 140708 - 1	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	1,00	60,00	R$ 130,23	R$ 7.813,56
130108	LABOR - 2024 - 140709 - 1	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	1,00	30,00	R$ 134,72	R$ 4.041,55
130109	LABOR - 2024 - 140710 - 1	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	1,00	30,00	R$ 293,59	R$ 8.807,68
130110	LABOR - 2024 - 140711 - 1	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	1,00	30,00	R$ 173,52	R$ 5.205,68
130111	LABOR - 2024 - 140712 - 1	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	1,00	105,00	R$ 994,55	R$ 104.427,55
130112	LABOR - 2024 - 140713 - 1	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	1,00	30,00	R$ 1.486,15	R$ 44.584,46
130113	LABOR - 2024 - 140714 - 1	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 1.750,37	R$ 52.511,10
1302		**TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 87 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130201	LABOR - 2024 - 140903 - 1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	1,00	450,00	R$ 86,63	R$ 38.984,53
130202	LABOR - 2024 - 140904 - 1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	1,00	150,00	R$ 134,23	R$ 20.134,17
130203	LABOR - 2024 - 140906 - 1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	1,00	125,00	R$ 81,17	R$ 10.146,47
1303		**CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**					
130301	LABOR - 2024 - 141101 - 1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	15,00	R$ 799,56	R$ 11.993,36
130302	LABOR - 2024 - 141102 - 1	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1,00	10,00	R$ 788,48	R$ 7.884,82
130303	LABOR - 2024 - 141103 - 1	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	1,00	15,00	R$ 890,98	R$ 13.364,69

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 88 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130304	LABOR - 2024 - 141104 - 1	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	15,00	R$ 852,12	R$ 12.781,85
130305	LABOR - 2024 - 141105 - 1	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	1,00	10,00	R$ 838,96	R$ 8.389,56
130306	LABOR - 2024 - 141106 - 1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	21,00	R$ 1.140,69	R$ 23.954,51
130307	LABOR - 2024 - 141107 - 1	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	1,00	24,00	R$ 1.114,32	R$ 26.743,63

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 89 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130308	LABOR - 2024 - 141108 - 1	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	1,00	21,00	R$ 1.605,45	R$ 33.714,53
130309	LABOR - 2024 - 141109 - 1	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16"	m	1,00	60,00	R$ 252,85	R$ 15.170,91
130310	LABOR - 2024 - 141110 - 1	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	60,00	R$ 1.044,79	R$ 62.687,39
130311	LABOR - 2024 - 141111 - 1	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	1,00	28,00	R$ 1.033,70	R$ 28.943,63
130312	LABOR - 2024 - 141112 - 1	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	1,00	3,00	R$ 1.136,20	R$ 3.408,60

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 90 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130313	LABOR - 2024 - 141113 - 1	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	1,00	3,00	R$ 1.097,36	R$ 3.292,07
130314	LABOR - 2024 - 141114 - 1	Caixa retentora de mat. sólida em alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fund., lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reb. impermeab., esc. reaterro e parede int. em concreto	und	1,00	10,00	R$ 1.065,70	R$ 10.657,02
1304		**REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS**					
130401	LABOR - 2024 - 141210 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 15mm (1/2"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 77,53	R$ 3.488,92
130402	LABOR - 2024 - 141211 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 20mm (3/4"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 92,43	R$ 4.159,28
130403	LABOR - 2024 - 141212 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 25mm (1"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 122,22	R$ 5.500,01
130404	LABOR - 2024 - 141213 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 32mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 150,18	R$ 6.758,25
130405	LABOR - 2024 - 141214 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 40mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 167,83	R$ 7.552,35
130406	LABOR - 2024 - 141215 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 196,71	R$ 8.851,83

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 91 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130407	LABOR - 2024 - 141216 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 260,50	R$ 11.722,66
130408	LABOR - 2024 - 141217 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 289,26	R$ 13.016,92
130409	LABOR - 2024 - 141218 - 1	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	1,00	45,00	R$ 390,08	R$ 17.553,79
1305		**REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC**					
130501	LABOR - 2024 - 141409 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	1,00	375,00	R$ 26,64	R$ 9.991,57
130502	LABOR - 2024 - 141410 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	1,00	1.000,00	R$ 30,36	R$ 30.361,97
130503	LABOR - 2024 - 141411 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	1,00	450,00	R$ 36,71	R$ 16.520,94
130504	LABOR - 2024 - 141412 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 40mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	1,00	450,00	R$ 47,20	R$ 21.237,89
130505	LABOR - 2024 - 141413 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	1,00	375,00	R$ 61,69	R$ 23.134,54
130506	LABOR - 2024 - 141414 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 60mm (2"), inclusive conexões	m	1,00	390,00	R$ 79,04	R$ 30.826,30
130507	LABOR - 2024 - 141415 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 75mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	1,00	150,00	R$ 115,42	R$ 17.312,91
130508	LABOR - 2024 - 141416 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 85mm (3"), inclusive conexões	m	1,00	75,00	R$ 142,42	R$ 10.681,87
1306		**REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 92 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130601	LABOR - 2024 - 141522 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm x 3/4"	und	1,00	45,00	R$ 29,72	R$ 1.337,24
130602	LABOR - 2024 - 141523 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 32mm x 1"	und	1,00	24,00	R$ 43,75	R$ 1.049,97
130603	LABOR - 2024 - 141524 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm x 1 1/4"	und	1,00	27,00	R$ 50,67	R$ 1.368,03
130604	LABOR - 2024 - 141525 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm x 1 1/2"	und	1,00	45,00	R$ 57,86	R$ 2.603,62
130605	LABOR - 2024 - 141526 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm x 2"	und	1,00	36,00	R$ 101,45	R$ 3.652,27
130606	LABOR - 2024 - 141527 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 75mm x 2 1/2"	und	1,00	15,00	R$ 378,40	R$ 5.676,02
130607	LABOR - 2024 - 141529 - 1	Adaptador de PVC soldável com anel para caixa d'água, DN 32mm	und	1,00	39,00	R$ 9,51	R$ 371,04
1307		**REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC**					
130701	LABOR - 2024 - 141906 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	1,00	325,00	R$ 38,08	R$ 12.376,50
130702	LABOR - 2024 - 141907 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	1,00	390,00	R$ 52,62	R$ 20.520,66
130703	LABOR - 2024 - 141908 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	1,00	300,00	R$ 79,31	R$ 23.793,87
130704	LABOR - 2024 - 141909 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	1,00	1.155,00	R$ 92,16	R$ 106.441,74

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 93 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130705	LABOR - 2024 - 141910 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	1,00	225,00	R$ 129,76	R$ 29.196,29
1308		**CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS**					
130801	LABOR - 2024 - 142103 - 1	Reparo para válvula de descarga, completo	und	1,00	60,00	R$ 118,78	R$ 7.126,54
130802	LABOR - 2024 - 142104 - 1	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	1,00	10,00	R$ 37,41	R$ 374,10
130803	LABOR - 2024 - 142106 - 1	Sifão em PVC para tanque 2"	und	1,00	10,00	R$ 45,50	R$ 455,04
130804	LABOR - 2024 - 142107 - 1	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	1,00	25,00	R$ 84,09	R$ 2.102,23
130805	LABOR - 2024 - 142109 - 1	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	1,00	15,00	R$ 91,63	R$ 1.374,42
130806	LABOR - 2024 - 142111 - 1	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	1,00	30,00	R$ 174,43	R$ 5.232,79
130807	LABOR - 2024 - 142112 - 1	Caixa seca em PVC, diâm. 100mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	1,00	15,00	R$ 118,13	R$ 1.771,95
130808	LABOR - 2024 - 142114 - 1	Tampa para caixa sifonada, em PVC, de 150x150mm	und	1,00	12,00	R$ 14,85	R$ 178,14
130809	LABOR - 2024 - 142115 - 1	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	1,00	30,00	R$ 52,93	R$ 1.587,81
130810	LABOR - 2024 - 142116 - 1	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und	1,00	6,00	R$ 10,95	R$ 65,68
130811	LABOR - 2024 - 142117 - 1	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	1,00	45,00	R$ 39,67	R$ 1.785,12
130812	LABOR - 2024 - 142118 - 1	Engate flexível de PVC para lavatório	und	1,00	75,00	R$ 23,83	R$ 1.787,25
130813	LABOR - 2024 - 142119 - 1	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	15,00	R$ 127,79	R$ 1.916,79
130814	LABOR - 2024 - 142120 - 1	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	1,00	45,00	R$ 176,96	R$ 7.963,05
130815	LABOR - 2024 - 142121 - 1	Torneira de bóia de PVC, diâm. 11/4" (32mm)	und	1,00	12,00	R$ 339,84	R$ 4.078,11
130816	LABOR - 2024 - 142122 - 1	Automático de bóia, duas funções 25A	und	1,00	15,00	R$ 113,21	R$ 1.698,18

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 94 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
130817	LABOR - 2024 - 142123 - 1	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mm x 1/2"	und	1,00	15,00	R$ 25,59	R$ 383,78
1309		**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**					
130901	LABOR - 2024 - 142201 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	1,00	100,00	R$ 16,68	R$ 1.667,84
130902	LABOR - 2024 - 142202 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	1,00	100,00	R$ 25,02	R$ 2.501,76
130903	LABOR - 2024 - 142203 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 21/2 a 4"	m	1,00	100,00	R$ 37,68	R$ 3.768,14
1310		**REVISÕES E REPAROS**					
131001	LABOR - 2024 - 142301 - 1	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	1,00	20,00	R$ 28,67	R$ 573,42
131002	LABOR - 2024 - 142302 - 1	Revisões e reparos em caixas de descarga	und	1,00	20,00	R$ 40,13	R$ 802,68
131003	LABOR - 2024 - 142303 - 1	Revisões e reparos em torneiras de bóia	und	1,00	20,00	R$ 28,67	R$ 573,42
131004	LABOR - 2024 - 142304 - 1	Fornecimento de durepox para reparos (250g)	und	1,00	20,00	R$ 42,35	R$ 847,09
14		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
1401		**CAIXAS DE PASSAGEM**	und	1,00			
140101	LABOR - 2024 - 150609 - 1	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	und	1,00	15,00	R$ 386,78	R$ 5.801,69

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 95 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140102	LABOR - 2024 - 150610 - 1	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	1,00	20,00	R$ 430,98	R$ 8.619,60
140103	LABOR - 2024 - 150612 - 1	Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	135,00	R$ 54,35	R$ 7.336,83
140104	LABOR - 2024 - 150614 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	17,00	R$ 206,34	R$ 3.507,74
140105	LABOR - 2024 - 150615 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	10,00	R$ 264,63	R$ 2.646,35
140106	LABOR - 2024 - 150616 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	10,00	R$ 366,01	R$ 3.660,09
140107	LABOR - 2024 - 150626 - 1	Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofáfico com tampa transparente em policarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa	und	1,00	10,00	R$ 234,97	R$ 2.349,70
140108	LABOR - 2024 - 150628 - 1	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	1,00	700,00	R$ 11,53	R$ 8.069,42
140109	LABOR - 2024 - 150629 - 1	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	1,00	150,00	R$ 20,25	R$ 3.038,13

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 96 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140110	LABOR - 2024 - 150632 - 1	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	75,00	R$ 104,92	R$ 7.869,33
140111	LABOR - 2024 - 150633 - 1	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	75,00	R$ 163,38	R$ 12.253,22
140112	LABOR - 2024 - 150634 - 1	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	75,00	R$ 261,16	R$ 19.587,15
140113	LABOR - 2024 - 150635 - 1	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	30,00	R$ 361,22	R$ 10.836,59
140114	LABOR - 2024 - 150636 - 1	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	1,00	75,00	R$ 14,17	R$ 1.063,06
1402		**ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS**					
140201	LABOR - 2024 - 150701 - 1	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	1,00	120,00	R$ 76,87	R$ 9.224,77
140202	LABOR - 2024 - 150702 - 1	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	1,00	30,00	R$ 92,29	R$ 2.768,59
140203	LABOR - 2024 - 150703 - 1	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 60 x 30 cm, para 3 eletrodutos	m	1,00	30,00	R$ 239,28	R$ 7.178,44

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 97 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140204	LABOR - 2024 - 150704 - 1	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 45 x 45 cm, para 3 eletrodutos	m	1,00	30,00	R$ 256,82	R$ 7.704,74
1403		**INSTALAÇÕES APARENTES**					
140301	LABOR - 2024 - 150801 - 1	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	1,00	750,00	R$ 20,60	R$ 15.452,07
140302	LABOR - 2024 - 150802 - 1	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES,sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1,00	300,00	R$ 31,56	R$ 9.468,75
140303	LABOR - 2024 - 150803 - 1	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1,00	500,00	R$ 37,66	R$ 18.827,78
140304	LABOR - 2024 - 150804 - 1	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1,00	500,00	R$ 34,61	R$ 17.304,51
140305	LABOR - 2024 - 150805 - 1	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1,00	300,00	R$ 34,61	R$ 10.382,71
140306	LABOR - 2024 - 150806 - 1	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	1,00	525,00	R$ 32,81	R$ 17.227,71
140307	LABOR - 2024 - 150807 - 1	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	1,00	180,00	R$ 19,79	R$ 3.562,11
140308	LABOR - 2024 - 150835 - 1	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	1,00	225,00	R$ 80,40	R$ 18.089,38
140309	LABOR - 2024 - 150836 - 1	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	1,00	150,00	R$ 109,91	R$ 16.486,08

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 98 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140310	LABOR - 2024 - 150837 - 1	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	m	1,00	150,00	R$ 145,02	R$ 21.752,96
140311	LABOR - 2024 - 150838 - 1	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 400x100mm, sem tampa	m	1,00	150,00	R$ 159,70	R$ 23.954,59
140312	LABOR - 2024 - 150843 - 1	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	1,00	150,00	R$ 58,94	R$ 8.841,37
140313	LABOR - 2024 - 150844 - 1	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100	und	1,00	150,00	R$ 80,93	R$ 12.138,98
140314	LABOR - 2024 - 150845 - 1	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 400x150mm, aba 100	und	1,00	150,00	R$ 92,82	R$ 13.922,36
140315	LABOR - 2024 - 150850 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	1,00	45,00	R$ 13,67	R$ 615,18
140316	LABOR - 2024 - 150851 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	1,00	45,00	R$ 13,67	R$ 615,18
140317	LABOR - 2024 - 150852 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 2"	und	1,00	45,00	R$ 14,74	R$ 663,39
140318	LABOR - 2024 - 150860 - 1	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	1,00	150,00	R$ 41,62	R$ 6.242,79
140319	LABOR - 2024 - 150861 - 1	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	und	1,00	120,00	R$ 57,73	R$ 6.927,49
140320	LABOR - 2024 - 150862 - 1	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm	und	1,00	75,00	R$ 70,43	R$ 5.282,36
140321	LABOR - 2024 - 150863 - 1	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 400mm	und	1,00	75,00	R$ 90,83	R$ 6.812,08
140322	LABOR - 2024 - 150866 - 1	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	1,00	45,00	R$ 14,97	R$ 673,85
140323	LABOR - 2024 - 150867 - 1	Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 16,17	R$ 485,25

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 99 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140324	LABOR - 2024 - 150870 - 1	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 91,49	R$ 2.744,58
140325	LABOR - 2024 - 150871 - 1	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 115,15	R$ 3.454,45
140326	LABOR - 2024 - 150875 - 1	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	1,00	30,00	R$ 82,86	R$ 2.485,89
140327	LABOR - 2024 - 150876 - 1	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	1,00	30,00	R$ 122,36	R$ 3.670,93
140328	LABOR - 2024 - 150880 - 1	Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	und	1,00	105,00	R$ 38,30	R$ 4.021,61
140329	LABOR - 2024 - 150881 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	1,00	30,00	R$ 38,53	R$ 1.156,00
140330	LABOR - 2024 - 150882 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	1,00	30,00	R$ 67,79	R$ 2.033,55
140331	LABOR - 2024 - 150883 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	1,00	105,00	R$ 72,15	R$ 7.575,58

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 100 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140332	LABOR - 2024 - 150884 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	1,00	150,00	R$ 46,73	R$ 7.009,59
140333	LABOR - 2024 - 150885 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4' (4 und) , vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	1,00	150,00	R$ 51,98	R$ 7.797,68
140334	LABOR - 2024 - 150886 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4' (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	1,00	1.050,00	R$ 53,79	R$ 56.481,39
1404		**COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA**					
140401	LABOR - 2024 - 150906 - 1	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	1,00	450,00	R$ 2,66	R$ 1.196,66
140402	LABOR - 2024 - 150910 - 1	Cabeçote de alumínio de 3/4"	und	1,00	75,00	R$ 17,90	R$ 1.342,86
140403	LABOR - 2024 - 150916 - 1	Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conecções, 20x10x2200 mm, cod. 30801	und	1,00	75,00	R$ 46,99	R$ 3.524,16
140404	LABOR - 2024 - 150918 - 1	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	und	1,00	300,00	R$ 43,98	R$ 13.194,29
140405	LABOR - 2024 - 150932 - 1	Receptáculo (bocal) de louça para lâmpada incandescente	und	1,00	75,00	R$ 9,01	R$ 675,79
140406	LABOR - 2024 - 150934 - 1	Lâmpada fluorescente 40 W	und	1,00	75,00	R$ 34,67	R$ 2.600,52

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 101 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140407	LABOR - 2024 - 150937 - 1	Arame de aço 14 BWG para guia	m	1,00	375,00	R$ 6,30	R$ 2.362,35
140408	LABOR - 2024 - 150964 - 1	Lâmpada fluorescente de 20W	und	1,00	75,00	R$ 34,67	R$ 2.600,52
140409	LABOR - 2024 - 150967 - 1	Soquete para lâmpada fluorescente	und	1,00	75,00	R$ 9,94	R$ 745,49
1405		**CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**					
140501	LABOR - 2024 - 151001 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	5,00	R$ 176,21	R$ 881,04
140502	LABOR - 2024 - 151002 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	10,00	R$ 399,52	R$ 3.995,21
140503	LABOR - 2024 - 151003 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00	15,00	R$ 174,67	R$ 2.620,08
140504	LABOR - 2024 - 151015 - 1	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	10,00	R$ 307,51	R$ 3.075,05

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 102 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140505	LABOR - 2024 - 151016 - 2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00	5,00	R$ 947,84	R$ 4.739,22
140506	LABOR - 2024 - 151017 - 2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 1.00x1.00x1.00m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00	10,00	R$ 1.439,35	R$ 14.393,54
1406		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**					
140601	LABOR - 2024 - 151125 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	1,00	600,00	R$ 22,13	R$ 13.275,62
140602	LABOR - 2024 - 151126 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	1,00	3.000,00	R$ 23,27	R$ 69.824,78
140603	LABOR - 2024 - 151127 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	1,00	2.500,00	R$ 24,98	R$ 62.447,29
140604	LABOR - 2024 - 151128 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	1,00	450,00	R$ 38,83	R$ 17.473,62
140605	LABOR - 2024 - 151129 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	m	1,00	750,00	R$ 42,59	R$ 31.940,09
140606	LABOR - 2024 - 151130 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	1,00	1.125,00	R$ 46,14	R$ 51.903,86
140607	LABOR - 2024 - 151131 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	m	1,00	300,00	R$ 86,57	R$ 25.970,33
140608	LABOR - 2024 - 151132 - 1	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	1,00	1.500,00	R$ 8,02	R$ 12.024,73

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 103 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140609	LABOR - 2024 - 151133 - 1	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	1,00	1.200,00	R$ 9,59	R$ 11.509,66
140610	LABOR - 2024 - 151135 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 4", inclusive conexões	m	1,00	225,00	R$ 113,53	R$ 25.545,30
140611	LABOR - 2024 - 151136 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 6", inclusive conexões	m	1,00	75,00	R$ 343,92	R$ 25.794,12
140612	LABOR - 2024 - 151137 - 1	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	1,00	300,00	R$ 33,98	R$ 10.192,95
140613	LABOR - 2024 - 151138 - 1	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	1,00	300,00	R$ 30,36	R$ 9.108,59
140614	LABOR - 2024 - 151139 - 1	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	1,00	100,00	R$ 35,44	R$ 3.543,52
140615	LABOR - 2024 - 151140 - 1	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 3", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	1,00	100,00	R$ 57,85	R$ 5.784,52
140616	LABOR - 2024 - 151141 - 1	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	1,00	100,00	R$ 78,91	R$ 7.891,27
140617	LABOR - 2024 - 151142 - 1	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 6", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	1,00	100,00	R$ 134,81	R$ 13.480,87
1407		**CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 104 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140701	LABOR - 2024 - 151301 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	150,00	R$ 29,92	R$ 4.488,46
140702	LABOR - 2024 - 151302 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	525,00	R$ 29,92	R$ 15.709,61
140703	LABOR - 2024 - 151303 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	20,00	R$ 29,92	R$ 598,46
140704	LABOR - 2024 - 151304 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	40,00	R$ 29,92	R$ 1.196,92
140705	LABOR - 2024 - 151305 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 35,59	R$ 1.067,70
140706	LABOR - 2024 - 151306 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	120,00	R$ 84,18	R$ 10.101,55
140707	LABOR - 2024 - 151307 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	120,00	R$ 84,18	R$ 10.101,55
140708	LABOR - 2024 - 151308 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 97,06	R$ 1.455,94
140709	LABOR - 2024 - 151309 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 114,43	R$ 1.716,38
140710	LABOR - 2024 - 151310 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 122,26	R$ 1.833,92

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 105 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140711	LABOR - 2024 - 151311 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 122,26	R$ 1.222,61
140712	LABOR - 2024 - 151313 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 299,33	R$ 4.490,01
140713	LABOR - 2024 - 151314 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 485,44	R$ 7.281,64
140714	LABOR - 2024 - 151316 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 70A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 227,91	R$ 3.418,63
140715	LABOR - 2024 - 151317 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 35,59	R$ 355,90
140716	LABOR - 2024 - 151318 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 37,33	R$ 559,99
140717	LABOR - 2024 - 151319 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 70A, curva C, 5kA, 127220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 46,02	R$ 690,31
140718	LABOR - 2024 - 151320 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 71,94	R$ 1.079,13
140719	LABOR - 2024 - 151321 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	40,00	R$ 84,18	R$ 3.367,18
140720	LABOR - 2024 - 151322 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	75,00	R$ 84,18	R$ 6.313,47

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 106 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140721	LABOR - 2024 - 151323 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 90,35	R$ 2.710,50
140722	LABOR - 2024 - 151324 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	25,00	R$ 102,64	R$ 2.565,99
140723	LABOR - 2024 - 151325 - 1	Mini-Disjuntor bipolar 70A, curva C, 5kA, 220/127Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 144,30	R$ 2.164,45
140724	LABOR - 2024 - 151326 - 1	ni-Disjuntor bipolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 161,47	R$ 2.421,99
140725	LABOR - 2024 - 151327 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 114,43	R$ 1.716,38
140726	LABOR - 2024 - 151328 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 114,43	R$ 1.716,38
140727	LABOR - 2024 - 151329 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 114,43	R$ 1.716,38
140728	LABOR - 2024 - 151330 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 134,00	R$ 4.019,86
140729	LABOR - 2024 - 151331 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 249,48	R$ 7.484,38
140730	LABOR - 2024 - 151332 - 1	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 502,29	R$ 5.022,89

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 107 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140731	LABOR - 2024 - 151333 - 1	Disjuntor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 175A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 651,35	R$ 6.513,49
140732	LABOR - 2024 - 151334 - 1	Disjuntor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 651,35	R$ 6.513,49
140733	LABOR - 2024 - 151338 - 1	Mini-Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	60,00	R$ 29,92	R$ 1.795,38
140734	LABOR - 2024 - 151344 - 1	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 100A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 103,79	R$ 1.556,83
140735	LABOR - 2024 - 151345 - 1	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 160A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 103,79	R$ 1.556,83
140736	LABOR - 2024 - 151346 - 1	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 250A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 161,44	R$ 2.421,60
140737	LABOR - 2024 - 151347 - 1	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 300A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 161,44	R$ 2.421,60
140738	LABOR - 2024 - 151348 - 1	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 355A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 161,44	R$ 2.421,60
140739	LABOR - 2024 - 151349 - 1	Fusivel retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 125A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 103,79	R$ 1.556,83
140740	LABOR - 2024 - 151350 - 1	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	1,00	45,00	R$ 174,14	R$ 7.836,41

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 108 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140741	LABOR - 2024 - 151357 - 1	Interruptor Diferencial Bipolar DR 40A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 188,64	R$ 5.659,18
140742	LABOR - 2024 - 151359 - 1	Interruptor Diferencial Bipolar DR 80A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	1,00	55,00	R$ 289,24	R$ 15.908,15
1408		**FIOS E CABOS**					
140801	LABOR - 2024 - 151401 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 1,5mm2	m	1,00	3.000,00	R$ 7,58	R$ 22.732,75
140802	LABOR - 2024 - 151402 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 2,5mm2	m	1,00	22.000,00	R$ 9,18	R$ 201.922,58
140803	LABOR - 2024 - 151403 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC ? 4,0mm2	m	1,00	1.000,00	R$ 11,05	R$ 11.050,10
140804	LABOR - 2024 - 151404 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC ? 6,0mm2	m	1,00	5.000,00	R$ 14,51	R$ 72.548,58
140805	LABOR - 2024 - 151405 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC ? 10,0mm2	m	1,00	1.500,00	R$ 20,56	R$ 30.846,06
140806	LABOR - 2024 - 151406 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC ? 16,0mm2	m	1,00	750,00	R$ 28,30	R$ 21.222,40
140807	LABOR - 2024 - 151407 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC ? 25,0mm2	m	1,00	750,00	R$ 40,62	R$ 30.468,47
140808	LABOR - 2024 - 151413 - 1	Cabo de cobre nu, seção de 25,0 mm2, têmpera meio dura, encordoamento classe 2A	m	1,00	600,00	R$ 41,35	R$ 24.808,52

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 109 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140809	LABOR - 2024 - 151414 - 1	Cabo de cobre nu, seção de 10,0 mm2, têmpera meio dura, encordoamento classe 2A	m	1,00	600,00	R$ 22,81	R$ 13.686,12
140810	LABOR - 2024 - 151417 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 2,5mm2	m	1,00	3.750,00	R$ 10,25	R$ 38.436,55
140811	LABOR - 2024 - 151418 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 4,0mm2	m	1,00	3.000,00	R$ 12,84	R$ 38.533,37
140812	LABOR - 2024 - 151419 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 6,0mm2	m	1,00	300,00	R$ 15,80	R$ 4.740,18
140813	LABOR - 2024 - 151420 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 10,0mm2	m	1,00	750,00	R$ 21,67	R$ 16.255,66
140814	LABOR - 2024 - 151421 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 16,0mm2	m	1,00	1.400,00	R$ 28,66	R$ 40.121,17
140815	LABOR - 2024 - 151422 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 25,0mm2	m	1,00	1.175,00	R$ 41,15	R$ 48.355,82
140816	LABOR - 2024 - 151423 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 35,0mm2	m	1,00	600,00	R$ 55,35	R$ 33.212,28
140817	LABOR - 2024 - 151425 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 50,0mm2	m	1,00	600,00	R$ 76,74	R$ 46.046,40
140818	LABOR - 2024 - 151426 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 95,0mm2	m	1,00	200,00	R$ 132,30	R$ 26.460,87
140819	LABOR - 2024 - 151427 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 120,0mm2	m	1,00	150,00	R$ 175,95	R$ 26.392,45

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 110 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140820	LABOR - 2024 - 151429 - 2	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 70,0mm2	m	1,00	225,00	R$ 109,53	R$ 24.644,89
140821	LABOR - 2024 - 151433 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90ºC ? 25,0mm2	m	1,00	225,00	R$ 85,79	R$ 19.303,47
140822	LABOR - 2024 - 151434 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90ºC ? 35,0mm2	m	1,00	225,00	R$ 112,64	R$ 25.344,89
140823	LABOR - 2024 - 151438 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 2x2,5mm2	m	1,00	225,00	R$ 15,50	R$ 3.488,33
140824	LABOR - 2024 - 151439 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 3x2,5mm2	m	1,00	675,00	R$ 18,02	R$ 12.164,15
140825	LABOR - 2024 - 151440 - 1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 3x4,0mm2	m	1,00	450,00	R$ 23,20	R$ 10.438,86
140826	LABOR - 2024 - 151441 - 1	Cabo de cobre, têmpera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 1,50 mm2	m	1,00	225,00	R$ 7,20	R$ 1.620,72
140827	LABOR - 2024 - 151442 - 1	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 2,50 mm2	m	1,00	225,00	R$ 8,80	R$ 1.980,89
140828	LABOR - 2024 - 151443 - 1	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 4,0 mm2	m	1,00	225,00	R$ 10,12	R$ 2.277,15

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 111 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140829	LABOR - 2024 - 151444 - 1	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 6,0 mm2	m	1,00	225,00	R$ 13,08	R$ 2.942,28
140830	LABOR - 2024 - 151445 - 1	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 10,0 mm2	m	1,00	225,00	R$ 17,53	R$ 3.944,34
140831	LABOR - 2024 - 151446 - 1	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 16,0 mm2	m	1,00	225,00	R$ 24,62	R$ 5.538,93
140832	LABOR - 2024 - 151447 - 1	Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissao de fumaca, 70ºC em regime permanente - 25,0 mm2	m	1,00	225,00	R$ 33,99	R$ 7.647,61
1409		**SERVIÇOS DIVERSOS**					
140901	LABOR - 2024 - 151503 - 1	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	1,00	45,00	R$ 22,84	R$ 1.027,62
140902	LABOR - 2024 - 151504 - 1	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	1,00	45,00	R$ 22,78	R$ 1.025,30
140903	LABOR - 2024 - 151506 - 1	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	1,00	30,00	R$ 307,66	R$ 9.229,81
140904	LABOR - 2024 - 151507 - 1	Sapatilha	und	1,00	120,00	R$ 16,28	R$ 1.953,39
140905	LABOR - 2024 - 151508 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	1,00	300,00	R$ 3,61	R$ 1.084,36
140906	LABOR - 2024 - 151509 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	und	1,00	300,00	R$ 5,01	R$ 1.502,61
140907	LABOR - 2024 - 151510 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	1,00	300,00	R$ 9,69	R$ 2.908,40
140908	LABOR - 2024 - 151511 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 80mm (3")	und	1,00	150,00	R$ 37,18	R$ 5.576,69
140909	LABOR - 2024 - 151512 - 1	Automático de bóia, 2 funções 25A	und	1,00	10,00	R$ 113,21	R$ 1.132,12

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 112 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
140910	LABOR - 2024 - 151513 - 1	Parafuso de máquina de ferro galvanizado diâmetro 16mm	und	1,00	15,00	R$ 37,29	R$ 559,41
140911	LABOR - 2024 - 151511 - ADAPTADO	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 60mm (2")	und	1,00	80,00	R$ 23,38	R$ 1.870,26
1410		**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**					
141001	LABOR - 2024 - 151601 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	1,00	3.000,00	R$ 16,69	R$ 50.074,01
141002	LABOR - 2024 - 151602 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	1,00	1.200,00	R$ 25,02	R$ 30.021,17
141003	LABOR - 2024 - 151603 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	1,00	750,00	R$ 37,68	R$ 28.261,03
141004	LABOR - 2024 - 151604 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	1,00	375,00	R$ 31,83	R$ 11.937,60
141005	LABOR - 2024 - 151605 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	1,00	375,00	R$ 48,55	R$ 18.206,53
141006	LABOR - 2024 - 151606 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	1,00	150,00	R$ 70,63	R$ 10.593,77
1411		**PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10**					
141101	LABOR - 2024 - 151801 - 1	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	1,00	450,00	R$ 280,19	R$ 126.085,43

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 113 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
141102	LABOR - 2024 - 151802 - 1	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	1,00	90,00	R$ 249,38	R$ 22.443,85
141103	LABOR - 2024 - 151803 - 1	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	1,00	400,00	R$ 285,53	R$ 114.213,67
141104	LABOR - 2024 - 151805 - 1	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	150,00	R$ 698,05	R$ 104.708,13
141105	LABOR - 2024 - 151806 - 1	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	500,00	R$ 405,27	R$ 202.632,57
141106	LABOR - 2024 - 151807 - 1	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	1,00	15,00	R$ 329,84	R$ 4.947,57
141107	LABOR - 2024 - 151809 - 1	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	60,00	R$ 252,84	R$ 15.170,14

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 114 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
141108	LABOR - 2024 - 151810 - 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	60,00	R$ 479,18	R$ 28.750,92
141109	LABOR - 2024 - 151811 - 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	105,00	R$ 300,21	R$ 31.522,23
141110	LABOR - 2024 - 151812 - 1	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	45,00	R$ 332,39	R$ 14.957,72
141111	LABOR - 2024 - 151813 - 1	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	15,00	R$ 258,52	R$ 3.877,73
141112	LABOR - 2024 - 151814 - 1	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.2.0m)	und	1,00	45,00	R$ 417,23	R$ 18.775,43
141113	LABOR - 2024 - 151815 - 1	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	30,00	R$ 205,03	R$ 6.151,01

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 115 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
141114	LABOR - 2024 - 151816 - 1	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	100,00	R$ 359,50	R$ 35.950,27
141115	LABOR - 2024 - 151817 - 1	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	1,00	75,00	R$ 339,38	R$ 25.453,32
141116	LABOR - 2024 - 151819 - 1	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	30,00	R$ 136,76	R$ 4.102,74
141117	LABOR - 2024 - 151820 - 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	150,00	R$ 239,97	R$ 35.994,81
141118	PRÓPRIA	Instalação de caixa de passagem pvc Embutir Drywall Amanco marca de referência Dryfix, 4x2"	und	1,00	500,00	R$ 20,02	R$ 10.010,93
141119	PRÓPRIA	Ponto tomada dupla 2 polos + terra / 10A - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m)	und	1,00	450,00	R$ 264,98	R$ 119.242,37
1412		**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 116 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
141201	LABOR - 2024 - 151901 - 1	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und	1,00	15,00	R$ 651,89	R$ 9.778,37
1413		**TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS**					
141301	LABOR - 2024 - 152001 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra até 4.0mm2	und	1,00	450,00	R$ 16,77	R$ 7.545,96
141302	LABOR - 2024 - 152002 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und	1,00	150,00	R$ 17,27	R$ 2.590,84
141303	LABOR - 2024 - 152003 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	1,00	150,00	R$ 20,24	R$ 3.036,20
141304	LABOR - 2024 - 152004 - 1	erminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	1,00	150,00	R$ 21,02	R$ 3.152,38
141305	LABOR - 2024 - 152005 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	1,00	120,00	R$ 25,51	R$ 3.060,98
141306	LABOR - 2024 - 152006 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	1,00	75,00	R$ 25,56	R$ 1.916,99
141307	LABOR - 2024 - 152007 - 2	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	1,00	75,00	R$ 35,00	R$ 2.624,72
141308	LABOR - 2024 - 152010 - 2	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	1,00	55,00	R$ 35,75	R$ 1.965,98
141309	LABOR - 2024 - 152011 - 2	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	1,00	2,00	R$ 47,48	R$ 94,96
141310	LABOR - 2024 - 152012 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	1,00	2,00	R$ 54,00	R$ 108,00

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 117 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
141311	LABOR - 2024 - 152013 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und	1,00	2,00	R$ 62,78	R$ 125,55
141312	LABOR - 2024 - 152014 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und	1,00	2,00	R$ 75,22	R$ 150,44
141313	LABOR - 2024 - 152015 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und	1,00	2,00	R$ 79,09	R$ 158,19
141314	LABOR - 2024 - 152016 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 300 mm2	und	1,00	2,00	R$ 91,12	R$ 182,25
141315	LABOR - 2024 - 152025 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und	1,00	2,00	R$ 316,19	R$ 632,39
141316	LABOR - 2024 - 152026 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und	1,00	2,00	R$ 330,84	R$ 661,69
141317	LABOR - 2024 - 152027 - 1	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm2	und	1,00	2,00	R$ 337,23	R$ 674,47
141318	LABOR - 2024 - 152030 - 1	Conector parafuso fendido split bolt para cabo até 10.0 mm2	und	1,00	55,00	R$ 18,94	R$ 1.041,56
141319	LABOR - 2024 - 152031 - 1	Conector parafuso fendido split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	1,00	55,00	R$ 28,83	R$ 1.585,42
141320	LABOR - 2024 - 152034 - 1	Conector de porcelana 3 polos para cabos de 6 mm² (30A)	und	1,00	55,00	R$ 19,56	R$ 1.075,64
141321	LABOR - 2024 - 152035 - 1	Conector de porcelana 3 polos para cabos de 10 mm² (50A)	und	1,00	55,00	R$ 19,61	R$ 1.078,48
141322	LABOR - 2024 - 152040 - 1	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1/2" com rosca, para cabos de 12,5 a 15mm	und	1,00	55,00	R$ 13,64	R$ 750,46
141323	LABOR - 2024 - 152041 - 1	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 3/4" com rosca, para cabos de 17,5 a 20mm	und	1,00	55,00	R$ 16,64	R$ 915,18
141324	LABOR - 2024 - 152042 - 1	Conector de aluminio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1" com rosca, para cabos de 22,5 a 25mm	und	1,00	55,00	R$ 25,03	R$ 1.376,68

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 118 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
1414		**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) - MONTAGEM MECANICA E ELETRICA, TESTE DE ACEITAÇÃO DE QUADROS DE FABRICAÇÃO ESPECIAL COM ATESTADOS TTA/PTTA**					
141401	LABOR - 2024 - 152201 - 1	(composição representativa) Montagem mecânica de quadro de distribuição até 16 circuitos (600x500mm)	und	1,00	20,00	R$ 114,68	R$ 2.293,67
141402	LABOR - 2024 - 152202 - 1	(composição representativa) Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 32 circuitos (1000x600mm)	und	1,00	60,00	R$ 172,03	R$ 10.321,52
141403	LABOR - 2024 - 152203 - 1	(composição representativa) Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 64 circuitos	und	1,00	5,00	R$ 286,71	R$ 1.433,54
141404	LABOR - 2024 - 152206 - 1	(composição representativa) Montagem mecânica de Isolador p/ barra de 1000V	und	1,00	10,00	R$ 45,87	R$ 458,66
141405	LABOR - 2024 - 152207 - 1	(composição representativa) Montagem mecânica de trilho metálico DIN 35mm	m	1,00	200,00	R$ 28,67	R$ 5.734,18
141406	LABOR - 2024 - 152208 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Programador logico	und	1,00	15,00	R$ 51,60	R$ 773,96
141407	LABOR - 2024 - 152209 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Disjuntor Tripolar até 400A	und	1,00	5,00	R$ 114,68	R$ 573,42
141408	LABOR - 2024 - 152213 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Monopolar	und	1,00	10,00	R$ 22,93	R$ 229,26
141409	LABOR - 2024 - 152214 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Bipolar e Tetrapolar	und	1,00	130,00	R$ 34,40	R$ 4.472,32

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 119 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
141410	LABOR - 2024 - 152215 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS)	und	1,00	15,00	R$ 17,19	R$ 257,92
141411	LABOR - 2024 - 152216 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo Diazed até 63A	und	1,00	10,00	R$ 25,79	R$ 257,92
141412	LABOR - 2024 - 152222 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Comutador 2 ou 3 posições	und	1,00	10,00	R$ 25,79	R$ 257,92
141413	LABOR - 2024 - 152223 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Botões de comando	und	1,00	10,00	R$ 14,33	R$ 143,29
141414	LABOR - 2024 - 152224 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Contator auxiliares	und	1,00	10,00	R$ 51,60	R$ 515,97
141415	LABOR - 2024 - 152225 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Relê de sobre corrente	und	1,00	10,00	R$ 51,60	R$ 515,97
141416	LABOR - 2024 - 152226 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Voltímetro Seletor	und	1,00	10,00	R$ 25,79	R$ 257,92
141417	LABOR - 2024 - 152227 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Amperímetro Seletor	und	1,00	10,00	R$ 25,79	R$ 257,92
141418	LABOR - 2024 - 152228 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Conectores de borne	und	1,00	10,00	R$ 9,33	R$ 93,33
141419	LABOR - 2024 - 152229 - 1	(composição representativa) Montagem elétrica de Terminais de compressão	und	1,00	10,00	R$ 2,17	R$ 21,69
141420	LABOR - 2024 - 152230 - 1	(composição representativa) Teste ponto a ponto por circuitos	und	1,00	10,00	R$ 21,34	R$ 213,39
141421	LABOR - 2024 - 152231 - 1	(composição representativa) Teste funcional por circuitos	und	1,00	10,00	R$ 42,70	R$ 427,03
141422	LABOR - 2024 - 152232 - 1	(composição representativa) Teste Dielétrico por circuitos	und	1,00	10,00	R$ 85,41	R$ 854,06

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 120 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
141423	LABOR - 2024 - 152233 - 1	(composição representativa) Teste de aceitação para Quadro de distribuição até 16 circuitos, com emissão de ART e laudo PTTA/TTA	und	1,00	10,00	R$ 414,09	R$ 4.140,95
141424	LABOR - 2024 - 152236 - 1	(composição representativa) Montagem mecânica de canaleta PVC aberta 50x80mm	m	1,00	10,00	R$ 2,85	R$ 28,53
141425	LABOR - 2024 - 152238 - 1	(composição representativa) Montagem mecânica de Botão sinalizador luminoso LED 22mm	und	1,00	10,00	R$ 11,46	R$ 114,63
15		**OUTRAS INSTALAÇÕES**					
150101	LABOR - 2024 - 160105 - 1	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira	und	1,00	5,00	R$ 2.152,45	R$ 10.762,23
150102	LABOR - 2024 - 160106 - 1	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	1,00	30,00	R$ 646,65	R$ 19.399,52
150103	LABOR - 2024 - 160108 - 1	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	1,00	15,00	R$ 186,30	R$ 2.794,54
150104	LABOR - 2024 - 160110 - 1	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	und	1,00	15,00	R$ 573,55	R$ 8.603,20
150105	LABOR - 2024 - 160111 - 1	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	1,00	10,00	R$ 1.443,29	R$ 14.432,91
150106	LABOR - 2024 - 160115 - 1	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	1,00	225,00	R$ 36,11	R$ 8.123,96
150107	LABOR - 2024 - 160120 - 1	Tomada para telefone com conector RJ 11	und	1,00	300,00	R$ 102,08	R$ 30.625,31
150108	LABOR - 2024 - 160121 - 1	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-5 800x800x120 mm	und	1,00	15,00	R$ 904,28	R$ 13.564,13
150109	LABOR - 2024 - 160122 - 1	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-6 1200x1200x150 mm	und	1,00	10,00	R$ 2.252,80	R$ 22.528,01

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 121 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150110	LABOR - 2024 - 160123 - 1	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-7 1500x1500x150 mm	und	1,00	10,00	R$ 3.029,86	R$ 30.298,58
150111	LABOR - 2024 - 160124 - 1	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 20 pares	m	1,00	225,00	R$ 24,53	R$ 5.518,60
150112	LABOR - 2024 - 160125 - 1	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 100 pares	m	1,00	225,00	R$ 130,83	R$ 29.437,36
150113	LABOR - 2024 - 160126 - 1	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 50 pares	m	1,00	225,00	R$ 58,79	R$ 13.227,21
1502		**INSTALAÇÃO DE GÁS**					
150201	LABOR - 2024 - 160207 - 3	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	15,00	R$ 11.735,71	R$ 176.035,71
150202	LABOR - 2024 - 160208 - 3	Abrigo de gás para 4 cilindros 45Kg , exec. em alv bloco concreto, dim.4.05x0,85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	5,00	R$ 20.705,93	R$ 103.529,66
1503		**INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO**					
150203	LABOR - 2024 - 160303 - 1	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	1,00	15,00	R$ 600,60	R$ 9.009,06
150204	LABOR - 2024 - 160304 - 1	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1,00	15,00	R$ 1.134,73	R$ 17.020,90

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 122 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150205	LABOR - 2024 - 160305 - 1	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	1,00	300,00	R$ 117,37	R$ 35.210,59
150206	LABOR - 2024 - 160308 - 1	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	m	1,00	450,00	R$ 83,04	R$ 37.369,62
150207	LABOR - 2024 - 160309 - 1	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1,00	75,00	R$ 186,02	R$ 13.951,40
150208	LABOR - 2024 - 160310 - 1	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	1,00	75,00	R$ 84,61	R$ 6.345,42
150209	LABOR - 2024 - 160311 - 1	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	1,00	15,00	R$ 307,66	R$ 4.614,90
150210	LABOR - 2024 - 160312 - 1	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	45,00	R$ 74,29	R$ 3.343,11
150211	LABOR - 2024 - 160313 - 1	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1,00	45,00	R$ 77,69	R$ 3.495,89

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 123 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150212	LABOR - 2024 - 160314 - 1	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	und	1,00	10,00	R$ 1.161,10	R$ 11.611,00
150213	LABOR - 2024 - 160315 - 1	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1,00	10,00	R$ 1.638,71	R$ 16.387,07
150214	LABOR - 2024 - 160316 - 1	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	1,00	120,00	R$ 119,30	R$ 14.316,60
150215	LABOR - 2024 - 160317 - 1	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1,00	150,00	R$ 83,04	R$ 12.456,54
150216	LABOR - 2024 - 160318 - 1	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1,00	375,00	R$ 57,38	R$ 21.517,69
150217	LABOR - 2024 - 160319 - 1	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1,00	150,00	R$ 14,88	R$ 2.232,61
150218	LABOR - 2024 - 160321 - 1	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 202,06	R$ 3.030,97

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 124 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150219	LABOR - 2024 - 160322 - 1	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	75,00	R$ 8,61	R$ 645,77
150220	LABOR - 2024 - 160323 - 1	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 15,58	R$ 233,72
150221	LABOR - 2024 - 160324 - 1	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 387,77	R$ 5.816,60
150222	LABOR - 2024 - 160325 - 1	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	12,00	R$ 867,72	R$ 10.412,61
150223	LABOR - 2024 - 160326 - 1	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1,00	450,00	R$ 48,90	R$ 22.004,68
150224	LABOR - 2024 - 160327 - 1	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1,00	450,00	R$ 53,20	R$ 23.939,10
150225	LABOR - 2024 - 160328 - 1	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	45,00	R$ 32,89	R$ 1.480,15
150226	LABOR - 2024 - 160329 - 1	Curva 90° de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm², ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 25,10	R$ 376,43

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 125 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150227	LABOR - 2024 - 160330 - 1	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 17,94	R$ 269,15
150228	LABOR - 2024 - 160331 - 1	Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	40,00	R$ 45,67	R$ 1.826,88
150229	LABOR - 2024 - 160332 - 1	Fita perfurada em latão niquelado 20mm x 0,8mm, para equalização de potenciais, ref. TEL-750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1,00	37,50	R$ 46,68	R$ 1.750,46
150230	LABOR - 2024 - 160333 - 1	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	1,00	300,00	R$ 100,72	R$ 30.214,81
150231	LABOR - 2024 - 160334 - 1	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm², ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	75,00	R$ 46,65	R$ 3.498,98
150232	LABOR - 2024 - 160335 - 1	Chapa perfurada(tela casa da moeda) BELINOX, largura 245 mm, espessura 1.5mm, ref. TEL-754, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1,00	30,00	R$ 76,20	R$ 2.286,05
1503		**INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO**					
150301	LABOR - 2024 - 160602 - 1	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	1,00	10,00	R$ 2.525,75	R$ 25.257,49

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 126 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150302	LABOR - 2024 - 160603 - 1	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	15,00	R$ 1.123,19	R$ 16.847,79
150303	LABOR - 2024 - 160604 - 2	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	1,00	20,00	R$ 322,02	R$ 6.440,30
150304	LABOR - 2024 - 160605 - 2	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	1,00	20,00	R$ 303,50	R$ 6.070,07
150305	LABOR - 2024 - 160606 - 2	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	1,00	20,00	R$ 1.014,57	R$ 20.291,40
150306	LABOR - 2024 - 160607 - 2	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	1,00	20,00	R$ 307,00	R$ 6.140,04

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 127 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150307	LABOR - 2024 - 160608 - 1	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	1,00	15,00	R$ 404,15	R$ 6.062,32
150308	LABOR - 2024 - 160612 - 1	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	1,00	15,00	R$ 34,73	R$ 520,88
150309	LABOR - 2024 - 160613 - 1	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	1,00	15,00	R$ 329,40	R$ 4.940,98
150310	LABOR - 2024 - 160625 - 1	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio	und	1,00	3,00	R$ 1.117,13	R$ 3.351,40
150311	LABOR - 2024 - 160626 - 2	Conjunto completo de Porta corta-fogo simples para saída de emergência Dim.: 80x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, exclusive sinalização e pintura de acabamento	und	1,00	5,00	R$ 2.067,91	R$ 10.339,53

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 128 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150312	LABOR - 2024 - 160627 - 2	Conjunto completo de Porta corta-fogo simples para saída de emergência Dim.: 90x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, exclusive sinalização e pintura de acabamento	und	1,00	5,00	R$ 2.047,51	R$ 10.237,55
150313	LABOR - 2024 - 160629 - 1	Tubo de aço galvanizado com costura ø 50 mm (2"), conforme NBR5580	m	1,00	100,00	R$ 143,56	R$ 14.356,10
150314	LABOR - 2024 - 160630 - 1	Tubo de aço galvanizado com costura ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580	m	1,00	100,00	R$ 165,82	R$ 16.581,61
150315	LABOR - 2024 - 160631 - 1	Tubo de aço galvanizado com costura ø 75 mm (3"), conforme NBR5580	m	1,00	100,00	R$ 199,37	R$ 19.936,66
150316	LABOR - 2024 - 160632 - 1	Tubo de aço galvanizado com costura ø 100 mm (4"), conforme NBR5580	m	1,00	100,00	R$ 310,14	R$ 31.013,87
150317	LABOR - 2024 - 160633 - 1	Registro de gaveta bruto ø 50 mm (2")	und	1,00	10,00	R$ 320,72	R$ 3.207,24
150318	LABOR - 2024 - 160634 - 1	Registro de gaveta bruto ø 65 mm (2 1/2")	und	1,00	10,00	R$ 540,91	R$ 5.409,13
150319	LABOR - 2024 - 160635 - 1	Registro de gaveta bruto ø 80 mm (3")	und	1,00	10,00	R$ 709,30	R$ 7.092,98
150320	LABOR - 2024 - 160636 - 1	Registro de gaveta bruto ø 100 mm (4")	und	1,00	10,00	R$ 1.181,59	R$ 11.815,87
150321	LABOR - 2024 - 160637 - 1	Tê 90° de ferro galvanizado ø 50 mm (2")	und	1,00	10,00	R$ 108,67	R$ 1.086,68
150322	LABOR - 2024 - 160638 - 1	Tê 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	1,00	10,00	R$ 158,94	R$ 1.589,36
150323	LABOR - 2024 - 160639 - 1	Tê 90° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")	und	1,00	10,00	R$ 242,01	R$ 2.420,05

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 129 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150324	LABOR - 2024 - 160640 - 1	Tê 90° de ferro galvanizado ø 100 mm (4")	und	1,00	10,00	R$ 453,56	R$ 4.535,58
150325	LABOR - 2024 - 160641 - 1	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 50 mm (2")	und	1,00	10,00	R$ 88,00	R$ 880,01
150326	LABOR - 2024 - 160642 - 1	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	1,00	10,00	R$ 125,93	R$ 1.259,27
150327	LABOR - 2024 - 160643 - 1	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")	und	1,00	10,00	R$ 211,72	R$ 2.117,21
150328	LABOR - 2024 - 160644 - 1	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 100 mm (4")	und	1,00	10,00	R$ 381,19	R$ 3.811,90
150329	LABOR - 2024 - 160645 - 1	Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 50 mm (2")	und	1,00	10,00	R$ 85,72	R$ 857,16
150330	LABOR - 2024 - 160646 - 1	Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	1,00	10,00	R$ 126,83	R$ 1.268,31
150331	LABOR - 2024 - 160647 - 1	Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")	und	1,00	10,00	R$ 210,47	R$ 2.104,68
150332	LABOR - 2024 - 160648 - 1	Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 100 mm (4")	und	1,00	10,00	R$ 366,82	R$ 3.668,22
150333	LABOR - 2024 - 160649 - 1	Válvula de retenção horizontal, ø 50 mm (2")	und	1,00	10,00	R$ 551,90	R$ 5.518,98
150334	LABOR - 2024 - 160650 - 1	Válvula de retenção horizontal, ø 65 mm (2.1/2")	und	1,00	10,00	R$ 913,62	R$ 9.136,22
150335	LABOR - 2024 - 160651 - 1	Válvula de retenção horizontal, ø 80 mm (3")	und	1,00	10,00	R$ 1.255,67	R$ 12.556,71
150336	LABOR - 2024 - 160652 - 1	Válvula de retenção horizontal, ø 100 mm (4")	und	1,00	10,00	R$ 1.875,46	R$ 18.754,58
150337	LABOR - 2024 - 160653 - 1	Válvula de retenção vertical, ø 50 mm (2")	und	1,00	10,00	R$ 551,90	R$ 5.518,98
150338	LABOR - 2024 - 160654 - 1	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	1,00	10,00	R$ 913,62	R$ 9.136,22
150339	LABOR - 2024 - 160655 - 1	Válvula de retenção vertical, ø 80 mm (3")	und	1,00	10,00	R$ 1.255,67	R$ 12.556,71
150340	LABOR - 2024 - 160656 - 1	Válvula de retenção vertical, ø 100 mm (4")	und	1,00	10,00	R$ 1.875,46	R$ 18.754,58
150341	LABOR - 2024 - 160657 - 1	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	1,00	10,00	R$ 218,60	R$ 2.186,01

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 130 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150342	LABOR - 2024 - 160658 - 1	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 7 kgf/cm2 e 0 à 100 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	1,00	10,00	R$ 332,19	R$ 3.321,87
150343	LABOR - 2024 - 160659 - 1	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 10 kgf/cm2 e 0 à 150 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	1,00	10,00	R$ 358,97	R$ 3.589,73
150344	LABOR - 2024 - 160660 - 1	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 172,09	R$ 1.720,90
150345	LABOR - 2024 - 160661 - 1	Pressostato 100 / 150 PSI sem válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 178,40	R$ 1.784,02
150346	LABOR - 2024 - 160662 - 1	Tanque de Pressurização/Cilindro de pressão 10 lts vazio	und	1,00	10,00	R$ 923,17	R$ 9.231,74
150347	LABOR - 2024 - 160663 - 1	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1,00	3,00	R$ 750,72	R$ 2.252,17
150348	LABOR - 2024 - 160665 - 1	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 100x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742P, classe P-90, incl. marco, 3 pares de dobradiçaas c/mola, barra anti-panico, pintura esmalte sintetico cor vermelha	und	1,00	2,00	R$ 2.871,32	R$ 5.742,65
150349	LABOR - 2024 - 160671 - 1	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45°/ 63mm	und	1,00	10,00	R$ 3.192,52	R$ 31.925,25

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 131 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150350	LABOR - 2024 - 160673 - 1	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1,00	3,00	R$ 3.260,22	R$ 9.780,66
150351	LABOR - 2024 - 160674 - 1	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	1,00	10,00	R$ 160,19	R$ 1.601,88
150352	LABOR - 2024 - 160675 - 1	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçavel Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	1,00	80,00	R$ 189,23	R$ 15.138,64
150353	LABOR - 2024 - 160676 - 1	Fornecimento e instalação de Sirene eletronica média tipo corneta	und	1,00	10,00	R$ 144,14	R$ 1.441,42
1504		**DEPÓSITO DE GÁS**					
150401	LABOR - 2024 - 160702 - 1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	1,00	150,00	R$ 9,45	R$ 1.417,41
150402	LABOR - 2024 - 160704 - 1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck=15 MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças	m³	1,00	5,00	R$ 3.431,29	R$ 17.156,45
150403	LABOR - 2024 - 160707 - 1	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	m²	1,00	150,00	R$ 35,38	R$ 5.307,54
150404	LABOR - 2024 - 160708 - 1	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	1,00	150,00	R$ 35,63	R$ 5.344,33
150405	LABOR - 2024 - 160709 - 1	Estrado de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente conforme detalhe em projeto	m²	1,00	30,00	R$ 1.747,71	R$ 52.431,32

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 132 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150406	LABOR - 2024 - 160710 - 1	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39 c/ resist. min comp. 2.5MPa, assentado c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp.juntas 10mm e esp. paredes, sem revestimento, 9cm	m²	1,00	75,00	R$ 99,85	R$ 7.488,83
150407	LABOR - 2024 - 160711 - 1	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m²	1,00	150,00	R$ 78,20	R$ 11.730,41
150408	LABOR - 2024 - 160712 - 1	Tela em arame galvanizado de 1"e fio 10 para ventilação de casa de gás, chumbada com argamassa de cimento, cal e areia	m²	1,00	30,00	R$ 294,64	R$ 8.839,05
150409	LABOR - 2024 - 160713 - 1	Porta de correr de chapa galvanizada nº 14 - pintura com esmalte sintetico acetinado sobre zarcão, com tela quebra chama em malha 2 a 5mm	m²	1,00	45,00	R$ 712,28	R$ 32.052,60
150410	LABOR - 2024 - 160714 - 1	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, esp. de 8cm	m²	1,00	75,00	R$ 108,41	R$ 8.130,73
150411	LABOR - 2024 - 160715 - 1	Indice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo à norma 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforçada com fio int. polietileno, reg. base com arg. 1:4 esp min 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm, imprimação e juntas de dilat	m²	1,00	75,00	R$ 308,53	R$ 23.139,38
150412	LABOR - 2024 - 160716 - 1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 15MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	1,00	5,00	R$ 905,46	R$ 4.527,32
150413	LABOR - 2024 - 160718 - 1	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m²	1,00	10,00	R$ 33,55	R$ 335,50

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 133 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
1505		**INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA**					
150501	LABOR - 2024 - 160806 - 1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	1,00	150,00	R$ 28,05	R$ 4.207,69
150502	LABOR - 2024 - 160807 - 1	Conector RJ 45 macho	und	1,00	1.000,00	R$ 15,17	R$ 15.168,08
150503	LABOR - 2024 - 160808 - 1	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	1,00	3.750,00	R$ 5,43	R$ 20.380,08
150504	LABOR - 2024 - 160809 - 1	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 06 U´s x 470mm	und	1,00	30,00	R$ 642,20	R$ 19.265,91
150505	LABOR - 2024 - 160810 - 1	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 08 U´s x 470mm	und	1,00	675,00	R$ 671,35	R$ 453.158,18
150506	LABOR - 2024 - 160811 - 1	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U´s x 570mm	und	1,00	15,00	R$ 934,26	R$ 14.013,95
150507	LABOR - 2024 - 160812 - 1	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 16 U´s x 570mm	und	1,00	36,00	R$ 999,89	R$ 35.996,13
150508	LABOR - 2024 - 160813 - 1	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 32 U´s x 670mm	und	1,00	10,00	R$ 2.383,85	R$ 23.838,53
150509	LABOR - 2024 - 160814 - 1	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 36 U´s x 670mm	und	1,00	15,00	R$ 2.425,85	R$ 36.387,70
150510	LABOR - 2024 - 160815 - 1	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 40 U´s x 670mm	und	1,00	36,00	R$ 2.620,58	R$ 94.340,83
150511	LABOR - 2024 - 160816 - 1	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 44 U´s x 670mm	und	1,00	36,00	R$ 2.690,65	R$ 96.863,35
150512	LABOR - 2024 - 160822 - 1	Calha com 6 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	1,00	40,00	R$ 141,11	R$ 5.644,33
150513	LABOR - 2024 - 160823 - 1	Calha com 8 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	1,00	40,00	R$ 149,05	R$ 5.961,89

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 134 / 561

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150514	LABOR - 2024 - 160825 - 1	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U´s, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	120,00	R$ 45,00	R$ 5.400,09
150515	LABOR - 2024 - 160826 - 1	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 2 U´s, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	120,00	R$ 61,46	R$ 7.375,17
150516	LABOR - 2024 - 160827 - 1	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 40 U´s x 1763 x 50mm	und	1,00	120,00	R$ 375,47	R$ 45.056,54
150517	LABOR - 2024 - 160828 - 1	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U´s x 1940 x 50mm	und	1,00	120,00	R$ 445,61	R$ 53.472,69
150518	LABOR - 2024 - 160829 - 1	Painel de Fechamento Frontal 1 U, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	36,00	R$ 23,71	R$ 853,70
150519	LABOR - 2024 - 160830 - 1	Painel de Fechamento Frontal 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	36,00	R$ 34,62	R$ 1.246,39
150520	LABOR - 2024 - 160831 - 1	Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	120,00	R$ 93,93	R$ 11.271,11
150521	LABOR - 2024 - 160832 - 1	Bandeja Simples Fixa 2 U's x 390mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	75,00	R$ 110,33	R$ 8.274,99
150522	LABOR - 2024 - 160833 - 1	Bandeja Fixação Dupla 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	75,00	R$ 150,30	R$ 11.272,46
150523	LABOR - 2024 - 160834 - 1	Bandeja Deslizante 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	75,00	R$ 246,63	R$ 18.496,98
150524	LABOR - 2024 - 160835 - 1	Kit Ventilação composto por 2 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	15,00	R$ 356,87	R$ 5.353,04
150525	LABOR - 2024 - 160836 - 1	Kit Ventilação composto por 4 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	15,00	R$ 673,39	R$ 10.100,78
150526	LABOR - 2024 - 160837 - 1	Kit Rodizio Composto por 4 rodas (2 c/ travas), inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	15,00	R$ 387,66	R$ 5.814,86
150527	LABOR - 2024 - 160838 - 1	Kit M5 Porca-Gaiola com 100 und com Parafuso Philips e Arruela	und	1,00	15,00	R$ 110,18	R$ 1.652,67

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 135 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150528	LABOR - 2024 - 160839 - 1	Velcro Rolo 20mm - Preto	m	1,00	37,50	R$ 6,84	R$ 256,57
150529	LABOR - 2024 - 160840 - 1	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	45,00	R$ 347,96	R$ 15.658,29
150530	LABOR - 2024 - 160841 - 1	Patch Panel de Emenda 24 Portas RJ45/RJ45 Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	45,00	R$ 347,96	R$ 15.658,29
150531	LABOR - 2024 - 160842 - 1	Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	45,00	R$ 611,05	R$ 27.497,14
150532	LABOR - 2024 - 160844 - 1	Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	45,00	R$ 804,84	R$ 36.217,68
150533	LABOR - 2024 - 160845 - 1	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	1,00	45,00	R$ 28,31	R$ 1.273,92
150534	LABOR - 2024 - 160846 - 1	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	1,00	45,00	R$ 54,28	R$ 2.442,71
150535	LABOR - 2024 - 160847 - 1	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	1,00	45,00	R$ 60,56	R$ 2.725,03
150536	LABOR - 2024 - 160848 - 1	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	1,00	45,00	R$ 69,14	R$ 3.111,33
150537	LABOR - 2024 - 160851 - 1	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6	m	1,00	3.750,00	R$ 7,27	R$ 27.254,13
150538	LABOR - 2024 - 160864 - 1	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	30,00	R$ 1.369,55	R$ 41.086,64
150539	LABOR - 2024 - 160865 - 1	Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	30,00	R$ 3.854,65	R$ 115.639,60
150540	LABOR - 2024 - 160866 - 1	No Break 1400VA (980W) Senoidal, tensão de entrada: 120V e tensão de saida: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	1,00	30,00	R$ 3.278,83	R$ 98.365,03

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 136 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150541	LABOR - 2024 - 160867 - 1	No Break 2200VA (1980W) Senoidal, tensão de entrada: 220V e tensão de saida: 220V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	1,00	30,00	R$ 7.009,59	R$ 210.287,61
150542	LABOR - 2024 - 160869 - 1	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos	und	1,00	15,00	R$ 56,00	R$ 839,99
150543	LABOR - 2024 - 160871 - 1	Espelho 4" x 4" com 2 conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	1,00	30,00	R$ 42,81	R$ 1.284,19
150544	LABOR - 2024 - 160872 - 1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6	und	1,00	675,00	R$ 36,25	R$ 24.467,72
150545	LABOR - 2024 - 160873 - 1	Espelho 4" x 4" com 2 conectores RJ 45 fêmea CAT. 6	und	1,00	30,00	R$ 57,03	R$ 1.710,96
150546	LABOR - 2024 - 160843 - 1	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	1,00	45,00	R$ 653,22	R$ 29.394,95
1506		**INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**					
150601	LABOR - 2024 - 161001 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm	m	1,00	2.000,00	R$ 30,08	R$ 60.155,94
150602	LABOR - 2024 - 161002 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	1,00	150,00	R$ 40,79	R$ 6.118,87
150603	LABOR - 2024 - 161003 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	1,00	2.000,00	R$ 52,33	R$ 104.666,17
150604	LABOR - 2024 - 161004 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	1,00	150,00	R$ 64,34	R$ 9.650,77
150605	LABOR - 2024 - 161005 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	1,00	150,00	R$ 74,43	R$ 11.164,99
150606	LABOR - 2024 - 161006 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 7/8" esp. 9mm	m	1,00	150,00	R$ 94,07	R$ 14.110,18
150607	LABOR - 2024 - 161007 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.1/8" esp. 9mm	m	1,00	150,00	R$ 123,97	R$ 18.594,77
150608	LABOR - 2024 - 161008 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.3/8" esp. 9mm	m	1,00	150,00	R$ 152,09	R$ 22.814,08
150609	LABOR - 2024 - 161009 - 1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.5/8" esp. 9 mm	m	1,00	150,00	R$ 184,57	R$ 27.685,93
150610	LABOR - 2024 - 161010 - 1	Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 1/4" até 1/2"	und	1,00	30,00	R$ 23,16	R$ 694,76

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 137 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
150611	LABOR - 2024 - 161011 - 1	Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 5/8" até 7/8"	und	1,00	30,00	R$ 38,37	R$ 1.150,97
150612	LABOR - 2024 - 161012 - 1	Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 1.1/8" até 1.5/8"	und	1,00	30,00	R$ 65,38	R$ 1.961,52
150613	LABOR - 2024 - 161013 - 1	Gás refrigerante R22	kg	1,00	300,00	R$ 102,20	R$ 30.660,17
150614	LABOR - 2024 - 161014 - 1	Gás refrigerante R407	kg	1,00	300,00	R$ 106,28	R$ 31.883,94
150615	LABOR - 2024 - 161015 - 1	Gás refrigerante R410A	kg	1,00	300,00	R$ 98,53	R$ 29.560,32
150616	LABOR - 2024 - 161016 - 1	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel e gás refrigerante	m	1,00	900,00	R$ 150,58	R$ 135.525,14
150617	LABOR - 2024 - 161017 - 1	Duto em chapa de aço galvanizada #22, exclusive acessórios de fixação	m²	1,00	300,00	R$ 372,88	R$ 111.862,94
150618	LABOR - 2024 - 161018 - 1	Duto em chapa de aço galvanizada #24, exclusive acessórios de fixação	m²	1,00	300,00	R$ 286,88	R$ 86.063,01
150619	LABOR - 2024 - 161019 - 1	Duto em chapa de aço galvanizada #26, exclusive acessórios de fixação	m²	1,00	300,00	R$ 232,96	R$ 69.886,74
150620	PRÓPRIA	Instalação de caixa de espera para ligação de unidades evaporadoras de ar condicionado split em Pead, com tampa removível	und	1,00	400,00	R$ 74,95	R$ 29.979,86
150621	PRÓPRIA	Instalação de isolante polietileno cinza DN 28mm para dreno	m	1,00	700,00	R$ 14,26	R$ 9.985,11
150622	PRÓPRIA	Suporte para condensadora de ar condicionado splite até 80Kg. Kit com 2 peças.	und	1,00	400,00	R$ 137,61	R$ 55.043,98
16		**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 138 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
1601		**LOUÇAS**					
160101	LABOR - 2024 - 170101 - 1	Lavatório de louça branca com coluna ? Aspen Vogue Plus - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	1,00	10,00	R$ 862,62	R$ 8.626,18
160102	LABOR - 2024 - 170107 - 1	Mictório de louça branca com sifão integrado antivandalismo - M715 - Deca ou equivalente, inclusive engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm	und	1,00	25,00	R$ 959,05	R$ 23.976,21
160103	LABOR - 2024 - 170115 - 1	Cuba de louça branca de embutir redonda, 36cm - L-41 ? Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	und	1,00	20,00	R$ 451,60	R$ 9.031,91
160104	LABOR - 2024 - 170116 - 1	Bacia convencional de louça branca, padrão popular - Logasa, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	20,00	R$ 774,20	R$ 15.484,09
160105	LABOR - 2024 - 170117 - 1	Lavatório de louça branca sem coluna, padrão popular - Colibri - Logasa ou equivalente, inclusive sifão em PVC rígido 1? x1/2?, válvula em PVC 1?, engate flexível em PVC 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	1,00	10,00	R$ 319,01	R$ 3.190,07

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 139 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160106	LABOR - 2024 - 170124 - 1	Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	1,00	15,00	R$ 714,77	R$ 10.721,57
160107	LABOR - 2024 - 170126 - 1	Bacia convencional de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P510, inclusive assento em poliéster, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	15,00	R$ 4.591,50	R$ 68.872,48
160108	LABOR - 2024 - 170128 - 1	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, Vogue Plus Confort - L51+CS1V para portadores de necessidades especiais - DECA, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	1,00	3,00	R$ 1.840,63	R$ 5.521,89
160109	LABOR - 2024 - 170129 - 1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	24,00	R$ 810,17	R$ 19.444,05

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 140 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160110	LABOR - 2024 - 170130 - 1	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	1,00	15,00	R$ 1.062,66	R$ 15.939,84
160111	LABOR - 2024 - 170132 - 1	Lavatório suspenso de canto - L76 - Deca ou equivalente, para portadores de necessidades especiais, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	1,00	15,00	R$ 2.674,65	R$ 40.119,82
160112	LABOR - 2024 - 170133 - 1	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	und	1,00	40,00	R$ 492,76	R$ 19.710,49
160113	LABOR - 2024 - 170134 - 1	Bacia convencional de louça branca- Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	40,00	R$ 980,61	R$ 39.224,25

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 141 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160114	LABOR - 2024 - 170135 - 1	Bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P51, inclusive assento em poliéster com abertura, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	9,00	R$ 4.485,90	R$ 40.373,13
160115	LABOR - 2024 - 170136 - 1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	60,00	R$ 1.438,08	R$ 86.284,53
160116		**BANCADAS**					
160117	LABOR - 2024 - 170205 - 1	Bancada de mármore esp. 3cm	m²	1,00	22,50	R$ 759,17	R$ 17.081,22
160118	LABOR - 2024 - 170220 - 1	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	1,00	50,00	R$ 512,62	R$ 25.630,82
160119	LABOR - 2024 - 170221 - 1	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m²	1,00	37,50	R$ 32,34	R$ 1.212,64
160120	LABOR - 2024 - 170222 - 1	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1,00	20,00	R$ 2.490,73	R$ 49.814,54
1602		**TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 142 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160201	LABOR - 2024 - 170304 - 1	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und	1,00	3,00	R$ 314,26	R$ 942,77
160202	LABOR - 2024 - 170306 - 1	Torneira de parede para tanque longa 3/4" 1158 Primor - Docol ou equivalente	und	1,00	40,00	R$ 260,61	R$ 10.424,28
160203	LABOR - 2024 - 170309 - 1	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" ? Docol ou equivalente	und	1,00	25,00	R$ 172,27	R$ 4.306,77
160204	LABOR - 2024 - 170310 - 1	Torneira para uso geral 1130 Trio - Docol ou equivalente	und	1,00	40,00	R$ 279,63	R$ 11.185,39
160205	LABOR - 2024 - 170311 - 1	Torneira em polipropileno de parede para pia Slim - Krona ou equivalente	und	1,00	40,00	R$ 78,98	R$ 3.159,09
160206	LABOR - 2024 - 170313 - 1	Torneira de parede para tanque longa 1/2" 1158 Primor ? Docol ou equivalente	und	1,00	25,00	R$ 260,61	R$ 6.515,17
160207	LABOR - 2024 - 170315 - 1	Torneira de parede de cozinha bica alta 360° Gali - Docol ou equivalente	und	1,00	50,00	R$ 345,97	R$ 17.298,71
160208	LABOR - 2024 - 170316 - 1	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	15,00	R$ 165,73	R$ 2.485,89
160209	LABOR - 2024 - 170317 - 1	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	40,00	R$ 169,21	R$ 6.768,45
160210	LABOR - 2024 - 170318 - 1	Registro de pressão bruto com volante, diâmetro 1/2" (15mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 77,04	R$ 2.311,23
160211	LABOR - 2024 - 170319 - 1	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1/2" (15mm) - Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 74,46	R$ 2.233,77
160212	LABOR - 2024 - 170320 - 1	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 3/4" (20mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 79,80	R$ 1.197,05
160213	LABOR - 2024 - 170321 - 1	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1" (25mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 109,83	R$ 1.647,45

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 143 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160214	LABOR - 2024 - 170322 - 1	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/4" (32mm) - Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 167,25	R$ 2.508,74
160215	LABOR - 2024 - 170323 - 1	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/2" (40mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 223,57	R$ 6.707,13
160216	LABOR - 2024 - 170324 - 1	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 2" (50mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	50,00	R$ 316,72	R$ 15.836,12
160217	LABOR - 2024 - 170325 - 1	Registro de gaveta bruto industrial diâmetro 2.1/2? (65mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 533,92	R$ 8.008,74
160218	LABOR - 2024 - 170326 - 1	Registro de gaveta bruto industrial diâmetro 3? (75mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	9,00	R$ 699,81	R$ 6.298,29
160219	LABOR - 2024 - 170327 - 1	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	21,00	R$ 159,43	R$ 3.347,95
160220	LABOR - 2024 - 170328 - 1	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	60,00	R$ 167,39	R$ 10.043,46
160221	LABOR - 2024 - 170329 - 1	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	40,00	R$ 227,81	R$ 9.112,20
160222	LABOR - 2024 - 170330 - 1	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (11/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	40,00	R$ 306,92	R$ 12.276,98
160223	LABOR - 2024 - 170331 - 1	Registro de gaveta ABNT com acabamento canopla metal cromado C40, diâmetro 1.1/2" (40mm) - Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	21,00	R$ 315,96	R$ 6.635,17
160224	LABOR - 2024 - 170345 - 1	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 1.1/4" (32mm), referência Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 489,08	R$ 14.672,50

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 144 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160225	LABOR - 2024 - 170346 - 1	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 40mm (1.1/2"), referência Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 489,08	R$ 7.336,25
160226	LABOR - 2024 - 170347 - 1	Válvula de PVC 1? para lavatório com unho - Astra, Cipla, Akros ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 18,30	R$ 549,15
160227	LABOR - 2024 - 170348 - 1	Válvula de PVC 2.1/4? para tanque com unho - Astra, Cipla, Akros ou equivalente	und	1,00	30,00	R$ 25,40	R$ 762,15
160228	LABOR - 2024 - 170349 - 1	Acabamento para válvula de descarga clássica ? Docol, Deca ou Equivalente	und	1,00	60,00	R$ 97,33	R$ 5.840,03
160229	LABOR - 2024 - 170350 - 1	Conjunto Parafuso de fixação para instalação em bacia ou mictório, inclusive colocação	und	1,00	45,00	R$ 29,87	R$ 1.344,21
160230	LABOR - 2024 - 170351 - 1	Torneira de parede para cozinha 1157-P-CR linha: Pratika ? Fabrimar ou equivalente	und	1,00	25,00	R$ 554,27	R$ 13.856,84
160231	LABOR - 2024 - 170352 - 1	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado sistema antivandalismo, diâmetro 1.1/2" (40mm), referência Docol, Deca ou equivalente	und	1,00	15,00	R$ 780,90	R$ 11.713,56
160232	LABOR - 2024 - 170353 - 1	Torneira para lavatório de parede sistema antivandalismo Biopress 1182-AV-BIO-140 ? Fabrimar ou equivalente	und	1,00	150,00	R$ 666,97	R$ 100.045,40
160233	LABOR - 2024 - 170354 - 1	Chuveiro de vazão constante com vávula anti-vandalismo Pressmatic ? Docol ou equivalente	und	1,00	50,00	R$ 1.869,77	R$ 93.488,27
160234	LABOR - 2024 - 170357 - 1	Chuveiro em metal cromado com desviador flexível e ducha manual Linha Max 1975C ? Deca ou equivalente	und	1,00	3,00	R$ 1.538,74	R$ 4.616,22
160235	LABOR - 2024 - 170361 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1/2" (15mm)	und	1,00	30,00	R$ 163,53	R$ 4.905,94

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 145 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160236	LABOR - 2024 - 170362 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 3/4" (20mm)	und	1,00	30,00	R$ 184,68	R$ 5.540,28
160237	LABOR - 2024 - 170363 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1" (25mm)	und	1,00	30,00	R$ 214,90	R$ 6.446,88
160238	LABOR - 2024 - 170364 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1.1/4" (32mm)	und	1,00	30,00	R$ 334,06	R$ 10.021,77
160239	LABOR - 2024 - 170365 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1.1/2" (40mm)	und	1,00	30,00	R$ 396,76	R$ 11.902,74
160240	LABOR - 2024 - 170366 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2" (50mm)	und	1,00	30,00	R$ 551,90	R$ 16.556,95
160241	LABOR - 2024 - 170367 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2.1/2" (65mm)	und	1,00	30,00	R$ 913,62	R$ 27.408,65
160242	LABOR - 2024 - 170368 - 1	Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 3" (80mm)	und	1,00	30,00	R$ 1.255,67	R$ 37.670,14
160243	LABOR - 2024 - 170369 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1/2" (15mm)	und	1,00	30,00	R$ 117,03	R$ 3.510,99
160244	LABOR - 2024 - 170370 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 3/4" (20mm)	und	1,00	30,00	R$ 129,85	R$ 3.895,55
160245	LABOR - 2024 - 170371 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1" (25mm)	und	1,00	30,00	R$ 165,35	R$ 4.960,54
160246	LABOR - 2024 - 170372 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1.1/4" (32mm)	und	1,00	30,00	R$ 226,81	R$ 6.804,33
160247	LABOR - 2024 - 170373 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1.1/2" (40mm)	und	1,00	30,00	R$ 266,45	R$ 7.993,64
160248	LABOR - 2024 - 170374 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2" (50mm)	und	1,00	30,00	R$ 383,26	R$ 11.497,66
160249	LABOR - 2024 - 170375 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2.1/2" (65mm)	und	1,00	30,00	R$ 661,34	R$ 19.840,23

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 146 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160250	LABOR - 2024 - 170376 - 1	Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 3" (80mm)	und	1,00	30,00	R$ 824,69	R$ 24.740,74
1603		**OUTROS APARELHOS**					
160301	LABOR - 2024 - 170502 - 1	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	1,00	40,00	R$ 244,54	R$ 9.781,41
160302	LABOR - 2024 - 170506 - 1	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	und	1,00	15,00	R$ 917,73	R$ 13.765,90
160303	LABOR - 2024 - 170507 - 1	Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	1,00	15,00	R$ 2.066,12	R$ 30.991,86
160304	LABOR - 2024 - 170508 - 1	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	1,00	15,00	R$ 2.066,12	R$ 30.991,86
160305	LABOR - 2024 - 170509 - 1	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1,00	10,00	R$ 3.128,63	R$ 31.286,25
160306	LABOR - 2024 - 170510 - 1	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto	und	1,00	15,00	R$ 6.638,38	R$ 99.575,64

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 147 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160307	LABOR - 2024 - 170511 - 1	Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor	und	1,00	15,00	R$ 3.219,67	R$ 48.295,09
160308	LABOR - 2024 - 170512 - 1	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1,00	25,00	R$ 731,00	R$ 18.274,95
160309	LABOR - 2024 - 170514 - 1	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1,00	25,00	R$ 2.466,48	R$ 61.662,10
160310	LABOR - 2024 - 170515 - 1	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	30,00	R$ 2.032,34	R$ 60.970,24
160311	LABOR - 2024 - 170516 - 1	Tanque duplo de aço inox AISI 304, marcas de referência Fisher (mod TQI-D) Metalpress ou Mekal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	1,00	30,00	R$ 4.353,65	R$ 130.609,52
160312	LABOR - 2024 - 170519 - 1	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	50,00	R$ 385,76	R$ 19.287,98
160313	LABOR - 2024 - 170524 - 1	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	1,00	45,00	R$ 99,86	R$ 4.493,88

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 148 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160314	LABOR - 2024 - 170528 - 1	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	5,00	R$ 5.292,13	R$ 26.460,67
160315	LABOR - 2024 - 170530 - 1	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1,00	30,00	R$ 610,04	R$ 18.301,22
160316	LABOR - 2024 - 170533 - 1	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.50m, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	1,00	15,00	R$ 2.059,66	R$ 30.894,85
160317	LABOR - 2024 - 170534 - 1	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	1,00	15,00	R$ 3.477,97	R$ 52.169,53
160318	LABOR - 2024 - 170535 - 1	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	1,00	15,00	R$ 2.348,12	R$ 35.221,82
160319	LABOR - 2024 - 170536 - 1	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	1,00	15,00	R$ 3.174,14	R$ 47.612,14
160320	LABOR - 2024 - 170537 - 1	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	1,00	80,00	R$ 93,82	R$ 7.505,81
160321	LABOR - 2024 - 170538 - 1	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	1,00	9,00	R$ 40,11	R$ 360,97
160322	LABOR - 2024 - 170539 - 1	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	3,00	R$ 847,11	R$ 2.541,34
160323	LABOR - 2024 - 170540 - 1	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	5,00	R$ 1.055,28	R$ 5.276,42

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 149 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160324	LABOR - 2024 - 170541 - 1	Filtro curto AP200, marca de referência Aqualar, inclusive refil(vela)	und	1,00	30,00	R$ 237,54	R$ 7.126,16
160325	LABOR - 2024 - 170545 - 1	Mictório de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, com 30 cm de largura e comp. variável, inclusive válvula tipo americana, engate flexível cromado, válvula de descarga, sifão cromado e conjunto de fixação	m	1,00	15,00	R$ 2.040,13	R$ 30.601,88
160326	LABOR - 2024 - 170546 - 1	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	10,00	R$ 555,84	R$ 5.558,36
160327	LABOR - 2024 - 170547 - 1	Reservatório de polietileno de 310l, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm p/ apoio, exclusive flange e torneira de bóia	und	1,00	10,00	R$ 805,17	R$ 8.051,73
160328	LABOR - 2024 - 170548 - 1	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	10,00	R$ 1.924,71	R$ 19.247,06
160329	LABOR - 2024 - 170549 - 1	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	10,00	R$ 3.096,33	R$ 30.963,27
160330	LABOR - 2024 - 170550 - 1	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	10,00	R$ 2.153,94	R$ 21.539,44
160331	LABOR - 2024 - 170555 - 1	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	15,00	R$ 414,51	R$ 6.217,62
160332	LABOR - 2024 - 170557 - 1	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	1,00	15,00	R$ 2.569,72	R$ 38.545,76

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 150 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160333	LABOR - 2024 - 170561 - 1	Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de boia	und	1,00	20,00	R$ 17.205,84	R$ 344.116,76
160334	LABOR - 2024 - 170562 - 1	Bebebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 4.661,49	R$ 46.614,92
1604		**ACESSIBILIDADE - NBR 9050**					
160401	LABOR - 2024 - 170601 - 1	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	und	1,00	5,00	R$ 168,82	R$ 844,12
160402	LABOR - 2024 - 170602 - 1	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	und	1,00	5,00	R$ 198,05	R$ 990,25
160403	LABOR - 2024 - 170603 - 1	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	1,00	5,00	R$ 235,32	R$ 1.176,59
160404	LABOR - 2024 - 170604 - 1	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 90 cm	und	1,00	5,00	R$ 246,97	R$ 1.234,87
160405	LABOR - 2024 - 170607 - 1	Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)	und	1,00	5,00	R$ 501,95	R$ 2.509,77
160406	LABOR - 2024 - 170608 - 1	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	und	1,00	5,00	R$ 2.335,01	R$ 11.675,03

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 151 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160407	LABOR - 2024 - 170609 - 1	Bacia sifonada de louça branca com abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.51.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	und	1,00	5,00	R$ 2.335,01	R$ 11.675,03
160408	LABOR - 2024 - 170610 - 1	Assento poliéster sem abertura frontal c/ fixação cromada e aditivo químico c/ proteção antibactéria, Vogue Plus - AP.51.17, Ref. Deca ou equivalente	und	1,00	5,00	R$ 2.298,69	R$ 11.493,46
160409	LABOR - 2024 - 170611 - 1	Assento poliéster com abertura frontal e tampa c/ fixação cromada e aditivo químico c/ proteção antibactéria, Vogue Plus - AP.52.17, Ref. Deca ou equivalente	und	1,00	5,00	R$ 2.321,62	R$ 11.608,10
160410	LABOR - 2024 - 170612 - 1	Lavatório de louça branca com coluna suspensa p/ banheiro PNE, Vougle Plus Conforto L.51.17 + CS.1.17, Ref., Deca ou equivalente, incl. sifão, válvula e engates metálicos cromados, exclusive torneira	und	1,00	5,00	R$ 1.840,97	R$ 9.204,83
160411	LABOR - 2024 - 170613 - 1	Lavátorio de louça branca de canto p/ banheiro PNE, Coleção Master L.76.17, Ref. Deca ou equivalente, incl. válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira	und	1,00	5,00	R$ 2.692,42	R$ 13.462,09
160412	LABOR - 2024 - 170614 - 1	Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)	und	1,00	5,00	R$ 340,41	R$ 1.702,05

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 152 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
160413	LABOR - 2024 - 170615 - 1	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm	und	1,00	5,00	R$ 214,84	R$ 1.074,22
17		**APARELHOS ELÉTRICOS**					
1701		**LUMINÁRIAS**					
170101	LABOR - 2024 - 180107 - 2	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, Wetzel, Naville, Total Light, ou equivalente, exclusive lampada	und	1,00	105,00	R$ 642,86	R$ 67.499,81
170102	LABOR - 2024 - 180110 - 1	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	1,00	45,00	R$ 114,15	R$ 5.136,94
170103	LABOR - 2024 - 180115 - 2	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	und	1,00	105,00	R$ 98,34	R$ 10.325,78
170104	PRÓPRIA	Instalação de luminária painel led de sobrepor quadrado | LED 18W, >1800LM, entre 5000K a 6500K, 20.000H | 22x22cm | teto |	und	1,00	500,00	R$ 111,03	R$ 55.515,15
1702		**INTERRUPTORES E TOMADAS**					
170201	LABOR - 2024 - 180201 - 2	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	1,00	1.200,00	R$ 47,89	R$ 57.470,87
170202	LABOR - 2024 - 180202 - 2	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	1,00	225,00	R$ 54,94	R$ 12.361,66
170203	LABOR - 2024 - 180204 - 1	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	300,00	R$ 40,75	R$ 12.226,11
170204	LABOR - 2024 - 180205 - 1	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	120,00	R$ 69,06	R$ 8.287,58
170205	LABOR - 2024 - 180206 - 1	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	75,00	R$ 50,06	R$ 3.754,58

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 153 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
170206	LABOR - 2024 - 180207 - 1	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	1,00	120,00	R$ 76,20	R$ 9.144,22
170207	LABOR - 2024 - 180208 - 1	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	30,00	R$ 104,50	R$ 3.134,95
170208	LABOR - 2024 - 180209 - 1	Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	15,00	R$ 43,23	R$ 648,48
170209	LABOR - 2024 - 180210 - 1	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	150,00	R$ 64,11	R$ 9.615,91
170210	LABOR - 2024 - 180211 - 1	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	1,00	15,00	R$ 171,68	R$ 2.575,15
170211	LABOR - 2024 - 180212 - 1	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	80,00	R$ 97,36	R$ 7.788,77
170212	LABOR - 2024 - 180217 - 1	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	1,00	150,00	R$ 9,58	R$ 1.436,77
170213	LABOR - 2024 - 180218 - 1	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	1,00	150,00	R$ 24,41	R$ 3.661,64
170214	LABOR - 2024 - 180220 - 1	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	1,00	45,00	R$ 67,23	R$ 3.025,35
170215	PRÓPRIA	Interruptor Diferencial Tetrapolar DR 40A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	1,00	10,00	R$ 303,48	R$ 3.034,78
170216	PRÓPRIA	Interruptor Diferencial Tetrapolar DR 63A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	1,00	45,00	R$ 341,24	R$ 15.355,64
1703		**POSTES**					

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 154 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
170301	LABOR - 2024 - 180405 - 1	Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 1 pétala pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida util superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou equiv	und	1,00	10,00	R$ 5.488,64	R$ 54.886,36
1704		**VENTILADORES**					
170401	LABOR - 2024 - 180702 - 1	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	1,00	30,00	R$ 364,96	R$ 10.948,90
1705		**OUTROS APARELHOS**					
170501	LABOR - 2024 - 180803 - 1	Campainha tipo timbre Pial, cod. 412.77 ou equivalente	und	1,00	5,00	R$ 214,02	R$ 1.070,09
170502	LABOR - 2024 - 180804 - 1	Campainha tipo prato Pial, cod. 414.18	und	1,00	5,00	R$ 990,69	R$ 4.953,44
170503	LABOR - 2024 - 180809 - 1	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	20,00	R$ 146,66	R$ 2.933,18
1706		**LUMINARIAS PARA LÂMPADAS LED**					
170601	LABOR - 2024 - 181001 - 1	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	1,00	60,00	R$ 182,17	R$ 10.930,31

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 155 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
170602	LABOR - 2024 - 181002 - 1	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	1,00	100,00	R$ 234,54	R$ 23.454,36
170603	LABOR - 2024 - 181003 - 1	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	1,00	100,00	R$ 172,05	R$ 17.205,12
170604	LABOR - 2024 - 181004 - 1	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	und	1,00	150,00	R$ 234,43	R$ 35.164,12
170605	LABOR - 2024 - 181005 - 1	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k bivolt c/ 60cm - CS416AL-N - AMES, 1452 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	1,00	50,00	R$ 329,95	R$ 16.497,70

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 156 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
170606	LABOR - 2024 - 181007 - 1	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância nclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k - Ref.CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	1,00	50,00	R$ 315,34	R$ 15.767,05
18		**PINTURA**					
1801		**SOBRE PAREDES E FORROS**					
180101	LABOR - 2024 - 190101 - 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	1.800,00	R$ 23,68	R$ 42.615,19
180102	LABOR - 2024 - 190103 - 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	9.000,00	R$ 28,58	R$ 257.224,73
180103	LABOR - 2024 - 190104 - 1	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	8.520,00	R$ 35,36	R$ 301.248,04

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 157 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
180104	LABOR - 2024 - 190106 - 1	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	6.455,00	R$ 35,62	R$ 229.900,83
180105	LABOR - 2024 - 190116 - 1	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	1.500,00	R$ 33,62	R$ 50.422,55
180106	SINAPI 88431	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores	m²	1,00	1.678,00	R$ 33,28	R$ 55.842,84
1802		**SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES**					
180201	LABOR - 2024 - 190201 - 1	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com duas demãos de verniz acrílico a base de água, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m²	1,00	300,00	R$ 19,70	R$ 5.909,74
180202	LABOR - 2024 - 190203 - 1	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	800,00	R$ 33,47	R$ 26.778,43

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 158 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
180203	LABOR - 2024 - 190204 - 1	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	200,00	R$ 43,35	R$ 8.669,68
180204	LABOR - 2024 - 190205 - 1	Pintura a cal de meio-fio (tipo a caiação), aplicação manual, a três demãos	m²	1,00	200,00	R$ 14,97	R$ 2.994,89
1803		**SOBRE MADEIRA**					
180301	LABOR - 2024 - 190301 - 1	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	875,00	R$ 61,78	R$ 54.059,66
180302	LABOR - 2024 - 190302 - 1	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m²	1,00	2.352,00	R$ 56,00	R$ 131.710,22
180303	LABOR - 2024 - 190303 - 1	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demão de verniz brilhante incolor, linha Premium Copal, referência Suvinil, Eucatex, Montana ou equivalente	m²	1,00	272,16	R$ 35,67	R$ 9.707,29

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 159 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
180304	LABOR - 2024 - 190306 - 1	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m²	1,00	272,16	R$ 33,72	R$ 9.176,77
1804		**SOBRE METAL**					
180417	LABOR - 2024 - 190417 - 1	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	1,00	601,68	R$ 62,22	R$ 37.437,36
180418	LABOR - 2024 - 190418 - 1	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m²	1,00	120,34	R$ 63,64	R$ 7.658,35
1805		**SOBRE ELEMENTOS ESPECIAIS**					
180501	LABOR - 2024 - 190501 - 1	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30cm, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de fundo anti-corrosivo	und	1,00	50,00	R$ 7,46	R$ 373,07
1806		**SOBRE PISOS**					
180601	LABOR - 2024 - 190602 - 1	Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente	m²	1,00	200,00	R$ 25,83	R$ 5.166,18
180602	LABOR - 2024 - 190603 - 1	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	1,00	200,00	R$ 29,57	R$ 5.914,90

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 160 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
180603	LABOR - 2024 - 190605 - 1	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	m²	1,00	200,00	R$ 98,51	R$ 19.701,72
19		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**					
1901		**MUROS E FECHAMENTOS**					
190101	LABOR - 2024 - 200101 - 1	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m²	1,00	1.000,00	R$ 311,55	R$ 311.545,81
190102	LABOR - 2024 - 200108 - 1	Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita	m³	1,00	30,00	R$ 1.455,46	R$ 43.663,92
190103	SINAPI 105127	Instalação de concertina dupla cilada, clipada, espiral de 300 mm	m	1,00	10.000,00	R$ 45,79	R$ 457.882,23
1902		**PAVIMENTAÇÃO**					
190201	LABOR - 2024 - 200202 - 1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1,00	400,00	R$ 86,49	R$ 34.596,12
190202	LABOR - 2024 - 200206 - 1	Blocos pré-moldados de concreto intertravados tipo pavi-s ou equivalente, esp. de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de areia 10cm e rejuntamento com pó de pedra	m²	1,00	300,00	R$ 140,77	R$ 42.231,79

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 161 / 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
190203	LABOR - 2024 - 200209 - 1	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	1,00	600,00	R$ 203,19	R$ 121.912,60
190204	LABOR - 2024 - 200214 - 1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	1,00	300,00	R$ 182,34	R$ 54.701,89
190205	LABOR - 2024 - 200223 - 1	Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. escavação	m³	1,00	60,00	R$ 380,53	R$ 22.831,89
1903		**PAISAGISMO**					
190301	LABOR - 2024 - 200326 - 1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	1,00	500,00	R$ 41,33	R$ 20.667,31
1904		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**					
190401	LABOR - 2024 - 200401 - 1	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	1,00	4.680,00	R$ 16,15	R$ 75.578,06
190402	LABOR - 2024 - 200404 - 1	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m²	1,00	6.000,00	R$ 32,76	R$ 196.578,25
1905		**DIVERSOS EXTERNOS**					
190501	LABOR - 2024 - 200576 - 1	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	10,00	R$ 961,58	R$ 9.615,79

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 162 / 561

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	**Fonte/Código**	**Especificação do Serviço**	**Und.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Preço Unitário**	**Preço Total Máximo**
190502	LABOR - 2024 - 200583 - 1	Guarda corpo com corrimão duplo em tubo de aço inox AISI 304, Ø2? (montantes e travamento horizontal superior), Ø1.1/2" (corrimão duplo e travamento horizontal inferior) e Ø3/4" (tubos fixados na horizontal e suportes do corrimão, esp. 1,5mm, H=1,10m, canoplas de acabamento	m	1,00	20,00	R$ 799,51	R$ 15.990,12
20		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**					
2001		**ARMÁRIOS E PRATELEIRAS**					
200101	LABOR - 2024 - 210210 - 1	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m²	1,00	45,00	R$ 456,86	R$ 20.558,81
						TOTAL	**R$ 26.209.223,71**

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 163 / 561

Leticia Miranda Euclides
Consultora em Engenharia Civil UGP/SEJUS
Responsável pela Elaboração da Planilha Orçamentária

ANEXO I-B
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Informações Preliminares

1.1. Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2. Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do DER-ES,disponível no site www.der.es.gov.br.

1.3. No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

1.4. Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato.

2. Informações Gerais

2.1. Descrição dos serviços:

2.1.1. Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SEJUS, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

2.1.2. Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros. Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do DER-ES.

2.1.3. Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.4. Cobertura

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 164 / 561

Manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente; A estrutura da cobertura deverá ser reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações;

2.1.5. - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:

- Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; manutenção geral do escoamento das águas servidas; manutenção dos fechos hídricos;
- Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; reparo do sistema de drenagem quando necessário;
- Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; manutenção dos registros; limpeza do sifão;
- Rede de incêndio - manutenção das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas;

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do DER-ES.

2.1.6. Instalações Elétricas

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 165 / 561

Técnica dos Manuais DER-ES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações, conforme descrito a seguir:

- Entrada de energia: atentar para as condições de manutenção geral da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em seus componentes atendem a carga elétrica instalada, cujo levantamento deverá ser executado *in-loco*;
- Quadro geral: atentar para as condições de manutenção do quadro geral;
- Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal; Balanceamento dos circuitos;
- Enfiação e tubulações: atentar para as condições de manutenção da enfiação, se a mesma atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;
- Sistema de recalque: atentar para as condições de manutenção do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;
- Sistema de para-raios: substituir, quando existir, o sistema de para-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;
- Alta tensão, Cabine primária: atentar para as condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; conferir o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos, caso necessário, substituir o óleo; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;
- Aparelhos de iluminação e tomadas: atentar para as condições de funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

2.1.7. Forro

Todo forro deverá ser reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

2.1.8. Impermeabilização

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do DER-ES;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 166 / 561

2.1.9. - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

2.1.10. - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

2.1.11. - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

2.1.12. - Pintura

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

2.1.13. - Serviços Complementares

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, para reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

3. Informações Específicas

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do DER-ES, e determinações da Fiscalização da SEJUS.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 167 / 561

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO I-C

PLANILHA REFERENCIAL DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS			
DOCS.	**TIPO DE DOCUMENTOS**	**PÁGS.**	**OBSERVAÇÕES**
1	Registro no Conselho Regional ativo da Licitante (Declaração do Conselho)		
2	Registro no Conselho Regional ativo do Engenheiro Civil ou Arquiteto (Declaração do Conselho)		
3	Registro no Conselho Regional ativo do Engenheiro Eletricista (Declaração do Conselho)		
4	Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente o profissionais indicados no item 10.2.1 do Termo de Referância, devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU -Engenheiro Civil ou Arquiteto		
5	Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente o profissional indicados no item 10.2.1 do Termo de Referância, devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU - Engenheiro Eletricista		
6	Comprovação de vínculo empregatício do responável técnico indicado no item 10.2.1 do Termo de Referância com o licitante, conforme subitem "10.2.3" - Engenheiro Civil ou Arquiteto		
7	Comprovação de vínculo empregatício do responável técnico indicado no item 10.2.1 do Termo de Referância com o licitante, conforme subitem "10.2.3" - Engenheiro Eletricista		

REQUISITOS TÉCNICOS DO ITEM 10.1 - QUADRO 2, DO TERMO DE REFERÊNCIA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL				
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES E/OU OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E/OU MANUTENÇÃO				
DOCS.	**TIPO DE DOCUMENTOS (CAT E ATESTADO)**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	**PÁGS.**
1. Execução de pelo menos 12 serviços/obras concomitantes, com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de pelo menos 07 (sete) dos serviços listados no item 1 do subitem b.1.1.				
1.1				
1.2				
...				
1.12				
2. Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas, conforme item 2 do subitem b.1.1.				

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 168 / 561

2.1				
2.2				
...				
2.5				

REQUISITOS TÉCNICOS DO ITEM 10.2 - QUADRO 3, DO TERMO DE REFERÊNCIA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL			
DOCS.	**TIPO DE DOCUMENTOS (CAT E ATESTADO)**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PÁGS.**
1	**Engenheiro Civil ou Arquiteto: Execução de obras edificação de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção predial.**		
1.1			
1.2			
1.3			
2	**Engenheiro Eletricista: Execução de instalações elétricas de baixa tensão.**		
2.1			
2.2			
2.3			

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 169 / 561

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Governo do Espirito Santo, Brasil

Secretaria da Justiça

Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – Moderniza - ES

Analise Ambiental e Social (AAS) da primeira operação da Linha de Credito Condicional para Projetos de Investimento

BR-L1545

Relatório Final

Federico Monte Domecq Rolón

Julho de 2020

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 170 / 561

Conteúdo

1. Introdução 7

1.1 OBJETIVOS DA ANÁLISE AMBIENTAL E SOCIAL - AAS 8

2. Descrição do Projeto 8

2.1 OBJETIVOS 8

2.1.1 Objetivo geral 8

2.1.2 Objetivos específicos 8

2.2 LOCALIZAÇÃO 9

2.3 COMPONENTES DO PROGRAMA 12

2.3.1 Componente 1 - Escritório Social e Ressocialização de Presos 12

2.3.2 Componente 2 - Tecnologia na Administração Prisional 13

2.3.3 Componente 3 - Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura 14

3. Marco Legal, Institucional e Políticas do BID aplicáveis ao Programa 26

3.1 MARCO LEGAL 26

3.1.1 Considerações Gerais 26

3.1.2 Legislação Federal 28

3.1.3 Legislação Estadual 29

3.2 ASPECTOS INSTITUCIONAIS 29

3.2.1 Governo do estado do Espirito Santo 29

3.2.3 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 31

3.2.4 Municípios 32

3.2.5 Aspectos institucionais a nível Federal 32

3.3 POLÍTICAS E SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BID APLICÁVEIS A ESTE PROGRAMA 33

3.3.1 OP-703 Conformidade ambiental e de salvaguardas 33

3.3.2 OP-102 Acesso à Política de Informação 34

3.3.3 OP-704 Gestão de Risco de Desastres Naturais 34

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 171 / 561

3.3.4 Política de Igualdade de Gênero no Desenvolvimento – OP-761 34

4. Diagnostico ambiental e socioeconômico da área de influência do projeto..... 36

4.1 MEIO FÍSICO 36

4.1.1 Relevo e Pedologia 36

4.1.2 Clima 37

4.1.3 Recursos hídricos 38

4.1.4 Riscos de Acidentes Naturais 46

4.2 MEIO BIOLÓGICO 49

4.2.1 Vegetação 49

4.2.2 Fauna 53

4.2.3 Áreas protegidas 54

4.3 MEIO SOCIOECONÔMICO 57

4.3.1 Socio economia e Demografia 57

4.3.2 Uso e Ocupação do Solo 61

4.3.3 Economia 62

4.3.4 Comunidades Indígenas 63

4.3.5 Sítios Arqueológicos 63

4.3.6 Mapeamento de grupos de interesse 64

5. Identificação dos impactos e riscos ambientais e sociais associados as obras da primeira operação do Programa Moderniza – ES. 65

5.1 FASE DE OBRAS 65

5.1.1 Meio Físico 65

5.1.2 Meio biótico 66

5.1.3 Meio social 67

5.2 FASE DE OPERAÇÃO 70

5.2.1 Meio Físico 70

5.2.2 Meio Biótico 70

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 172 / 561

5.2.3 Meio social *70*

6. Estrutura para gestão ambiental e social da primeira operação do programa 72

7. Planos de Gestão Ambiental e Social 75

7.1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS *75*

7.2 PROGRAMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) *76*

7.3 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS *80*

7.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL *84*

7.5 PLANO DE PROTEÇÃO DA FLORA E FAUNA E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS *85*

7.5.1 Inventario de fauna *85*

7.5.2 Plano de Manejo e Gestão da Flora *86*

7.5.3 Plano de Mitigação de Impacto em Áreas Protegidas *91*

7. 6 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL *93*

7.7 PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SANITÁRIOS *94*

7.8 PROGRAMA DE ARQUEOLOGIA *99*

7.9 PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA CONTRATADA *100*

7.10 PROGRAMA DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E COMUNIDADES ENVOLVIDAS *101*

7.11 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) *107*

7.12 PROGRAMA DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES *109*

7.13 PROGRAMA DE CONTINGÊNCIA *109*

7.14 Programa de Gestão das Estacoes de tratamento de Esgoto e prevenção da poluição *112*

8. Divulgação e Consultas Públicas Virtuais 115

8.1 CONSIDERAÇÕES *115*

8.2 DIRETRIZES *115*

8.3 ABRANGÊNCIA *116*

8.4 ORGANIZAÇÃO DAS CONSULTAS PÚBLICAS VIRTUAIS *116*

8.5 IMPLEMENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES DAS CONSULTAS PÚBLICAS VIRTUAIS *119*

9. Referências 121

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 173 / 561

10. Anexos 122

Lista de tabelas

Tabela 1. Estabelecimentos prisionais do Estado do Espirito Santo 11
Tabela 2. Novos Centros de Ressocialização Integrada a serem construídos na primeira operação do programa Moderniza – ES. 15
Tabela 3. Características gerais das 2 novas unidades a serem construídas 15
Tabela 4. Unidades prisionais existentes e novas com infraestruturas para sustentabilidade a ser incorporada 22
Tabela 5. Estações de Tratamento de Esgoto para as Unidades Prisionais da primeira operação. Programa Moderniza-ES 24
Tabela 6.Programa de Recuperação de Áreas Degradadas 108
Tabela 7. Datas e horários das consultas públicas virtuais 116
Tabela 8. Participantes por género durante a realização das consultas públicas virtuais. 119

Lista de figuras

Figura 1. Municípios de localização das 2 novas unidades prisionais do Estado do Espirito Santo, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim. Brasil 9
Figura 2. Localização do terreno de construção do novo Centro Integrado de Ressocialização de Linhares, Espirito Santo. 9
Figura 3. Localização da área de construção do novo Centro Integrado de Ressocialização de Cachoeiro de Itapemirim. 10
Figura 4. Municípios com Unidades do Sistema Prisional do Estado do Espirito Santo. Brasil (em amarelo os municípios que receberão 2 novas Unidades com o projeto). 12
Figura 5. Localização da área de construção do O Centro de Ressocialização Integrado de Linhares 16
Figura 6. Localização da área de construção do novo CRI de Linhares e seu entorno imediato. 17
Figura 7. Zoneamento de áreas dentro do terreno para implantação do CRI de Linhares 17
Figura 8. Zona de Amortecimento da Floresta Nacional de Goytacazes e área de construção do novo CRI de Linhares Prisional (quadro em azul). 18
Figura 9. Estação de tratamento de esgoto e vala de infiltração do Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares, próximo ao terreno da nova UP. 18
Figura 10. Localização da área de construção (em verde). Centro de Ressocialização Integrado Cachoeiro de Itapemirim. 19
Figura 11. Vista do (a)terreno destinado a instalação do novo Centro de Ressocialização Integrado de Cachoeiro de Itapemirim e o acesso por estrada de terra (b). 20
Figura 12. Relevo e Pedologia do Estado do Espirito Santo (Plano estadual de recursos hídricos, 2018) .36
Figura 13. Classificação Climática do Espirito Santo. IBGE, 2017 37
Figura 14. Principais rios e bacias hidrográficas do Espirito Santo. 38
Figura 15. Usos dos recursos hídricos no Espirito Santo. Plano Estadual de Recursos Hídricos, 2018. 39
Figura 16. Demandas captadas por unidade de gestão de recursos hídricos. Espírito Santo. PERH- ES 39
Figura 17. Energia hidroelétrica no Espirito Santo. PERH, 2018 40
Figura 18. Área de Silvicultura a nível do estado do Espirito Santo 41
Figura 19. Cargas Remanescentes de DBO estimadas (kg/dia) nas UGRHs do Espírito Santo. 42
Figura 20. Balanço hídrico quantitativo. PERH-ES, 2018 42
Figura 21. Balanço hídrico por bacias. Espirito Santo. PERH-ES, 2018 43
Figura 22. Balanço hídrico quali-quantitativo por ottobacia do estado do Espirito Santo (PERH,2018) 44
Figura 23. Unidades aquíferas do Espirito Santo. PERH, 2018. 46
Figura 24. Áreas de risco de acidentes naturais no Espirito Santo. CPRM. 48
Figura 25. Vegetação do Espirito Santo (IBGE, 2012) 50
Figura 26. Uso e cobertura da terra do Município Linhares (2012-2015). Atlas da Mata Atlântica do Estado do Espirito Santo. 51
Figura 27. Uso e cobertura da terra do Município de Cachoeiro de Itapemirim (2012/2013). Atlas da Mata Atlântica do Estado do Espirito Santo. 52

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 174 / 561

Figura 28. Relação de famílias com espécies de flora sob ameaça para a Floresta Nacional de Goytacazes. Plano de Manejo (2013). 53
Figura 29. Áreas de proteção e conservação da biodiversidade do Espirito Santo. 55
Figura 30. Distribuição da população urbana e rural do Espirito Santo. PERH, 2018. 57
Figura 31. População por bairro. Cachoeiro de Itapemirim 59
Figura 32. População por bairro em Linhares 60
Figura 33. Distribuição espacial dos usos e coberturas do solo do Espirito Santo. Fonte: IEMA,2012-2015 61
Figura 34. Valores Adicionados Brutos pela economia Capixaba. IBGE, 2017) 62
Figura 35. Sítios Arqueológicos do Espirito Santo. IPHAN, 2019 63
Figura 36. Classificação dos cursos d'água res. CONAMA 357/2005 (PERH-ES) 112
Figura 37. Convite enviado por correio electrónico para participação das consultas virtuais e link de acesso 117
Figura 38. Material informativo de divulgação, formulários de consulta e Avaliações socioambientais disponíveis no site da SEJUS. 118
Figura 39. Material informativo de divulgação no Diário Oficial do Estado, 8 de julho de 2020. 118

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 175 / 561

1. Introdução

O Sistema Prisional Brasileiro está em processo de modernização para aumentar a reintegração da pessoa privada de liberdade à sociedade, humanizar o tempo de cumprimento das penas com oportunidades de formação, empregos que gerem rendas em um marco digno e em boas condições sanitárias que sejam ambientalmente sustentáveis e comprometidas com o respeito aos direitos humanos.

Neste contexto, o Sistema Prisional do Estado do Espirito Santo com um total de 23.693[1] presos, representa aproximadamente 3% de todo o sistema prisional brasileiro em unidades prisionais de distintos regimes.

Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) do Espirito Santo estruturou o Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – Moderniza-ES-BR- O0011, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, consequentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

Com este propósito, o Estado do Espírito Santo pretende obter apoio de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como meio para execução das ações selecionadas e que podem levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados, preconizados pela legislação em vigor. Esta primeira operação BR-L1545 do Programa formam parte da Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil.

O programa e sua primeira operação reúnem um conjunto de investimentos que irá ampliar e modernizar os serviços prestados pela Secretaria de Justiça por meio de projetos de tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade ambiental, reunidos em 3 componentes: Componente 1 - Escritório Social e Ressocialização de Presos, Componente 2 - Tecnologia na Administração Prisional e Componente 3 - Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura. O componente 3 contém as obras de infraestrutura que podem gerar impactos ambientais e sociais, sendo, portanto, o objeto desta Análise Ambiental e Social.

A Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703) requere que todos os projetos financiados pelo Banco sejam classificados por seus impactos ambientais e sociais, e que estejam sujeitos a uma Avaliação Ambiental y Social (AAS) e um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) compatível com sua classificação. O Programa Moderniza – ES e sua primeira operação tem sido classificados preliminarmente como Categoria B, considerando que os possíveis impactos negativos das obras são maiormente de curta duração, localizados, y para os quais já existem medidas de implementação estândar simples para sua mitigação. Por tanto, para projetos de categoria B, a Política OP-703 requere um AAS e um PGAS de escopo específico limitado aos trabalhos propostos.

Esta AAS apresenta as seguintes secções

1. Introdução

2. Resumo da primeira operação do Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – Moderniza-ES-BR-L1545

3. Marcos Legal, Institucional e Políticas e Salvaguardas Ambientais e sociais do BID.

4. Diagnostico ambiental e socioeconômico da área de influência do projeto

[1] População carcerária do sistema prisional do Espirito Santo, mês de junho 2019

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 176 / 561

5. Identificação e analise dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais.

6. Plano de Gestão Ambiental e Social

7. Divulgação e Consulta Publica

1.1 Objetivos da Análise Ambiental e Social - AAS

A Análise Ambiental e Social da Primeira Operação tem por objetivo avaliar e propor medidas para identificar e mitigar os possíveis impactos ambientais e sociais negativos em um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), para que ele cumpra as políticas sociais e ambientais do BID. Da mesma forma apoiar o desenho, a preparação e a implementação do processo de consulta pública significativa, de acordo com as políticas operacionais do BID.

A AAS e PGAS tem como objetivos específicos:

- Caracterizar as condições ambientais e sociais da área de influência da primeira operação do Programa.
- Identificar os principais grupos de interesse na área de influência do projeto.
- Identificar os principais riscos existentes na área de influência do projeto.
- Identificar potenciais impactos ambientais e sociais cumulativos e sinérgicos que poderiam gerar as obras do componente 3 do programa.
- Propor lineamentos de gestão ambiental e social para prevenir, controlar, mitigar, compensar e remediar os impactos gerados.
- Apoiar o desenho, a preparação e a implementação do processo de consulta pública significativa

2. Descrição do Projeto

2.1 Objetivos

2.1.1 Objetivo geral

A Primeira Operação de crédito do Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – Moderniza - ES BR-L1545 tem como objetivo "Contribuir para a reinserção social e diminuir a reincidência criminal de maneira eficiente no Espírito Santo" por meio de projetos de tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade ambiental.

2.1.2 Objetivos específicos

Aumentar a aplicação de políticas de reintegração

social baseado em evidências com ações como

(i) Implementação do modelo de Risco-necessidade-resposta;

(ii) Programas para expandir a oferta de mão-de-obra e educacional; e

(iii) Implementação Medidas Alternativas Centrais (apoio psicossocial da população que cumpre sentenças alternativas)

Aumentar a eficiência dos gastos através de uso de novas tecnologias de gerenciamento e monitoramento e melhoria de infraestrutura prisional para reintegração

Ampliar e Modernizar os serviços prestados com projetos de tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade ambiental.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 177 / 561

2.2 Localização

O Programa Moderniza- ES se localiza no estado de Espirito Santo, região sudeste do Brasil.

Em sua primeira operação, as principais obras se localizam nos municípios de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, onde serão construídas 2 novos Centros Integrados de Ressocialização:

Centro Integrado de Ressocialização Linhares, de regime misto (fechado e semiaberto), com 600 vagas de capacidade, localizada no município de Linhares, em prédio da SEJUS e próximo ao Centro de Detenção Regional de Linhares.

Centro Integrado de Ressocialização Cachoeiro de Itapemirim, de regime misto (fechado e semiaberto) com 800 vagas, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, em terreno do Estado do Espirito Santo na região periférica da zona urbana.



Figura 1. Municípios de localização das 2 novas unidades prisionais do Estado do Espirito Santo, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim. Brasil

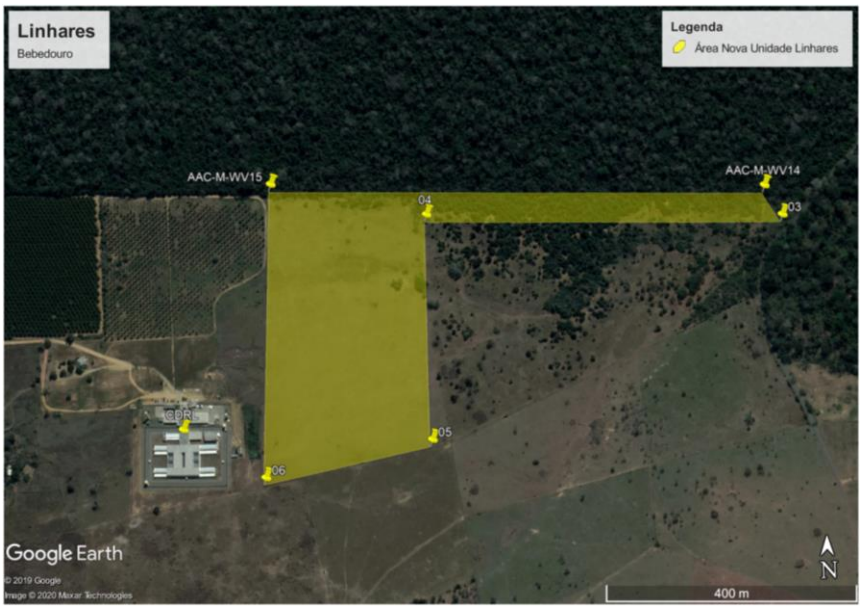


Figura 2. Localização do terreno de construção do novo Centro Integrado de Ressocialização de Linhares, Espirito Santo.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 178 / 561



Figura 3. Localização da área de construção do novo Centro Integrado de Ressocialização de Cachoeiro de Itapemirim.

Com estes 2 novos centros integrados de ressocialização se totalizam 1400 novas vagas com a finalidade de minimizar um dos maiores gargalos do sistema prisional, realocando detentos para essas novas estruturas. Além da infraestrutura física, pretende-se também investir nos programas de capacitação e ressocialização de internos, por meio dos laboratórios de qualificação e oficinas de trabalho.

Esta primeira operação do programa também compreende intervenções planejadas em todas as unidades prisionais sob administração da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS como Organismo Executor do programa Moderniza – ES. Hoje, o sistema penitenciário estadual compreende um total de 35 estabelecimentos penais distribuídos em 13 dos 78 municípios, sendo 28 masculinos, 4 femininos e 3 mistos, como mostram a tabela 1 e a Figura 4.

Os projetos das unidades prisionais consideram os princípios da arquitetura sustentável, ou arquitetura verde e, portanto, serem concebidos de forma sustentável, procurando otimizar recursos naturais e promover sistemas de edificação que minimizem o impacto ambiental sobre o meio ambiente e à comunidade.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 179 / 561

Tabela 1. Estabelecimentos prisionais do Estado do Espirito Santo

	Estabelecimentos prisionais - Estado do Espirito Santo (Dados INFOPEN 2019)							
	Município	**Estabelecimento**	Regime*	Vagas	População	Deficit	M	F
1	Aracruz	**Centro de detenção provisória**	P	240	342	1,43	x	
2	Barra de São Francisco	**Penitenciaria Regional de Barra de São Francisco**	F 228 SA 1	96	229	2,39	x	
3	Cachoeiro de Itapemirim	**Centro de Detenção provisória de Cachoeiro de Itapemirim**	P. 497 A. 21 F.17 SA 46	224	581	2,59	x	
	Cachoeiro de Itapemirim	**Centro prisional feminino de Cachoeiro de Itapemirim**	P. 109 F. 51 SA 47	184	207	1,13		x
	Cachoeiro de Itapemirim	**Penitenciaria Regional de Cachoeiro de Itapemirim**	F. 1051 SA 12	432	1063	2,46	x	
4	Cariacica	**Centro prisional feminino de Cariacica**	P. 255 F. 191 SA 141	436	587	1,35		x
	Cariacica	**Penitenciaria Semiaberta de**	SA 233	395	233	0,59		
	Cariacica	**Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiatrico**	MSI 59 P. 11	73	70	0,96	x	x
5	Colatina	**Centro de Detencao provisória de Colatina**	P. 595 SA. 30	534	625	1,17	x	
	Colatina	**Centro prisional feminino de Colatina**	P. 175 F. 120 SA 96	336	391	1,16	x	x
	Colatina	**Penitenciaria semiaberta masculina de Colatina**	SA 351	96	351	3,66	x	
	Colatina	**Penitenciaria de Seguranca Media de Colatina**	F. 608	264	608	2,30	x	
6	Guarapari	**Centro de Detenção Provisória de Guarapari**	P. 829 F. 50 SA 85 MSA 1	580	965	1,66	x	
7	Linhares	**Centro de Detencao de Ressocializacao de Linhares**	F 894	408	894	2,19		
	Linhares	**Penitenciaria Regional de Linhares**	P 246 SA 641	695	887	1,28		
8	Marataízes	**Centro de Detenção Provisória de Marataízes**	P 288 A 2 F 13 SA 32	228	335	1,47		
9	São Domingos do Norte	**Centro de Detencao provisória de Sao Domingos do Norte**	P 375 SA 6	396	381	0,96		
10	São Mateus	**Centro de Detenção Provisoria de São Mateus**	P 548 F 4 SA 6	558	558	1,00		
	São Mateus	**Penitenciaria regional de São Mateus**	F 665 SA 64 P 30	534	759	1,42	x	x
11	Serra	**Centro de detenção provisória de Serra**	P 900 F 18 SA 39	548	957	1,75	x	
12	Viana	**Centro de Detenção Provisória de Viana 2**	P 1095	904	1095	1,21		
	Viana	**Centro de Triagem de Viana**	P 432	168	432	2,57		
	Viana	**Penitenciaria Agrícola do Espirito**	A 774	475	774	1,63	X	
	Viana	**Penitenciaria de Segurança Media**	F 299	296	299	1,01	x	
	Viana	**Penitenciaria de Segurança**	F 930	520	930	1,79	x	
	Viana	**Penitenciaria de Segurança Máxima 2**	F 154 P 6	366	160	0,44	x	
	Viana	**Penitenciaria de Segurança Media 1**	F 207 P 7	120	214	1,78	x	
13	Vila Velha	**Casa de Custodia de Vila Velha**	SA 516	390	516	1,32	x	
	Vila Velha	**Centro de Detenção Provisória de Vila Velha**	P 743 A 4 F 51 SA 73	534	871	1,63	x	
	Vila Velha	**Penitenciaria Estadual de Vila Velha 2**	F 1366 SA 71	672	1437	2,14	x	
	Vila Velha	**Penitenciaria Estadual de Vila**	F 1215	604	1215	2,01	x	
	Vila Velha	**Penitenciaria Estadual de Vila Velha 5**	P 352 F 1042	580	1394	2,40	x	
	Vila Velha	**Penitenciaria Estadual de Vila**	F 1353	620	1353	2,18	x	
	Vila Velha	**Penitenciaria Semiaberta de Vila**	SA	608	1714	2,82		x
	Total			**14114**	**23427**	**1,66**	**21413**	**1185**

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 180 / 561

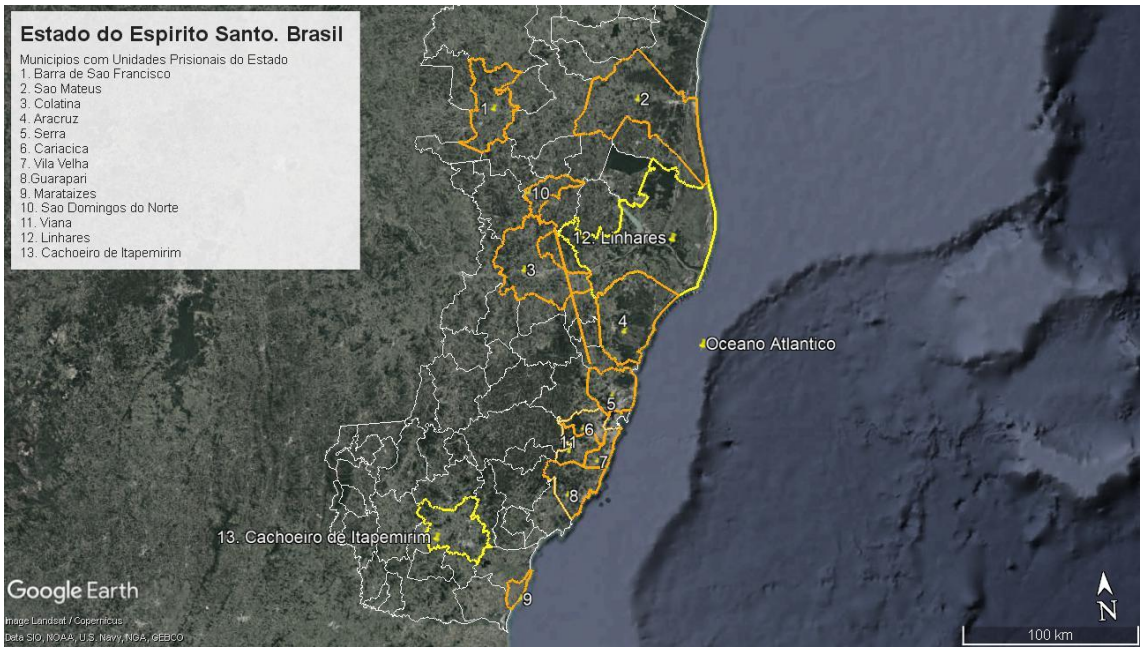


Figura 4. Municípios com Unidades do Sistema Prisional do Estado do Espirito Santo. Brasil (em amarelo os municípios que receberão 2 novas Unidades com o projeto).

2.3 Componentes do Programa

A seguir se apresentam os componentes do Programa Moderniza – ES que se aplicam a primeira operação, destacando a aplicação da Análise Ambiental e Social ao Componente 3 - Sustentabilidade e Infraestrutura para a identificação de potenciais riscos e impactos ambientais e sociais negativos e proposta de medidas de prevenção, mitigação e compensação reunidas em um Plano de Gestão Ambiental e Social.

2.3.1 Componente 1 - Escritório Social e Ressocialização de Presos

Este componente do programa compreende uma série de iniciativas para a formação e qualificação das pessoas como parte do processo de ressocialização e reintegração sociedade de maneira integral e efetiva. Compreende:

Instalação de Centrais de Medidas Alternativas.

Estas Centrais tem por finalidade atender preferencialmente, pessoas em liberdade provisória, encaminhados a partir da audiência de custódia, com ou sem aplicação de medidas cautelares. Essa medida resolveria o problema de encarceramento por crimes cujas penas não ultrapassam quatro anos ou consideradas de baixa periculosidade, uma vez que as alternativas penais rompem com uma concepção de retribuição com fiscalização e monitoramento por parte do Estado e agregam novos paradigmas, radicalmente opostos àqueles relacionados ao aprisionamento. Dessa forma, atuaria diretamente na diminuição da população carcerária por meio da orientação para a promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade;

Implementação de Incubadora de Cooperativas de Trabalho do egresso do Sistema de Justiça

Esta incubadora de cooperativas de trabalho irá atender preferencialmente pessoas do regime aberto que não conseguem entrar no mercado de trabalho, por não possuírem o título de eleitor, considerando que a condenação criminal impede a regularização perante o Tribunal Regional Eleitoral, e a emissão desse documento só é possível após o cumprimento integral da pena;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 181 / 561

Qualificação e formação profissional dos egressos por meio da disponibilização de bolsas de estudo de nível superior e/ou técnico profissionalizante e do acompanhamento multiprofissional dos mesmos.

Este projeto busca solucionar o problema de baixa escolaridade identificado no perfil dos que ingressam no sistema prisional, o que acarreta dificuldades de reinserção na sociedade após cumprir a pena e sair da prisão. Assim, busca-se identificar e atender as necessidades específicas dos egressos acompanhados pelo Escritório Social no que se refere à ampliação da escolaridade e qualificação técnica, proporcionando reais oportunidades àqueles que se mostrarem interessados, sempre avaliando as necessidades e características socioeconômicas a fim de potencializar a empregabilidade e reinserção social;

Construção de laboratórios de qualificação profissional para atender cerca de duas mil e cem pessoas por ano.

Este projeto pretende-se abarcar a maior parte da demanda das empresas por profissionais oriundos do sistema penitenciário capixaba, resolvendo o problema de ressocialização do preso por meio do trabalho durante sua permanência no sistema. Além disso, a médio e longo prazo, essa solução também contribui para remição de pena, e consequentemente, para diminuição do tempo de permanência do preso no cárcere e redução da população prisional. Estes laboratórios representarão quase 10% da população carcerária do Estado no mês de junho/2019, qual seja 23.693 presos.

Criação de oficinas de trabalho equipadas para abrigar empresas e iniciativas dentro das unidades prisionais.

Essa proposta foi elaborada considerando que a conjuntura econômica do país não favorece o investimento de empresas privadas no âmbito do sistema penitenciário, aliado ao estigma dessas ao vincular sua marca ao trabalho com apenados. A opção por construir essas oficinas surge então como forma de incentivo para atrair atividades industriais nas unidades, além de possibilitar geração de renda ao recluso, à sua família e produzir insumos que melhorarão o sistema prisional capixaba.

2.3.2 Componente 2 - Tecnologia na Administração Prisional

Este componente do programa integra tecnologia para a modernização do sistema penal e fortalecimento das políticas de ressocialização. Compreende:

Criação de uma Central de Monitoramento Eletrônico, que permitirá a aquisição e implementação de soluções tecnológicas que permitam o acompanhamento das atividades internas das unidades prisionais através do agrupamento de sensores, câmeras, drones, dentre outros. A “central” permitirá gerar, através da implementação e integração de diferentes dispositivos (pulseiras RFID, CFTV com sistema de reconhecimento facial, leitores biométricos), dados automáticos sobre a atividade de detentos e servidores públicos dentro dos presídios.

Implantação de videoconferências, com utilização de uma estrutura que permita a realização online de ações que hoje são feitas presencialmente, como audiências, atendimento médico, formações educacionais e visitas sociais à distância, visando, além da modernização do sistema penal e fortalecimento das políticas de ressocialização, a garantia e manutenção da segurança com a redução de movimentações externas com presos. Com este projeto será possível dar suporte ao processo de ressocialização, expandindo e agilizando as iniciativas assistenciais e judiciais, o que também refletirá indiretamente na diminuição da população carcerária;

Desenvolvimento de uma Plataforma Integrada de Gestão Inteligente (software e hardware), que reúna todas as informações necessárias à gestão do sistema prisional, agregada a um Centro Integrado de Comando e Controle. Este projeto tem como objetivo melhorar a capacidade de resposta da SEJUS, para além da atualização da

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 182 / 561

infraestrutura de tecnologia da informação, este projeto visa elaborar plataforma que agregue funções de PSIM (physical security information management), IoT (Internet of Things), ERP (Enterprise Resource Planning), OMS (offender management system), DSS (Decision Support Systems), BI (Business Intelligence) e permite integração entre diversos sistemas, permitindo uma gestão das informações mais efetiva e ganhos de eficiência em toda a organização.

2.3.3 Componente 3 - Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura

A Análise Ambiental e Social da primeira operação se aplica a este componente, que compreende a) **a construção de 2 novos Centros de Ressocialização Integrados**, que incorporam em sua concepção infraestruturas com os princípios da arquitetura sustentável; e b) **a reforma e modernização das 35 unidades prisionais existentes,** incorporando infraestruturas com princípios de sustentabilidade. Ambos subcomponentes procuram otimizar os recursos naturais e promover sistemas de edificação novos e modernizados que minimizem o impacto ambiental sobre o meio ambiente e à comunidade.

Os princípios de arquitetura sustentável ou arquitetura verde incluem:

• A consideração das condições climáticas, da hidrografia e dos ecossistemas do entorno das unidades construídas, de forma a obter o máximo desempenho com o menor impacto;

• A eficácia e moderação no uso de materiais de construção, dando prioridade ao baixo consumo de energia;

• A redução do consumo de energia para aquecimento, refrigeração iluminação e outros equipamentos, cobrindo o resto da demanda com fontes de energia renováveis;

• A minimização do balanço global de energia do edifício, que abrange a concepção, construção, utilização e seu fim; e

• O cumprimento com os requisitos de conforto térmico e acústico, de salubridade, iluminação e ocupação dos edifícios.

Em anexo se apresenta um quadro de detalhe destas diretrizes de arquitetura sustentável.

2.3.3.1 Construção de 2 novos Centros de Ressocialização Integrados

Ambas unidades serão construídas em prédios públicos do estado.

O CRI – Centro de Ressocialização Integrado é um complexo penitenciário de regime compartilhado, composto de uma unidade de regime fechado e uma unidade de regime semiaberto. O programa estadual prevê a construção dos CRI nos municípios de Linhares e Cachoeiro do Itapemirim, somando 1.400 novas vagas para o sistema penitenciário capixaba. O CRI de Linhares tem capacidade de 600 vagas, sendo 200 vagas no regime fechado e 400 vagas no regime semiaberto. O CRI de Cachoeiro do Itapemirim tem capacidade de 800 vagas, sendo 300 vagas no regime fechado e 500 vagas no regime semiaberto. Com estas 2 novas unidades se totalizam até 1400 novas vagas com a finalidade de minimizar um dos maiores gargalos do sistema prisional, realocando os internos para essas novas estruturas. Além da infraestrutura física, se investe também nos programas de capacitação e ressocialização de internos, por meio dos laboratórios de qualificação e oficinas de trabalho.

As novas unidades incorporam desde sua concepção os princípios de sustentabilidade apresentados acima com o objetivo de minimizar o uso dos recursos naturais e reduzir os impactos negativos ao meio ambiente e sociedade.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 183 / 561

Na tabela a seguir, se apresenta o resumo das novas unidades prisionais a serem construídas e as infraestruturas que se incorporam a cada uma, que são apresentadas na sequência.

Tabela 2. Novos Centros de Ressocialização Integrada a serem construídos na primeira operação do programa Moderniza – ES.

Programa Moderniza - ES										
Novos Centros de Ressocialização Integrados - CRI					Componente 3 Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura					
					Programa de eficiência no uso e gestão de aguas de abastecimento e residuárias			Infraestrutura autossustentável		Gestão energética do sist. Prisional
Estabelecimento	**Município**	**Regime**	**Vagas**	**Superficie do terreno (ha)**	**Reservatorios de agua**	**Captação de água da chuva**	**Estação de trat. de esgoto**	**Cozinhas industriais**	**Lavanderias industriais**	**Microusina fotovoltaica**
CRI de Linhares	Linhares	Fechado e Semiaberto	600	14,4 ha	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
CRI Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Fechado e Semiaberto	800	3,3 ha	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Tabela 3. Características gerais das 2 novas unidades a serem construídas

Estabelecimento	CIR de Linhares	CIR de Cachoeiro do Itapemirim
Tipo	Complexo penitenciário de regime compartilhado: regime fechado e regime semiaberto	Complexo penitenciário de regime compartilhado: regime fechado e regime semiaberto
Capacidade	600 vagas	800 vagas
Perfil dos presos	Homens	Homens
Categoria por regime	R. Fechado: 200 vagas R. semiaberto: 400 vagas	R. Fechado: 300 vagas R. semiaberto: 500 vagas
Área construída estimada	12400,00 m2	13800,00 m2
Área construída estimada por regime	R. fechado: 3200 m2 R. semiaberto: 7200 m2	R. fechado: 4800 m2 R. semiaberto: 9000 m2
Índice área construída capacidade	20,50 m2/vaga	20,50 m2/vaga
Trabalho	Oficinas de Trabalho para capacitação, incluindo atividades de cozinha, lavanderia e serviços gerais	Oficinas de Trabalho para capacitação, incluindo atividades de cozinha, lavanderia e serviços gerais
Educação	Básica e profissionalizante	Básica e profissionalizante
Obs.: o pre-dimensionamento dos estabelecimentos penais e baseado nos parâmetros de 18 m2 por vaga para o regime fechado e 22 m2 por vaga para o regime semiaberto, obtido nos estudos do NUESP-EP para estimativa da área construída.		

Cada CRI deverá obter licenças de obras e licenças ambientais junto a cada município, outorgas de abastecimento de agua subterrânea e lançamento de efluentes tratados junto à AGERH, assim como cumprir as diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual de Meio Ambiente, a ANEEL – Agencia Nacional de Energia Elétrica e a DER - para as normativas de geração e injeção da energia solar na rede elétrica, dentre as mais importantes.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 184 / 561

2.3.3.1.1 Centro Integrado de Ressocialização de Linhares

O Centro Integrado de Ressocialização de Linhares contara com 600 vagas, sendo 300 vagas no regime fechado e 300 vagas no regime semiaberto. A área de construção se localiza no município de Linhares, especificamente no distrito Bebedouro. A superfície total do terreno destinado à instalação da Unidade Prisional é de 14,4 hectares de acordo aos dados fornecidos pela Secretaria de Justiça do Estado do Espirito Santo. A área total a ser construída estimada é de 12400 m^2.

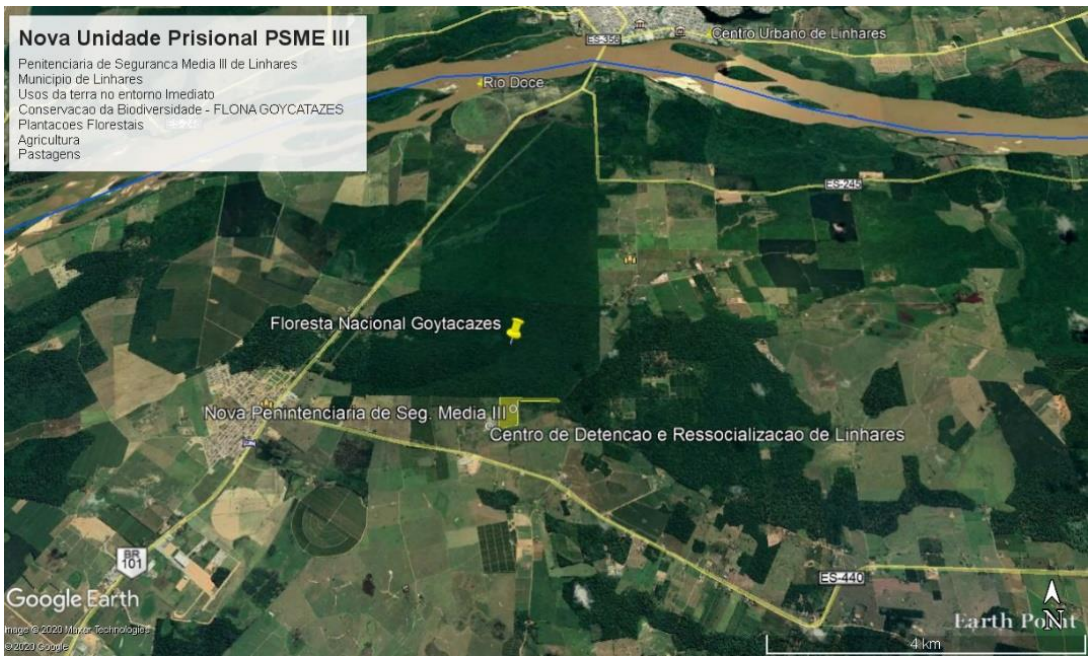


Figura 5. Localização da área de construção do O Centro de Ressocialização Integrado de Linhares

A nova unidade será instalada junto à unidade prisional CDRL - Centro de Detenção de Ressocialização de Linhares, que abriga 894 detentos em regime fechado, hoje com lotação acima das 408 vagas disponíveis.

Não há pessoas morando no terreno e o mesmo não é utilizado como passagem de pessoas ou comunidades vizinhas, como também não é utilizado para atividades agrícolas de comunidades vizinhas. O terreno conta com Cadastro Ambiental Rural-CAR[2], onde se determina Reserva Legal de mata nativa de 2,4 hectares definida como Floresta em estado de regeneração, localizada contigua a área da Unidade de Conservação Floresta Nacional de Goytacazes, no limite Norte do mesmo.

Em termos de serviços a área de localização da nova UP tem acesso a serviço público de fornecimento de energia elétrica. O terreno não possui acesso a água potável, saneamento, internet ou serviços de coleta de resíduos. O CDRL que fica próximo ao terreno do novo CRI conta com estação de tratamento de esgoto e vala de infiltração para disposição final das aguas residuais, hoje fora de operação.

O terreno apresenta um leve desnível, permitindo a implantação com drenagem natural. Também se verifica uma área alagável ao norte da área de implantação do CRI.

Em termos de uso do solo do entorno imediato, a nova UP se localiza em zona rural de uso intensivo[3] do município de Linhares, com uso da terra para pastagens, plantações

[2] Cadastro Ambiental Rural Nº 86379 – IDAF Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espirito Santo. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
[3] Zoneamento urbanístico. Plano Diretor Município de Linhares.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 185 / 561

florestais, agricultura e conservação da biodiversidade, como mostram as figuras a seguir.

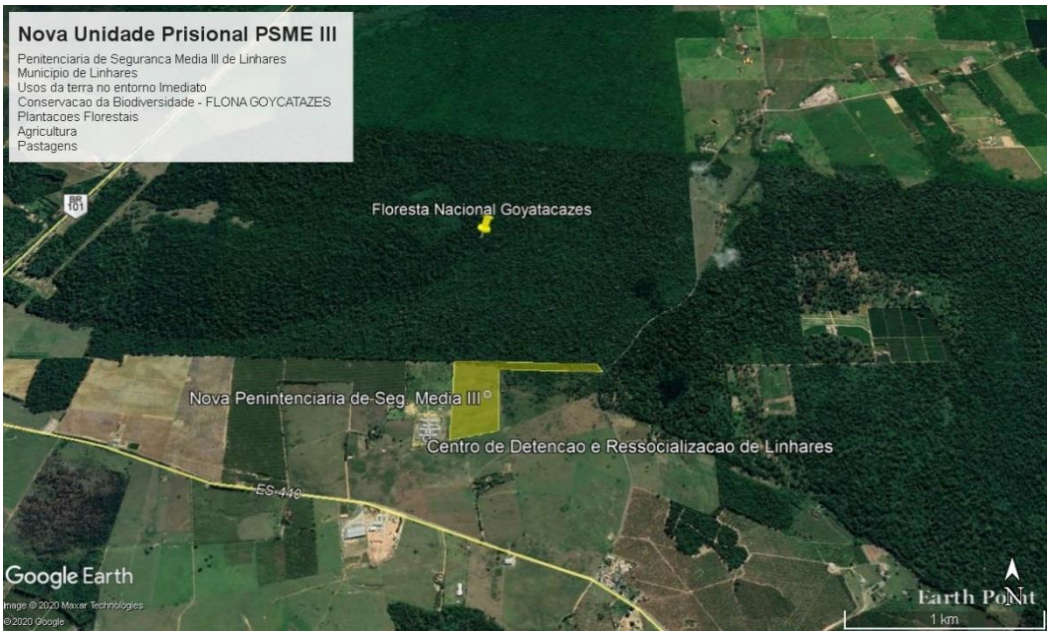


Figura 6. Localização da área de construção do novo CRI de Linhares e seu entorno imediato.



Figura 7. Zoneamento de áreas dentro do terreno para implantação do CRI de Linhares

Especificamente, a área da nova unidade se inserta em Zona de Amortecimento[4] da Unidade de Conservação Federal da Floresta Nacional de Goytacazes, administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. A normativa determina que as atividades a serem implantadas dentro destes limites não poderão comprometer

[4] Portaria Diário Oficial da União Nº 42 do 18 de setembro de 2015 "O Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade estabelece os limites da Zona de Amortecimento da Floresta Nacional de Goytacazes, estabelecendo normas e atividades para sua gestão".

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 186 / 561

a integridade do patrimônio natural da UC e estabelece a necessidade de autorização por parte do ICMBio.

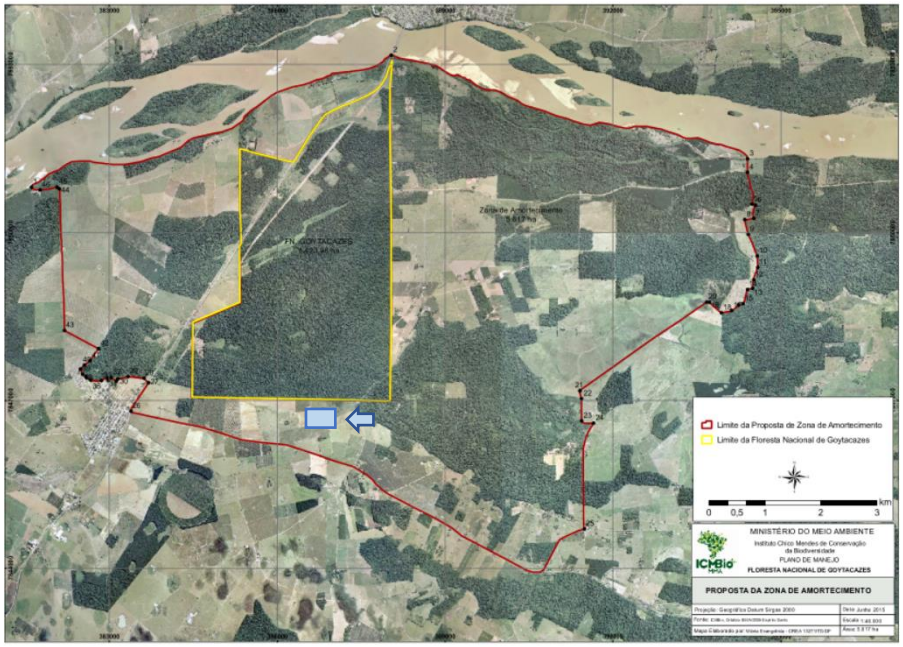


Figura 8. Zona de Amortecimento da Floresta Nacional de Goytacazes e área de construção do novo CRI de Linhares Prisional (quadro em azul).



Figura 9. Estação de tratamento de esgoto e vala de infiltração do Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares, próximo ao terreno da nova UP.

Como indicado na tabela anterior, esta nova unidade a ser construída recebera nova infraestrutura para um desempenho sustentável que otimize recursos e minimize impactos ao meio ambiente como:

- Sistema de captação de agua de chuva para armazenamento e uso.
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
- micro usina fotovoltaica para geração e consumo de energia solar.
- Cozinhas e Lavanderias industriais.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 187 / 561

2.3.3.1.2 Centro de Ressocialização Integrado de Cachoeiro de Itapemirim

O novo CRI de Cachoeiro de Itapemirim contara com 800 vagas em regime misto que compreende regimes semiaberto e fechado. O terreno de construção desta unidade se localiza no município Cachoeiro de Itapemirim, em área elevada à margem esquerda do rio Itapemirim e ao Norte do início de sua área urbana.



Figura 10. Localização da área de construção (em verde). Centro de Ressocialização Integrado Cachoeiro de Itapemirim.

A superfície do terreno destinado é de 3,3 hectares de acordo aos dados fornecidos pela Secretaria de Justiça. O terreno apresenta uma área plana antropizada em elevação ou morro, de solo exposto em terreno aberto e limpo com presença de algumas arvores isoladas. No entorno imediato se apresenta área de vegetação em encostas em direção ao rio Itapemirim (Norte e oeste). Ao Sul se localiza o início da área urbana do município.

A área total a ser construída é de 13800 m2.

A imagem acima apresenta a localização do terreno do novo CRI com relação à área urbana do município com todos os serviços e as atividades próprias das áreas urbanas. O acesso ao terreno se dá por caminho de terra (Fig. 10). Os bairros da área urbana mais próximos são o Bairro Village da Luz e o Bairro Rubem Braga.

Em termos de serviços o terreno por estar próximo a área urbana, tem acesso a rede elétrica, redes de agua e esgoto municipal que atendem os bairros próximos.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 188 / 561



a



b

Figura 11. Vista do (a)terreno destinado a instalação do novo Centro de Ressocialização Integrado de Cachoeiro de Itapemirim e o acesso por estrada de terra (b).

Como indicado em tabela anterior, esta unidade a ser construída recebera nova infraestrutura para um desempenho sustentável que otimize recursos e minimize impactos ao meio ambiente como:

- Reservatório de agua
- Sistema de captação de agua de chuva para armazenamento e uso.
- Estação de tratamento de esgoto – ETE.
- Micro usina fotovoltaica para geração e consumo de energia solar.
- Cozinha e Lavanderia industriais.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 189 / 561

2.3.3.2 Reforma e Modernização das Unidades Prisionais existentes

O componente 3 do Programa Moderniza – ES, em sua primeira operação, incorpora novas infraestruturas e reforma infraestruturas existentes para poder alcançar os princípios de sustentabilidade a todas as unidades prisionais existentes e em operação do Sistema Estadual de Espirito Santo.

Para as 35 unidades prisionais existentes e operando dentro do Sistema Prisional Estadual, se estimam reformas que incorporem de acordo a necessidade as infraestruturas novas e as reformas de infraestruturas existentes para uma operação sustentável, que minimize o uso de recursos naturais como a agua potável através dos sistemas de captação de agua de chuva, construção de reservatórios e poços escavados para maior autonomia das unidades inclusive para emergências como incêndios. Para minimizar os impactos ao meio ambiente serão instaladas 16 novas estações de tratamento de esgoto - ETE para disposição final dos efluentes tanto para cursos de agua como para rede sanitária municipal em termos de qualidade de acordo com as normas correspondentes, entre outras infraestruturas a serem descritas com maior detalhe no item a seguir.

- Reservatórios de agua e sistemas de fornecimento e interligação eficientes.
- Modernização de Instalações hidráulicas.
- Sistemas de captação de agua de chuva para armazenamento e uso.
- Estações de tratamento de esgoto – ETE.
- Cozinhas e Lavanderias industriais.
- Modernização de sistema energético e de instalações elétricas.
- Micro usinas fotovoltaicas para geração e consumo de energia solar.

A seguir se apresenta o quadro de resumo das infraestruturas a serem incorporadas as 35 unidades prisionais existentes administrados pela SEJUS. A modo de esclarecimento, a nova UP de Linhares compartilha infraestrutura da ETE com o Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares existente.

Cada UP existente poderá requerer adequação de licenças de obras e licenças ambientais junto a cada município, obter as outorgas de abastecimento de agua subterrânea e lançamento de efluentes tratados junto à AGERH assim como cumprir as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual de Meio Ambiente, a Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e o Departamento de Edificações e Rodovias do Estado - DER para as normativas de geração gestão da energia solar junto a rede elétrica.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 190 / 561

Tabela 4. Unidades prisionais existentes e novas com infraestruturas para sustentabilidade a ser incorporada

Estabelecimentos Prisionais - Espirito Santo		Componente 3: Sustentabilidade e infraestrutura							
		Eficiência no uso e gestão de aguas de abastecimento e residuárias				Infraestrutura autossustentável do Sist. Prisional		Gestão energética do Sist. Prisional	
Município	Unidade Prisional	Reservatório de agua	Modernização inst. hidráulicas	Captação de água da chuva	Est. de tratamento de esgoto	Cozinhas industriais	Lavanderias industriais	Microusinas fotovoltaicas	Modernização de sist. energético e inst. elétricas.
Aracruz	Centro de detenção provisória Aracruz		x			x		x	x
Barra de São Francisco	Penitenciaria Regional de Barra de São Francisco		x					x	x
Cachoeiro de Itapemirim	Centro de Detenção provisória de Cachoeiro de Itapemirim		X	X		x		x	x
Cachoeiro de Itapemirim	Centro prisional feminino de Cachoeiro de Itapemirim	X	X	X	x			x	x
Cachoeiro de Itapemirim	Penitenciaria Regional de Cachoeiro de Itapemirim	X	X	X				x	x
Cariacica	Centro prisional feminino de Cariacica		X	X				x	x
Cariacica	Penitenciaria Semiaberta de Cariacica		X	X				x	x
Cariacica	Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiatrico		X	X	X			x	x
Colatina	Centro de Detencao provisória de Colatina		X					x	x
Colatina	Centro prisional feminino de Colatina		X		x			x	x
Colatina	Penitenciaria semiaberta masculina de Colatina		X					x	x
Colatina	Penitenciaria de Seguranca Media de Colatina	X	X		x			x	x
Guarapari	Centro de Detenção Provisória de Guarapari		X	**X**				**x**	**x**
Linhares	Centro de Detencao de Ressocializacao de Linhares		**X**		**x**			**x**	**x**
Linhares	Penitenciaria Regional de Linhares		X		**x**			**x**	**x**
Marataízes	Centro de Detenção Provisória de Marataízes		X					**x**	**x**
São Domingos do Norte	Centro de Detencao provisória de Sao Domingos do Norte		X		**x**			**x**	**x**
São Mateus	Centro de Detenção Provisoria de São Mateus		X		x			**x**	**x**
São Mateus	Penitenciaria regional de São Mateus		X		x			**x**	**x**
Serra	Centro de detenção provisória de Serra		X	**X**	**x**			**x**	**x**
Viana	Centro de Detenção Provisória de Viana 2		**X**	**X**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**
Viana	Centro de Triagem de Viana		**X**	**X**				**x**	**x**
Viana	Penitenciaria de Segurança Media II		**X**	**X**				**x**	**x**
Viana	Penitenciaria de Segurança Máxima 1		**X**	**X**				**x**	**x**
Viana	Penitenciaria de Segurança Máxima 2		**X**	**X**				**x**	**x**
Viana	Penitenciaria de Segurança Media 1		**X**	**X**				**x**	**x**
Viana	Unidade de Saude do Sistema Prisional		**X**					**x**	**x**
Viana	Penitenciaria Agrícola do Espirito Santo		**X**	**X**	**x**			**x**	**x**
Vila Velha	Casa de Custodia de Vila Velha		X	**X**		**x**	**x**	**x**	**x**
Vila Velha	Centro de Detenção Provisória de Vila Velha		**X**	**X**		**x**		**x**	**x**
Vila Velha	Penitenciaria Estadual de Vila Velha 2		**X**	**X**				**x**	**x**
Vila Velha	Penitenciaria Estadual de Vila Velha 3		**X**	**X**			**x**	**x**	**x**
Vila Velha	Penitenciaria Estadual de Vila Velha 5		**X**	**X**				**x**	**x**
Vila Velha	Penitenciaria Estadual de Vila Velha 1		**X**	**X**				**x**	**x**
Vila Velha	Penitenciaria Semiaberta de Vila Velha		**X**	**X**				**x**	**x**

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 191 / 561

2.3.3.3 Infraestruturas a serem instaladas nas unidades prisionais novas e existentes

Em termos gerais, todas as infraestruturas procuram implementar os princípios de sustentabilidade. Com relação à água, o programa de eficiência de uso e gestão das aguas de abastecimento e residuárias promove a redução no consumo e uma gestão inteligente, segura e de menor impacto ambiental deste recurso, por meio de tecnologias de reuso, utilização de águas pluviais, estacoes de tratamento de esgoto e equipamentos para maior eficiência de consumo.

Sobre a energia, aspecto já tradicional da arquitetura sustentável, deverá ser dada preferência ao aquecimento solar da água e à geração de energia elétrica por meio de painéis fotovoltaicos, com uma modernização do sistema energético e das instalações elétricas.

Materiais produzidos com menor impacto no meio ambiente também deverão ser utilizados nas paredes, bem como tintas sem compostos orgânicos voláteis tóxicos, madeira certificada, entre outros. Os materiais regionais deverão ser priorizados para reduzir o percurso de transporte e emissão de gás carbônico da queima do combustível, além de promover o desenvolvimento do comércio e indústria regionais.

Finalmente, os resíduos da construção civil também têm impacto significativo no volume de resíduos das cidades e devem ser considerados na proposição dos métodos construtivos das unidades. Dessa forma, o possível o entulho deve ser reintroduzido na cadeia produtiva, por meio da trituração do concreto em várias granulometrias, e da madeira que retorna, após triturada, em forma de compensados feitos de lascas ou material de cobertura de canteiros de jardins.

2.3.3.3.1 Instalação de sistema de captação de água pluvial

Este projeto se apresenta como forma de garantir o aporte suficiente de agua para as unidades prisionais e geração de reserva hídrica de segurança em casos de desabastecimento pelas concessionárias de fornecimento de água.

No que diz respeito à captação de água pluvial, é possível estimar economia de 10%, ou R$1.626.000 do valor pago atualmente às empresas concessionárias de água, destinando a água captada para atividades de menor consumo, como limpeza e irrigação. Está definida a implantação de sistemas de captação de água pluvial em 22 unidades prisionais. Se tem uma estimativa de custo de 57.000 Reais para cada sistema a ser instalado em cada UP. As soluções de sistemas em definição para cada unidade prisional adotam as normativas da Norma Brasileira 15527 – Agua de Chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – Requisitos e a Norma 1084 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT – Instalações prediais de aguas pluviais.

Os poços escavados garantirão autonomia no consumo de água conforme a dimensão da área onde serão construídos.

O tempo estimado para solução de problemas em casos de interrupção do fornecimento de água normalmente é de até 48 horas, assim, os dias de autonomia garantidos pelo reservatório do poço escavado são suficientes para manter as unidades em funcionamento regular. Este projeto proporciona ganhos ambientais, como a prevenção de prejuízos à vegetação e biomas locais em casos de seca, economia no uso de águas, além de garantir que eventual ausência do recurso hídrico não interfira nas operações normais das UPs.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 192 / 561

2.3.3.3.2 Instalação de novas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) em unidades prisionais.

Essa proposta pretende melhorar a gestão dos efluentes sanitários, gerando economia de recursos e evitando multas. Para as unidades ligadas à rede coletora de esgoto municipal, a instalação das ETEs trará uma economia estimada de 75% ao ano, ou R$1.242.000,00 do valor pago atualmente às concessionárias. Desta forma, e ciente de sua responsabilidade socioambiental, a SEJUS entende a imperiosa necessidade de que sejam adotadas medidas que visem a preservação do meio ambiente além de economia de recursos públicos. Os projetos para cada ETE adotam as normativas da Norma Brasileira 12209 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT – Elaboração de projetos hidráulicos – sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários. Da mesma maneira o efluente tratado deverá cumprir a normativa da resolução 357/2005 do CONAMA para lançamentos de aguas residuais tratadas a corpos de agua.

Em termos gerais, as estações de tratamento de esgoto destinadas a cada unidade prisional e/ou complexo prisional variam em dimensionamento, tipo de solução de tratamento e disposição final dos efluentes tratados, de acordo a capacidade de tratamento pela população a ser atendida, a disponibilidade ou não de rede sanitária pública, e a presença de corpos de agua com disponibilidade suficiente para receber os efluentes tratados que cumpram a normativa do CONAMA citada a acima.

A tabela a seguir apresenta, para esta primeira operação do programa, as Unidades que receberão 16 novas ETE e a sua capacidade.

Tabela 5. Estações de Tratamento de Esgoto para as Unidades Prisionais da primeira operação. Programa Moderniza-ES

Estaçoes de tratamento de esgoto - ETE		
Unidade Prisional	ETE	Capacidade l/dia
Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II	1	**769500**
Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES	1	192500
Centro de Detenção Provisória de Serra - CDPS	1	219500
Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL	1	396250
Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL	1	63500
Penitenciária Regional de Linhares - PRL	1	220500
Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL	1	363000
Novo Centro de Ressocialização Integrado de Linhares		
Penitenciária Regional de Cachoeiro do Itapemirim - PRCI	1	320500
Novo Centro de Ressocialização Integrado de Cachoeiro do Itapemirim - CRI	1	200000
Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN	1	82750
Centro Prisional Feminino de Cariacica- CPFC	1	130250
Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG	1	245000
Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBS	1	57000
Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - UCTP	1	16500
Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM	1	190000
Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM	1	143750

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 193 / 561

2.3.3.3.3 Instalação de micro usinas de energia fotovoltaica e modernização do sistema de fornecimento elétrico

As novas usinas de energia solar, uma vez em operação, trarão uma economia estimada em 12% ao ano, ou R$883.000,00 do valor pago atualmente às empresas concessionárias de eletricidade. A partir do valor poupado, é possível estimar que o retorno do investimento inicial para instalação das usinas é de nove anos, demonstrando o impacto financeiro do projeto a longo prazo.

Além disso, pretende-se realizar a modernização do sistema de fornecimento de energia elétrica visando a redução de perdas e riscos de desabastecimento por falhas na rede. Com isso, o valor economizado poderá ser destinado à ressocialização dos presos e garantia de seus direitos. Se prevê a contratação de cursos técnicos EDA, em BIM e tecnológicos. Consultorias IOT, energias renováveis e automação industrial. Além da aquisição de licenças de softwares e desenvolvimento de softwares, somados a compra de estações de trabalho, 1260 pontos de controle 315 válvulas e atuadores. Também prevê a compra de 18 subestações, 12 geradores, 140 quadros de comando, 49430 lâmpadas e 18 200m² de instalações.

2.3.3.3.4 Construção de novas cozinhas e lavanderias industriais, adaptação de estruturas das existentes e compra de equipamentos

Atualmente a maior despesa do Estado no sistema prisional é com alimentação (R$88.779.064,53 em 2018), então essa proposta pretende reduzir custos com a terceirização, além de diminuir conflitos advindos de falhas na prestação dos serviços. Os dois projetos também podem proporcionar capacitação de presos e abertura de postos de trabalho, com consequente remição de pena.

Conforme projeto da Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação da Gestão Penitenciária (GEFAP), foi proposto construir e equipar com coifa e câmara fria 5 novas cozinhas (desativando algumas existentes) para atender 23 unidades em Xuri, Viana, CASCUVV, CDPA, CDPCI. É sugerido ainda a inclusão de padarias em Xuri, Viana e CDPCI, fabricando pães para demais unidades. Tais cozinhas funcionariam no modelo de parcerias público privadas, cabendo às empresas contratadas a operação nas cozinhas internas e à SEJUS a fiscalização dos contratos. No projeto também constam projeções de custo mensal com fornecimento em alimentação, comparação de preços, economia e retorno do investimento.

Ainda conforme projeto da GEFAP, foi proposto ampliar ou reformar, e equipar com coifa e câmara fria, 4 cozinhas existentes para atender unidades em Colatina, Cariacica e Linhares. É sugerido ainda a inclusão de padarias em PRSM e PSMECOL, fabricando pães para demais unidades. Tais cozinhas também funcionariam no modelo de parcerias público privadas, como explicado acima

Além das cozinhas, há previsão da construção de duas lavanderias: uma no complexo de Viana e outra no Complexo de Xuri.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 194 / 561

3. Marco Legal, Institucional e Políticas do BID aplicáveis ao Programa

3.1 Marco Legal

3.1.1 Considerações Gerais

No que se refere às questões legais, ambientais e sociais, as obras do Programa Moderniza - ES devem atender à legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, além das políticas socioambientais do BID.

No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo No 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para os grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1o, inciso IV: "exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade". Antes, porém, a Lei Federal No 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Esta Lei estabelece, no Artigo 4o, inciso I, que se visará a compatibilidade do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de caráter consultivo e deliberativo, que é responsável pela fixação das normas e dos padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental.

Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas, podendo, para isto, estabelecer normas específicas para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição. Dessa forma, no Brasil o sistema de licenciamento ambiental se aplica a todas as atividades econômicas com potenciais consequências ambientais. O sistema se define como o processo de acompanhamento sistemático destas consequências e se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade até o final de sua realização, por meio da emissão de três licenças ambientais[5], a Licencia Previa, a Licencia de Instalação e a Licencia de Operação.

A nível do Estado do Espirito Santo, a Constituição Estadual de 1989, na seção IV, do Meio Ambiente, no Art. 186 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, impondo-se lhes e, em especial, ao Estado e aos Municípios, o dever de zelar por sua preservação, conservação e recuperação em benefício das gerações atuais e futuras.

Parágrafo único. Para assegurar a efetividade desse direito, além do disposto na Constituição Federal, incumbe ao Poder Público competente: I – proteger bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, espeleológicos e paleontológicos; ... III – proteger a flora e a fauna, assegurando a diversidade das espécies, principalmente as ameaçadas de extinção, fiscalizando a extração, captura, produção e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedadas as práticas que submetam os animais a crueldade;...VII – garantir a todos amplo acesso às informações sobre as fontes e causas da polução e da degradação ambiental; VIII – promover medidas judiciais e administrativas de

[5] Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 195 / 561

responsabilidade dos causadores de poluição ou de degradação ambiental;...XI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino; XII – fiscalizar e normatizar a produção, o armazenamento, o transporte, o uso e o destino final de produtos, embalagens e substâncias potencialmente perigosas à saúde e aos recursos naturais. No Art. 187 estabelece que para a localização, instalação, operação e ampliação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, será exigido estudo de impacto ambiental, na forma da lei, que assegurará a participação da comunidade em todas as fases de sua discussão. § l° Do estudo de impacto ambiental será gerado o relatório de impacto ambiental, ao qual se dará publicidade. § 4° Na implantação e na operação de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras é obrigatória a adoção de sistemas que garantam a proteção do meio ambiente. § 5° Fica assegurado aos cidadãos, na forma da lei, o direito de pleitear referendo popular para decidir sobre a instalação e operação de obras ou atividades de grande porte e de elevado potencial poluidor, mediante requerimento ao órgão competente, subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município atingido. No Art. 192 estabelece que os municípios estabelecerão: I – planos e programas para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, com ênfase aos processos que envolvam sua reciclagem; II – planos e programas de conservação da água quanto ao uso racional, reuso, e destinação final. No Art. 193 estabelece que ficam proibidos no território do Estado: I – a fabricação de equipamentos e produtos que contenham clorofluorcarbono ou qualquer outra substância que contribua para a destruição da camada de ozônio; III – o lançamento de esgoto in natura nos corpos d'água. No Art. 194 estabelece que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão, na forma da lei, o infrator às sanções administrativas, com aplicação de multas progressivas nos casos de continuidade da infração ou reincidência, nelas incluídas a redução do nível de atividade, a interdição e a demolição, independentemente da obrigação de restaurar os danos causados. No Art. 195 estabelece que é obrigatória, na forma da lei, a apresentação de certidão negativa de débito relativa à infração ambiental, expedida por órgão competente, no ato de transcrição imobiliária. Finalmente, no Art. 196 estabelece que os manguezais, a vegetação de restinga quando fixadora de dunas, as dunas, as encostas de morros com aclive superior a quarenta e cinco por cento, as cabeceiras de mananciais, o entorno das lagoas, as margens dos rios e cursos d'água constituem-se áreas de preservação especial, não podendo sofrer interferência que implique em alteração de suas características primitivas.

No que se refere ao licenciamento ambiental, a competência é dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual pode, ainda, delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no munícipio uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, um Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Pelas características das obras do Programa, de pequenas dimensões e com impactos reduzidos e limitados basicamente à fase de construção da infraestrutura e operação das Estacoes de tratamento de Esgoto - ETE, os licenciamentos das unidades prisionais estará sujeita na maior parte das UPs a cargo dos órgãos municipais (secretarias municipais de meio ambiente, de obras e Corpo de Bombeiros)e do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado – IEMA para outorga de aproveitamento de agua subterrânea e lançamento de efluentes tratados a cursos de agua.

A legislação ambiental federal e estadual, além das já anteriormente citadas, às quais estão subordinadas as obras do Programa é bastante ampla, conforme apresentado a seguir. A Legislação municipal, que também deverá ser aplicada, com destaque aos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 196 / 561

planos diretores e os códigos de obras municipais, será considerada para cada UP de acordo a cada um dos 13 municípios em que se insertam as unidades prisionais

3.1.2 Legislação Federal

• Lei No 5197/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

• Lei Nº 11.445/2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis Nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei No 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências

• Lei Nº 10305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei No 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;

• Resolução Nº 03/2005 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciaria - CNPCP de Diretrizes Básicas para Construção, ampliação ou reforma de Presídios

• Plano Nacional de Política Criminal Penitenciaria

• Política Nacional de Trabalho no Âmbito do Sistema Prisional – PNAT Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018

• Resolução CONAMA No 237/1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;

• Resolução CONAMA 242/98, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros

• Resolução CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

• Decreto No 5.296/2004, que dispões sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;

• Lei No 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas

• Resolução CONAMA No 430/2011, que dispões sobre as condições e padrões de efluentes;

• Resolução CONAMA Nº 05/88, que dispõe sobre o licenciamento ambiental;

• NR 18 – referente às condições de trabalho na indústria da construção;

• NBR No 6.492/1944, referente à representação de projetos de arquitetura;

• NBR No 7.678/1983, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção;

• NBR No 8.545/1984, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;

• NBR No 6.122/1996, procedimentos para projetos e execução de fundações;

• NBR No 7.200/1998, sobre os procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;

• NBR No 5.626/1998, procedimentos para instalação predial de água fria;

• NBR No 8.160/1999, procedimentos para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;

• NBR No 9.050/2004, referente à acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 197 / 561

• NBR 12209/2011, Elaboração de projetos hidraulicos-sanitarios de estacoes de tratamento de esgotos sanitários.

• RN ANEEL 482/2012, Condições gerais para o acesso de micro geração e mini geração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providencias.

• NBR No 14.931/2004, referente a procedimentos para execução de estruturas de concreto;

• NBR No 5.410/2004, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão; e

• NBR No 6.118/2007, procedimentos para projetos de estruturas de concreto; e

• NBR Nº 15.421/2006, que fixa os requisitos exigíveis para verificação da segurança das estruturas usuais da construção civil relativamente às ações de sismos e os critérios de quantificação destas ações e das resistências a serem consideradas no projeto das estruturas de edificações, relativamente a estas ações, quaisquer que sejam sua classe e destino, salvo os casos previstos em Normas Brasileiras específicas.

3.1.3 Legislação Estadual

• Lei Estadual Nº 9.269/2009 que dispõe sobre os serviços de segurança das pessoas e de seus bens, contra incêndio e pânico;

• Decreto-R Nº 04039/2016, que atualiza as disposições sobre o Sistema de licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente – SILCAP;

• Decreto-R Nº 03453/2013, que dispõe sobre a política estadual de incentivo as energias renováveis – eólica, solar e da biomassa e outras fontes renováveis;

• Decreto-R Nº 03452/2013, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Eficiência Energética e de Incentivo ao Uso de Energias Renováveis – PROENERGIA visando maior sustentabilidade, competitividade, inovação e inclusão social;

• Decreto Estadual Nº 2423-R/2009 que regulamenta a Lei Nº 9.269/2009 e fixa medidas para todo o serviço de segurança das pessoas e seus bens contra incêndio e pânico no âmbito do estado do Espírito Santo

• Instrução Normativa AGERH Nº 00003/2017, que estabelece diretrizes para a operação e o gerenciamento da utilização da água armazenada em infraestruturas de reserva hídrica de usos múltiplos em todo território do Espírito Santo;

• Instrução Normativa IEMA Nº 00018/2016, que estabelece prazos e procedimentos administrativos para emissão e retirada de licenças e autorizações ambientais, além de outros atos e instrumentos emitidos pelo IEMA;

• Instrução Normativa IEMA Nº 00017/2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental;

• Instrução Normativa IEMA Nº 00012/2016, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos relacionados ao licenciamento ambiental por adesão e compromisso e estabelece a listagem das atividades que se enquadram como sendo de pequeno potencial de impacto ambiental;

3.2 Aspectos institucionais

3.2.1 Governo do estado do Espirito Santo

3.2.1.1 Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 198 / 561

A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS é o órgão do Governo Estadual responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implantação e controle da Política Penitenciária Estadual, em conformidade à Lei de Execução Penal (Lei 7.210), compreendendo a administração dos estabelecimentos penais que compõem o sistema penitenciário capixaba.

A SEJUS é de natureza substantiva e tem como competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual nos termos do Capítulo II, Título V, da Constituição Estadual; a supervisão e a fiscalização da aplicação das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, em articulação com a Vara de Execuções Criminais para cumprimento da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de l984; a supervisão dos Programas Assistenciais aos reclusos e seus familiares, com vistas a sua reintegração à sociedade, bem como às vítimas e suas famílias; a implementação da Política Pública de proteção a vítimas e testemunhas de infrações penais; a promoção do atendimento ao indiciado, acusado ou condenado, para observação ou tratamento psiquiátrico; a coordenação e promoção das políticas de prevenção e educação quanto ao consumo de drogas e a repressão ao narcotráfico; a coordenação, a promoção e a implementação das políticas de proteção e defesa do consumidor, em ação integrada com os organismos voltados ao atendimento e repressão; o relacionamento com autoridades consulares; a promoção de mecanismos institucionais como o plebiscito e o referendo popular; o encaminhamento das iniciativas populares de Projetos de Lei e as ações relativas ao cumprimento da legislação vigente no que concerne aos direitos humanos, bem como no que diz respeito às ações de defesa dos direitos da mulher; a promoção, no que couber, do cumprimento e observância das leis; o registro, guarda e proteção documental das leis estaduais; a administração, o controle e orientação permanente dos órgãos e entidades integrantes do sistema comandado pela Secretaria.

Competências

Aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social.

O servidor tem por missão aplicar a política da Secretaria de Estado da Justiça de forma ética, participando ativamente do processo de reintegração social da pessoa privada de liberdade e sendo corresponsável pela manutenção da segurança no ambiente prisional.

O Conselho Penitenciário do Espírito Santo Atua como órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, devendo emitir parecer sobre livramento condicional, indulto, comutação de pena e inspecionar os estabelecimentos penais.

O Conselho Penitenciário é integrado por profissionais da área do Direito Penal, Processo Penal, Penitenciário e ciências correlatas, nomeados pelo governador do Estado, cabendo a legislação federal e estadual regular seu funcionamento.

- **Subsecretaria do Estado de Planejamento e Controle**
    - **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

      Responsável pelo planejamento e supervisão das obras e do Plano de Gestão Ambiental e Social do Programa Moderniza e seus projetos.
- **Subsecretaria de Ressocialização**
    - Planejamento, implementação e supervisão dos projetos sociais e dos envolvimentos da população carcerária para todo o sistema penitenciário estadual.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 199 / 561

3.2.3 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) é um órgão gestor da política do Meio Ambiente. Foi criada em 1987 para orientar as ações da sociedade para o uso sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida.

Tem como finalidade propor, elaborar e gerenciar as políticas estaduais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, supervisionar e apoiar a elaboração de pesquisas, estudos científicos e projetos que visem à elaboração e definição de padrões ambientais, supervisionar as ações que visem promover a preservação e a melhoria da qualidade ambiental, promover a integração das atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente.

Além disso, é responsável pela coordenação das ações do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente (Conremas) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

3.2.3.1 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

É uma entidade autárquica vinculada à SEAMA, com autonomia técnica, financeira e administrativa e tem por finalidade planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades de meio ambiente, dos recursos hídricos estaduais e dos recursos naturais federais, cuja gestão tenha sido delegada pela União.

De acordo com a Lei Complementar N° 248 de 28/06/2002 e com a LC Nº 264, de 08/07/2003, o Iema gerencia, coordena, implanta e executa a Política Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, expedindo licenças ambientais ou pelo uso da água, analisa, viabiliza, monitora, fiscaliza, cobra, de forma isolada ou com o apoio de outros órgãos; além de propor criações de Unidades de Conservação, como Parques Estaduais, Reservas e Áreas de Proteção.

3.2.3.2 Agencia Estadual de Recursos Hídricos

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) é uma entidade da administração pública estadual indireta sob a forma de Autarquia. Possui autonomia administrativa e financeira e está vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama). É integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Espírito Santo (Sigerh), sendo responsável pela Gestão da Água no Estado juntamente com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama), o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e os Comitês das Bacias Hidrográficas do ES.

A Agerh tem por finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação, gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos e realizar o monitoramento hidrológico no Estado do Espírito Santo.

A Outorga é o instrumento que visa ao controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. A legislação estadual segue o texto que já consta na Lei Federal nº 9.433/1997, em que são sujeitos à Outorga a captação de águas superficiais ou subterrâneas, o lançamento de efluentes, os aproveitamentos hidrelétricos e quaisquer outros usos que alterem a qualidade, quantidade ou o regime existente nos corpos de água.

A AGERH é o órgão gestor de recursos hídricos do Estado responsável pela emissão das Outorgas para intervenções em águas de domínio do Espírito Santo.

3.2.3.3 Corpo de Bombeiros: Aprovação dos projetos de prevenção e combate a incêndio e Pânico. Aprovação das instalações de combate a incêndio e pânico executadas e emissão do ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 200 / 561

3.2.3.4 Concessionárias de serviços públicos: Concessão de viabilidade técnica para a fornecimento dos serviços públicos (fornecimento de água, coleta de esgoto, fornecimento de energia elétrica, etc). Aprovação de projetos de engenharia para fornecimento de energia elétrica e fotovoltaica. Interligação das unidades a rede de serviços púbicos.

3.2.4 Municípios

Os Municípios tem a função da gestão territorial a nível local, tomando parte na revisão e aprovação dos projetos de arquitetura e hidrossanitários; Licenças Ambientais Municipais; Licença de obras; habite-se da obra e habite-se sanitário.

Em termos de serviços públicos providos a nível local, as concessionárias municipais exercem a concessão de viabilidade técnica para o fornecimento dos serviços públicos (fornecimento de água, coleta de esgoto, etc). Interligação das unidades a rede de serviços púbicos.

Para as ampliações de modernizações das unidades prisionais existentes, a SEJUS devera proceder com o ajuste das licenças de obras e licenças ambientais municipais junto a cada um dos 13 municípios em que se localizam estas.

Para a primeira operação, o foco se concentra nas prefeituras dos Municípios de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, que receberão as novas Unidades Prisionais e toda a infraestrutura sustentável, devendo iniciar todos os processos de obtenção de habilitações e licenças ambientais junto a estas prefeituras.

3.2.5 Aspectos institucionais a nível Federal

A nível federal, tem 2 instancias principais de relacionamento da primeira operação do Programa Moderniza – ES. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, que a traves de Departamento Penitenciário Nacional regula o funcionamento do sistema prisional brasileiro. Por outro lado, para os aspectos ambientais, a Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de caráter consultivo e deliberativo, que é responsável pela fixação das normas e padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas. Especificamente, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, como gestor das Unidades de Conservação Federal, toma parte importante no relacionamento deste projeto por ter uma UP localizada próxima a uma UC e inserta dentro de sua Zona de Amortecimento.

3.2.5.1 Ministério da Justiça - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN):

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP é um órgão da administração pública federal direta, que tem dentre suas competências a defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública; e a defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor. Dentro da estrutura do MJ se encontra o Departamento Penitenciário Nacional, encarregado da Lei de Execução Penal.

O DEPEN tem por funções principalmente:

- planejar e coordenar a política nacional de serviços penais;
- acompanhar a aplicação fiel das normas de execução penal no território nacional;
- inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e os serviços penais;
- prestar apoio técnico aos entes federativos quanto à implementação dos princípios e das regras da execução penal;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 201 / 561

- colaborar, técnica e financeiramente, com os entes federativos quanto:

a) à implantação de estabelecimentos e serviços penais;

b) à formação e à capacitação permanente dos trabalhadores dos serviços penais;

c) à implementação de políticas de educação, saúde, trabalho, assistência social, cultural, religiosa, jurídica e respeito à diversidade e às questões de gênero, para promoção de direitos das pessoas privadas de liberdade e dos egressos do sistema prisional; e

d) à implementação da Política Nacional de Alternativas Penais e ao fomento às alternativas ao encarceramento;

O Programa Moderniza- ES e sua primeira operação devem obter aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia por parte do DEPEN. Estes projetos devem cumprir também as Diretrizes básicas para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais, que constam na Resolução 03 do 23 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciaria – CNPCP.

3.2.5.2 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é uma autarquia em regime especial vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (UCs), podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.

Além dos municípios, dependendo da localização de implantação das unidades prisionais do Programa Moderniza - ES, é possível que seja necessário promover consulta ao órgão ambiental federal caso concreto de implantação de unidades prisionais que se localizem dentro da Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação Federa dentro do Estado de Espirito Santo.

Especificamente foi identificado que a localização proposta da nova UP de Linhares se encontra dentro dos limites da Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação Federal Floresta Nacional dos Goytacazes e deverá seguir as Normas da zona de amortecimento da Floresta Nacional de Goytacazes[6]

3.3 Políticas e Salvaguardas Ambientais e Sociais do BID aplicáveis a este programa

Seguidamente são apresentadas as principais políticas do BID aplicáveis a primeira operação do Programa Moderniza – ES.

3.3.1 OP-703 Conformidade ambiental e de salvaguardas

De acordo com a OP-703 a primeira operação e o Programa foram classificados na Categoria B, uma vez que as obras previstas causam principalmente impactos ambientais negativos localizados e de curto prazo, incluindo os impactos sociais associados e para os quais já se dispõem de medidas de mitigação efetivas.

Os projetos classificados nessa categoria são passíveis de uma Análise Ambiental e Social centrada em temas específicos identificados durante a sua preparação, assim como de um Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS. São, também, passíveis da

[6] PORTARIA No - 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 Diário Oficial da União. Limites e Normas da zona de amortecimento da Floresta Nacional de Goytacazes.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 202 / 561

realização de consultas públicas para a apresentação. Desta forma, este relatório que contempla a AAS e o PGAS foi elaborado com vistas ao atendimento da OP-703 e deve ser considerado como o documento socioambiental para o Projeto. Há que se considerar, ainda, que por força contratual as empresas construtoras deverão apresentar ao contratante, um Plano de Controle Ambiental da Obra.

3.3.2 OP-102 Acesso à Política de Informação

Em seu compromisso com a transparência em todas as suas atividades, O BID procura maximizar o acesso a todos os documentos e informação que produz e que não figura na lista de exceções. Considerando o público beneficiado pelo Programa e os grupos de interesse em sua área de influência, a OP 102 contempla dois requisitos específicos: i) a divulgação de documentos classificados como "públicos" deverá ocorrer no momento de sua distribuição no Diretório do BID; e ii) a divulgação da informação, por parte do mutuário às partes afetadas, deve ser em idioma, formato e linguagem acessível de forma a permitir a realização de consultas de boa-fé.

3.3.3 OP-704 Gestão de Risco de Desastres Naturais

Os projetos financiados pelo BID devem incluir medidas para reduzir o risco de desastres a níveis aceitáveis, exigindo que as equipes dos projetos considerem desde os riscos de explosão até os de ameaças naturais, tendo em conta a frequência, duração e intensidade previstas nos fenômenos na zona geográfica dos projetos. Nas análises de risco e viabilidade dos projetos deverão ser consideradas as medidas de mitigação estruturais e não estruturais, pressupondo maior atenção na capacidade das instituições públicas competentes para fazer cumprir as normas de projeto e construção e nas disposições financeiras para a manutenção adequada dos ativos físicos segundo os riscos previstos.

3.3.4 Política de Igualdade de Gênero no Desenvolvimento – OP-761

Esta política tem como objetivo fortalecer a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher e contempla as seguintes linhas de ação:

- ação proativa para a promoção ativa da igualdade de gênero e o empoderamento da mulher por meio de todas as intervenções de desenvolvimento do projeto e o programa.

Dessa forma, sempre que possível, mulheres e homens devem ter as mesmas condições e oportunidades para o exercício de seus direitos e para alcançar sua potencialidade em termos sociais, econômicos, políticos e culturais. Essa busca de igualdade requer ações dirigidas à igualdade de direitos, que implicam na provisão e distribuição de benefícios ou recursos de maneira a reduzir as distâncias existentes, reconhecendo que estas prejudicam tanto as mulheres como os homens.

Para a implantação das obras, o Projeto deverá incentivar a contratação de mulheres para as mais diversas atividades do canteiro de obras e das próprias obras. Nas atividades gerenciais, técnicas, administrativas e de serviços gerais do canteiro de obras esforços deverão ser desenvolvidos para que as mulheres ocupem pelo menos 30% das vagas disponíveis.

Há que se considerar, ainda, as leis brasileiras relativas à discriminação de gênero e assédio sexual, que deverão ser cumpridas pelo Programa:

i) Código Penal – Lei Nº 12.015/2009, que no seu Artigo 216-A considera crime constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função; e

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 203 / 561

ii) a Lei Nº 13.718/2018 que tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 204 / 561

4. Diagnostico ambiental e socioeconômico da área de influência do projeto

Esta secção descreve as condições de linha de base ambiental e social existentes na área de influência da primeira operação do Programa Moderniza – ES.

4.1 Meio Físico

4.1.1 Relevo e Pedologia

Entre os diversos padrões de relevo existentes no Estado, predomina-se o Domínio Montanhoso, que ocupa uma área de quase 15 mil km² (pouco mais de 30 % da superfície capixaba) majoritariamente ao oeste, e apresenta uma amplitude acima de 300 metros.

A segunda tipologia predominante é o Domínio de Morros e Serras Baixas, que ocupa aproximadamente 19% da superfície do Estado. Essa região é caracterizada pela existência de morros de topos arredondados com amplitudes variando de 80 a 200 metros.

A formação de Tabuleiros ocupa uma área de aproximadamente 7.800 km² no Espírito Santo, sendo caracterizada pela forma suavemente dissecada, superfícies extensas, amplitudes que variam de 20 a 50 metros e inclinações entre 0 e 3º.

O Município de Linhares se inserta na zona de relevo de planície fluvial do Rio Doce, com baixa declividade em transição a zona costeira

O Município de Cachoeiro de Itapemirim se localiza em zona de colinas e morros baixos, inserta no vale do rio Itapemirim em sua porção media.

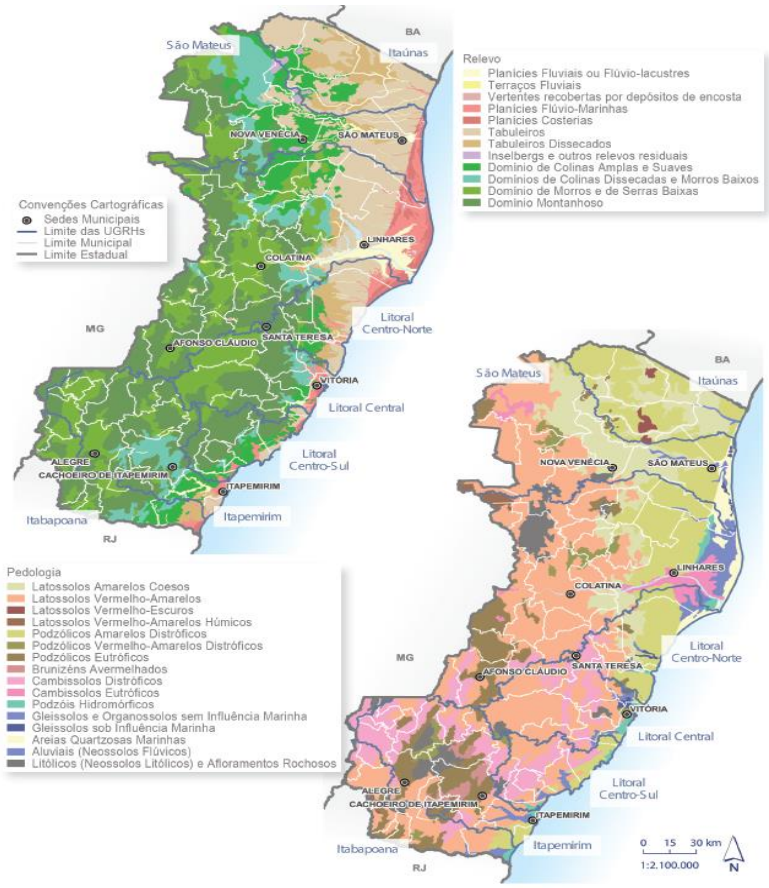


Figura 12. Relevo e Pedologia do Estado do Espirito Santo (Plano estadual de recursos hídricos, 2018)

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 205 / 561

4.1.2 Clima

A região do Estado do Espírito Santo é litorânea e sua característica geral climática é de regime tropical úmido, sem uma estação fria definida. Na classificação de Köppen, que avalia aspectos do regime de chuvas e de temperatura, o estado de Espírito Santo em geral a classificação é de Am - clima quente com chuvas no verão. O inverno possui temperatura média superior a 18ºC e no verão temperaturas médias de 24ºC.

O mapeamento do Clima do IBGE (2017) classifica a maior parte do ES como clima quente e úmido, com 1 a 3 meses secos. Para a região serrana predomina clima subquente e mesotérmico brando úmido e superúmido. para o clima subquente, as temperaturas médias variam entre 15 e 18°C em pelo menos um mês do ano e para o mesotérmico, entre 10 e 15°C.

Essa caracterização climática está diretamente relacionada com os valores de precipitação locais, que no caso capixaba, é verificada por duas situações opostas de temperatura, sendo: junho a setembro com as menores temperaturas e período mais seco e dezembro a março as maiores temperaturas com maior índice pluviométrico. Esse cenário determina períodos de um inverno seco e de um verão úmido. A seguir se apresenta a classificação do IBGE, referida no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

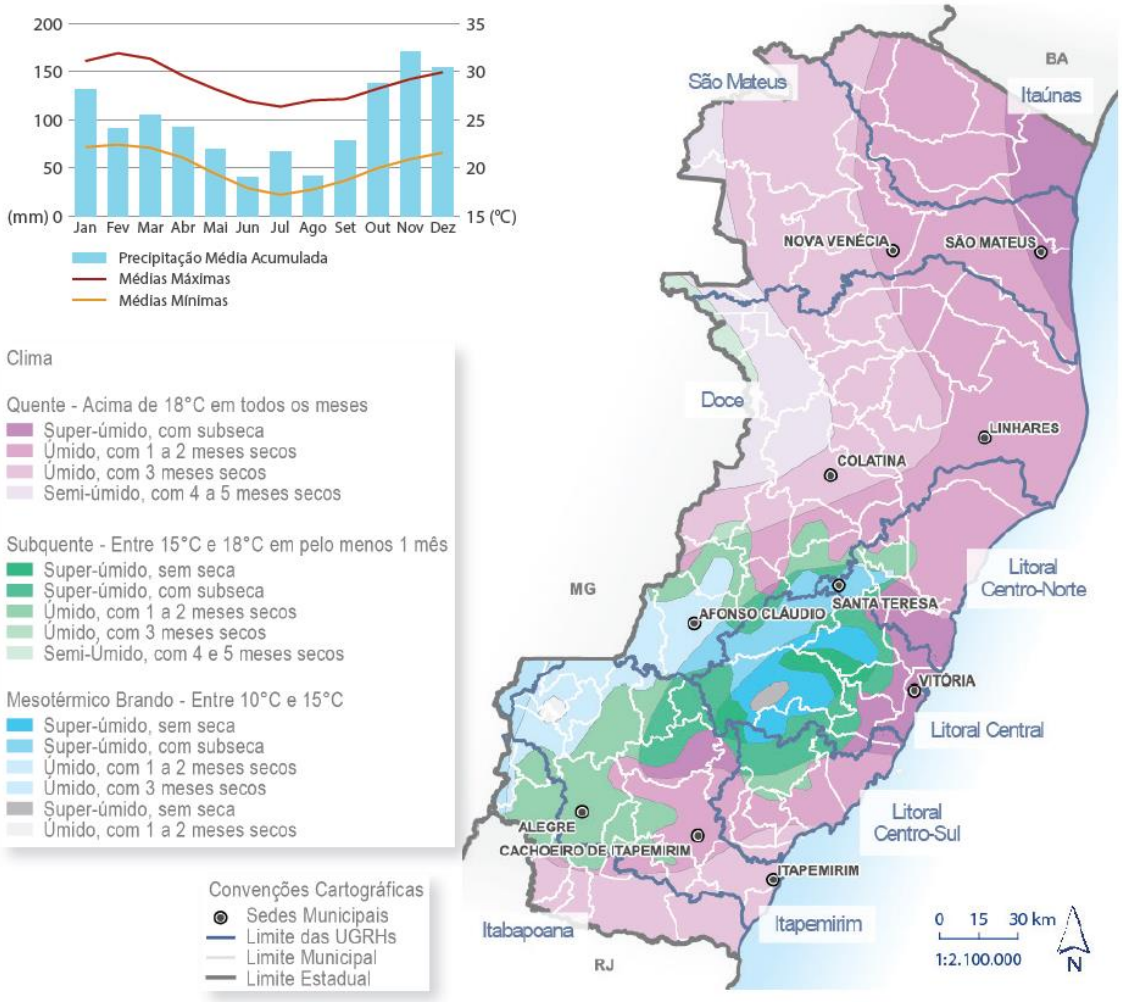


Figura 13. Classificação Climática do Espirito Santo. IBGE, 2017

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 206 / 561

4.1.3 Recursos hídricos

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (2018), apresenta os principais rios do estado que são o Doce, o São Mateus, o Itaúnas, o Itapemirim e o Jacu, todos integrando as Bacias Costeiras do Sudeste que drenam suas aguas ao Oceano Atlântico. O mais importante deles é o Rio Doce que nasce em Minas Gerais e divide o território do estado em duas partes quase iguais (Fig. 16). Em seu delta formam-se numerosas lagoas, sendo a mais importante a de Juparanã.

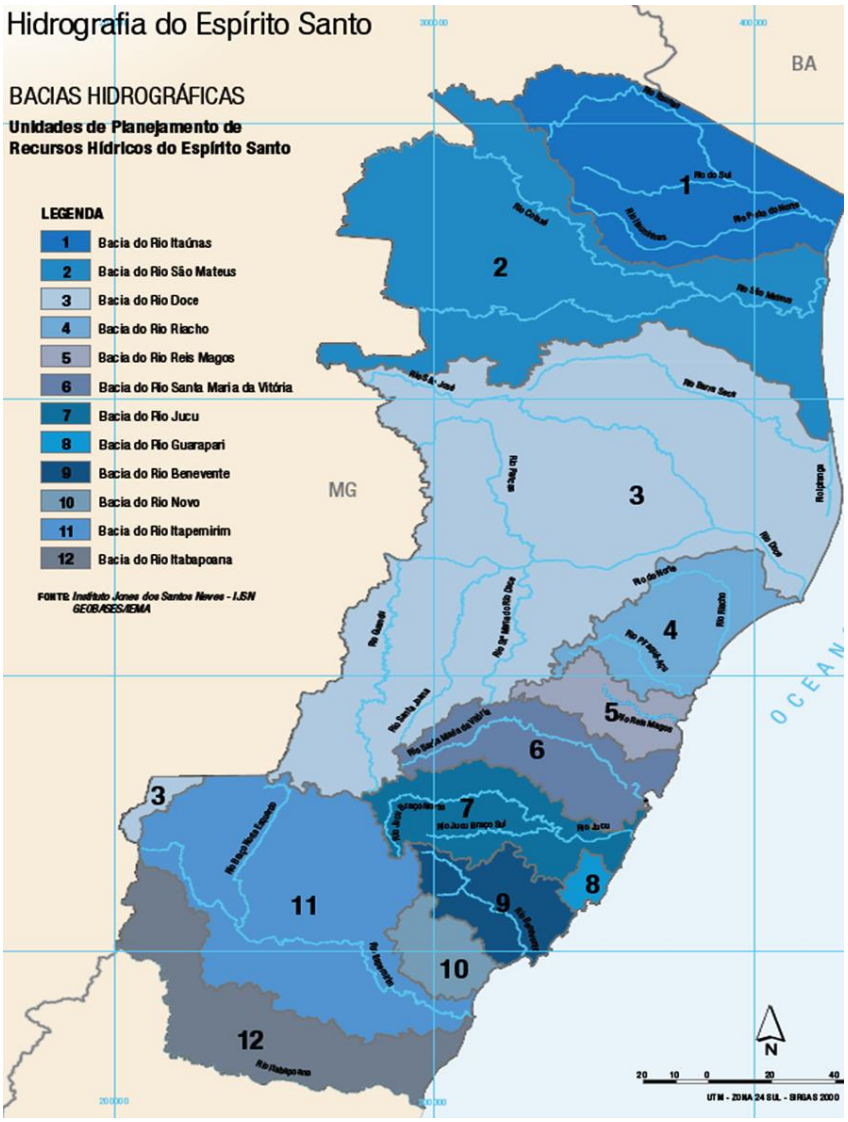


Figura 14. Principais rios e bacias hidrográficas do Espirito Santo.

Especificamente, o Município de Linhares se localiza na porção baixa da bacia hidrográfica do Rio doce. Esta bacia e a única bacia de Gestão Federal com a participação dos municípios de Minas Gerais e Espirito Santo.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim se localiza na bacia do rio Itapemirim, em sua porção media. Este rio abastece a mais de 200 mil pessoas do Município com serviço municipal prestado por empresa privada.

4.1.3.1Usos dos recursos hídricos

A predominância do setor agrícola no Espírito Santo implica na maior demanda de água por este. Como pode ser observado no quadro a seguir, dos mais de 113 mil L/s captados, quase 90 mil L/s têm finalidade de irrigação de culturas. Por outro lado, o setor

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 207 / 561

industrial apresenta baixa demanda no Estado, com um montante próximo de 5% do total.

Setor Usuário	Demandas totais (L/s)		% do total captado	% do total de consumo
	Captação	Consumo		
Abastecimento Público	16.015,82	3.483,43	14,1%	4,5%
Indústria	6.164,55	1.232,91	5,4%	1,6%
Pecuária	1.509,55	1.207,64	1,3%	1,6%
Agricultura	89.277,79	71.422,23	78,4%	92,3%
Mineração	12,52	1,25	0,0%	0,0%
Aquicultura	877,85	0,00	0,8%	0,0%
TOTAL	113.858,08	77.347,47	100,0%	100,0%

Figura 15. Usos dos recursos hídricos no Espirito Santo. Plano Estadual de Recursos Hídricos, 2018.

No que se refere à distribuição por Unidade de Gestão de Recurso Hídrico, o Quadro a seguir mostra a unidade do Doce com a maior demanda no Espírito santo, com total de captado correspondendo a mais de 50 mil l/s, equivalente a quase 45% da soma estadual. as uGrhs litoral Central e são Mateus apresentam demandas captadas correspondendo a 18% e 12% do total do Estado, respectivamente. na situação inversa, a uGrh Itabapoana apresenta cerca de 1% do total de demandas do Espírito santo. a Figura abaixo mostra as demandas captadas totais para usos consuntivos por uGrh no Estado.

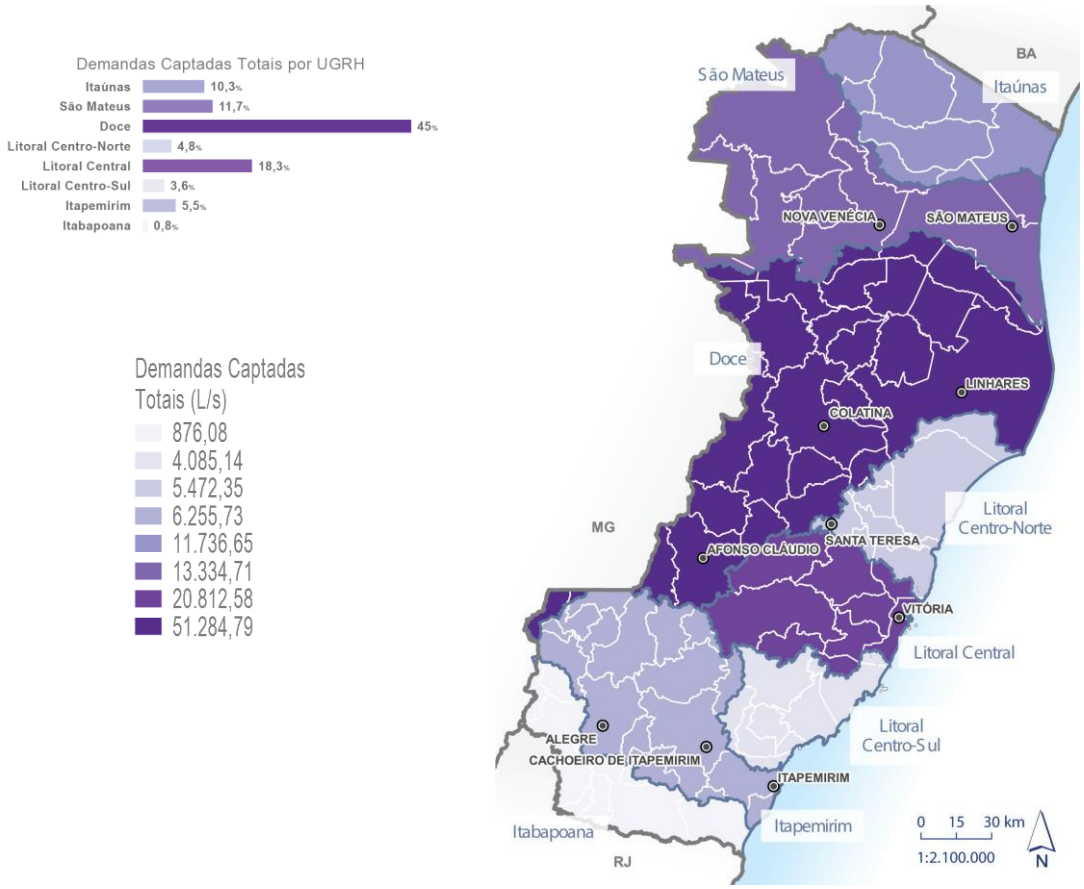


Figura 16. Demandas captadas por unidade de gestão de recursos hídricos. Espírito Santo. PERH- ES

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 208 / 561

Usos não consuntivos

Energia

De acordo ao PERH, atualmente, os empreendimentos para aproveitamento hidrelétrico em funcionamento no Espírito Santo totalizam uma capacidade de 889.728 kW de geração, conforme mostra o Quadro abaixo o destaque cabe às Usinas Hidrelétricas – UHEs, que correspondem a mais de 70% da potência total gerada no Estado e às Pequenas Centrais hidrelétricas – PChs, que correspondem a quase 60% do número de empreendimentos atualmente em operação.

Tipo	Número de Empreendimentos em Operação	% de empreendimentos	Potência Outorgada (kW)	% da potência outorgada
CGH	6	22,22	1.867,5	0,21
PCH	16	59,26	245.960	27,64
UHE	5	18,52	641.900	72,15
Total	27	100%	889.728	100%

Fonte: Banco de Informações de Geração – ANEEL, 2017.

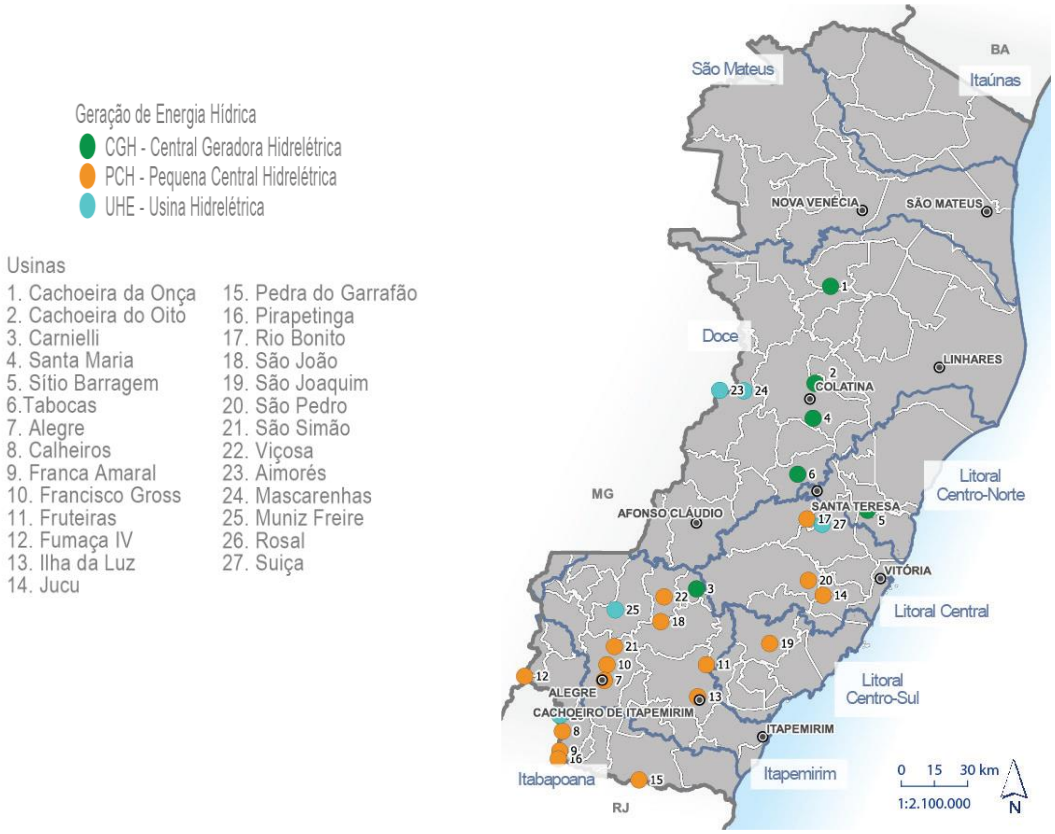


Figura 17. Energia hidroelétrica no Espirito Santo. PERH, 2018

Silvicultura

As plantações estão em crescimento no estado do Espirito Santo, mostrando o município de Linhares dentre os de maior superfície de plantações, principalmente Eucalipto

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 209 / 561

UGRH	Eucalipto (ha)	Outras Espécies (ha)	Total (ha)
Itaúnas	24.260	0	24.260
São Mateus	91.511	0	91.511
Doce	59.570	5	59.575
Litoral Centro-Norte	62.682	0	62.682
Litoral Central	19.546	0	19.546
Litoral Centro-Sul	5.707	10	5.717
Itapemirim	10.038	1.602	11.640
Itabapoana	5.130	45	5.175
TOTAL			280.106

Fonte: IBGE, 2015.

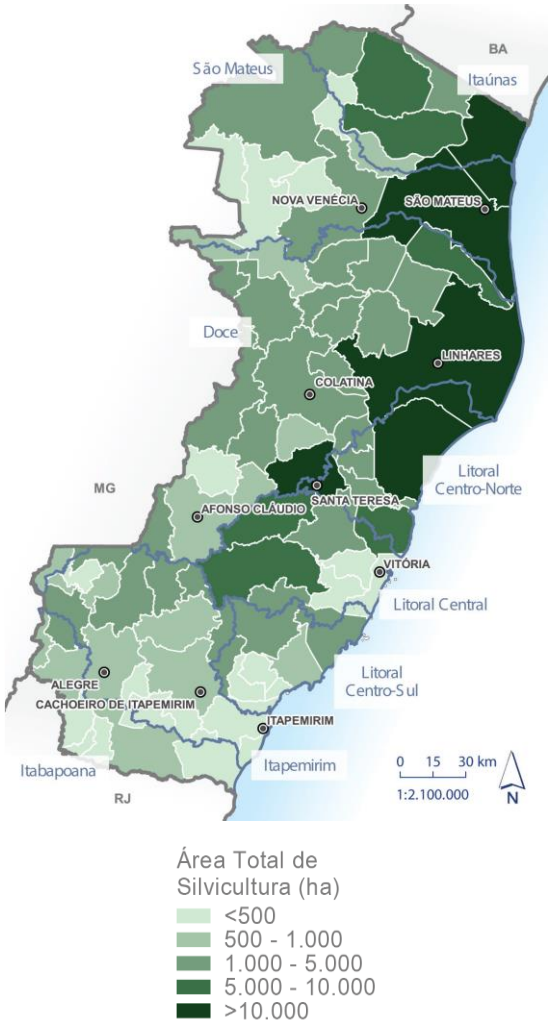


Figura 18. Área de Silvicultura a nível do estado do Espirito Santo

4.1.3.2 Qualidade da agua

Cargas Poluidoras

O PERH apresenta a quantificação das cargas poluidoras para o parâmetro DBO5 – Demanda Bioquímica de Oxigênio, uma vez que esse é o parâmetro mais comumente usados para a análise de outorgas no Espírito Santo. A carga total de DBO remanescente, ou seja, a que chega aos corpos hídricos, estimada para o Espírito Santo foi igual a 110.711 kg/dia, como indica o quadro elaborado pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 210 / 561

UGRH	Carga Doméstica	Carga Difusa	Carga de Outros Usos	Total
Itaúnas	3.064,05	268,5	1,35	3.333,89
São Mateus	8.302,84	275,36	490,54	9.068,74
Doce	14.777,31	960,36	3.135,75	18.873,43
Litoral Centro-Norte	10.029,22	156,42	3.658,99	13.844,63
Litoral Central	31.114,80	269,32	2.392,74	33.776,86
Litoral Centro-Sul	4.684,50	117,67	319,97	5.122,13
Itapemirim	9.588,14	329,85	5.942,63	15.860,63
Itabapoana	3.266,80	120,59	556,23	3.943,61
Lançado no mar	6.887,96	-	-	6.887,96
Total	91.715,62	2.498,07	16.498,20	110.711,88

Figura 19. Cargas Remanescentes de DBO estimadas (kg/dia) nas UGRHs do Espírito Santo.

Balanço Hídrico Quantitativo com Disponibilidades Superficiais

< 25%	Boa condição de disponibilidade; pouca atividade de gerenciamento é necessária, e a água é considerada um bem livre, que pode ser captada por qualquer empreendimento sem maiores consequências;
25 a 50%	Situação potencialmente preocupante, devendo ser desenvolvidas ações de gerenciamento para solução de problemas locais de abastecimento;
50 a 75%	Situação preocupante; a atividade de gerenciamento é indispensável, exigindo a realização de investimentos médios;
75% a 100%	Situação crítica, exigindo intensa atividade de gerenciamento e grandes investimentos;
> 100%	Situação muito crítica, em que atividades de gerenciamento e de investimentos e realocação de demandas são necessárias de forma urgente.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

Figura 20. Balanço hídrico quantitativo. PERH-ES, 2018

No PERH/ES foi adotada a vazão de estiagem Q90, vazão que é igualada ou superada em 90% do tempo, considerando que a mesma é utilizada como referência nos critérios de outorga do Espírito Santo, estabelecida por meio da Instrução Normativa do IEMA nº 13/2009. Sendo assim, o balanço hídrico é obtido a partir da demanda captada, em m³/s, dividida pela Q90, também em m³/s, de forma que o resultado do balanço é adimensional, já que se trata de uma razão entre dois valores (demandas e disponibilidades hídricas) de mesma unidade, apresentado na figura a seguir.

A figura a seguir mostra que a região da bacia do rio Doce, onde se localiza o município de Linhares, apresenta situação crítica de disponibilidade. Já a região hidrográfica do rio Itapemirim, onde se localiza o município de Cachoeiro de Itapemirim, apresenta boa condição de disponibilidade hídrica, com balanço hídrico positivo.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 211 / 561

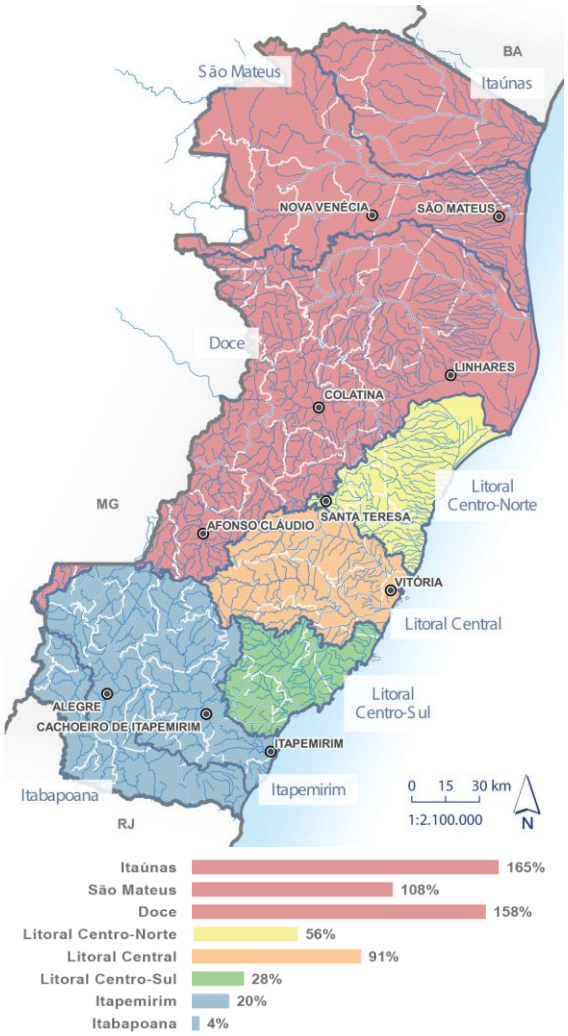


Figura 21. Balanço hídrico por bacias. Espirito Santo. PERH-ES, 2018

Balanço hídrico Quali-Quantitativo em Âmbito local

Se apresenta o detalhamento por micro bacias para o balanço quali-quantitativo, de forma a verificar os locais com maior potencial de conflito e com necessidade premente para o desenvolvimento de ações de gestão ou de engenharia.

A figura a seguir apresenta os resultados espacializados desse balanço hídrico. É possível verificar situação crítica, com alto índice de comprometimento hídrico na quase totalidade do Estado, com pequenos trechos de bacias em que são verificadas situações de disponibilidade ainda não preocupante.

Há necessidade de ações urgentes de gestão de recursos hídricos e de engenharia, neste caso com destaque para interferências para aumento da disponibilidade hídrica como a construção de reservatórios de acumulação para usos múltiplos ou a melhoria em sistemas de coleta e o tratamento de esgotos, que levam à redução na demanda de água para a diluição de efluentes.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 212 / 561

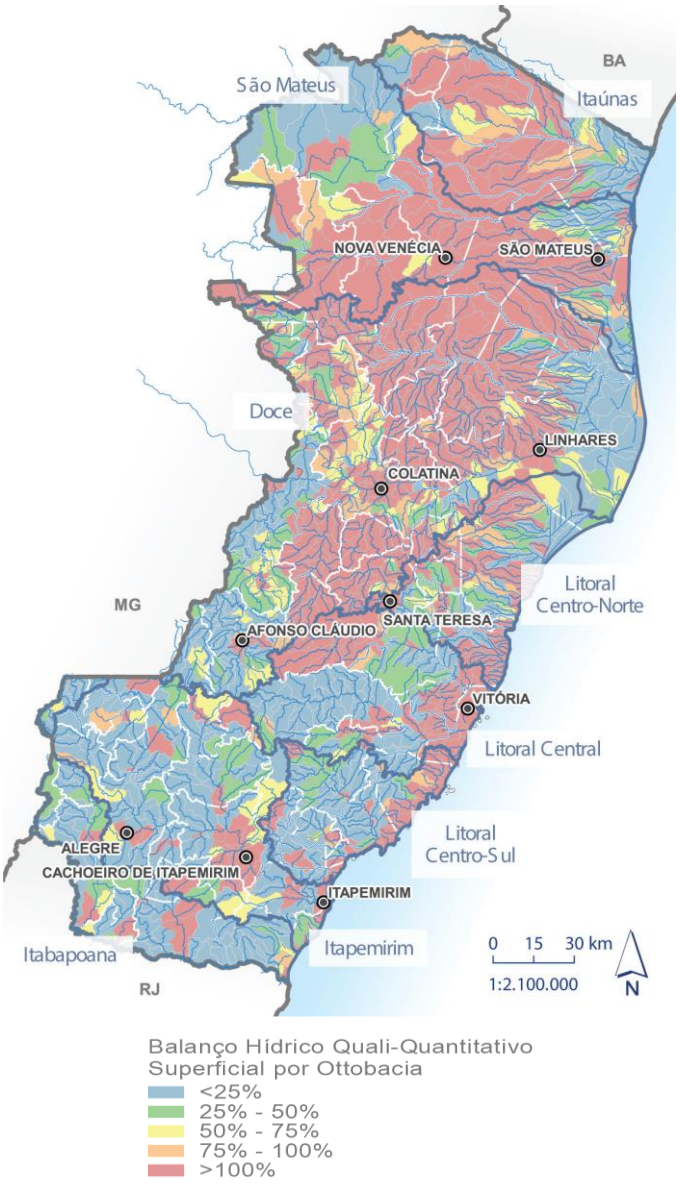


Figura 22. Balanço hídrico quali-quantitativo por ottobacia do estado do Espirito Santo (PERH,2018)

Estrutura de gestão dos recursos hídricos

A Lei Estadual nº 10.179/2014 instituiu o SIGERH/ES, composto pelos seguintes entes:

I. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;

II. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA;

III. Órgão Gestor de Recursos Hídricos;

IV. Comitês de Bacias ou Regiões Hidrográficas – CBHs;

V. Agência de Bacias;

VI. Órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a Gestão de Recursos Hídricos.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 213 / 561

4.1.3.3 Outorgas de uso de recursos hídricos

A Outorga é o instrumento que visa ao controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. A legislação estadual segue o texto que já consta na Lei Federal nº 9.433/1997, em que são sujeitos à Outorga a captação de águas superficiais ou subterrâneas, o lançamento de efluentes, os aproveitamentos hidrelétricos e quaisquer outros usos que alterem a qualidade, quantidade ou o regime existente nos corpos de água.

A AGERH é o órgão gestor de recursos hídricos do Estado responsável pela emissão das Outorgas para intervenções em águas de domínio do Espírito Santo.

Os procedimentos e critérios técnicos de Outorgas no Espírito Santo foram estabelecidos por meio de Instruções Normativas – INs do órgão gestor de recursos hídricos ou Resoluções do CERH.

Já os usos considerados insignificantes no Estado e, portanto, passíveis de cadastro, mas não de Outorga, foram estabelecidos pela Resolução Normativa CERH nº 017/2007, sendo um destes as derivações inferiores a 1,5 L/s e limitadas ao volume máximo diário de 43,2 mil litros; entre outros.

4.1.3.4 Hidrogeologia

Um dos pontos de maior importância para a dinâmica hídrica do Estado é a hidrogeologia, uma vez que trata da origem, distribuição e interação da água subterrânea com o ambiente.

O Espírito Santo apresenta dois domínios hidrolitológicos: fraturado (cerca de 70% da área do Estado) e poroso (restantes 30%). apesar da menor relevância em superfície, o domínio poroso contempla em boa parte de sua área o sistema aquífero do Grupo Barreiras, o qual tem grande importância na esfera socioeconômica, uma vez que é largamente utilizado para abastecimento humano e para irrigação das regiões agrícolas.

As unidades aquíferas do Estado, bem como seus respectivos domínios hidrogeológicos são apresentados na figura a seguir.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 214 / 561

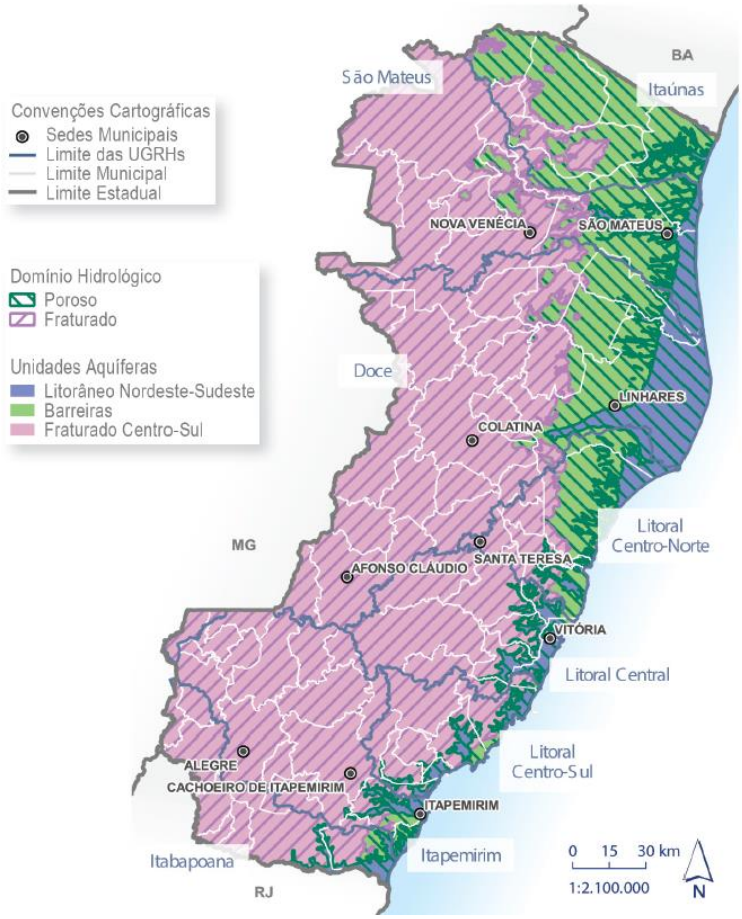


Figura 23. Unidades aquíferas do Espirito Santo. PERH, 2018.

4.1.4 Riscos de Acidentes Naturais

Nas áreas de influência das Unidades e complexos prisionais são baixos os riscos da ocorrência de enchentes, terremotos, ondas de calor e tsunamis.

O Governo do estado do Espírito Santo conta com o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), que tem a finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no estado do Espírito Santo, estabelecendo as atribuições de cada uma das instituições que compõem o Comitê Estadual de Articulação Institucional em Proteção e Defesa Civil.

De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), os principais desastres que ocorrem em solo capixaba podem ser divididos da seguinte maneira.

Desastres Hidrológicos

a) Inundações: Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

b) Enxurradas: Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

Desastres Geológicos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 215 / 561

a) Deslizamentos de terra e/ou rocha: São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude.

b) Quedas, tombamentos e rolamentos de blocos: As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre. Os tombamentos de blocos são movimentos de massa em que ocorre rotação de um bloco de solo ou rocha em torno de um ponto ou abaixo do centro de gravidade da massa desprendida. Rolamentos de blocos são movimentos de blocos rochosos ao longo de encostas, que ocorrem geralmente pela perda de apoio.

c) Erosão Costeira : Processo de desgaste (mecânico ou químico) que ocorre ao longo da linha da costa (rochosa ou praia) e se deve à ação das ondas, correntes marinhas e marés.

Desastres meteorológicos

a) Vendaval: Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região. b) Granizo: Precipitação de pedaços irregulares de gelo.

b) **Incêndio Florestal:** Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação, acarretando queda da qualidade do ar.

c) **Estiagem**: Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.

d) **Epidemias:** Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus, bactérias, parasitas ou fungos.

e) Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos extravasamento de produtos perigosos transportados nos modais rodoviário, ferroviário, aéreo, marítimo ou dutoviário.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 216 / 561

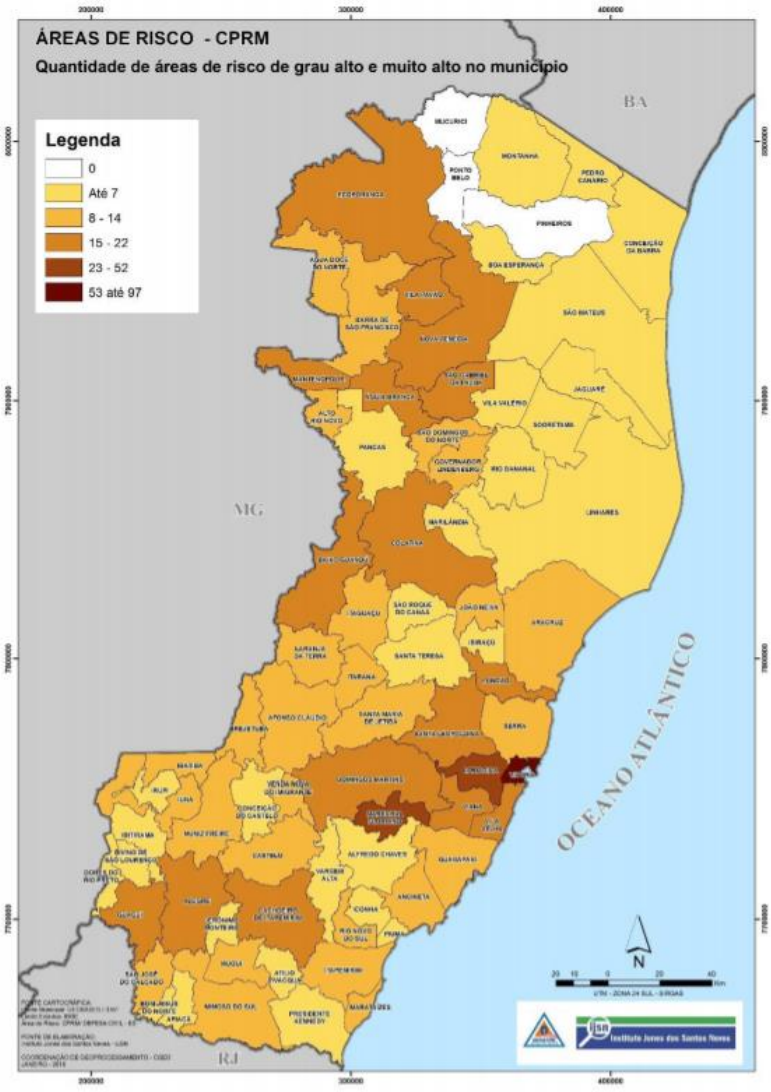


Figura 24. Áreas de risco de acidentes naturais no Espirito Santo. CPRM.

A ocorrência de incêndios florestais seria um risco para UPs próximas a Unidades de Conservação e Plantações Florestais, como as UPs de Linhares, que estão próximas a plantações de palmeiras e a Unidade de Conservação Federal Floresta Nacional Goytacazes, especificamente em sua Zona de Amortecimento estabelecida.

Os projetos dos CRIs deverão contemplar todas as normas de segurança das pessoas e de seus bens, contra incêndio e pânico.

Atenção especial deverá ser dada à Lei Estadual Nº 9.269/2009 que dispõe sobre os serviços de segurança das pessoas e de seus bens, contra incêndio e pânico e ao Decreto Estadual Nº 2423-R/2009 que regulamenta a Lei Nº 9.269/2009 e fixa medidas para todo o serviço de segurança das pessoas e seus bens contra incêndio e pânico no âmbito do estado do Espírito Santo, dispondo sobre a aplicação das penalidades com objetivos que visam estabelecer parâmetros para: i) proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico às edificações e áreas de risco, possibilitando aos ocupantes o abandono seguro e evitando perdas de vida; ii) dificultar a propagação do incêndio nas edificações e áreas de risco, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio; iii) proporcionar meios de prevenção e controle de pânico em edificações e áreas de risco, bem como meios de controle e extinção de incêndio de forma

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 217 / 561

sustentável; e iv) dar condições de acesso às edificações e áreas de risco para as operações de salvamento e combate ao incêndio.

Além da incorporação dos procedimentos de segurança estabelecidos na Lei e no Decreto acima mencionados, a unidade de DI somente poderá entrar em operação depois da vistoria do Corpo de Bombeiros e da obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

As Normas Técnicas [7]e os Pareceres Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo detalham as medidas de segurança a serem adotados nos projetos e os procedimentos necessários para a obtenção do AVCB.

4.2 Meio Biológico

4.2.1 Vegetação

O Espírito Santo tem seu território completamente localizado no bioma da Mata Atlântica, apresentando desde fitofisionomias florestais em áreas com altitude menor, até fitofisionomias abertas, em áreas com maior altitude.

Entre as fitofisionomias florestais destacam-se a floresta ombrófila densa, que ocupava quase 70% do estado, e a floresta estacional semi decidual, que ocupava cerca de 23%. A floresta ombrófila aberta, mais rara, ocupava cerca de 3% do estado, sendo ainda encontrada no sudeste e noroeste.

No litoral, são encontrados Ecossistemas de restingas e mangues, principalmente ao norte do rio Doce. Muitas vezes, as restingas limitam-se apenas às praias, podendo avançar para o interior unindo-se com as matas de tabuleiros.

O mapa abaixo exibe a localização das áreas protegidas e áreas chaves para a biodiversidade (KBAs) no Estado do Espírito Santo .O Programa não intervirá nessas áreas e não deve causar degradação ou conversão de habitats naturais críticos.

Apesar dessa diversidade de coberturas vegetais, o Espírito Santo, assim como as demais regiões do país, continua com práticas de desmatamento, contribuindo ainda para a redução do ecossistema local. Dados mais recentes do Atlas da Mata Atlântica (SOSMA e INPE, 2016) mostram que, entre 2014 e 2015, o município que mais conservou o bioma foi Sooretama, no interior do Estado. Em contrapartida, Linhares teve a maior área desmatada, com 60 hectares de florestas.

[7] https://cb.es.gov.br/normas-tecnicas

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 218 / 561

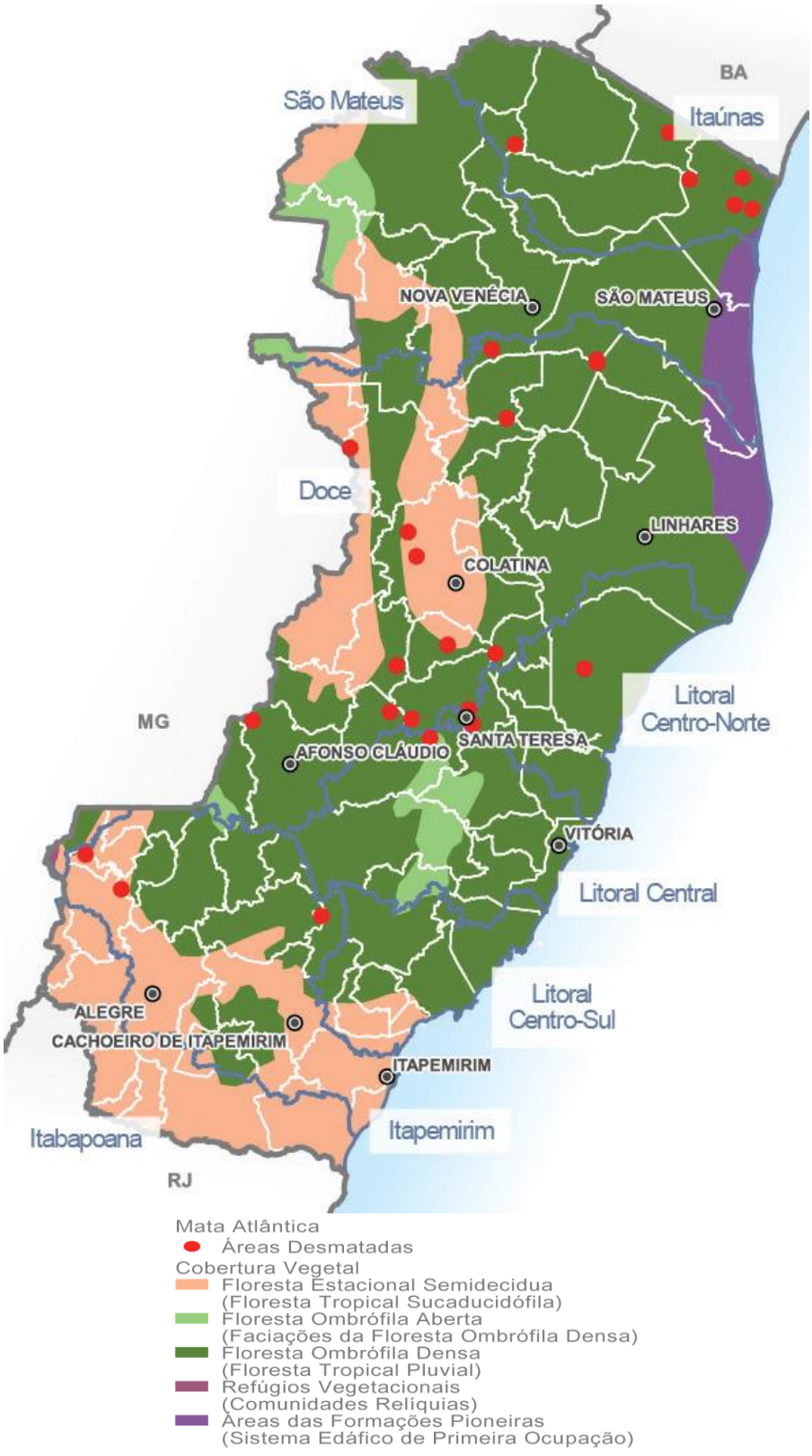


Figura 25. Vegetação do Espirito Santo (IBGE, 2012)

Com relação a cobertura e uso da terra atual, com base no Altas da Mata Atlântica do Espirito Santo, se apresenta nos mapas a seguir a situação para os municípios de instalação das novas UPs, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 219 / 561

Para o município de Linhares, no Norte do estado, se observa cobertura de Mata Nativa em aproximadamente 24% território, incluindo as áreas em regeneração. A maior cobertura é de pastagem com 34%, como mostra a figura abaixo.

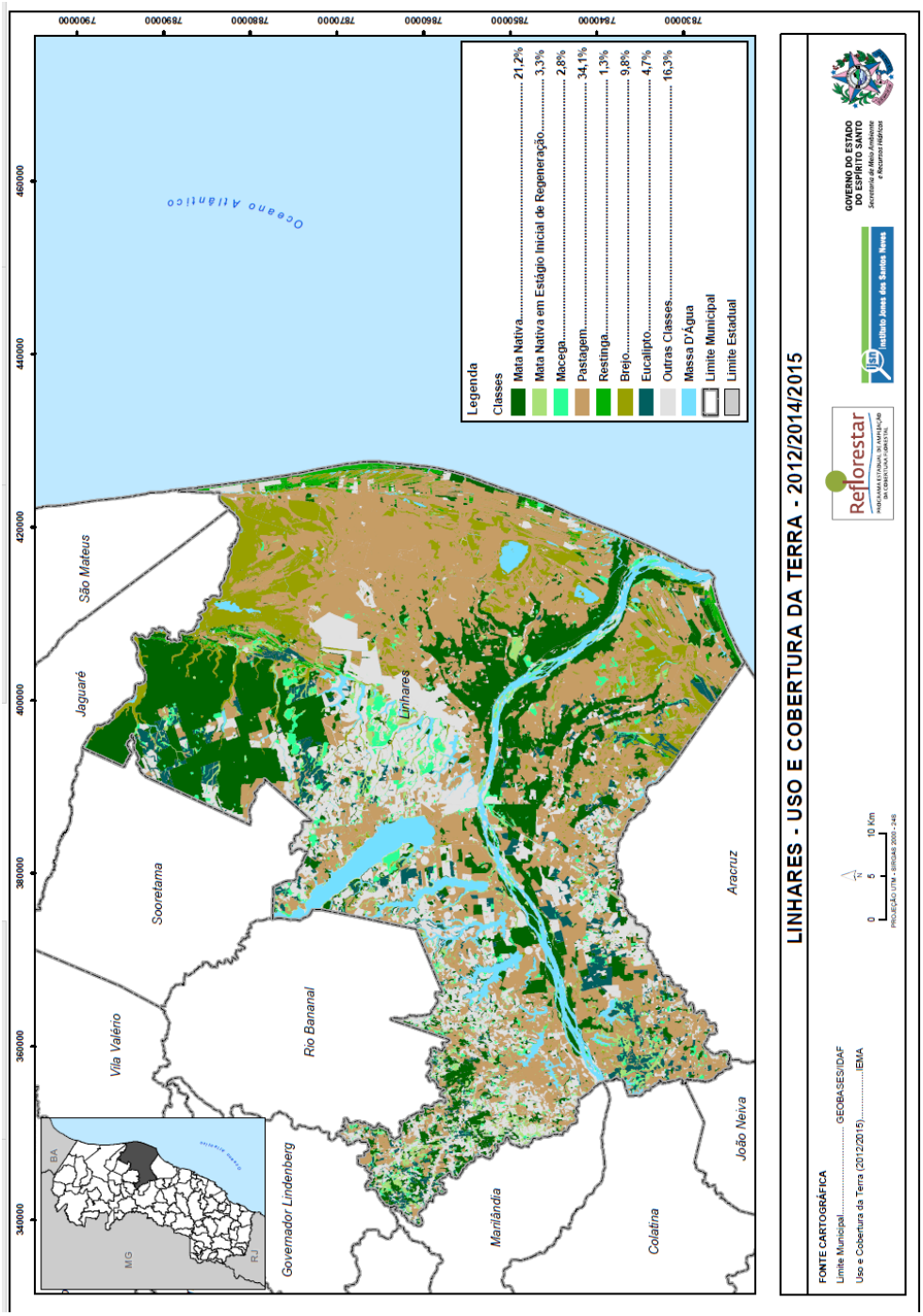


Figura 26. Uso e cobertura da terra do Município Linhares (2012-2015). Atlas da Mata Atlântica do Estado do Espirito Santo.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 220 / 561

Para o município de Cachoeiro de Itapemirim, no sul do estado, se observa maior cobertura de pastagem (55%), onde a Mata Nativa constitui aproximadamente 20 % do uso da terra, incluindo as áreas em regeneração, como mostra a figura a seguir.

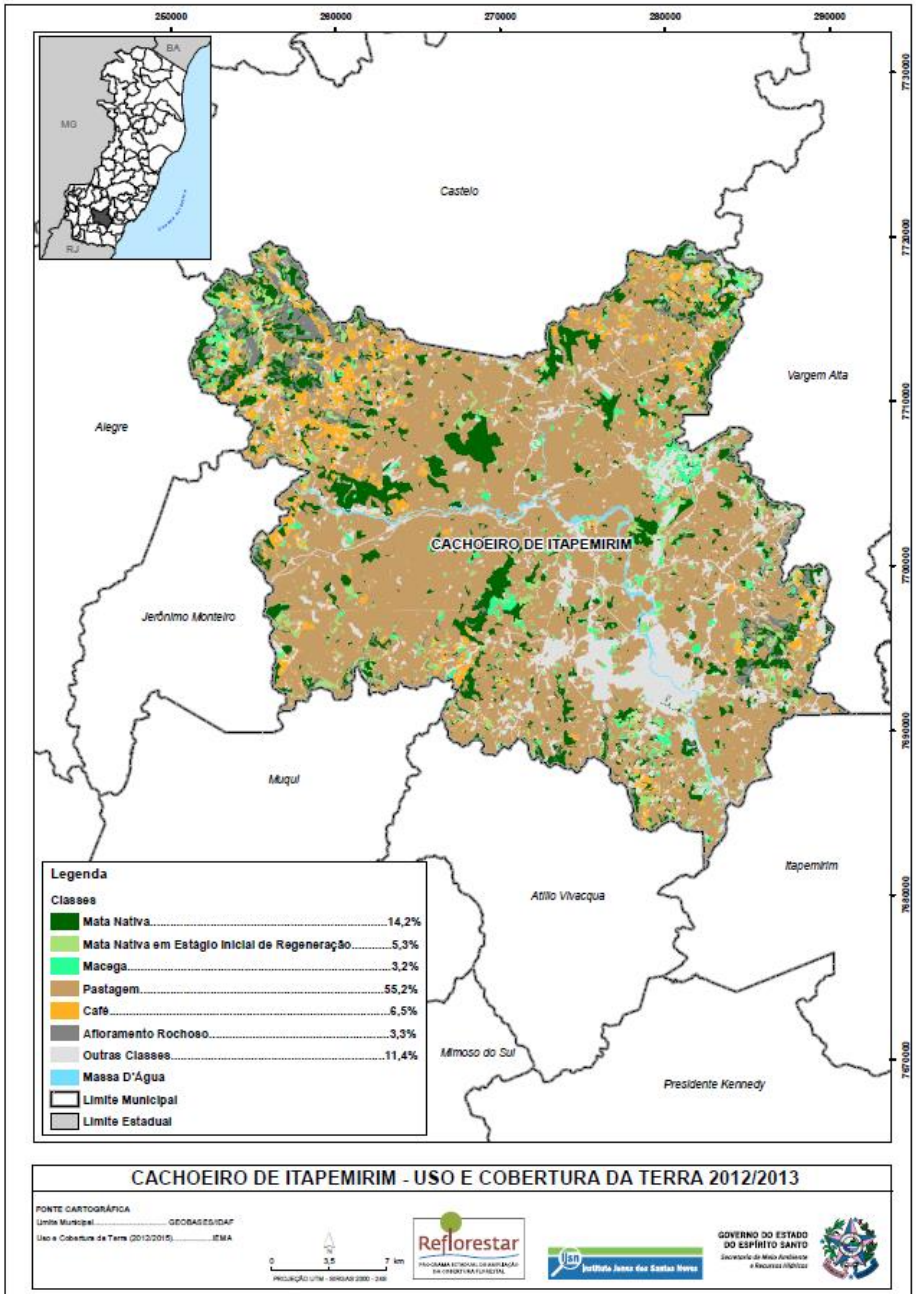


Figura 27. Uso e cobertura da terra do Município de Cachoeiro de Itapemirim (2012/2013). Atlas da Mata Atlântica do Estado do Espirito Santo.

De acordo ao Plano de manejo da Unidade de Conservação FLONA de Goytacazes, no município de Linhares, e próximo ao terreno de construção da nova UP, abrange relevante remanescente de Floresta Ombrófila Densa de Aluvião em diferentes estágios de regeneração, porém com um percentual representativo para o estágio avançado/floresta madura.

A FLONA apresenta 291 espécies, distribuídas em 57 famílias. As famílias mais representativas são Leguminosae e Myrtaceae, representando 27,8% das espécies, evidenciando alta riqueza.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 221 / 561

Entre as espécies encontradas na FLONA, 20 estão sob diferentes categorias de ameaça, incluindo aquelas em perigo de extinção, vulneráveis à extinção e criticamente ameaçadas, conforme a *Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção* (MMA, 2008) e a *Red List of Threatened Species IUCN* (2010). Entre as espécies criticamente ameaçadas está a Braúna preta *Melanoxylon braúna* e entre as espécies em perigo estão o Imbiú preto, *Oxandra reticulate* e o Ipê amarelo *Tabebuia riodocensis*.

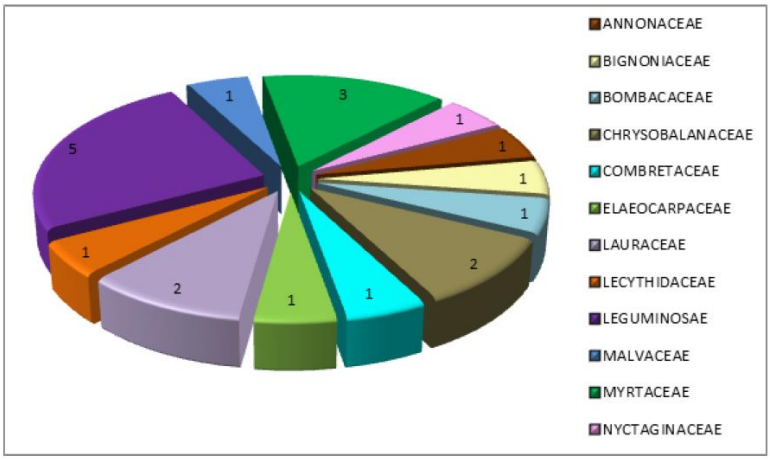


Figura 28. Relação de famílias com espécies de flora sob ameaça para a Floresta Nacional de Goytacazes. Plano de Manejo (2013).

4.2.2 Fauna

Considerando os ecossistemas de Mata Atlântica, considerada como um dos mais diversos do mundo, o estado do Espirito Santo abriga ao norte regiões de alta diversidade.

O IEMA apresenta a lista de espécies de Fauna ameaçada do estado, com mais de 250 espécies.

No Município de Linhares, a fauna da FLONA de Goytacazes, próxima ao novo CRI, é representada por 618 espécies distribuídas em 183 famílias, sendo os mais representativos os insetos com 306 espécies seguidos pelas aves que, somando as passeriformes e as não passeriformes, contabilizam 204 espécies. Os morcegos com 16 espécies presentes distribuídas em 2 famílias. Para anfíbios se encontram 44 espécies, sendo que a família mais numerosa e a Helidae, com 25 espécies , destacando-se Aparasphenodon brunoi, Dendropsophus bipunctatus, entre outras. Os répteis também muito representativos, tem 13 famílias, dentre as quais a mais representativa e a das serpentes, com 32 espécies, tais como a Cobra veadeiro Corallus hortulanus, Cobra listrada Liophis meridionalis e a Cobra-limpa- mato Oxyrhopus petola.

Entre as aves a mais representativa é a família Tyrannidae, com 27 espécies entre as quais Abre-asa Mionectes oleagineus (Lichtenstein, 1823) e Bem-te-vi-rajado Myiodynastes maculatus (Statius Muller, 1776).

Na FLONA foram registradas 12 espécies ameaçadas sendo que 2 estão criticamente em perigo, 4 estão em perigo e 6 estão vulneráveis. Entre os táxons ameaçados de extinção, estão, por exemplo, o Crypturellus variegatus (inhambu-anhangá), Leucopternis lacernulatus (gavião-pombo-pequeno), Pyrrhura cruentata (tiriba-grande), Glaucis dohrnii (balança-rabo-canela) e Schiffornis turdina (flautim-marrom).

Entre as 38 espécies sujeitas à pressão de caça e/ou captura no Estado do Espírito Santo, estão, por exemplo, Penelope superciliaris (jacu-pemba), Amazona rhodocorytha

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 222 / 561

(papagaio-chauá), Sicalis flaveola (canário-da-terra) e Sporophila caerulescens (coleirinho).

Na mastofauna terrestre foram encontradas 48 espécies distribuídas em 14 famílias, sendo a mais representativa a Felidae, citando-se as espécies Puma yagouaroundi, Leopardus tigrinus. Na mastofauna alada, que compreende os morcegos, foram encontradas 6 sub-famílias, sendo que a mais representativa é a Stenodermatinae, onde pode-se citar as espécies Vampiressa pusilla e Artibeus cinereus.

Na entomofauna a Ordem mais representativa e a Coleoptera com 117 espécies e em seguida pela Lepidoptera com 84 espécies.

4.2.3 Áreas protegidas

As Áreas Naturais Protegidas são espaços voltados à preservação da natureza definidos por meio de leis e decretos. Podem ser públicas ou privadas, sendo obrigatória a conservação de seus recursos naturais, ou seja, a fauna, flora, solo, água e ar.

Na legislação brasileira existem três tipos básicos de área natural protegida:

- APP - Área de Preservação Permanente
- RL - Reserva Legal
- UC – Unidades de Conservação

A APP e a RL, estabelecidas pelo Código Florestal[8] proteger os recursos hídricos, a paisagem, estabilidade geológica, biodiversidade, fluxo gênico, abrigo de fauna e flora e reabilitação dos processos ecológicos para o bem estar das populações humanas. As Áreas de Preservação Permanente contemplam as margens de rios e lagoas, dunas, manguezais, restingas, falésias e topos de morros; e as Reservas Legais correspondem a uma parte da propriedade rural que deve obrigatoriamente ser protegida.

Para o estado, foram delimitadas 101 unidades de conservação, subdivididas em dois grupos: proteção integral e uso sustentável. Os 27 espaços categorizados no primeiro grupo restringem significativamente o uso dos recursos naturais, enquanto os outros 74 buscam compatibilizar a conservação da natureza com um uso sustentável dos recursos. Foram ainda estabelecidas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade – APCBs, que, apesar de não serem áreas protegidas por lei, subsidiam a formulação e implementação de políticas públicas, programas, projetos e atividades voltadas à conservação da biodiversidade.

Existe também a Reserva da Biosfera, no que se insere o estado do Espirito Santo. As Reservas da Biosfera englobam biomas inteiros e que possuem importância vital para o Planeta Terra. É um modelo adotado internacionalmente, de gestão participativa e sustentável dos recursos naturais inserido no Programa Intergovernamental "O Homem a Biosfera - MAB" da UNESCO, da qual o Brasil é membro.

[8] Lei 4771/65

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 223 / 561

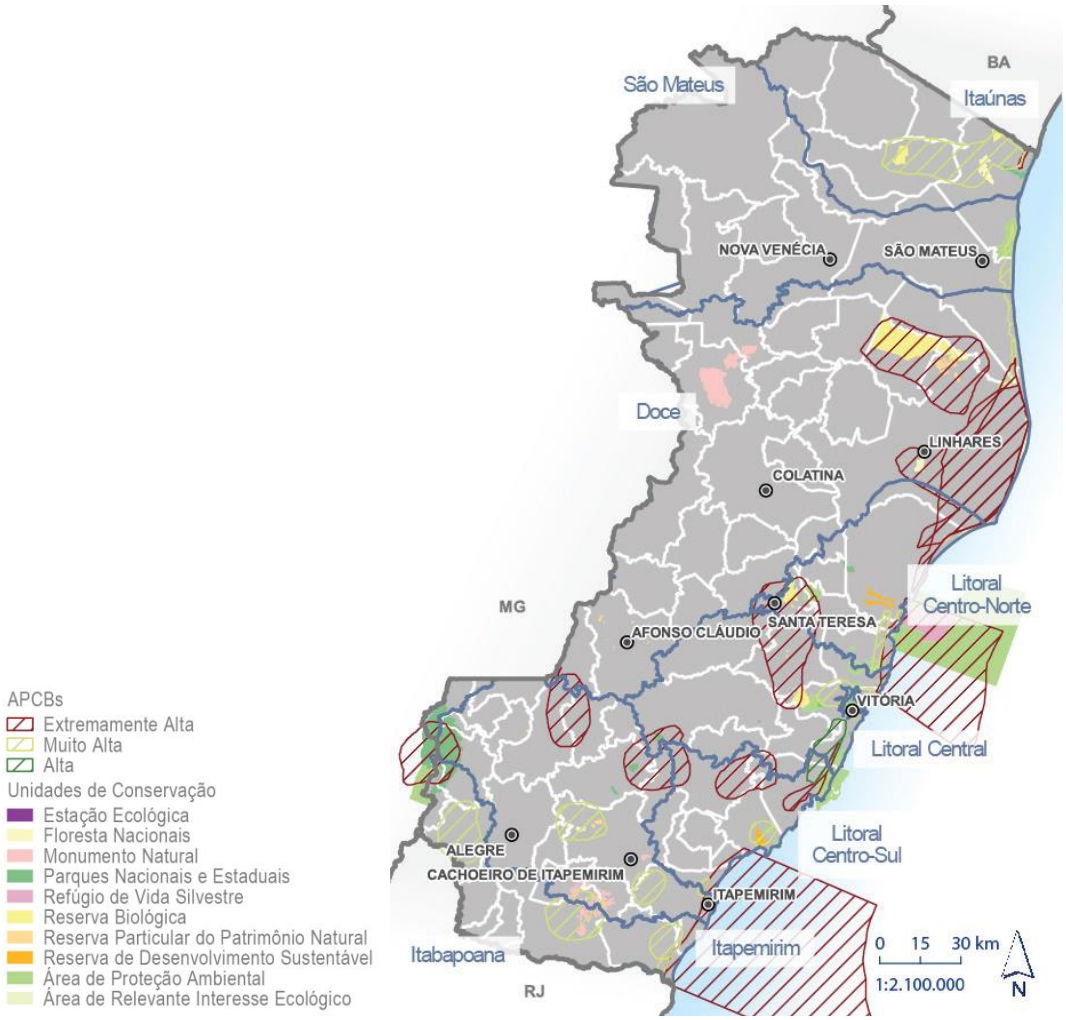


Figura 29. Áreas de proteção e conservação da biodiversidade do Espirito Santo.

Especificamente, no município de Linhares, a proposta da nova Unidade Prisional CRI – Centro Integrado de Ressocialização se localiza próxima a uma Unidade de Conservação Federal – **a Floresta Nacional de Goytacazes, de 1493,26 hectares.** Esta Unidade de Conservação conta com Plano de Manejo, zoneamento de usos permitidos e Zona de Amortecimento definidos. A nova construção precisa de autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBIO.

A Floresta Nacional - FLONA é definida pela Lei do SNUC[9] - no Artigo 17, como uma área de cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da Unidade. A visitação pública é permitida e a pesquisa deverá ser incentivada, sujeitando-se à autorização do ICMBIO. Assim, a FLONA de Goytacazes é uma Unidade de Uso Sustentável que conserva uma significativa parcela da tipologia de Floresta Ombrófila Densa de Aluvião para o Estado do Espirito Santo, localizada na Planície Aluvial do Rio Doce.

[9] Lei n. 9.985/2000

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 224 / 561

A Zona de Amortecimento da FLONA de Goytacazes apresentam as seguintes Normativas[10] , que deverão ser atendidas para implantação e operação do novo CRI.

- As atividades a serem implantadas na zona de amortecimento (ZA) não poderão comprometer a integridade do patrimônio natural da Floresta Nacional de Goytacazes.
- Deverão ser evitados e/ou mitigados os impactos negativos sobre a Flona decorrentes de todas as etapas dos processos de implantação e operação realizadas nos plantios de espécies florestais.
- Serão estabelecidas normas e ações para mitigação de impactos decorrentes do trânsito de veículos na BR-101 e nas Rodovias Estaduais ES-440 e ES-245.
- Deverão ser adotadas medidas de recuperação e estabilização da área de servidão das rodovias/estradas.
- Quando for necessária a recuperação da área deverão ser utilizadas, preferencialmente, espécies nativas.
- No processo de abertura de estradas vicinais, pavimentação e duplicação das rodovias na ZA, deverá ser adotado mecanismo de proteção da biodiversidade, especialmente da fauna silvestre, da vegetação, do solo e dos cursos hídricos, e deverá ser informada ao ICMBio, para a verificação da situação ambiental.
- Fica proibida a supressão de vegetação nativa nos estágios médio e avançado de regeneração, ou vegetação primária, de acordo com a legislação vigente.
- A queima controlada na ZA só poderá ser autorizada se observada à legislação pertinente e tomados os devidos cuidados para não causar impactos sobre a Unidade de Conservação e os fragmentos florestais na ZA.
- Deverá ser exigido dos proprietários das áreas onde tenham ocorrido incêndios florestais o Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) das referidas áreas.
- O plantio de organismos geneticamente modificados deverá seguir as distancias mínimas estabelecidas pela Comissão Nacional de Biossegurança (CNTBio) e para os casos em que esta distância não houver sido definida, respeitar um afastamento mínimo de 500 metros.
- Os órgãos licenciadores deverão disponibilizar endereço eletrônico na rede mundial de computadores (internet) que contenha informações sobre os processos de licenciamento ambiental localizados na ZA, conforme determinado na Resolução CONAMA Nº 428/2010.
- A utilização de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e biocidas) na ZA é condicionada ao receituário agronômico e normas de uso devendo o proprietário disponibilizar a documentação e os dados, sempre que requisitada pela fiscalização da Floresta Nacional: i) nome dos produtos a serem aplicados; ii) calendário de aplicação; iii) quantidade de produto a ser aplicado; local de aplicação; iv) forma de aplicação; v) norma que regulamento o produto a ser usado; vi) e local e destinação das embalagens dos produtos usados.
- Não é permitida a aplicação de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e biocidas) em uma faixa de 100m a partir do limite da Floresta Nacional.
- Não são permitidas na ZA, em uma faixa de até 100m dos limites da UC o manuseio e o acondicionamento de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e biocidas).
- As atividades agropecuárias deverão adotar práticas conservacionistas do solo e da água.

[10] PORTARIA Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 (Publicada no DOU de 21-9-2015) ANEXO INORMAS DA ZONA DE AMORTECIMENTO DA FLORESTA NACIONAL DE GOYTACAZES

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 225 / 561

4.3 Meio socioeconômico

A população do Espírito Santo foi estimada em 3.972.388 habitantes (IBGE 2017). Na comparação com 2001, quando havia pouco mais de 3,1 milhões de habitantes, a população capixaba cresceu 25,9%. Número parecido com os dados nacionais, cujo crescimento foi de 21%. No que se refere à população, há que se destacar: i) 49% da população capixaba (1,9 milhões) vive nos 7 municípios da Grande Vitória; ii) Serra é a cidade mais populosa do estado e a 23ª do país (quando se excluem as capitais), com 507.598 habitantes; iii) o município capixaba com menos habitantes é Divino São Lourenço, no Sul do estado, com 4.388 habitantes; e iv) Vitória é a 2ª capital menos populosa do país, com 358.267 habitantes.

4.3.1 Socio economia e Demografia

O Plano de Desenvolvimento do Espírito Santo 2025 divide a caracterização histórica socioeconômica do Estado em dois ciclos de desenvolvimento: o Ciclo do Café e o Ciclo da Industrialização. A partir de meados do século XIX até a década de 1950, o ciclo econômico tinha uma ligação muito grande com a atividade cafeeira, que teve seu início no sul do Estado.

O cultivo de café em propriedades familiares foi um padrão de atividade bem definido no Espírito Santo durante muitos anos, levando a ocupação do interior e definindo diretrizes para muitos investimentos de infraestrutura com base no escoamento dos grãos. A partir da década de 1960 e até a década de 1980, a economia sofreu grandes transformações, saindo de uma produção familiar para unidades industriais de grande escala.

Todo esse processo no setor econômico acarretou em mudanças nos padrões sociais e demográficos do Estado, aglomerando a população em regiões mais urbanizadas. A Figura mostra a distribuição da população nas zonas urbanas e rurais no Espírito Santo, considerando a situação desde a década de 1970 até um cenário futuro no horizonte de 2037.

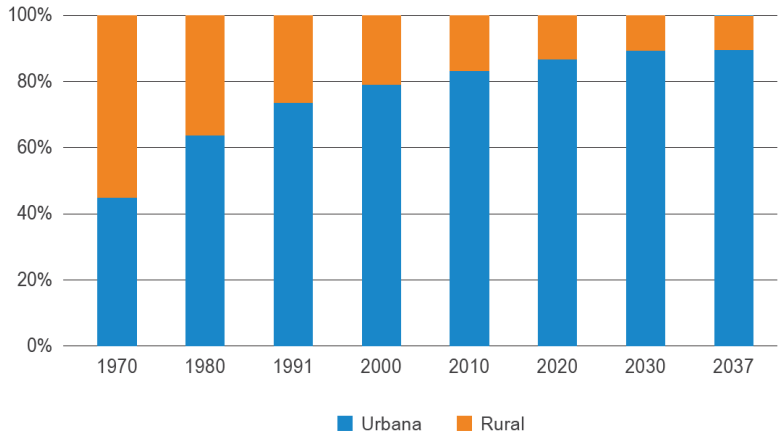


Figura 30. Distribuição da população urbana e rural do Espirito Santo. PERH, 2018.

Assim como ocorre em todo o país, os municípios do Espírito Santo seguem uma tendência de urbanização. No entanto, é evidente que o Estado apresenta regiões de concentrações populacionais de diferentes intensidades, distribuídas de maneira relativamente heterogênea.

Cachoeiro de Itapemirim

O município de Cachoeiro de Itapemirim está situado na região Central Sul do Espírito Santo, conta com uma área total de 876,8 km² e em 2010, registrou população de

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 226 / 561

189.889 habitantes. Em vista disso, apresentou uma das maiores concentrações demográficas do Estado, com 216,57 hab/km² . A área urbana, como pode ser observado no Mapa, se localiza mais ao sul do município e representa 3,9% do território total. A população urbana somou 160.673 habitantes, ou seja, 84,6% da população do município residem na área urbana, o que gera uma densidade demográfica de 4.624,6 hab/km².

Na conformação da área urbana observa-se 69 bairros, sendo os mais populosos, Zumbi (9.465 habitantes), Vila Rica (6.240 habitantes) e Aquidaban (5.839 habitantes). Ao analisar a densidade populacional nos bairros, percebe-se maior concentração em Santa Helena com 18.423,93 hab/km² e Santa Cecília, o qual tinha 1.154 habitantes residindo em um pequeno território de 0,07 km², apresentando assim, uma densidade de 40.375,47 hab/km². Por outro lado, entre os menos populosos encontram-se Nova Brasília (240 habitantes), Nossa Senhora da Glória (225 habitantes) e Central Parque (218 habitantes), este que também obteve a menor densidade populacional com 324,60 hab/km².

Os serviços de abastecimento de água, energia elétrica e coleta de lixo apresentam uma ampla cobertura no município. Do total de 59.511 domicílios, 93,8% estavam ligados à rede geral de abastecimento de água, 96,8% foram atendidos de forma apropriada pela coleta de lixo e 99,8% tiveram acesso à energia elétrica

Na agregação por bairros, observou-se que, do total de 96 bairros, em 28 o abastecimento de água atingiu 100% dos domicílios. O bairro São Geraldo, com 86,2% dos domicílios ligados à rede geral de abastecimento de água, foi o bairro com a menor cobertura do serviço.

Com relação à coleta de lixo, em 41 bairros o serviço atinge 100% dos domicílios, no restante a cobertura é superior a 95,0%. Alta cobertura também foi verificada com relação ao acesso à energia elétrica, em 42 bairros todos os domicílios tiveram acesso à energia elétrica. A cobertura do serviço atingiu seu menor patamar em Bela Vista (97,4%).

A razão entre os sexos indica que a população masculina superou a feminina nos bairros Presidente Arthur Costa e Silva (110,5 homens para cada 100 mulheres), Teixeira Leite (106,2), Monte Cristo (104,4), Coramara (102,9) e Parque das Laranjeiras (101,9). Neles, a maior parte dos homens encontravam-se no extrato de 15 a 64 anos de idade, em Presidente Arthur Costa e Silva, por exemplo, 74,6% estão nesta faixa etária. Nos demais bairros do município, a população feminina ultrapassou a masculina, a maior proporção ocorreu no bairro Centro, no qual reside 81,6 homens para cada grupo de 100 mulheres.

A taxa de mortalidade do município foi de 5,4 mortes por mil residentes vivos, próximo a média do Espírito Santo (5,2 mortes por mil residentes vivos).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 227 / 561

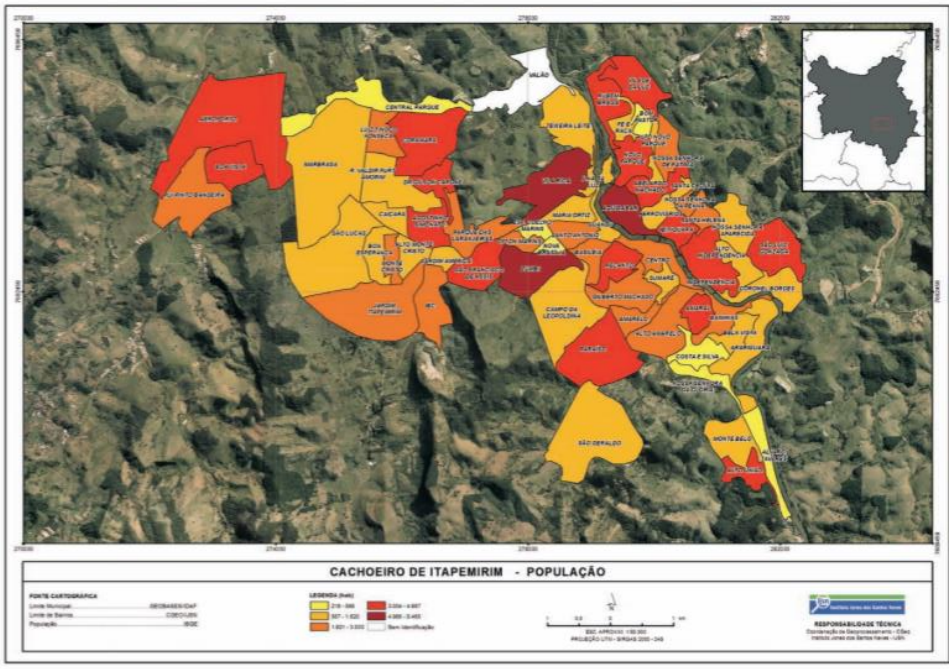


Figura 31. População por bairro. Cachoeiro de Itapemirim

Linhares

O município de Linhares localiza-se na região do Rio Doce e consiste no município capixaba de maior extensão territorial (3.501,6 km²). Nos últimos anos o município de Linhares tem sido destino de grandes investimentos, principalmente no setor de energia , impulsionando o crescimento tanto econômico como populacional do município. De acordo com os dados do Censo Demográfico, entre 2000 e 2010, o número de domicílios particulares permanentes no município quase dobrou, passando de 28.957 para 41.967 domicílios; o crescimento populacional foi de 25,48%, passando de 112.608 para 141.306 habitantes, ou seja, taxa de crescimento anual de 2,30% . A área urbana corresponde a 1,67% da área total do município (58,38 km²), sendo composta por 23 bairros.

A divisão por bairros apresentada no Mapa é feita pelo Instituto Jones dos Santos Neves o qual introduziu três áreas a mais que o IBGE, sendo elas: Aeroporto, Parque Municipal e Meninos da Terra. Esses três bairros são áreas da prefeitura, as quais o IBGE não considerou como bairros pelo fato de não possuir habitantes. Ao analisar a divisão populacional, dentre os bairros mais populosos estão Interlagos (26.557 habitantes), Aviso (11.240 habitantes) e Araçá (5.986 habitantes). Com relação às densidades demográficas, a maior delas se encontra no bairro Linhares V (11.716,65 hab/km²), cujo território é de 0,22 km² e sua população é de 2.612 habitantes. Os bairros menos populosos são Colina (1.052 habitantes), Boa Vista (1.015 habitantes) e Nova Betânia (721 habitantes), tendo este último a menor densidade populacional (216,87 hab/km²), visto que tem um território relativamente grande, o segundo maior do município, com 3,32 km² (Mapa 10).

Referente à razão de sexo, em cinco bairros a população masculina supera a população feminina, sendo eles: Boa Vista, Nova Esperança, Movelar, Canivete e Palmital . Em Boa Vista (59,46), Nova Esperança (52,84) e Palmital (51,08), a proporção de homens é maior na faixa etária de 0 a 14 anos em comparação à proporção de mulheres na mesma faixa de idade. Já nos bairros Canivete e Movelar, a maior parte dos habitantes do sexo masculino está entre 0 a 14 anos (50,97%) e 15 a 64 anos de idade (50,56%), também em comparação à população feminina nas mesmas faixas etárias. Vale destacar que em Movelar a população de idosos, com 65 anos ou mais, é a mesma para

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 228 / 561

ambos os sexos (62 habitantes). Nos demais bairros, a população feminina ultrapassa a masculina, com a maior proporção de mulheres no bairro Centro, onde há 86,0 homens para cada grupo de 100 mulheres.

Os dados do nível de instrução das pessoas de 10 anos ou mais de idade mostram que 91,21% das pessoas no município de Linhares são alfabetizadas, média abaixo do nível de alfabetização do Estado (92,48%). Na área urbana do município a taxa de alfabetização passa para 92,91%, com destaque para os bairros de Jardim Laguna (98,83%), Lagoa do Meio (98,82%), Três Barras (98,76%), Colina (98,39%) e Centro (98,18%). Os bairros que necessitam uma maior atenção com relação à escolarização são Aviso (89,58%), Planalto (88,30%), Nova Esperança (87,51%) e Santa Cruz (84,08%). Destacamos ainda, o bairro de Interlagos, que apesar de possuir uma taxa de alfabetização de 92,91%, possui o maior contingente de pessoas não escolarizadas, chegando a cerca de 1.500 indivíduos

Os serviços de abastecimento de água, energia elétrica e coleta de lixo realizados nos domicílios dos bairros de Linhares apresentaram elevada cobertura. Todos os bairros tiveram uma cobertura de energia elétrica superior a 99,0%. O serviço de coleta de lixo esteve presente em quase todos os Indicadores socioeconômicos dos Bairros dos Municípios do Estado do Espírito Santo. Em apenas três bairros o percentual de domicílios atendidos foi menor que 98,0%, sendo eles: Aviso (95,38%), Nova Betânia (97,27%), Palmital (97,74). No bairro Aviso, 2,14% do lixo não coletado foram jogados em terreno baldio ou logradouro, 1,43% jogados em rio, lago ou mar e 1,05% queimados. O abastecimento de água esteve presente em 100% dos domicílios de cinco bairros do município de Linhares, outros doze bairros apresentam cobertura acima de 99% e apenas seis bairros têm uma cobertura inferior a este percentual. O bairro com o menor número de domicílios atendidos pela rede geral de abastecimento de água foi Planalto (90,99%), com os outros 8,14% dos domicílios tendo acesso a água através de poço ou nascente e 0,86% de outra forma não especificada.

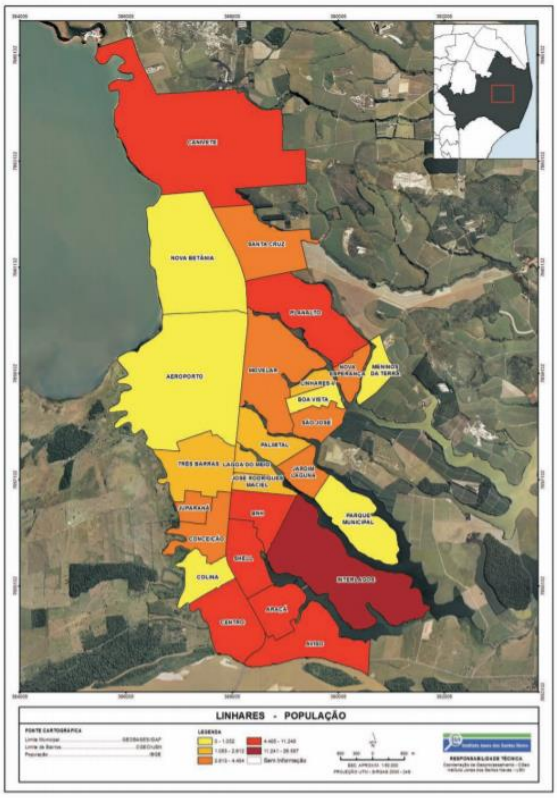


Figura 32. População por bairro em Linhares

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 229 / 561

4.3.2 Uso e Ocupação do Solo

O levantamento do uso e ocupação do solo indica a distribuição geográfica das tipologias de uso, identificadas por meio de padrões homogêneos da cobertura terrestre. O Quadro a seguir classifica os distintos usos e coberturas do solo, considerando as informações mais recentes e as escalas da base de dados oficiais produzidas pelo Estado em levantamento aerofotogramétrico realizado entre os anos de 2012 e 2015. É possível notar que o Espírito Santo possui 65,6% do seu território composto por áreas antropizadas, sendo boa parte desse montante referente a áreas de pastagem e agricultura.

Especificação		Área (km²)	Percentual do total
Áreas Naturais	Afloramento Rochoso	1.333,3	2,9%
	Brejo	1.281,5	2,8%
	Mangue	83,2	0,2%
	Macega	2.130,9	4,6%
	Mata Nativa	10.160,5	22,1%
	Campo Rupestre/Altitude	83,3	0,2%
	Restinga	150,2	0,3%
	Massa D'Água	580,5	1,3%
Áreas Antropizadas	Área Edificada	442,4	1,0%
	Agricultura	6.703,0	14,6%
	Reflorestamento	3.279,5	7,1%
	Pastagem	17.855,5	38,8%
	Extração Mineral e outros usos	1.914,5	4,2%
Total		45.998,2	100,0%

Fonte: IEMA, 2012-2015.



Figura 33. Distribuição espacial dos usos e coberturas do solo do Espirito Santo. Fonte: IEMA,2012-2015

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 230 / 561

4.3.3 Economia

Uma breve síntese da economia do Estado é apresentada neste item como uma das condicionantes para o gerenciamento de recursos hídricos no Espírito Santo, visando compreender a dinâmica econômica local e, assim, permitir a estimativa das suas demandas hídricas presentes e dar suporte às projeções de demandas hídricas futuras.

Para essa análise, foram selecionados dois indicadores-base que permitissem o acompanhamento dessa representatividade econômica: o Produto Interno Bruno e o Valor Adicionado Bruto – VAB. O primeiro parâmetro é a soma dos VABs setoriais e dos impostos e é a principal medida do tamanho total de uma economia, enquanto o VA B é o valor que cada setor da economia (agropecuária, indústria, serviços) acresce ao valor final de tudo que foi produzido em uma região. Esses dados, obtidos do IBGE, contemplaram o período de 2002 a 2014 e, portanto, não refletem a crise hídrica que ocorreu durante e, de forma mais evidente, após este período.

O Espírito Santo passou por um período de amplo crescimento econômico, sendo possível observar esse fato na evolução dos valores do Produto Interno Bruto capixaba. No ano de 2002, o PIB estadual era de 27 bilhões de reais, saltando no ano de 2014 para o valor de 128,8 bilhões de reais. Assim, a taxa de crescimento médio anual do PIB estadual foi de 4,3%, superior à média nacional (3,5%).

Tomando como referência o ano de 2014, e analisando a participação dos municípios na composição do VA B do Espírito Santo, a capital Vitória é, sozinha, responsável por mais de 18% do VA B estadual, sendo a maior economia do Estado e tendo o setor de serviços como principal gerador de renda. A figura abaixo evidencia uma economia em crescimento no agregado do Estado, especialmente em função da contribuição da indústria e dos serviços. De uma forma geral, a análise das informações apresentadas mostra uma menor contribuição da agropecuária e os maiores valores dos setores industrial e de serviços.

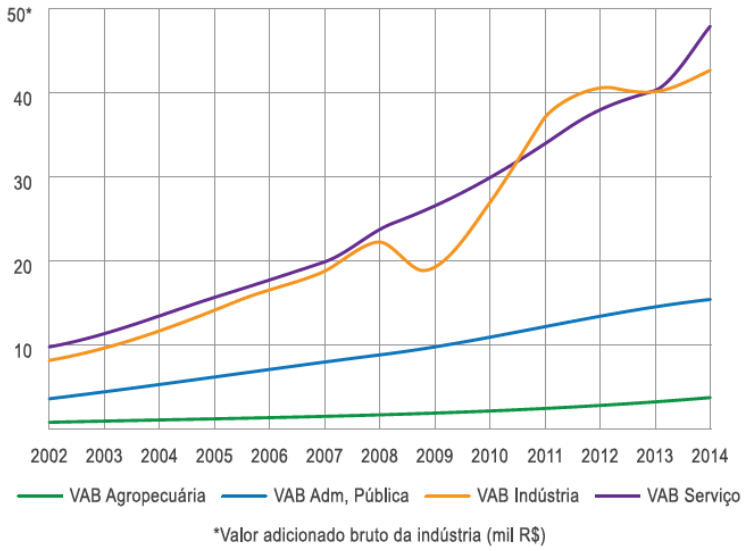


Figura 34. Valores Adicionados Brutos pela economia Capixaba. IBGE, 2017)

Em termos percentuais, como mostra a figura acima, as contribuições da indústria e dos serviços ficaram entre 30 e 50% do VAB total, tendo a administração pública adicionado cerca de 15% e a agropecuária um pouco menos de 5%, durante o período. Verificam-se flutuações na participação da indústria e dos serviços, e um leve decréscimo na proporção das contribuições da administração pública em relação ao VAB total. A agropecuária mantém sua contribuição abaixo de 5% com leve tendência à perda de significância, relativamente aos demais agregados. Espírito Santo manteve

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 231 / 561

uma dinâmica econômica importante, especialmente na indústria, até 2014, final do período analisado dos registros do VAB. A agropecuária, embora tenha pequena participação no VA B total, é atividade relevante na manutenção da população rural e por iniciar a cadeia da agroindústria que se refletirá na produção de alimentos, bebidas e couros. Além disso, é uma atividade dependente de água de chuva, quando cultivada em sequeiro, e apresenta importante demanda hídrica, quando cultivada com irrigação. O VA B industrial é gerado por indústrias pouco hidro intensivas, da cadeia do petróleo. Hoje, parece existir um deslocamento das atividades industriais da RMGV para o sul do Estado, no município de Presidente Kennedy e seu entorno, devido à exploração do petróleo do Pré-Sal.

4.3.4 Comunidades Indígenas

No que se refere às comunidades indígenas presentes no Estado do Espírito Santo, todos os Territórios Indígenas estão localizados no município de Aracruz, fora das áreas de intervenção do Programa e sua primeira operação.

Não serão realizadas intervenções em Territórios Indígenas.

4.3.5 Sítios Arqueológicos

O Estado do Espírito Santo apresenta uma quantidade considerável de sítios culturais, representados pelos sítios arqueológicos identificados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. De acordo a dados da Secretaria de Cultura do Estado, o estado conta com 368 sítios que hoje conta com um Plano Estadual de Cultura – PEC ES e um Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC que estabelecem diretrizes e procedimentos em linha com a normativa federal do IPHAN.

Os novos CRIs a serem construídos em Linhares e Cachoeiro de Itapemirim não apresentam sítios arqueológicos e culturais em sua área de influência e deverão seguir os devidos protocolos para eventuais depósitos arqueológicos identificados durante a fase de construção.

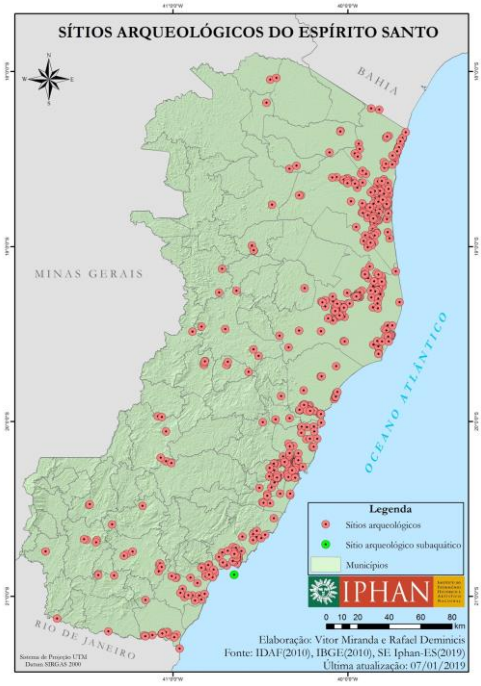


Figura 35. Sítios Arqueológicos do Espirito Santo. IPHAN, 2019

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 232 / 561

4.3.6 Mapeamento de grupos de interesse

Todas as Unidades prisionais se localizam maiormente em áreas de zona rural caracterizadas pela baixa presença de comunidades ou populações no entorno imediato.

Foram identificados os seguintes grupos de interesse para o projeto.

- População presente próxima aos sítios de localização das UPS
- Setor judiciário
- Ministério publico
- Promotoria de Justiça
- Órgãos ambientais estadual, municipal e Federal
- Prefeituras em que se localizam as unidades prisionais
- Organizações da sociedade civil
- Instituições religiosas
- Centros educacionais próximos em todos os níveis.
- Centros de saúde
- Defensoria publica

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 233 / 561

5. Identificação dos impactos e riscos ambientais e sociais associados as obras da primeira operação do Programa Moderniza – ES.

O impacto ambiental constitui uma alteração significativa do ambiente, dos sistemas naturais e transformados e de seus recursos, provocada por ações humanas de caráter positiva ou negativa. Quando são diretos envolvem a perdida parcial ou total de um recurso ou deterioro de uma variável ambiental, como a poluição de aguas, desmatamento em florestas. Quando os impactos são indiretos induzem e /ou geram outros riscos, como a erosão antrópica, inundações, entre outros[11].

Este capítulo apresenta os possíveis riscos e potenciais impactos ambientas e sociais identificados e avaliados que poderiam ser gerados na área de influência das obras da Primeira Operação do Programa Moderniza- ES como consequência de interação entre os fatores ambientais e sociais das obras a serem implementadas, com o devido detalhamento do escopo das mesmas a serem implementadas em suas áreas de influência.

5.1 Fase de obras

5.1.1 Meio Físico

5.1.1.1 Solo

Riscos de contaminação de solos por: i) derramamento de produtos durante o transporte e manutenção de maquinarias, veículos e/ou equipamentos que utilizam óleos e combustíveis, etc. ii) contato com resíduos e / ou aguas residuais dispostos de maneira inadequada sobre o terreno.

Compactação e/ou erosão de solos não pavimentados por: i) passo de veículos e/ou maquinarias e equipamentos pesados de transporte; ii) limpeza e habilitação de terreno que possa involucrar a redução ou eliminação da cobertura vegetal e as capas superiores do solo.; iii) escavações, preenchimento e compactação do terreno; iv) durante a limpeza diária e/ou acondicionamento final do sitio de obra, que possa envolver eliminação de capas superficiais de solo

Mudança no uso da terra devido a: i) abertura de vias de acesso inexistentes antes do início das obras; ii) preparação (limpeza, habilitação) da terra, que pode envolver a remoção da cobertura vegetal e / ou a habilitação de solos ociosos; iii) construções civis, incluída a instalação de serviços básicos de agua potável, sistemas de drenagem de aguas pluviais, soluções de saneamento como estacoes de tratamento de esgoto em terrenos ociosos ou que compreendiam outras infraestruturas; iv) perfuração de solo e / ou rocha.

5.1.1.2 Recursos Hídricos

Possível aumento do assoreamento de corpos de agua devido a: i) erosão e arraste do solo devido ao escoamento superficial, devido a: i) remoção da cobertura vegetal; ii) materiais de escavações dispostos de maneira inadequada no solo; iii) materiais de construção dispostos ou armazenados de maneira inadequada no chão.

Risco de contaminação de aquíferos durante a perfuração de rochas, pela entrada de sais ou outras substâncias que alteram a qualidade natural das águas subterrâneas de uma formação hidro geológica.

[11] ESPINOZA, Guillermo (2001). Fundamentos de evaluación de impacto ambiental. Santiago de Chile: Banco Interamericano de Desarrollo BID. 186 pp.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 234 / 561

Alteração dos lençóis freáticos em termos de seus níveis, devido a: i) escavações no solo; ii) instalação de redes de tubulação; iii) perfuração de solo e / ou rocha.

Risco de contaminação dos cursos de água de superfície e / ou aquíferos devido i) descarte inadequado de resíduos sólidos e efluentes sem prévio tratamento ; ii) construção de instalações de serviços de agua potável e reservatórios, soluções de saneamento – estacoes de tratamento de esgoto e sistemas de disposição final de efluentes como tubulações, valas de infiltração.

5.1.1.3 Ar

Risco de alteração da qualidade do ar devido a poeira durante: i) transporte e / ou operação de equipamentos, máquinas e veículos; ii) transporte, descarga e armazenamento de materiais em pó e suprimentos; iii) adaptação e / ou abertura de vias de acesso; iv) limpeza e / ou habilitação de solos; v) escavação, preenchimento e compactação do solo; vi) obras de construção civil; vi) perfuração de solo e / ou rochas; vii) atividades diárias de limpeza e recondicionamento final do canteiro de obras.

Risco de alteração da qualidade do ar por gases e / ou partículas de combustão dos motores durante: i) transporte, operação e / ou manutenção de máquinas, equipamentos e veículos; ii) transporte, carregamento e coleta de materiais e suprimentos; iii) adaptação e / ou abertura de vias de acesso.

Poluição sonora e / ou geração de vibrações do solo durante: i) transporte, operação e / ou manutenção de máquinas, equipamentos e veículos; ii) transporte de materiais e suprimentos de construção; iii) abertura de vias de acesso; iv) atividades de preparação do terreno (limpeza, terraplanagem); v) escavação e compactação do solo; vi) construções civis e instalações de serviços de agua e soluções de saneamento; vii) perfuração de solo e / ou rochas.

Possível geração de maus odores devido a: i) falta de limpeza dos serviços sanitários nos campos; ii) disposição e decomposição inadequada de resíduos sólidos e efluentes.

5.1.1.4 Recurso Paisagem

Risco de alteração da paisagem natural devido a: i) adaptação e / ou abertura de vias de acesso aos canteiros de obras; ii) preparação do canteiro de obras, que pode envolver a remoção da cobertura vegetal, deterioração ou modificação da geoforma, etc; iii) instalação de acampamentos; iv) escavações no terreno; v) por construção e / ou durante construções civis ; vi) perfuração de solo ou rocha; vii) devido ao descarte inadequado de resíduos sólidos e / ou efluentes.

Cambio da paisagem devido a: i) por construção e / ou durante construções civis; ii)por construção de instalações de serviços de abastecimento de agua potável (poços) e reservatórios, soluções de saneamento e sistemas – estacoes de tratamento de esgoto.

5.1.2 Meio biótico

5.1.2.1 Fauna, Flora e Áreas protegidas.

Risco de perturbação da fauna durante: i) adaptação e / ou abertura de vias de acesso; ii) atividades de preparação da terra (limpeza, terraplanagem); iii) atividades de escavação, preenchimento e compactação do terreno; iv) atividades de perfuração do solo e / ou rocha.

Risco de caça e pesca de animais pelo pessoal do local instalado nos acampamentos ou trabalhando para o local, principalmente em áreas rurais e próximas a unidades de conservação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 235 / 561

Perda ou modificação do habitat da fauna e da flora devido a: i) atividades de adequação e / ou abertura de vias de acesso; ii) implantação de obras de drenagem terrestre; iii) instalação de acampamentos que por si próprios ou pelas práticas do pessoal da construção possam interferir no habitat natural da área; iv) perfuração de solo e / ou rocha; v) disposição inadequada de resíduos sólidos e / ou efluentes, principalmente se for realizada em locais de interesse de conservação natural; v) obras civis e instalações de serviços de agua potável e reservatórios, soluções de saneamento e disposição final de aguas residuais tratadas, sistemas elétricos.

Eliminação da cobertura vegetal devido a: i) adequação e / ou abertura de vias de acesso; ii) preparação do local (limpeza, limpeza); iii) instalação de acampamentos; iv) escavação do terreno; v) perfurações do solo e / ou rochas. vi) obras civis.

5.1.3 Meio social

5.1.3.1 Sítios y monumentos do patrimônio cultural e arqueológico

Risco de danos e / ou perda de patrimônio: i) durante o transporte e operação de máquinas, equipamentos e veículos; ii) durante o transporte, carregamento e coleta de materiais e suprimentos; iii) adequação e / ou abertura de vias de acesso; iv) preparação do terreno (limpeza e habilitação); iv) durante a implantação de obras civis e obras serviços de agua e reservatórios, soluções de saneamento, de drenagem do terreno; v) durante ou por escavação no terreno; vi) durante ou devido à perfuração do solo e / ou rocha; vii) devido ao descarte inadequado (final ou temporário) de resíduos sólidos e / ou efluentes.

Não estão previstas afetações ao patrimônio cultural para as atividades do projeto; no entanto, as avaliações de impacto ambiental de cada um dos projetos devem incluir os procedimentos correspondentes, mesmo quando os estudos de superfície indicarem a ausência de restos arqueológicos e paleontológicos na fase de construção, especialmente nas atividades de movimentação de solo. Se houver um risco de descoberta, a SEJUS, em coordenação com a empreiteira e a prefeitura, aplicarão o procedimento de gerenciamento para descobertas fortuitas, com o objetivo de salvaguardar a integridade do vestígio.

5.1.3.2 Propriedade e infraestrutura existentes

Risco de danos à infraestrutura existente durante: i) transporte e operação de máquinas, equipamentos e veículos; ii) transporte, carregamento e coleta de materiais e suprimentos; iii) adaptação e / ou abertura de vias de acesso; iv) preparar (limpar, terraplanagem) o local; iv) implantação de obras de saneamento , elétricas e de drenagem terrestre; v) atividades de construção civil; vi) perfurações do solo e / ou rochas.

Risco de implantação de servidões, nos casos de necessidade de ocupação de locais para: i) adequação e / ou abertura de vias de acesso; ii) escavações em terreno; iii) instalação temporária e / ou definitiva de tubulações.

Reassentamento involuntário: Não existe risco de afetar moradias e/ou infraestrutura particular, assim como também não tem risco de deslocamento físico de empreendimentos particulares por efeito de construção e operação das obras do projeto.

5.1.3.4 Serviços existentes

Risco de danos à infraestrutura- de serviços básicos e consequente interrupção de sua prestação à população, durante: i) transporte e operação de máquinas, equipamentos e veículos; ii) transporte, carregamento e coleta de materiais e suprimentos; iii) adequação e / ou abertura de vias de acesso; iv) preparação (limpeza e habilitação) do terreno; iv) implantação de obras de serviços básicos (abastecimento de agua, saneamento,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 236 / 561

instalações elétricas, etc); v) escavação, preenchimento e compactação da terra; vi) atividades de construção civil; vii) perfurações do solo e / ou rochas.

5.1.3.5 Estradas e vias de comunicação

Interrupção temporal do tráfego de veículos e pedestres durante: i) transporte e operação de máquinas, equipamentos e veículos, com interação nas vias públicas; ii) transporte, carregamento e coleta de materiais e suprimentos; iii) adequação e / ou abertura de vias de acesso; iv) preparar (limpeza e habilitação) de terrenos e áreas de trabalho; v) as atividades de escavação, preenchimento e compactação do terreno; vi) a instalação de redes de tubulação; vii) atividades de construção civil que possam interferir nas vias públicas e calçadas; viii) atividades de perfuração de solo e / ou rocha.

5.1.3.6 Saúde e qualidade de vida da população no entorno das obras

Geração de perturbação visual, auditiva, respiratória e/ou outras, causadas as pessoas que habitam ou se movimentam periodicamente no entono dos sítios de obras, por causa de: i) geração de poeira, ruído e / ou vibrações durante o transporte e operação de máquinas e / ou equipamentos; o transporte, carregamento e coleta de materiais e suprimentos; adequação ou abertura de vias de acesso; a preparação (limpeza, habilitação) da terra; as atividades de escavações, preenchimento e compactação da terra; perfuração de solo e / ou rocha; descarte de resíduos sólidos de materiais de construção; ii) geração de maus odores a partir do descarte inadequado de resíduos sólidos, orgânicos e esgotos.

Risco de propagação de doenças respiratórias como Covid 19 por descarte inadequado de resíduos de uso pessoal dos trabalhadores; desrespeito às normas de distanciamento social dos trabalhadores com a população no entorno das obras; não uso de proteção individual e desatenção ás normas preventivas de higiene (lavado e desinfecção das mãos).

5.1.3.7 Segurança da população no entorno das obras

Riscos de alteração da segurança da população do entorno, referentes à segurança de sua integridade e de seus materiais e / ou patrimônio, o que pode significar roubo, conflitos, etc. com o pessoal da construção ou parte dele, principalmente em unidades prisionais existentes em áreas urbanas.

A insegurança pode se estender enquanto houver pessoal na área de trabalho, especialmente durante: i) a preparação (limpeza, habilitação) do local; ii) a instalação e operação de um campo; iii) escavação, preenchimento e compactação do terreno; iv) instalação de redes de tubulações, estações de bombeamento

Riscos de acidentes que afetem a integridade física da população e de seus pertences durante: i) transporte e operação de máquinas, equipamentos e veículos; ii) transporte, carregamento e coleta de materiais e suprimentos; iii) adaptação e / ou abertura de vias de acesso; iv) a instalação acampamentos; v) escavação, preenchimento e compactação da terra; vi) a instalação de obras de drenagem e redes de esgoto vii) perfurações do solo e / ou rochas.

5.1.3.8 Populações e territórios indígenas

Não existe risco de afetar na fase de construção nem na fase de operação a populações nem a territórios indígenas, por não estar presentes na área de influência da primeira operação do programa.

5.1.3.9 Saúde e higiene no trabalho

Geração de desconforto visual, sonoro, respiratório e / ou outro causado ao pessoal da construção devido a: i) geração de poeira, ruído e / ou vibrações durante o transporte e operação de máquinas e / ou equipamentos; o transporte, carregamento e coleta de

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 237 / 561

materiais e suprimentos; a adequação ou abertura de vias de acesso; a preparação (limpeza, habilitação) de terrenos; a implantação de obras de drenagem terrestre; atividades de instalação de acampamentos; as atividades de escavações, preenchimento e compactação da terra; a instalação de tubos de rede; atividades de construção civil; perfuração de solo e / ou rocha; limpeza diária do canteiro de obras; descarte de resíduos sólidos de materiais de construção; ii) geração de maus odores a partir do descarte inadequado de resíduos sólidos, orgânicos e esgotos.

Riscos de exposição do pessoal da obra a condições insalubres de trabalho, durante atividades relacionadas a: i) manutenção de equipamentos, máquinas e / ou veículos; ii) transporte, carregamento e armazenamento de materiais e suprimentos arriscados; iii) preparação de terreno em condições contaminadas; iv) falta de limpeza e manutenção de acampamentos com seus respectivos serviços de higiene; v) escavações em terrenos contaminados; vi) instalação de tubos de rede em terrenos contaminados; vii) atividades diárias de limpeza do canteiro de obras; viii) atividades de disposição de resíduos sólidos e / ou efluentes pelos operadores. ix) Durante a demolição de construções antigas, a manipulação de telhas de cimento amianto sem os devidos procedimentos de redução de riscos à saúde, poderá comprometer a saúde dos trabalhadores e transportadores dos resíduos da construção civil. `

Riscos da ocorrência de acidentes que afetam a integridade física do pessoal da construção, que podem ocorrer em toda e qualquer fase da construção, uma vez que toda atividade envolve um risco maior ou menor de acidentes por vários motivos.

Risco de propagação de doenças respiratórias como Covid 19 por descarte inadequado de resíduos de uso pessoal dos trabalhadores; desrespeito às normas de distanciamento mínimo entre os trabalhadores durante as obras; não uso de proteção individual e desatenção ás normas preventivas de higiene (lavado e desinfecção das mãos); aglomeração do pessoal na entrada, saída e no momento das refeições.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 238 / 561

5.2 Fase de Operação

5.2.1 Meio Físico

5.2.1.1 Recurso solo

Riscos de poluição de solo por: i) derramamento de águas residuais devido à perda nas redes de esgoto em mau estado ou por falta de manutenção preventiva; ii) disposição inadequada de resíduos sólidos e lodos derivados do tratamento de águas residuais ou limpeza e / ou manutenção de estações de tratamento, sistemas de soluções individuais e registros de inspeção iii) derramamento ou transbordamento de águas residuais de coletores, registradores durante o trabalho de manutenção neles.

5.2.1.2 Recursos hídricos

Aguas superficiais: impactos positivos com a melhora das condições sanitárias e ambientais dos corpos de agua sujeitos a lançamento de efluentes tratados e suas zonas de influência. Potenciais riscos de poluição por lançamentos diretos de esgoto não tratado por abertura de by pass e/ou falta de manutenção preventiva da ETE.

Aguas subterrâneas: melhoras graduais nas condições de qualidade por substituição dos sistemas de infiltração por sistemas de coleta e tratamento de aguas residuais.

Risco de poluição dos lençóis freáticos por i) perda de água residual de tubulações em mau estado da rede de esgoto sanitário; ii) infiltração de águas residuais no solo durante o trabalho de manutenção de coletores, registros de inspeção, durante o manuseio e descarte inadequados de resíduos do tratamento, limpeza e / ou manutenção de instalações sanitárias.

5.2.1.3 Recurso Ar

Riscos de afetação do ar local devido a maus odores gerados por: i) perdas de água residual na rede de esgoto deficitária e sem manutenção preventiva; ii) operação inadequada ou falta de manutenção das ETES; iii) descarga de águas residuais sem tratamento prévio nos cursos de água superficial; iv) disposição inadequada de resíduos do tratamento de efluentes, da limpeza e manutenção de instalações de saneamento. v) Manejo inadequado dos resíduos sólidos orgânicos (compostagem) das UPs e disposição inadequada.

5.2.2 Meio Biótico

5.2.2.1 Fauna, Flora e Áreas protegidas

Melhoramento das condições dos ecossistemas aquáticos e terrestres no entorno das descargas de aguas residuais tratadas, permitindo a resiliência gradual das comunidades de fauna e flora em esta zona de influência.

Riscos de degradação da qualidade dos habitats de fauna e flora nos sítios de localização das novas UPs, principalmente as que se localizem próximas a unidades de conservação, em zonas de amortecimento.

5.2.3 Meio social

5.2.3.1 Saúde da população e qualidade de vida

Impactos positivos: Redução significativa de fontes de contaminação e infecção. . Redução substancial dos riscos de doenças decorrentes de más condições ambientais (lixo, excrementos, umidade, parasitose, etc.) na população carcerária beneficiada.

Risco de afetar a saúde da população interna das UPs e da população externa na vizinhança pelo contato com: i) águas residuais em caso de derramamento tanto dentro

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 239 / 561

das UPs como no entorno imediato ii) águas residuais presentes nas áreas abertas durante trabalhos de manutenção em coletores, registros iv) águas residuais e ambientes degradados pela descarga de efluentes não tratados nos cursos ou canais de águas superficiais; iv) resíduos sólidos derivados do tratamento, limpeza e / ou manutenção de instalações sanitárias, dispostos em locais próximos às comunidades humanas e com acesso não controlado.

Desconforto para a população do entorno devido a odores desagradáveis nos casos de: i) presença de água residual em áreas abertas devido a derramamento ou perda de coletores, transbordamento de registros; ii) descarga de esgoto bruto em cursos ou canais de águas superficiais; iii) disposição inadequada de resíduos do tratamento, limpeza e / ou manutenção de instalações sanitárias.

Possível afetação dos usos antrópicos da água por falta de manutenção preventiva das ETE, influenciando a qualidade: i) das águas subterrâneas, devido à provável contaminação devido à infiltração de águas residuais no solo; ii) das águas superficiais, devido à contaminação de canais nos casos de descarga acidental de efluentes sem tratamento neles.

5.2.3.2 Saúde e higiene no trabalho

Geração de desconforto respiratório (poeira, maus odores) e / ou visuais (poeira) para o pessoal, durante: i) manutenção dos sistemas de agua potável, ii) tratamento de águas residuais nas ETE; iii) manutenção e limpeza de registros e da rede de esgoto dentro das UPs; ii) gestão e disposição de resíduos de tratamento efluentes.

Risco à saúde do pessoal decorrente do contato com águas residuais e / ou solo contaminado com elas: i) durante o tratamento de águas residuais em estações de tratamento; ii) durante trabalhos de manutenção em coletores, registros; iii) durante o manuseio e descarte de resíduos sólidos e resíduos do tratamento, limpeza e / ou manutenção de instalações sanitárias.

5.2.3.3 Segurança ocupacional

Risco de acidentes físicos (quedas, pancadas, feridas e infecções, etc.) ao pessoal que opera e / ou mantém a infraestrutura das UPS e as instalações de serviços (agua potável, energia, saneamento) nos casos de: i) atividades de manutenção geral ii) trabalhos de manutenção do sistema de saneamento, que envolvam a abertura e entrada de câmaras subterrâneas, manuseio de equipamentos e ferramentas, etc; iv) manuseio e disposição de resíduos de tratamento e / ou limpeza e manutenção de instalações de saneamento, que envolvem a manipulação de ferramentas, equipamentos e transporte em veículos.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 240 / 561

6. Estrutura para gestão ambiental e social da primeira operação do programa

Para garantir a implementação dos programas ambientais e sociais contemplados, a gestão ambiental do Programa estará a cargo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DIGEA com apoio de uma Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, junto a Assessoria de Modernização da Administração.- ASMAD, da SEJUS. Esta estrutura organizacional da UGP ainda se encontra em fase de discussão no âmbito de SEJUS e, consequentemente, poderá sofrer alterações antes da sua aprovação pelo Secretário da Justiça e BID.

A SEJUS poderá contratar um especialista socioambiental para supervisionar a implementação do PGAS.

o Coordenador Geral do Programa é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público do estado e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado exclusivamente para esse fim.

Como titular da UGP, com dependência direta do Secretário de Justiça, será o principal interlocutor com o Banco, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução de todas as atividades previstas no Projeto, e do cumprimento dos compromissos contratuais com o Banco."

Isso inclui a coordenação e supervisão das atividades relativas à gestão socioambiental e o envio ao BID dos relatórios referentes à mesma.

O Diretor do DIGEA será o principal responsável pela supervisão e coordenação das atividades relativas à execução do Componente 3 do Programa, no que se refere à elaboração dos projetos e execução das obras. Também deverá garantir a integração e articulação de todas as atividades previstas e atores envolvidos, tais como a empresa gerenciadora de obras e os diversos municípios do Estado do Espírito Santo.

Terá as seguintes atribuições:

• coordenar e supervisionar o trabalho da gerenciadora de obras;

• revisar os projetos básicos e executivos das obras, bem como todos os insumos necessários ao lançamento dos certames licitatórios no âmbito do Componente 1 do Programa;

• incluir as especificações socioambientais no memorial descritivo dos projetos;

• aprovar a medição dos serviços relacionados à conservação e recuperação ambientais executados, bem como das atividades relacionadas às obras que possam promover danos ambientais;

• apresentação à Coordenação da UGP, periodicamente, da avaliação da eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e dos ajustes necessários;

• recomendação à UGP de penalidades às empreiteiras de obras, no caso de não atendimento dos requisitos socioambientais, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obras

• preparar os critérios de elegibilidade ambiental a serem incluídos nos editais de licitação das obras;

• promover a implementação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS do Programa;

• acompanhar e atestar a medição de obras;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 241 / 561

• planejar anualmente as atividades do Componente 3 do Programa, com o suporte da empresa gerenciadora;

• planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades relativas a estudos, planos e projetos ambientais;

• gerar insumos e informações gerenciais para o Coordenador Geral, sobre o estado de execução do Componente 3 do Programa;

• revisar e aprovar os termos de referência, bem coros documentos e propostas técnicas elaboradas pelos municípios participantes do Programa e submetê-los à aprovação do Coordenador Geral, previamente ao lançamento dos processos licitatórios ou de convênios específicos;

• consolidar as informações referentes às ações técnicas de engenharia e meio ambiente do Programa que comporão os relatórios técnicos entregues regularmente ao BID e ao Governo do Estado; e

• realizar outras atividades em sua área de competência definidas pelo Coordenador Gral.

Para o acompanhamento das obras e sua gestão socioambiental deverá ser feito por especialista em meio ambiente e programas sociais do próprio quadro da SEJUS e/ou terceirizado, que deverá estar subordinado ao Diretor da DIGEA e desempenhar as seguintes atividades:• assessorar o Coordenador Técnico de Engenharia nos assuntos de natureza ambiental e coordenar as ações de meio ambiente;

• promover a observância das normas e padrões estabelecidos no Contrato de Empréstimo e no ROP e nas normas técnicas pertinentes, bem como a fiscalização técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;

• orientar, fiscalizar, acompanhar, avaliar e aprovar os projetos relacionados aos componentes do Programa, de natureza ambiental;

• coordenar a implantação das ações relativas aos aspectos ambientais relacionados ao Programa;

• apoiar e avaliar a análise relativa a produtos que envolvam, mesmo que indiretamente, as áreas de meio ambiente;

• fiscalizar as ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;

• fiscalizar e avaliar o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos no PGAS, nos contratos com as empresas contratadas, na legislação e nas normas nacionais e estaduais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;

• articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa;

• acompanhar a execução dos programas ambientais em conjunto com a empresa de gerenciamento de obras;

• apresentar periodicamente à Direção do DIGEA a avaliação sobre a eficiência dos programas ambientais relacionados às obras e sobre os ajustes necessários;

• apoiar as supervisões socioambientais periódicas do BID e as auditorias ambientais independentes;

• coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho ambiental, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Programa;

• cuidar dos questionamentos, de caráter socioambiental, formulados pela sociedade civil, ONGs e outras partes interessadas com nas obras e os programas ambientais;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 242 / 561

• apresentar periodicamente à Direção do DIGEA, a avaliação sobre a eficiência dos programas ambientais relacionados às obras e sobre os ajustes necessários;

• elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;

• orientar a empresa de gerenciamento na elaboração dos termos de referência e orçamentos e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado;

• participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRD) dos contatos de consultorias, obras, bens e serviços, quando aplicável;

• elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência;

• coordenar, gerenciar e executar, diretamente ou com o apoio de terceiros, os trabalhos relacionados com a execução das ações dos programas do PGAS;

• apoio técnico no planejamento inicial das ações socioambientais previstas para os projetos e na avaliação periódica de desempenho ambiental e social do Programa;

• inclusão das especificações socioambientais no memorial descritivo dos projetos;

• preparação dos critérios de elegibilidade ambiental a serem incluídos nos editais de licitação das obras;

• adotar procedimentos e acompanhar a outorga das licenças ambientais necessárias para a implantação das obras;

• decidir sobre as ações e os procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais negativos ou riscos de desastres;

• visitas periódicas às obras, para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões socioambientais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados, e de acordo com as condicionantes das autorizações e licenças ambientais e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

• aprovar a medição dos serviços relacionados à conservação e recuperação ambientais executados, bem como das atividades relacionadas às obras que possam promover danos ambientais;

• apresentação à Direção do DIGEA, periodicamente, da avaliação da eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e dos ajustes necessários; e

• recomendação à Direção do DIGEA de penalidades às empreiteiras de obras, no caso de não atendimento dos requisitos socioambientais, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obras;

• manter a documentação de cumprimento dos planos de gestão socioambientais e o registro do cumprimento dos indicadores. Estas exigências devem ser apresentadas nos relatórios semestrais encaminhados ao BID.

O especialista em meio ambiente e programas sociais deverá, ainda, articular-se com a empresa gerenciadora (que também contará com um especialista em meio ambiente e programas sociais com competências semelhantes ao da Coordenação Técnica de Engenharia) e demais instituições envolvidas diretamente com o Programa, de forma a garantir:

• a adoção de conceitos de sustentabilidade, conservação e gestão ambiental urbana, na elaboração ou revisão dos projetos do Programa;

• o planejamento ambiental das intervenções físicas;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 243 / 561

• a articulação com os organismos de controle ambiental na busca de soluções, no que se refere aos processos de licenciamento ambiental nas fases de implantação e operação dos componentes do Programa;

• a avaliação e aprovação previa, no âmbito da UGP, das intervenções propostas para as áreas contempladas pelo Programa, garantindo a inserção da dimensão ambiental na tomada de decisão dos projetos;

• a adoção de medidas administrativas que garantam a execução das ações de comunicação social, relativas à convivência com as obras, devidamente articuladas com o planejamento das mesmas;

• o monitoramento das obras e serviços de recuperação ambiental e requalificação ambiental da área de implantação dos projetos, em conjunto com a supervisora ambiental das obras;

• a recomendação de ações e procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;

• a avaliação periódica da eficiência dos programas do PGAS e indicação dos ajustes necessários;

• a aprovação, em conjunto com a Direção do DIGEA, das penalidades às empresas construtora, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais;

• a aprovação, em conjunto com a Direção do DIGEA, da paralisação da obra, no caso de ações que tragam impactos ambientais significativos, de modo a possibilitar a adoção de medidas corretivas em tempo hábil;

• a preparação e apresentação dos relatórios periódicos de supervisão ambiental UGP e ao BID; e

• o atendimento aos questionamentos da sociedade civil, incluindo as ONGs e outras partes interessadas nas obras e nos programas do PGAS.

Para o efetivo gerenciamento e controle ambiental das obras, os programas do PGAS deverão obedecer ao mesmo cronograma de implantação da obra. Os seus custos deverão ser incorporados aos custos da obra, com exceção da Gestão Ambiental e dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, que deverão estar a cargo da SEJUS.

7. Planos de Gestão Ambiental e Social

Os Programas apresentados aqui reúnem as medidas contempladas para a gestão ambiental e social dos impactos identificados da primeira operação do programa Moderniza- ES.

7.1 Programa de Gerenciamento Ambiental e Social das Obras

Fase de implementação: **Fase de Construção**

Compreende procedimentos de gestão ambiental e social necessários para a supervisão e controle das obras da primeira operação do programa, a ser implementada sob responsabilidade da DIGEA.

Objetivos:

Avaliar como as diretrizes e os procedimentos para o Controle Ambiental e Social das Obras estão sendo observadas;

Avaliar como o gerenciamento ambiental está sendo realizado; e

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 244 / 561

Indicar medidas para aprimorar a qualidade ambiental e social das obras e propor aperfeiçoamentos ao gerenciamento ambiental.

Atividades:

• controle ambiental e social das obras;

• documentação ambiental das obras;

• gerenciamento de licenças e autorizações complementares;

• vistoria cautelar em edificações;

Responsáveis

O Gerenciamento Ambiental da Construção será de responsabilidade do DIGEA.

Custos

Os custos para a implantação do programa estão embutidos nos custos da administração do programa e sua primeira operação.

7.2 Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

Fase de implementação: Fase de Construção

Objetivos:

• estabelecer as diretrizes para a gestão dos resíduos gerados pela demolição de prédios e infraestrutura antigos durante as reformas das unidades prisionais, de forma a disciplinar as ações de mitigação dos impactos socioambientais; e

• conscientização de todos os envolvidos com as obras do Programa para aplicar a metodologia de redução de resíduos, manuseio e disposição correta dos resíduos reutilização e reciclagem de material.

A disposição final dos resíduos da construção civil (RCC) é disciplinada pela Resolução CONAMA Nº 307/02, que também prevê penalidades para a disposição final em desacordo com a legislação.

Essa Resolução exige do poder público municipal a elaboração de leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais como parte da construção da política pública que discipline a destinação dos RCC e identifica como responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos os participantes do processo construtivo (setor produtivo) e o setor público. Os primeiros incluem os geradores e transportadores dos resíduos sólidos, sejam os construtores ou os responsáveis pelas obras (mestres, arquitetos, engenheiros etc.), e os que transportam os entulhos, também conhecidos por caçambeiros ou coletores de entulhos.

No setor público estão incluídos principalmente os municípios e seus vários órgãos responsáveis pela limpeza urbana, pelo meio ambiente, pela pavimentação, pela habitação, pelas obras em geral etc. Dessa forma, o cumprimento da Resolução 307/2002 deve contemplar: i) o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC); e ii) os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O primeiro é de responsabilidade dos municípios e, o segundo, de responsabilidade dos grandes geradores (construtores e responsáveis pelas obras).

O PMGRCC deverá incorporar as diretrizes necessárias com relação a áreas de recebimento, separação, armazenamento, processamento e reciclagem dos resíduos sólidos oriundos de canteiros de obra, incorporando:

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 245 / 561

• as diretrizes técnicas e os procedimentos para o PMGRCC e para o os PGRCC, a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores;

• o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos volumes, em conformidade com o ponto da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;

• o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;

• a proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;

• o incentivo a reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;

• a definição de critérios para o cadastramento de transportadores;

• as ações de orientação, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos; e

• as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e a sua segregação.

Os PGRCCs, por sua vez, deverão conter informações com relação à quantidade e tipos de resíduos gerados, triagem (de preferência no momento da sua geração), acondicionamento, destinação e transporte.

A responsabilidade do transporte será também das empresas coletoras, que deverão responder às diretrizes estabelecidas pelo PIGRCC. Para cumprimento do PGRCC deverão ser observadas as etapas apresentadas no quadro abaixo

CARACTERIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS
Triagem	Realizada, preferencialmente, pela origem, ou nas áreas de destinação respeitadas as classes de resíduos.
Acondicionamento	O gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem.
Transporte	Realizado conforme as acordo com as normas transporte de resíduos. Etapas anteriores e de técnicas vigentes.
Destinação	Deve atender a Resolução CONAMA Nº. 307/02, conforme descrito em "Destinação dos Resíduos da Construção Civil".

O PGRCC, a ser elaborado pelas empresas construtoras deverá ser composto pelo plano de redução de resíduos, de reutilização e de reciclagem, desenvolvido antes do início das obras.

Acondicionamento Inicial e Segregação na Fonte

A triagem dos resíduos deve ocorrer o mais próximo possível dos locais de sua geração, sendo o tratamento realizado de acordo com a Tabela de Tratamento de Resíduos (Quadro No 10). A frequência da coleta é determinada pela quantidade dos resíduos, de forma a impedir o seu acúmulo e o comprometimento da sua segregação e posterior destinação.

Acondicionamento Final

As formas de acondicionamento dos resíduos são apresentadas na Tabela de Tratamento de Resíduos. No acondicionamento dos resíduos os seguintes aspectos devem ser considerados:

i) volume;

ii) facilidade de coleta;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 246 / 561

iii) segurança dos trabalhadores e da comunidade; e

iv) preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para sua destinação ou reutilização.

Destinação

A destinação dos resíduos deve ser indicada pela empresa construtora e aprovada pela DIGEA. O local deverá ser selecionado considerando os seguintes fatores:

• qualidade ambiental do local da destinação;

• viabilidade econômica (custo do transporte e valoração dos resíduos); e

• possibilidade de utilização dos resíduos nas áreas de influência das obras.

A destinação dos resíduos pode ser realizada por empresa terceirizada, desde que credenciada nos órgãos ambientais estadual e municipal e aprovada pela DIGEA, que deve acompanhar e supervisionar a execução.

Resíduos Perigosos (Classe D e Amianto)

A Resolução CONAMA Nº 307/02 em seu Artigo 3o IV classifica como Classe D os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Algumas construções que poderão ser demolidas para a implantação das obras do Programa poderão conter telhas e caixas d'água de cimento e amianto, exigindo, portanto, cuidados especiais com o manuseio e a disposição adequada em aterro específico e licenciado para a disposição de resíduos Classe D (Quadro No 11). Neste caso, as telhas e caixas d'água devem ser removidas da construção com o máximo cuidado, inteiras e adequadamente acondicionadas em caçambas/contêineres específicos. E necessário cuidado adicional no manuseio para não quebrar as telhas ou a caixas d'água, para que o trabalhador não fique exposto à contaminação pelas fibras do pó amianto. O trabalhador responsável pelo serviço deve estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Um plano de gestão específico para cada projeto será desenvolvido para o manuseio e descarte de material contendo amianto antes do início da etapa de construção.

Avaliação de Desempenho

O desempenho da Gestão de Resíduos de Obra deve ser avaliado mensalmente pela UGP, considerando os seguintes itens:

Limpeza e Segregação na Fonte, observando-se:

• a limpeza do local e entorno;

• a segregação e organização dos materiais;

• o uso correto dos dispositivos de acondicionamento; e

• a segregação dos resíduos.

2) Acondicionamento final, observando-se:

• a identificação do resíduo;

• a quantidade de resíduo no dispositivo de acondicionamento;

• a segregação dos resíduos.

3) Destinação dos resíduos, observando-se:

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 247 / 561

• o estabelecimento adequado do destino;

• a existência de registro de destinação e cadastro de destinatário; e

• a eventual recusa no recebimento dos resíduos (resíduos misturados).

TIPOS DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL	ACONDICIONAMENTO FINAL	DESTINAÇÃO
Solos	• Segregar em leiras, de no máximo 1,5m de altura, o solo argiloso separado do solo fértil (solo orgânico), para possível utilização na própria obra e na recuperação de áreas degradadas.	• Em leiras, de no máximo 1,5m de altura, nas proximidades do local de reuso. • Na caçamba dos caminhões que retiram o material.	• Reuso no empreendimento; • Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes licenciados; • Aterros de outros locais; e • Áreas degradadas em processo de recuperação (solo orgânico).
Vegetação	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	–	• Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados; e • Áreas de transbordo e triagem para lenha, cadastrada na UGP.
Blocos de concreto, tijolos, argamassa, concreto, ladrilhos e demais qualificados pela CONAMA 307/02	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	• Em caçambas estacionárias; • Na caçamba dos caminhões que fazem a retirada do material.	• Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados; • Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UGP.
Madeira	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	• Em baias ou caçambas estacionárias.	• Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UGP; • Empresas e cooperativas que utilizam a madeira para reuso ou combustível; e • Aterro sanitário.
Serragem	• Em recipientes identificados (tambor ou caixote), localizados no local de geração (carpintaria).	–	• Reutilização dos resíduos nos derramamentos de óleo para absorção e secagem; e • Aterro sanitário.
Plásticos (embalagens e restos de tubulações).	• Recipientes específicos e sinalizados, localizados no local de geração.	• Em baias ou caçambas sinalizadas.	• Cooperativas, empresas ou associações que coletam, separam, enfardam comercializam e reciclam aparas plásticas.
Papel e papelão	• Recipientes específicos e sinalizados localizados próximos ao local de geração.	• Em baias ou caçambas sinalizadas.	• Cooperativas, empresas ou associações que coletam, separam, enfadam, comercializam e reciclam papéis e papelões.
Metais (ferro, aço, fiação, arames, perfis etc.)	• Recipientes específicos e sinalizados próximos ao local de geração; • As peças grandes são empilhadas próximas ao local de geração.	• Em baias ou caçambas sinalizadas.	• Cooperativas, empresas ou associações que coletam, comercializam ou reciclam resíduos metálicos.
Restos de alimentos e suas embalagens e papéis sujos (refeitório, sanitários etc.)	• Cestos de lixo (saco plástico para lixo).	• Sacos plásticos contendo os resíduos adequados para a coleta pública;	• Aterro de resíduos domésticos, por meio da coleta pública municipal (esta destinação não precisa ser registrada).
Resíduos perigosos (solos contaminados com esgoto doméstico ou óleos, embalagens ou material	• Manuseio de acordo com os cuidados recomendados pelo fabricante; • Imediato transporte pelo usuário para o local de armazenamento final.	• Em recipientes devidamente sinalizados e de uso restrito pelos responsáveis pelo manuseio desses resíduos; • Os resíduos da caixa separadora de óleos e graxas e os decorrentes	• Disposição em aterros específicos para esses tipos de resíduos. (Classe D).

Os veículos de transporte de entulho deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento ou espalhamento pelas vias públicas do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, a empreiteira de obra deverá limpar os locais sem ônus para o Programa.

Também serão implementados procedimentos adicionais para o gerenciamento e descarte de resíduos perigosos, como combustíveis e lubrificantes, produtos químicos e fluorescentes. Estas medidas incluem:

• Identificar resíduos perigosos desde a sua aquisição e/ou geração;

• Negociar com empresas especializadas em materiais perigosos, para contratar serviços de tratamento e disposição final em locais autorizados pelas autoridades locais competentes.

• Estabelecer áreas de armazenamento temporário, devidamente sinalizadas e com recipientes adequados para armazenamento. As áreas serão completamente separadas das áreas de trabalho. Para o tratamento de combustíveis, será instalado um poço de contenção de derramamento projetado com uma capacidade mínima de 10% do volume armazenado, com piso à prova d'água.

• Adotar os procedimentos de manuseio com uso de equipamentos de proteção pessoal apropriada (máscaras e luvas);

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 248 / 561

• Treinar os trabalhadores que serão responsáveis por sua gestão e, portanto, serão expostos a esse risco;

• Transporte em caminhões projetados para disposição final deste tipo de resíduo em aterros de segurança autorizados.

• Desenvolver um plano de resposta a derramamentos e potencial contaminação dos solos e / ou do solo superficial.

Indicadores

• Volume e característica do RCC depositada em bota-foras;

• Volume e característica de RCC reaproveitado.

Responsável : Este programa é de responsabilidade da empresa construtora, sob supervisão e sujeita à aprovação da DIGEA SEJUS.

Custos: Os custos deste programa devem ser diluídos nos custos das obras.

7.3 Programa de Controle Ambiental das Obras

Tem como objetivos fornecer os elementos técnicos necessários à redução dos danos ambientais decorrentes da implantação das obras durante a fase de construção e disponibilizar às empreiteiras os critérios ambientais a serem respeitados durante as obras e, finalmente, aos trabalhadores, estabelecer as normas para uma conduta ambientalmente correta no canteiro de obra. Também deve contemplar os necessários para a minimização da interferência no tráfego e o controle de ruídos e emissões atmosféricas.

Preparação do terreno

A operação de preparação da área necessária à implantação das obras poderá ser manual ou mecanizada e exigir os cuidados ambientais necessários para reduzir os danos e possibilitar a adequada recuperação ambiental do entorno da obra.

Durante a raspagem do solo, quando a obra ocorrer em terreno natural. A terra fértil do horizonte “A” deverá ser separada e adequadamente estocada, de forma a não interferir nos demais serviços da obra e prevenir os processos erosivos, visando a sua redistribuição nas áreas com solo em exposição no entorno da nova edificação, logo após a conclusão da obra. O transporte de terra para o exterior da obra deverá ser evitado. O excedente decorrente da instalação da infraestrutura e o material que não puder ser utilizado no próprio local ou na recuperação do entorno e dos acessos, deverá ser disposto em bota-fora devidamente licenciado.

Instalação e Operação do Canteiro de Obra

O canteiro de obra deverá ser composto pelos seguintes elementos: edificações provisórias para administração e serviços; depósito; refeitório; pátio de material de construção (brita, areia, ferragem, madeira, bota-fora temporário etc.); carpintaria; pátio de armação, vestiários e sanitários e guarita.

Todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno deverão receber proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Deverão ser evitados os pátios e plataformas planas, que facilitam a formação de poças de água, garantindo-se declividade mínima de 3% em qualquer local da obra. Por se tratar de instalações temporárias, o canteiro deverá utilizar sistemas de drenagem simplificados, dispensando-se obras sofisticadas em concreto, como desembocaduras e outras, de caráter duradouro.

Os acessos internos de circulação deverão ser mantidos em condições permanentes de trânsito para pessoas, equipamentos e veículos, até o encerramento da obra. Especial atenção deverá ser dada ao controle de poeira no canteiro e área de influência.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 249 / 561

O abastecimento do canteiro deverá ser com água da rede pública e, no que se refere aos efluentes, se não puder ser utilizada o sistema público de esgoto deverá ser apresentado um projeto de tratamento em fossas sépticas e filtro anaeróbico. Não será permitido o uso de valas a céu aberto ou de caixas sem tampas adequadas.

A coleta, o transporte e a disposição final de lixo deverão ser realizados adequadamente. O lixo produzido no canteiro e demais locais da obra serão recolhidos com frequência, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores. Será feita a separação de lixo orgânico e inorgânico, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino final. O inorgânico será encaminhado à entidade habilitada a receber material reciclável e o orgânico será retirado pelo serviço usual de coleta de lixo da prefeitura municipal. Assim, os restos de comida, vasilhames etc. deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas do empreendimento e de seu entorno.

As instalações do refeitório deverão incluir telas do tipo mosquiteiro, sistemas de ventilação e sanitários em número e capacidade adequados.

Nas obras a execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

Em atendimento à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR-18, a obra deve ser isolada e fechada com tapume.

Minimização da interferência no Tráfego

Os incômodos promovidos pelas obras no tráfego e trânsito de pedestres podem ser reduzidos por meio da comunicação social, cujo programa específico também deve ser apresentado no PGAS e, nas áreas de influência das obras, de desvios e sinalização adequados.

Sinalização

A sinalização das obras deve ser composta por num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, com a função de garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas pelas intervenções, tais como: realização de obra, sinalização de desvio, topografia e remoção de vegetação e situações de emergência como rompimento de dutos e pavimentos. Esta sinalização tem por finalidade:

• advertir corretamente todos os usuários sobre as intervenções;

• fornece informações precisas, claras e padronizadas;

• regulamentar a circulação e outros movimentos para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;

• assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;

• orientar sobre novos caminhos;

• proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral; e

• diminuir o desconforto, causado aos moradores e à população em geral.

Para a sua eficiência, a sinalização deve atender aos seguintes parâmetros:

• ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito;

• ser adequada, sinalizando imediatamente qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via como na calçada;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 250 / 561

• toda via pavimentada, após sua construção ou realização de obras de manutenção, só poderá ser aberta à circulação quando estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente;

• toda obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, somente poderá ser iniciada com prévia autorização do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo ao responsável pela execução ou manutenção da obra a obrigação de sinalizar;

• é obrigatória a sinalização em todas as obras executadas na via pública, dependendo o seu início de prévia autorização do órgão de trânsito;

Desvios

Desvio de tráfego é o esquema de circulação que transfere parte ou todo o fluxo de uma via para outras, estabelecendo-se um novo itinerário. O desvio de tráfego só deve ser adotado após um estudo minucioso para a escolha dos novos caminhos e comprovada a sua necessidade e conveniência. Pode ser obrigatório ou alternativo. É obrigatório quando se trata de um desvio e todos os veículos devem segui-lo e alternativo quando o novo itinerário é uma recomendação dirigida a determinados destinos.

A elaboração de um projeto de desvio de tráfego deve atender às seguintes diretrizes básicas:

• utilização de vias de mesmas características das vias bloqueadas;

• utilização, para itinerários alternativos, de percursos curtos e próximos da rota original;

• preservação, sempre que possível, das áreas residenciais e das vias que contêm escolas, hospitais e outros polos de atração de pedestres;

• garantia de acesso às residências e empresas;

• alteração mínima do esquema de circulação das vias envolvidas e suas transversais;

• avaliação das interferências que exigem providências junto a outros órgãos públicos tais como ponto de táxi, de ônibus, feira livre, redes de iluminação pública, de energia elétrica, de telefone, de TV a cabo, etc., bem como as interferências subterrâneas;

• análise das adequações geométricas necessárias à implantação do desvio, como corte de canteiro, ilhas, canalizações;

• preservação, sempre que possível, do itinerário original dos ônibus e de seus pontos de embarque e desembarque, ou ao menos, o não afastamento demasiado;

• manutenção da iluminação da via em todas as fases da obra. Nos casos de retirada ou desligamento, deve ser providenciada iluminação provisória da via; e

• no caso de desvio de tráfego ser de grande abrangência ou causar transtornos aos moradores, comerciantes e usuários, é necessário que se estabeleça um plano de comunicação social e de divulgação específico.

Para garantir o cumprimento dos seus objetivos a sinalização deve:

• estar limpa e em bom estado;

• manter inalteradas as formas e cores, tanto no período diurno quanto no noturno;

• apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;

• ser colocada sempre de forma a favorecer a sua visualização;

• ser implantada de acordo com critérios uniformes e de forma a induzir o correto comportamento do usuário;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 251 / 561

• ser implantada antes do início da intervenção na via;

• ser totalmente retirada após a conclusão da etapa de obra que não tenha relação com a seguinte;

• ser totalmente retirada quando a obra ou etapa a que ela se refere for concluída.

Finalmente, no que se refere à segurança para o pedestre, quando as intervenções na via interferem na passagem livre dos pedestres, deve-se providenciar sinalização específica para protege-los e orientá-los. Neste caso, a elaboração do projeto deve atender às seguintes diretrizes:

• as passagens provisórias devem ter separação física entre pedestres e veículos, bem como entre pedestres e obras, sendo esta separação feita por tapumes ou outros dispositivos de sinalização auxiliar;

• a circulação de pedestres deve ser mantida limpa e livre de obstáculos (buracos, entulhos, etc.). Caso não seja possível, os obstáculos devem ser guarnecidos com dispositivos adequados e sinalizados;

• as passagens devem ter no mínimo 90cm de largura, garantindo o trânsito de carrinhos de bebê e cadeiras de roda, e ser mais largas em obstruções de comprimento superior a 30m ou em áreas de grande volume de pedestres;

• sob trabalhos elevados (pontes, por exemplo), as passagens devem ser cobertas, com vão livre mínimo de 2,10m, ventilação natural e iluminação natural e/ou artificial;

• os sinais e equipamentos de controle de tráfego não podem constituir obstáculos aos pedestres;

• embora os equipamentos refletivos sejam de pouca valia para os pedestres, as luzes de advertência podem ser usadas para delinear o caminho dos pedestres e sinalizar obstáculos de forma apropriada;

• iluminação temporária artificial à noite, particularmente se as passagens adjacentes também forem iluminadas; e

• quando não for possível providenciar passagem adequada, os pedestres devem ser orientados a utilizar outro caminho (calçada oposta, contorno da obra, outra quadra) por sinalização e equipamentos apropriados.

Controle de Ruídos

A emissão de ruídos nas obras poderá causar danos ao meio ambiente e à população, se não tratada com os cuidados necessários.

As obras deverão promover um aumento nos níveis de emissão de ruídos, desde a mobilização dos equipamentos até a sua conclusão. Desta forma, deverá ser realizado o monitoramento e o controle dos níveis de ruídos contínuos ou intermitentes, serão medidos em decibéis (dB), por meio de dosímetro com faixa de frequência entre 30 e 130 dB. Os níveis de ruídos deverão ser determinados em todas as etapas do empreendimento e não poderão ultrapassar 85 dB.

As medições (externas) devem atender ao disposto na Resolução CONAMA N° 01/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, das atividades industriais.

Controle de Emissões Atmosféricas

Diz respeito ao controle das emissões de material particulado e gases na atmosfera, com potencial para causar danos ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalhador e da população das áreas de influência das obras. Os procedimentos estabelecidos para o controle de emissões atmosféricas visam o monitoramento visual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 252 / 561

diário para o controle das poeiras e da fumaça dos veículos e equipamentos movidos à óleo diesel utilizados nas obras.

Para a redução da poeira serão utilizados caminhões pipas para a aspersão de água nas vias. Para o monitoramento e controle da emissão de fumaça será utilizada a Escala Ringelmann[12]. Quando a concentração estiver acima de 40%, deverão ser exigidas providências de melhoria e ajustes nos veículos e equipamentos.

Indicadores

• Quantidade de reclamações da comunidade;

• Quantidade de ocorrências de emissões registradas.

Responsável

A implementação deste programa é de responsabilidade da empresa construtora, sob supervisão e aprovação da DIGEA

Custos

Os custos deste Programa estão incorporados no Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO) a cargo da empreiteira de obra.

7.4 Programa de Educação Ambiental

Conjunto de diretrizes, ações e metodologias voltadas à educação ambiental local. Destina-se à população diretamente afetada pelas obras da primeira operação durante a fase de construção e operação

Objetivo

Levar a importância das ações do programa e sua primeira operação ao conhecimento da população dos detentos e da comunidade no entorno, para que através da conscientização, esta se torne parceira na recuperação das áreas degradadas e na melhoria da qualidade ambiental das áreas de influência dos empreendimentos em implantação.

O PEA, deverá ser estruturado em ações interdependentes e complementares definidas, em princípio, conforme segue.

Educação Ambiental para a proteção da vegetação, APPs e áreas de interesse da comunidade.

Tem como público alvo a população que utiliza as estruturas urbanas e a população residente no entorno das áreas de intervenção das obras.

Como objetivo específico é considerada a promoção da comunicação, divulgação e intercâmbio de iniciativas nas áreas sanitária e ambiental, voltada aos objetivos do Programa.

Atividades: i) disponibilização das informações sobre o programa e sua primeira operação para que a equipe de comunicação social faça a divulgação das ações pertinentes; ii) levantamento para posterior divulgação de trabalhos realizados na área ambiental e educacional, entre todos os setores envolvidos; e iii) elaboração de calendário de eventos e suas respectivas pautas para datas comemorativas ambientais, para divulgação e troca de experiências em educação ambiental, que tenham como

[12] Escala Ringelmann é um hexágono com faixas de cinza (0 a 100%) utilizado para medir a concentração de poluentes da fumaça. Para a medição o encarregado deve estar a uma distância de 2 a 5 metros do escapamento do veículo ou equipamento e verificar se a fumaça no centro da Escala está acima da faixa 40%, que caracteriza uma situação não-conforme e exige providências.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 253 / 561

abrangência as comunidades das áreas de influência do Programa e sua primeira operação.

Educação Ambiental Local dos detentos, voltada à população diretamente afetada nas áreas onde ocorrerão as intervenções e seu entorno.

Tem como objetivo a divulgação de ações vinculadas aos aspectos de educação sanitária e ambiental, relacionadas ao objeto das obras, visando incorporar novos hábitos relativos à conservação dos sistemas de drenagem, disposição de resíduos, conservação de áreas de interesse público e ambiental e valorização das áreas de lazer e recreação.

Execução e Gestão

A UGP será responsável por acompanhar a gestão da PEA, a cargo da DIGEA a partir da contratação de consultoria especializada para a consecução dos trabalhos. Poderão também ser estabelecidas parcerias com outros órgãos do Estado e / ou municípios para execução conjunta das atividades.

Indicadores

• Eventos realizados com as comunidades e os internos;

• Número de participantes.

Responsável

A implementação deste programa deverá estar a cargo da DIGEA com apoio da UGP

Custos

Os custos do PEA serão incluídos nos custos da Administração do Programa.

7.5 Plano de Proteção da Flora e Fauna e mitigação de impactos

Este Plano será aplicado às etapas de construção e operação, sendo a construtora responsável pela implementação na fase de construção e a DIGEA na fase de operação das unidades.

O objetivo do Plano é proteger e restaurar potenciais afetações à fauna e flora e seus ecossistemas como consequência das obras, principalmente em áreas de alto valor ecológico como corredores de biodiversidade e áreas protegidas.

7.5.1 Inventario de fauna

Deverá ser realizado um inventario de fauna na área de impacto direto das infraestruturas. Este deverá incluir dados de diversidade da fauna (terrestre e aquática), considerando as espécies endêmicas e classificadas como ameaçadas.

Para as áreas de implantação onde se registrem espécies de fauna em período crítico ou em perigo de acordo a listas nacionais ou globais de proteção, deverá ser elaborado um Plano de Ação da Biodiversidade (PAB). Este será preparado por biólogos especialistas e incluirá metas especificas de gestão para cada espécie com objetivos e planos de monitoramento com indicadores de desempenho.

Seleção de áreas para translocação da fauna

Se for o caso, prévio ao resgate de fauna identificada, será identificada área próxima para translocação. Estas áreas deverão contar com habitat adequado e seguro, de características similares a área em que se realiza o resgate.

Procedimentos para o resgate da fauna

O resgate e translocação será executado em coordenação com autoridade pertinente local, estadual ou federal.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 254 / 561

Especialistas capacitados devem acompanhar todas as atividades de remoção da vegetação.

Antes do início se deve estabelecer a direção de avanço com a remoção de vegetação de forma escalonada e ordenada.

Aproximadamente três dias antes da remoção, e durante a atividade, serão utilizadas técnicas de intimidação de aves, morcegos e mamíferos, promovendo seu afugentamento. Estas podem incluir geração de ruídos como o uso de sirenas de diferentes frequências em distintas áreas e horários.

O especialista ira a frente da remoção vegetal para o resgate de animais, dotado de equipamento necessário para sua captura.

Os trabalhadores da remoção devem informar aos especialistas cada vez que vejam animais e parar o processo de remoção vegetal, para que este proceda ao resgate

Cada área a ser habilitada deverá ser dividida por setores de remoção da vegetação e ser inspecionada na busca de animais por parte do especialista

Quando possível, o especialista tentara promover o deslocamento do animal até áreas adjacentes afim de evitar o estresse do resgate.

Os animais capturados devem ser mantidos em caixas de transporte ventiladas e umidificadas até sua destinação final. Caso se encontre animais feridos em decorrência das atividades de supressão da vegetação, deve-se encaminhá-los para centros de triagem, zoológicos, entre outros, para fins de tratamento e relocação, quando possível. Para animais que vierem a óbito, deve-se encaminhá-los às instituições de pesquisa regionais para aproveitamento do material biológico.

Antes da liberação de animais, se deverá assegurar que estes estejam em bom estado, com registro e fotografias dos exemplares para identificação.

Registrar com GPS as coordenadas do lugar de liberação de cada individuo

Verificação e documentação

Monitoramento mensal a través de inventários durante os primeiros seis meses para documentar a sobrevivência das espécies relocalizadas.

Foco em grupos de anfíbios, répteis, mamíferos pequenos e medianos de pouca mobilidade previamente marcados para determinar a sobrevivência e sucesso do resgate e translocação.

O protocolo de monitoramento será desenhado pelos especialistas com base nas espécies resgatadas e relocalizadas.

- Registro de capacitação de especialistas envolvidos no resgate.

- Verificação das autoridades competentes.

- Relatório final com dados, mapas e registros fotográficos.

7.5.2 Plano de Manejo e Gestão da Flora

O plano de manejo e gestão da flora é composto por três componentes: (i) programa de proteção florestal, (ii) programa compensatório de reflorestamento e restauração e (iii) programa de resgate da flora.

Programa de Proteção Florestal

O Programa de Proteção Florestal estabelece medidas a serem implementadas sequencialmente para evitar e minimizar os impactos gerados pela construção e operação do projeto. Os dados obtidos com a execução deste plano informarão as

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 255 / 561

atividades de reflorestamento e recuperação de vegetação, as atividades de resgate de flora e o monitoramento dessas atividades.

Objetivos

- Realizar inventário de flora e fauna nas áreas de impacto direto dos projetos;

- Minimizar a área florestal a ser cortada ou intervir na construção das instalações do projeto;

- Utilizar técnicas de corte de impacto reduzido, que devem incluir treinamento, uso de equipamento apropriado e a criação de um plano específico para derrubada e corte árvores, além de acordos para que as pessoas locais se beneficiem do corte.

- Preparar e executar um plano de monitoramento e auditoria para o plano, com o objetivo de verificar a conformidade e o desempenho das medidas ambientais.

Medidas durante e etapa de desenho do projeto

Durante esta etapa, os engenheiros de desenho e o supervisor ambiental colaboram para tomar as decisões necessárias para minimizar a área de vegetação a cortar e a zona impactada.

Para a seleção dos locais de instalação das obras deverão ser escolhidas na medida do possível áreas desprovidas de arvores com diâmetro maior a 40 cm de DAP (diâmetro a altura do peito).

Para a seleção dos sítios podem ser utilizadas imagens de satélite com verificação posterior no sítio por parte dos engenheiros e o supervisor ambiental da construtora, sob supervisão ambiental.

Medidas para a etapa de Pré - construção

Atividades:

- Inventario de Base: nas áreas de impacto direto, além das áreas selecionadas para regeneração e reflorestamento. O inventário deve incluir os seguintes dados: (i) dados do DAP para árvores, altura e cobertura do dossel, (ii) inventário da presença de micro-habitat no sub-bosque e na floresta, com foco nos habitats para répteis, aves e morcegos (cavidades nos troncos das árvores), (iii) inventário dos serviços ecossistêmicos, como nível de sequestro de carbono dos locais, recarga de água, níveis de erosão e status do solo e (iv) diversidade de flora e fauna, observando de espécies endêmicas da flora e fauna. Os resultados deste inventário também servirão de insumo para as atividades de resgate da flora, reflorestamento e plano de monitoramento.
- Elaboração da Lista de espécies, indicando as endêmicas, grau de ameaça (listas oficiais) e função ecológica (como fonte de alimento ou refúgio para espécies de animais).
- Será feita marcação de arvores com DAP superior a 40 cm para o registro e quantificação dos impactos.
- Será elaborado um mapa de localização e identificação das plantas de interesse ou importância para o programa de resgate da flora, com registro fotográfico e uma base de dados.
- Prévio a construção, será demarcado o limite das áreas de construção. Atividades fora destes limites serão proibidas.
- será capacitado o pessoal da construção sobre a importância de respeitar os limites de área de construção e sobre as espécies protegidas.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 256 / 561

- Serão obtidas as autorizações necessárias para o corte e remoção da vegetação determinada.
- será verificado com a construtora que a limpeza de terreno e corte de arvores possua a capacidade de implementar técnicas de corte de impacto reduzido. Se for preciso serão realizadas capacitações ao pessoal encarregado da remoção vegetal.

Plano de corte: deve incluir os seguintes elementos: (i) o inventário e o mapeamento das árvores a serem derrubadas; (ii) uma estimativa da madeira que será produzida; (iii) o planejamento das estradas, os escorregadores e os desembarques que fornecem acesso às áreas de construção (iv) a descrição dos métodos a serem utilizados, como técnicas de corte e corte, incluindo corte controlado, corte de tocos ao nível do solo para evitar detritos e corte ideal dos caules das árvores em pedaços de uma maneira que permita a melhor recuperação da madeira útil, o levantamento das toras para as lâminas planejadas, garantindo que as máquinas de colheita e transporte permaneçam nas lâminas o tempo todo e a adoção, na medida do possível, de sistemas de remoção que protegem os solos e a vegetação restante; (v) um plano para o uso de madeira que será usada para o benefício local ou para os proprietários das áreas onde o corte será realizado; e (vi) época do corte para evitar impactos em espécies sensíveis que possam estar nidificando na área. Esse plano de corte será adaptado às necessidades da área a ser afetada e pode ser mais simples ou mais complexo, dependendo das condições do contexto de cada projeto.

Medidas durante a construção

- Manter um monitor ambiental em áreas de trabalho.

- Verificar se o plano de corte de impacto reduzido foi implementado.

- Verificar se a entrega de madeira produzida pelo desmatamento na zona de impacto direto às comunidades ou proprietários locais está de acordo com o que foi previamente acordado.

- Preparar um relatório de conformidade com as medidas deste plano, que inclui um registro fotográfico.

Medições durante a operação

As medidas para proteger a vegetação durante a operação são limitadas para evitar impactos adicionais na vegetação, aplicando as seguintes medidas:

- Serão realizadas atividades de manutenção necessárias, como poda ou corte de vegetação, para manter as condições operacionais das instalações.

- Sob nenhuma circunstância a vegetação será removida fora das áreas das instalações.

- O material vegetal gerado durante as atividades de manutenção não será queimado.

Monitoramento e documentação

- Preparar uma memória descritiva documentando o processo e as decisões tomadas durante o projeto para evitar e minimizar os impactos nas árvores e na vegetação em geral.

- Verificar que o trabalho de manutenção é realizado de acordo com este plano.

- Elaborar um relatório semestral de conformidade com as medidas deste plano, com um registro fotográfico.

Programa Compensatório de Reflorestamento e Restauração

A construtora deve executar este programa durante a fase de construção, sob supervisão e aprovação da DIGEA

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 257 / 561

Objetivos:

- Reflorestamento com base nas disposições da legislação e em quaisquer medidas adicionais para espécies ameaçadas com base nas recomendações das autoridades competentes.

- Revegetação de áreas de uso temporário durante a fase de construção (por exemplo, acampamentos temporários, trilhas ou estradas de acesso).

Seleção de locais de reflorestamento ou restauração:

As áreas de reflorestamento serão do mesmo tamanho ou maiores que a área de impacto direto dos projetos.

A seleção final das áreas de reflorestamento será escolhida em coordenação com a autoridade competente.

Seleção de técnicas a serem utilizadas:

O reflorestamento será realizado através do transplante de espécies nativas de viveiros, ou pela restauração com sementes e pela proteção da área, dependendo das recomendações e diretrizes das autoridades competentes.

O reflorestamento pode ser complementado com a regeneração natural. O uso de sementes em áreas de restauração também é, em muitos casos, mais eficiente e eficaz do que o plantio de árvores (Pandy e Prakash, 2014).

Procedimentos de reflorestamento:

As seguintes medidas devem ser implementadas:

- Selecionar espécies de crescimento rápido que permitam criar uma matriz de micro sítios que promovam a germinação de outras espécies;

- Leve em consideração os requisitos das espécies arbóreas a serem plantadas e as características do local (tipo de solo, quantidade de sombra, requisitos de irrigação);

- Limpe o terreno na área de transplante;

- Cavar um buraco que seja profundo e largo o suficiente para fornecer à planta solo suficiente para facilitar o enraizamento inicial e acumular a umidade necessária para o estabelecimento de novas raízes;

- Os orifícios de plantio devem ter dimensões de 40 x 40 x 40 cm e o solo extraído é devolvido ao orifício livre de pedras, raízes e outros materiais. Esforços devem ser feitos para manter o solo o mais solto possível;

- Onde várias árvores serão plantadas, recomenda-se deixar 3 m de distância entre elas;

- Para o transplante de árvores, recomenda-se o transplante com a sua raiz, que fornece uma reserva de nutrientes e água. A raiz deve ser umedecida antes do plantio.

Monitoramento e documentação:

Serão realizadas amostragens semestrais, nas estações chuvosa e seca, nas mesmas áreas do inventário inicial. Após cada monitoramento, será elaborado um relatório que resuma as condições das áreas e será comparado com as características da área da área de impacto direto. Mapas, registros fotográficos e um banco de dados serão incluídos.

Os parâmetros monitorados nas zonas de compensação e reflorestamento serão comparados com a zona florestal não perturbada que serve como controle para determinar a qualidade do habitat.

Programa de Resgate de Flora

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 258 / 561

A implementação deste programa fica a cargo da construtora sob supervisão e aprovação da DIGEA.

Seleção de espécies de flora:

I. A lista de plantas a serem realocadas será ajustada de acordo com os resultados do inventário da flora que será realizado antes da construção na área de influência direta (ver Plano de Proteção Florestal).

II. Serão transplantadas espécies endêmicas ou ameaçadas de flora.

Procedimentos de reflorestamento

As amostras coletadas serão extraídas de seu ambiente com substrato suficiente, com base em suas dimensões, garantindo que as raízes de cada indivíduo sejam embrulhadas em sacos plásticos e / ou colocadas em caixas de papelão, para serem transportadas posteriormente em carrinhos de mão ou veículo , de acordo com suas dimensões, ao local da coleta, onde serão mantidos em ótimas condições, por meio de manutenção (irrigação, fertilização, atividades fitossanitárias, etc.), até a sua transferência e transplante para os locais finais.

A técnica de transplante é descrita abaixo:

- As plantas devem ser obtidas com uma bola de raízes (parte do solo presa às raízes das plantas), tomando cuidado para não estragar ou expor as raízes das plantas ao ar.

- A planta deve ser liberada de qualquer tipo de competição que possa surgir (por exemplo, ervas daninhas).

- Registro da área escolhida para o transplante (com GPS) para poder realizar o monitoramento.

- Quando o transplante está com uma raiz nua, deve ser que a raiz não sofra estresse que possa deformar. O início do caule deve ser pelo menos nivelado com o solo, ou um pouco abaixo, para evitar o assentamento do substrato.

- Quando a planta possui uma bola de raiz, é importante alcançar a profundidade correta do transplante e que haja um bom contato com o solo. Evite enterrar o recipiente ou recipiente (plástico ou papelão) no qual a raiz foi enrolada ao ser removida do local de origem.

- A irrigação será realizada diariamente nas duas primeiras semanas. Ele será regado nas horas de menor insolação (muito cedo ou à tarde), realizado com mangueiras ou manualmente.

- Antes do transplante de espécies ameaçadas, será realizada uma pesquisa bibliográfica para determinar se existem metodologias específicas para o transplante e o protocolo de transplante será modificado, se necessário.

- Bromélias e orquídeas são removidas manualmente de suas árvores hospedeiras após serem derrubadas. Deve-se tomar cuidado para não danificar o sistema radicular. O material epifítico removido é depositado em caixas plásticas com pedaços de casca, para manter as condições de umidade adequadas durante o transporte. Eles são levados para novas árvores que não serão operadas e presas a elas com malha elástica biodegradável, para que tenham a oportunidade de gerar seu próprio sistema radicular para se sustentar.

Monitoramento e documentação:

- As plantas transplantadas serão monitoradas 15 e 30 dias após o transplante; então eles serão monitorados a cada 6 meses. As plantas serão localizadas com GPS e a sobrevivência e condição da planta serão registradas.

- Registro de treinamento de especialistas envolvidos em resgate.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 259 / 561

- Verificação pelas autoridades competentes.

- Relatório final com banco de dados, mapas e fotos.

7.5.3 Plano de Mitigação de Impacto em Áreas Protegidas

De acordo com a Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703), habitat natural crítico é considerado (i) áreas protegidas existentes ou propostas oficialmente pelos governos como tal ou locais que mantêm condições vitais para a viabilidade das áreas mencionadas; e (ii) áreas desprotegidas, mas com alto valor de conservação. As áreas protegidas existentes incluem reservas que atendem aos critérios das Categorias I a VI de Gerenciamento de Áreas Protegidas da IUCN, Patrimônios da Humanidade, áreas protegidas pela Convenção de Ramsar sobre Áreas Úmidas, áreas centrais das Reservas da Biosfera Mundial , áreas incluídas na lista Parques e áreas protegidas das Nações Unidas.

Essa salvaguarda declara que projetos que geram conversão ou degradação significativa de habitats naturais críticos não podem ser financiados. Portanto, é obrigatório que os projetos desenvolvam um plano de mitigação de impacto em áreas protegidas, nos casos em que se espera que sejam afetados.

Objetivos

- Cumprir os requisitos regulatórios pertinentes do país;

- Prevenir ou minimizar a alteração ou degradação de habitats naturais em áreas protegidas;

- Seguir as diretrizes das melhores práticas internacionais;

- Definir os controles integrados e as medidas de mitigação a serem usadas nas atividades durante as diferentes etapas do projeto;

- Definir as funções e responsabilidades para a implementação deste plano; e

- Definir os procedimentos para monitorar e documentar o plano.

A responsabilidade pela implementação fica a cargo da construtora na fase de construção e da DIGEA na fase de operação das unidades.

Medidas de Mitigação de Impacto em Áreas Protegidas

Medidas gerais de mitigação

As seguintes medidas de controle e mitigação devem ser implementadas para minimizar os impactos nas Áreas Naturais Protegidas:

- Avaliar a viabilidade e o custo / benefício do posicionamento dos componentes do projeto fora das áreas de vegetação lenhosa para minimizar o corte de árvores e arbustos;

- Evitar ou minimizar a abertura de novas entradas e, caso seja necessário abrir estradas, sua reabilitação e revegetação no final da fase de construção;

- Restauração e revegetação de áreas de uso temporário (acampamentos e áreas de armazenamento);

- Reflorestamento ou restauração de florestas dentro da área protegida;

- Treinamento dos trabalhadores sobre a importância da área protegida e seus objetivos de conservação;

- Instalação de placas informativas nas vias públicas, com informações sobre a área protegida e seus valores de biodiversidade;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 260 / 561

- Estabelecer um mecanismo de comunicação e consulta com as autoridades competentes e a comissão ambiental que será formada para planejar e monitorar o projeto; e

- As atividades serão realizadas de acordo com o zoneamento e as prioridades estabelecidas pelas autoridades competentes e o plano de manejo da área protegida.

Medidas para minimizar o impacto da fragmentação do habitat

Para minimizar o impacto da fragmentação de habitat para espécies de árvores, em áreas onde sua presença foi identificada, a conectividade será mantida através de pontes de cobertura. Pontes de dossel devem ser consideradas apenas se macacos foram encontrados na área de influência do projeto.

Medidas para evitar a contaminação e degradação dos habitats aquáticos

Como parte do gerenciamento ambiental, a qualidade da água e dos habitats aquáticos será inspecionada visualmente para detectar alterações na turbidez da água (como um indicador de sedimentos em suspensão) e na presença de contaminação por hidrocarbonetos (lubrificantes e combustíveis de máquinas e veículos). Em caso de resultados positivos, serão tomadas medidas imediatas para eliminar as fontes de poluentes e restaurar as condições pré-construtivas dos habitats afetados.

- Evitar o acúmulo de materiais que bloqueiam os drenos naturais e afetam o fluxo da chuva, para evitar arrastamentos do solo e contaminação da água, em caso de chuva.

Medidas para evitar afetar áreas úmidas:

Os principais impactos potenciais nas áreas úmidas que podem ser gerados pelas atividades do projeto incluem o seguinte: (i) danos aos solos (turfa), (ii) mudanças na qualidade e quantidade ou direção dos fluxos de água , que pode causar danos aos solos e vegetação dentro das áreas úmidas e (iii) ao aumento de sedimentos, especialmente durante a fase de construção.

As seguintes medidas de mitigação devem ser implementadas:

- Localizar as instalações e os componentes do projeto para evitar cursos de água, pântanos e zonas ribeirinhas;

- Para preservar o acesso dos peixes quando for inevitável atravessar um curso de água, use pontes de luz livre, canos abertos na base ou outros métodos aprovados;

- Minimizar o corte da vegetação ripária e atividades perturbadoras;

- Use tapetes e veículos de bitola larga para distribuir o peso do equipamento ao atravessar zonas úmidas;

- Limpar o equipamento de construção para evitar o transplante de espécies invasoras.

Monitoramento e documentação

Preparar e execute um plano de monitoramento e auditoria com o objetivo de verificar a conformidade e o desempenho do plano. O plano de monitoramento será implementado pelo executor do projeto, de acordo com as autoridades competentes:

- Monitoramento das principais espécies identificadas;

- Monitoramento da cobertura florestal dentro da área protegida;

- Monitoramento dos ecossistemas aquáticos afetados pelo projeto e localizados dentro da área protegida; e

- Fornecer um mecanismo que permita a adaptação de medidas de mitigação em resposta a mudanças nas condições da área.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 261 / 561

7. 6 Programa de Comunicação Social

Objetivo

O objetivo deste Programa é dispor dos instrumentos e técnicas da Comunicação Social tanto como recurso de apoio, para que as obras da primeira operação do Programa Moderniza – ES sejam percebidas pela comunidade no entorno das áreas de influência e dos internos dentro das unidades prisionais como uma ação positiva para a melhoria da população interna como da sociedade em geral e também, como uma ferramenta de sensibilização para que as intervenções possam ocorrer de forma adequada e ambientalmente sustentável.

Por sua vez, os seus objetivos específicos são:

• esclarecer a população em geral sob os vários projetos que serão executados e subsidiar a divulgação de aspectos socioambientais vinculados aos projetos;

• informar as comunidades das áreas de influência das obras, sobre os transtornos temporários que as obras poderão causar em seu cotidiano; e

• auxiliar a DIGEA e UGP na interlocução com a população da área de influência das obras, em articulação com o trabalho socioambiental.

Justificativa

A participação da comunidade nas fases de planejamento e implantação das obras do Programa é fundamental para que sejam alcançadas plenamente as metas e objetivos preconizados nos planos e projetos desenvolvidos. Torna-se, portanto, imprescindível divulgar o Programa de forma ampla, por meio de informes, consultas, audiências, auscultação e demais formas de comunicação que atinjam todos os atores e agentes deste processo de entendimento entre o Poder Público e a sociedade.

Público-Alvo

Na fase de planejamento, o principal Público-Alvo são as comunidades das áreas de influência das obras.

Na fase de obras, o principal Público-Alvo a ser objeto do processo de comunicação e interação social será formado pelos moradores, assim como os internos, as famílias dos detentos, comércio, dos serviços e de eventuais usos institucionais das proximidades das obras, assim como os proprietários e empregados desses estabelecimentos. As mudanças no tráfego local, a eventual interdição de trechos das vias e logradouros, o tráfego intenso de veículos pesados, máquinas e equipamentos causam transtornos que, embora transitórios, poderão interferir no acesso às propriedades, nos negócios e nos serviços aí localizados. Em zonas Urbanas, a proximidade das residências, estabelecimentos comerciais e de serviços aos canteiros de obra agrega outros desconfortos específicos, relacionados a ruídos e poeira, além de eventuais situações de risco de acidentes, em razão do tráfego de veículos e da operação das máquinas e equipamentos.

Organização e Sistematização de Informações Técnicas

O Programa de Comunicação Social deverá estar inteiramente voltado para o planejamento e divulgação de informações referentes ao Programa. Deve manter um fluxo contínuo e periodicidade constante, por meio do estabelecimento de rotinas na forma de abordagem e interação com a comunidade. Deve-se, ainda, estabelecer e manter sempre abertos os canais destinados ao recebimento de informações e indagações sobre o Programa.

Poderá ser criado um escritório social dentro da SEJUS, com divulgação nos meios de comunicação. Esta ação tem como objetivo dar a maior visibilidade à gestão e ampliar a presença institucional da SEJUS na implementação do Programa.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 262 / 561

O material de divulgação deverá incluir o telefone, o endereço físico e o endereço eletrônico, além de indicar os locais onde serão instaladas “caixas de sugestões” destinadas ao Escritório Social. Este material deve ser exposto nos locais das obras, nos postos de informação da SEJUS com relação ao programa e sua primeira operação , em locais de grande movimentação de público e em órgãos e entidades públicas.

Estrutura

Para a implementação do Programa, deverá ser alocada uma equipe mínima de comunicação social junto à UGP, podendo ser também uma consultoria especializada para o fim.

As funções que deverão ser cumpridas por essa equipe podem ser caracterizadas como: identificar eventuais problemas emergentes e encaminhar as soluções pertinentes; responder prontamente as demandas e necessidades decorrentes do andamento das obras; e oferecer respostas rápidas às necessidades de informação e interação com diferentes segmentos da sociedade local.

Por sua vez, o escritório, além de criar novos canais de comunicação com a população, terá a função maior de aproximar os cidadãos da SEJUS, constituindo um canal de comunicação direta e fomentando a efetiva participação da comunidade, por meio do exercício da crítica e de denúncias, sugestões, cobranças e elogios às ações e medidas adotadas ao longo da implementação do Programa.

O escritório social será responsável pelo “controle da qualidade”, no que se refere à implementação do programa, apontando as falhas e os acertos, buscando as soluções para os problemas e, sobretudo, permitindo a participação do cidadão na gestão do programa, ao garantir a defesa e seus direitos. Este escritório não decide sobre a solução do problema, mas acompanha todas as fases do seu encaminhamento junto às áreas responsáveis, até a sua resolução final e, no decorrer do processo, mantém o cidadão informado sobre o andamento do caso.

Responsável

A implementação deste programa deverá estar a cargo da SEJUS.

Custos

Os custos do Programa deverão ser incluídos nos custos da UGP.

7.7 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Sanitários

Durante as fases de construção e operação das obras e infraestruturas, existe a possibilidade de geração de resíduos sólidos sanitários. A gestão apropriada de resíduos médicos assegura a adequada higiene e segurança dos trabalhadores e das comunidades. Este plano deve descrever as medidas e as melhores práticas de gestão para cada fase dos projetos para a proteção contra os impactos adversos aos trabalhadores e usuários das infraestruturas e as comunidades no entorno. Estas práticas devem seguir as diretrizes estabelecidas na legislação local e organismos reconhecidos como a Organização Mundial da Saúde - OMS.

Este plano serve define as diversas fontes de geração de resíduos hospitalares e propõe ações para controle e monitoramento.

Objetivo

Os objetivos e metas do Plano de Gestão de resíduos sólidos sanitários são:

Evitar e controlar a geração de resíduos sanitários durante a fase de construção e operação das infraestruturas

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 263 / 561

Definir os procedimentos, controles integrados as medidas de mitigação a serem utilizados durante as fases de construção e operação com potencial de afetar o ambiente e as comunidades

Cumprir com os requisitos locais de manejo e disposição dos diferentes tipos de resíduos.

Procedimento

Apresentar uma estrutura dos planos específicos e estabelecer objetivos e metas de acordo ao seguinte:

1. Identificar as fontes de resíduos e seus impactos
2. Definir procedimentos para o manejo de cada tipo de resíduo
3. Descrever as instalações de disposição e tratamento para cada tipo de resíduo.
4. Definir funções e responsabilidades para implementação do plano
6. Definir procedimentos de monitoramento e medição do avanço e geração de relatórios
7. Estabelecer compromissos de capacitação y comunicação

Enfoque Geral

Seguindo as normativas nacionais e guias internacionais, igualmente a outros tipos de resíduos (não sanitários), e importante reduzir ao mínimo a geração e quantidade transportada as instalações de disposição final ou tratamento. A segregação de diferentes categorias de resíduos e importante para esta eliminação adequada. Aproximadamente 80 % dos resíduos médicos podem ser eliminados através de métodos municipais aprovados para esses fins, enquanto aproximadamente 20 % deve ser eliminado das maneiras descritas a seguir.

Manejo: as pessoas que manejam os resíduos devem estar capacitadas. Devem contar com os equipamentos de proteção individual apropriado (EPI, mascaras, roupa, calcados, óculos, entre outros) e equipos para emergências: chuveiros para o corpo e olhos, sistemas de ventilação e instalações sanitárias.

Redução: sempre que possível será reduzido ao mínimo a geração de resíduos, tanto para redução de recursos necessários para transporte e armazenamento assim como para promover ambientes de trabalho sustentáveis.

Classificação: Se deve capacitar ao pessoal para trabalhar dentro de um sistema de contabilidade que incluir a separação correta e segura dos resíduos, identificação de todos os resíduos e recipientes, o armazenamento apropriado em cada ponto do ciclo de transporte e eliminação segura dos resíduos sanitários, de acordo aos procedimentos estabelecidos. As categorias dos resíduos sanitários de acordo a OMS e a RDC no 306/2004 da Anvisa são:

Grupo A: Resíduos Infectantes: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.

Grupo A1:

a) culturas e estoques de microrganismos, resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);

b) meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);

c) resíduos de laboratórios de manipulação genética (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 264 / 561

d) resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas (devem ser tratados antes da disposição final);

e) resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido (devem ser tratados antes da disposição final);

f) bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta (devem ser tratadas antes da disposição final);

g) sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (devem ser tratadas antes da disposição final).

Grupo A3

a) peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

Grupo A4

a) kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;

b) filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;

c) sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;

d) resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;

e) recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

f) peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;

g) carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações;

h) bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

Grupo A5

a) órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou esclarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 265 / 561

Grupo B: Resíduos Químicos: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas.

a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos, imunossupressores, digitálicos, imunomoduladores, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório inclusive os recipientes contaminados por estes;

c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);

d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;

e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Grupo D: Resíduos Comuns: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

a) papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipamento de soro e outros similares não classificados como A1;

b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;

c) resto alimentar de refeitório;

d) resíduos provenientes das áreas administrativas;

e) resíduos de varrição, flores, podas e jardins;

f) resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

Grupo E: Materiais perfurocortantes ou esclarificantes:

a) lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas;

b) tubos capilares, micropipetas;

c) lâminas e lamínulas, espátulas;

d) utensílios de vidro quebrados no laboratório;

e) outros similares.

Qualificação dos resíduos gerados: indicar a quantidade de cada tipo de resíduos, em litros ou em quilos, por semana, considerando todos os grupos anteriormente descritos.

Acondicionamento dos resíduos: Os resíduos do estabelecimento deverão ser acondicionados e armazenados, de acordo com as Resoluções RDC – ANVISA No 306/2004, CONAMA No 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento, da seguinte forma:

i) Grupo A: Resíduos Infectantes: acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante. (observar a necessidade de utilização de sacos vermelhos – RDC 306/04 – ANVISA). Armazenamento em recipientes estanques, metálicos ou de plástico, com tampa, de fácil higienização e manuseio.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 266 / 561

ii) Grupo B: Resíduos Químicos: acondicionados em duplo saco plástico de cor branca leitosa, com identificação do resíduo e dos riscos, ou em recipiente rígido e estanque, compatível com as características antissépticas do resíduo ou produto a ser descartado, identificando de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características.

iii) Grupo D: Resíduos Comuns: acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico e vidro) podem ser separados e destinados à reciclagem.

iv) Grupo E: Resíduos Perfurantes ou Esclarificantes: Os resíduos perfurantes e cortantes do Grupo A são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduo infectante e perfurocortante.

Coleta Interna de resíduos: Os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos para serem transportados dentro do estabelecimento: i) o transporte dos recipientes deve ser realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário; e ii) os procedimentos devem ser realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar a chefia da unidade.

Abrigo dos Resíduos: os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos ao serem transportados dentro do estabelecimento: i) o abrigo de resíduos deve ser constituído de um local fechado, ser exclusivo para guarda temporária de resíduos de serviços de saúde, devidamente acondicionados em recipientes; ii) as dimensões do abrigo devem ser suficientes para armazenar a produção de resíduos de até três dias, sem empilhamento dos recipientes acima de 1,20 m; iii) o piso, paredes, porta e teto devem ser de material liso, impermeável, lavável e de cor branca; iv) porta deve ostentar o símbolo de substância infectante; e v) o abrigo de resíduo deve ser higienizado após a coleta externa ou sempre que ocorrer derramamento.

Tratamento e Destino Final dos Resíduos: Os resíduos deverão ser tratados e destinados da forma apresentada a seguir, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA no 306/2004, CONAMA no 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.

Coleta Externa de Resíduos: indicar a entidade, devidamente licenciada pelo órgão ambiental, que realiza a coleta e o transporte externo de cada tipo de resíduo, até a sua destinação final. Para cada Grupo de resíduo deverá ser indicado o nome do responsável pelo transporte, o veículo utilizado, a frequência da coleta; o tratamento do resíduo e o destino final.

Saúde e Segurança Ocupacional: As seguintes medidas deverão ser implantadas, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA No 306/2004, CONAMA No 358/2005 e as normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento: i) durante o manuseio dos resíduos o funcionário deve utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; e avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento; ii) após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las; iii) em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descarta-las imediatamente, não as reutilizando; iv) os equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados. As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissão. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese ocupacional, físico e mental. Os funcionários também devem ser vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 267 / 561

Sanitária; v) para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas: i) realizar assepsia das mãos sempre que houver contato da pele com sangue e secreções; ii) usar luvas sempre e, após retirá-las realizar lavagem das mãos; e iii) não fumar e não alimentar-se durante o manuseio com resíduos; vi) retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender o telefone, beber água, etc.); vii) manter o ambiente sempre limpo; viii) em caso de acidente com perfurantes e cortantes, as seguintes medidas serão tomadas: ix) lavar bem o local com solução de detergente neutro; x) Aplicar solução antisséptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos; e xi) notificar imediatamente a chefia da unidade, e encaminhar para o pronto atendimento se necessário.

Responsável :

Durante a fase de construção a construtora e responsável da implementação sob supervisão e aprovação da DIGEA. Já na fase de operação das unidades a DIGEA é responsável pela implementação do Plano.

7.8 Programa de Arqueologia

A ser implementado na Fase de Construção, em caso de comprovação de evidências de patrimônio arqueológico.

Introdução

O patrimônio arqueológico, considerado bem da União (Art. XX da Constituição Federal do Brasil), é protegido por lei específica (Lei N° 3.924/61). O seu estudo é obrigatório antes de qualquer obra que possa vir a danificá-lo. Por outro lado, o conhecimento gerado em função de uma medida mitigadora, como a implantação de programa de resgate, por exemplo, pode significar uma compensação pela destruição total ou parcial do patrimônio arqueológico.

A comprovação da ocupação pretérita das áreas mediante o registro de sítios arqueológicos, assim como de estudos anteriormente realizados nas áreas de influência dos projetos que podem atestar sua ocupação, reafirmam a necessidade da elaboração do programa de arqueologia para as áreas de influência direta das obras.

Para sua implantação, no entanto, devem ser previamente encaminhados pedidos de licença ou autorização para o desenvolvimento das ações arqueológicas, à Superintendências Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Objetivos

Como objetivo geral há que se considerar a reconstrução das etapas de ocupação humana nas áreas diretamente afetadas pelas obras do Programa. Como objetivos específicos, são citados: i) definição do conteúdo cultural dos sítios arqueológicos localizados; ii) definição dos padrões de implantação dos sítios arqueológicos; iii) datação dos sítios arqueológicos da área diretamente afetada; e iv) contextualização dos sítios locais, tomando como referência outros testemunhos culturais conhecidos nos municípios contemplados pelo Programa.

Atividades

Se forem encontradas evidências nas frentes de obra, deverão ser implementadas as seguintes atividades:

- Comunicação e solicitação de autorização para atividades arqueológicas à Superintendências Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

- Prospecções da área a ser impactada, para a confirmação do sítio arqueológico;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 268 / 561

- Acompanhamento das atividades de obra por serviços especializado contratado pela UGP, para a identificação de evidências arqueológicas e, se for o caso, estabelecer procedimentos de registro, salvamento e armazenamento do patrimônio arqueológico.

- No caso da confirmação da presença de sítio arqueológico, a sua importância poderá implicar na alteração da localização da obra;

- Delimitação, registro e topografia do sítio;

- Documentação fotográfica das atividades e do ambiente;

- Escavação sistemática e coleta amostral de material arqueológico nos sítios intactos ou que apresentarem porções intactas que possibilitem tal procedimento;

- Obtenção de amostras que possibilitem radiometria; e

- Registro da paisagem de implantação dos sítios, procurando-se elementos que contribuíram para o assentamento das populações.

Há que se registrar que o trabalho de resgate somente será completo se dele resultar um conhecimento que possa ser compartilhado com a comunidade em geral. Assim, se o material for resgatado deverá ser estudado em laboratório e o seu resultado, publicado pela SEJUS.

Cronograma

As atividades arqueológicas de campo deverão seguir o cronograma das obras, podendo se estender no caso da ocorrência de sítios.

Responsabilidade

O responsável pelo Programa de Arqueologia é a UGP, que deverá contar com um serviço especializado para implementá-lo, em caso de comprovação de evidência de patrimônio arqueológico.

Custos

Os custos deverão incorporar a prestação de serviço especializado para o desenvolvimento das atividades do programa.

7.9 Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada

A ser implementado na Fase de Construção

Objetivo

O objetivo deste programa é capacitar os empregados das empresas construtoras para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Assegura que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio.

O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

Atividades

O treinamento ambiental a ser aplicado pela empreiteira de obra deverá abranger os seguintes temas:

• noções sobre legislação ambiental;

• importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ao meio ambiente;

• destinação dos resíduos sólidos;

• instruções de controle ambiental;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 269 / 561

• procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;

• Código de Conduta e normas de relacionamento com a comunidade (código de conduta em anexo)

• reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e

• procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação fará parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental estará apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

Responsabilidades: A capacitação ambiental da mão-de-obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados, o número de empregados treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

Custos: Os custos deverão ser incluídos nos custos dos treinamentos admissionais e de saúde e segurança ocupacional, a cargo da empreiteira de obra.

7.10 Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas

Fase de construção

Considerações

Durante as obras um contingente de pessoas é atraído para a região, podendo alterar as condições de saúde da população local e aumentar a concorrência pelos serviços de saúde ofertados pelo poder público municipal.

Com relação a esse aspecto, a DIGEA deverá adotar medidas e ações que previnam, reduzam ou eliminem esses impactos.

Além desse aspecto, há que se considerar a saúde e segurança dos colaboradores (empregados) envolvidos na implantação das obras e dos próprios internos. Para estes deverão ser cumpridos procedimentos específicos de saúde e segurança durante as obras, determinados pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e do sistema prisional estadual.

Considerando a atual situação de emergência pela COVID-19, este programa incorpora as medidas de prevenção para evitar o contagio e a propagação do coronavírus em obras, com base nas recomendações da Organização Pan-americana de Saúde.

Objetivos

O objetivo do programa, no que se refere à saúde e segurança dos empregados, é o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança operacional, aplicáveis aos empregados das empreiteiras das obras.

Para o cumprimento desse objetivo cuidados especiais deverão ser adotados pelas empreiteiras das obras para minimizar os riscos e acidentes de trabalho, doenças

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 270 / 561

ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente as que eventualmente ocorrerem.

Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

• a redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;

• o estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;

• a determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empreiteira de obras;

• a implantação de uma sistemática de auto monitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;

• o estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;

• o treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

• a avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos para o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;

• a manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;

• o esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;

• a assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;

• o encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e

• a notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

Metas

O Programa deverá ter como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes, com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda, a conclusão da obra sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

Atividades

As medidas a serem contempladas no âmbito do programa de segurança do trabalho e saúde ocupacional durante a construção deverão garantir a conformidade da construtora com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento, ergonomia e prevenção da propagação do Corona vírus no ambiente de trabalho.

Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

• elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

• elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

• implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

• instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA);

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 271 / 561

• elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;

• treinamento em segurança do trabalho;

• gerenciamento da segurança do trabalho; e

• atribuição de responsabilidades.

Deverá, também, ser elaborado um Código de Conduta, aprovado pela DIGEA, visando preservar, tanto a saúde e as condições de higiene do trabalhador e, consequentemente, a comunidade local, como as condições ambientais do canteiro e do entorno. O referido código contemplará as seguintes normas:

• todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação na sua admissão;

• deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;

• para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;

• todo lixo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc. serão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas das obras e de seu entorno;

• os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;

• sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização da UGP;

• os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e

• serão proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

Diretrizes gerais para a prevenção da propagação do COVID-19

1. A empresa contratante designará um/a ponto focal para implementar e monitorar as medidas de prevenção.

2. Restringir a entrada de visitantes durante a epidemia até novas instruções.

3. Se alguma pessoa ou algum funcionário/a se sentir mal, deve permanecer em sua casa.

4. Fazer reuniões no início de cada expediente para tratar de temas relacionados à COVID-19 com o propósito de:

Conscientizar sobre como prevenir a exposição e o contágio pelo vírus (formas de manifestação, como evitar sua propagação, sintomas, sinais etc.).

Destacar a importância de se lavar as mãos de forma correta e com muita frequência.

Incentivar a higiene respiratória, o que permite evitar respingos ao se espirrar, tossir ou assoar o nariz, controlando assim a fonte primária do contágio.

5. Verificar a temperatura de todos/as os/as funcionários/as e garantir que lavem as mãos antes de entrar no local da obra ou nos escritórios do projeto.

6. Após o ingresso e durante a permanência no local da obra, deve-se observar as seguintes instruções preventivas:

Evitar apertos de mão, abraços ou outras formas de contato físico dentro da obra.

Manter distância mínima de 1 metro durante todo o tempo (entrada no canteiro de obras, reuniões, almoço etc.).

Evitar tocar o rosto (olhos, nariz e boca) sem ter lavado as mãos.

Lavar as mãos antes de comer e não compartilhar alimentos ou bebidas com colegas.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 272 / 561

Não compartilhar nem trocar seu equipamento de proteção individual (EPI).

7. Garantir os seguintes insumos em quantidade suficiente:

Sabão líquido, lenços ou toalhas desinfetantes descartáveis, álcool em gel e/ou líquido.

Locais para lavagem das mãos em vários pontos da obra (entrada, refeitório, escritórios provisórios, central de operações etc.).

Toalhas e lenços descartáveis. - Recipientes fechados ou sacos plásticos para o descarte de toalhas ou lenços, sendo estes identificados e dispostos em vários pontos da obra.

Máscaras, luvas descartáveis e óculos de proteção.

Termômetros digitais sem contato ou de fita.

8. O uso de luvas descartáveis será obrigatório em função da natureza das tarefas a serem realizadas, sob responsabilidade do ponto focal designado pelo contratante. Damos como exemplo os funcionários/as responsáveis por manipular alimentos e bebidas, realizar tarefas de limpeza em geral, conduzir veículos, controlar acesso de pessoas etc.

9. Seguir todas as instruções das autoridades locais.

Medidas de prevenção da propagação do COVID-19

A empresa contratante, com seu/sua ponto focal em matéria de segurança ocupacional, deverá seguir as seguintes medidas específicas de prevenção:

Higienizar as seguintes áreas pelo menos duas vezes ao dia:

Superfícies e objetos no local de trabalho, tais como mesas, escrivaninhas, telefones, teclados, copos etc. A higienização deverá ser feita com desinfetantes, álcool e/ou toalhas descartáveis.

Refeitório, copa e demais áreas usadas para o consumo de alimentos (mesas, cadeiras etc.).

Veículos, em superfícies de contato prévio ao seu uso (porta, volante, painel, freio de mão etc.).

Incentivar a lavagem frequente das mãos junto a todo o pessoal envolvido no projeto (funcionários/as, supervisores/as e visitantes):

Todo o pessoal deve lavar as mãos na entrada e na saída da obra e também antes e depois de ingerir alimentos.

Verificar se os locais para a lavagem das mãos têm água e sabão em quantidade suficiente (no mínimo, duas vezes ao dia).

Afixar cartazes com ilustrações e explicações sobre a lavagem correta das mãos em vários locais do projeto (locais de trabalho, escritórios provisórios e demais instalações de operações do projeto).

Promover boa higiene respiratória:

Afixar cartazes em vários locais do canteiro de obras que promovam boa higiene respiratória. Afixá-los principalmente nos locais de trabalho, escritórios provisórios e demais instalações de operações do projeto.

Garantir que haja lenços descartáveis disponíveis para as pessoas com alergias (rinite), tosse alérgica ou tosse de fumante, incentivando o uso dos lenços descartáveis para se cobrir a boca ao tossir ou espirrar e também ao assoar o nariz.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 273 / 561

Descartar os lenços de papel em recipientes tampados e separados para tal e que estejam identificados e sejam colocados em diferentes locais do canteiro de obra. Os lenços descartados deverão ser mantidos dentro de recipientes tampados ou sacos plásticos até o seu descarte final.

É recomendável elaborar um cadastro de funcionários/as que sofram de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, problemas cardíacos, asma, alergias, câncer etc. O cadastro deve ser entregue ao/a gerente de projeto. Esse cadastro deve conter no mínimo as seguintes informações:

Pessoas em situação de risco de saúde (usar somente sim ou não para se resguardar confidencialidade).

Exposição a riscos (exemplo: viagens, pessoas contaminadas na família etc.).

Sintomas compatíveis com a incubação ou desenvolvimento do vírus.

Organização do trabalho:

Analisar as frentes de trabalho e distribuir os funcionários/as respeitando o distanciamento mínimo.

Nos casos em que seja necessário se trabalhar a uma distância menor que um metro ou em ambientes confinados, será necessário o uso da máscara.

Estabelecer grupos de trabalho para minimizar a movimentação de pessoas dentro da área da obra, facilitando, assim, a rastreabilidade e o controle no caso de se identificar algum potencial contágio.

Áreas de consumo de alimentos (refeitórios e copas):

Possuir refeitórios e/ou copas em número suficiente na área do projeto.

Definir horários específicos para que pequenos grupos de pessoas usem o espaço na hora das refeições para se evitar aglomerações.

Garantir que as pessoas mesmo sentadas mantenham distância entre elas durante o horário das refeições (é possível marcar os respectivos lugares para se sentar).

Vestiários nas áreas do projeto:

Designar um espaço definido para vestiários masculinos e femininos dentro do canteiro de obras.

Os/as funcionários/as deverão trocar de roupa na entrada e na saída do canteiro de obras.

Deverão também retirar máscaras e luvas de maneira segura e descartá-las nos recipientes designados.

Processo de triagem na chegada ao canteiro de obra

Ao chegar ao parque de obras, uma pessoa designada pelo/a ponto focal da empresa contratante fará as seguintes perguntas aos/as funcionários/as:

1. Você teve febre, congestão, falta de ar ou tosse nas 2 últimas semanas?

2. Na sua casa, há alguém com esses sintomas ou que esteja com COVID-19 (corona vírus)?

3. No seu bairro ou comunidade, há pessoas com sintomas ou diagnóstico de COVID-19 (corona vírus)?

4. Você esteve no exterior ou esteve em contato com pessoas procedentes de países, regiões ou cidades com COVID-19 (corona vírus)?

Medidas preventivas relacionadas ao uso de transporte

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 274 / 561

Transporte fornecido pela empresa contratante

Se o transporte de funcionários/as da obra for fornecido pela empresa contratante (ônibus ou outro tipo de transporte), as seguintes medidas devem ser tomadas:

- Higienização diária das unidades de transporte.

- O/A motorista deve usar luvas, lavar as mãos durante a jornada de trabalho e antes e depois do uso das luvas.

- Colocar recipientes contendo álcool em gel na porta e em outro ponto no centro do interior do veículo. - Colocar cartazes em diferentes pontos do veículo.

- Colocar recipientes adequados ao descarte de lenços descartáveis. Esse material descartado deverá ser manuseado dentro da unidade de transporte como material perigoso.

- Na medida do possível, manter as janelas abertas para que haja ventilação suficiente, assim como entrada de luz solar no interior do veículo.

- Transportar exclusivamente passageiros/as sentados/as, mantendo distância entre eles.

Transporte Público

As pessoas que tenham que usar transporte público para chegar aos locais de trabalho e para voltar para casa deverão tomar as seguintes medidas preventivas:

- Usar lenços descartáveis após tocar qualquer superfície (porta, corrimão etc.). Após o uso do lenço, descartá-lo em lixeiras disponíveis ou em um saco plástico, que poderá ser levado pelo usuário, e que posteriormente deverá ser descartado em local adequado.

- Levar álcool em gel para ser aplicado nas mãos toda vez que tocar alguma superfície, pagar a passagem ou que realizar qualquer outro tipo de ação.

- Evitar tocar o rosto antes, durante ou depois de utilizar o transporte.

- Se a unidade de transporte não possuir assentos disponíveis, esperar pelo próximo veículo com disponibilidade de lugar. Essa espera pelo próximo veículo justificará o potencial atraso no horário de chegada ao trabalho.

- Lavar bem as mãos com água e sabão ao chegar ao destino final.

Medidas preventivas para a chegada a casa após a jornada de trabalho

Ao retornar à casa após o trabalho, os funcionários/as deverão ser conscientizados a tomar as seguintes medidas:

- Lavar as mãos após a chegada a casa.

- Não tocar em nenhuma superfície ao chegar em casa.

- Tirar os sapatos e a roupa que tenham sido usados para sair, separando-os para serem higienizados e lavados. Qualquer muda de roupa que tenha sido usada fora de casa deverá ser lavada após o retorno.

-Colocar bolsas, chaves ou outros itens que tenham sido usados fora de casa em uma caixa ou recipiente na entrada para serem limpos ou higienizados.

- Usar luvas para higienizar o telefone celular, óculos, relógio ou outros objetos pessoais com panos de limpeza, desinfetantes, álcool ou água e sabão.

- Tomar banho ou higienizar as partes do corpo que foram expostas durante a permanência fora de casa. - Lembrar ao/a funcionário/a sobre a importância de se

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 275 / 561

praticar medidas gerais de higiene pessoal e distanciamento social para se evitar levar qualquer tipo de contaminação em casa.

Procedimento em caso de contágio

1. Qualquer funcionário/a que apresente um resfriado, ainda que leve, ou febre acima de 37,3ºC deverá: - Avisar ao/à supervisor/a que não está em condições de trabalhar.

- Permanecer em casa pelo menos 14 dias. Uma vez em casa, a pessoa com sintomas deverá seguir os protocolos estabelecidos pelas autoridades nacionais.

- Verificar a temperatura no mínimo duas vezes por dia. - Avisar se alguma pessoa de seu núcleo familiar ou da área onde vive apresenta sintomas. Informar também se essas pessoas tomaram paracetamol/acetaminofem, ibuprofeno ou aspirina, que podem mascarar os sintomas.

2. No caso de se identificar alguma pessoa com sintomas ou que tenha sido mandada para sua casa porque havia relatado sintomas, assim como algum familiar próximo ou alguém de seu convívio, será necessário fazer a notificação mediante um relatório de incidente por doença que será direcionado à pessoa encarregada da Segurança e Saúde Ocupacional e ao/à gerente de projeto.

Manejo do estresse

Ao se detectar uma sensação de angústia, tristeza, confusão ou ansiedade diante da magnitude da epidemia causada pelo coronavírus, compartilhe com os/as funcionários/as os conselhos que seguem:

1. Manter-se bem informado/a sobre a situação de risco no canteiro de obras e reconhecer o nível de segurança neste local. Em caso de dúvidas, consultar o/a supervisor/a.

2. Na medida do possível, manter um estilo de vida saudável dentro e fora do trabalho, o que inclui: - Manter uma dieta adequada, dormir bem e descansar devidamente. - Fazer algum tipo de exercício ou atividade recreativa com a família diariamente. - Evitar o consumo de cigarros, bebidas alcóolicas ou tranquilizantes. - Evitar escutar ou ler notícias que gerem mais angústia.

3. Recorrer às pessoas que ajudaram anteriormente em situações semelhantes e que sempre estarão à disposição.

4. No caso de sofrer angústia e necessitar ajuda:

- Procurar o quanto antes um familiar ou amigo/a de confiança que possa escutar suas preocupações.

- Entrar em contato com um profissional de saúde ou com o serviço de apoio ao/a trabalhador/a da empresa.

Indicadores do Programa

• Cursos e treinamentos realizados;

• Número de acidentes de trabalho.

Responsável : A implementação deste Programa é de responsabilidade da empresa construtora.

Custos: os custos do Programa deverão ser incluídos nos custos do atendimento da legislação trabalhista, a cargo da construtora da/s obra/s.

7.11 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

Objetivos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 276 / 561

O Plano de Recuperação de área Degradada (PRAD) proposto tem como objetivos a recuperação das áreas degradadas decorrentes da implantação das obras da primeira operação do Programa Moderniza - ES

Medidas de Controle Ambiental

As áreas do Programa consideradas como degradadas são:

i) canteiros de obras - estruturas de apoio normalmente compostos por edificações para administração e serviços, almoxarifado, refeitório, carpintaria e pintura, vestiários, sanitários, guarita e estacionamento. A sua implantação deve ser prevista no Projeto Básico, com indicação de áreas disponíveis e de procedimentos controle e recuperação

ii) áreas de empréstimo - áreas mineradas utilizadas para a obtenção de materiais, por meio de escavações no solo com características suficientes para atender às necessidades das obras; e

iii) bota-fora: área destinada ao recebimento dos materiais excedentes de cortes de terraplenagem, de materiais inservíveis como os solos moles, entulhos resultantes de demolição de construções e retirada de pavimentos, materiais resultantes de desmatamento, destocamento e limpeza etc.

Indicador

• Ausência de passivo ambiental;

Responsabilidades

Este Programa de Recuperação de Áreas Degradadas é de responsabilidade da empresa construtora.

Custos

Os custos para a implementação das ações do deste programa estarão à cargo da construtora.

Tabela 6.Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 277 / 561

Área de Empréstimo e Bota-fora	• Essas áreas deverão ser previamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, com base no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD; • Deve ser evitado o uso irregular da área por terceiros, por meio de vigilância e restrição de acesso; • As áreas de empréstimo deverão ser exploradas de acordo com o PRAD e as condicionantes da Licença de Instalação e, mesmo se tratando de propriedade de terceiros, deverão ser objeto de inspeção ambiental em atendimento da Diretriz B-17 da OP-703 do BID; • Nos bota-foras, poderão ser dispostos restos vegetais (basicamente raízes e tocos picados), respeitando-se o limite interno de, pelo menos, 5,0m da área a ser utilizada, de maneira que o material fique totalmente contido no interior do aterro. Será necessário adequar a acomodação do material antes da sua cobertura com terra, para garantir que as cavidades sejam preenchidas para minimizar os riscos de desestabilização do bota-fora; • Deve se evitado a formação de poças de água que propiciam a formação de ambientes favoráveis à proliferação de vetores transmissores de doenças; • A camada de solo orgânico será removida e estocada em local plano, antes da deposição de material no bota-fora, para posterior utilização na recuperação final da área. Essa estocagem poderá ser em pilhas. Caso ocorra carreamento desses solos, deverão der adotadas medidas complementares que incluem a implantação de bacias de retenção a jusante ou a proteção com filme plástico; e • Toda ocorrência de erosões e assoreamentos exigirá ação corretiva imediata.
Desmobilização do Canteiro de Obra e Recuperação das Áreas Degradadas.	• Remoção de assoreamentos nos trechos onde houver deposição acentuada de material com comprometimento de áreas remanescentes ou obstrução das drenagens; • Conclusão da limpeza geral de todas as áreas afetadas, inclusive com a remoção de restos de obra, entulho, materiais contaminados, entre outros; • Todos os materiais oriundos das atividades de limpeza e demolição deverão ser encaminhados para locais de deposição final adequado e devidamente licenciado; • A limpeza e desobstrução de valetas, caixas, bueiros e outros, deverá ocorrer em todas as frentes de obra; • Recomposição da vegetação das áreas ocupadas pelos canteiros e áreas remanescentes; e • Recuperação das vias de acesso.
Recuperação de vias danificados pelas obras.	• As vias utilizadas pela obra serão devolvidas a normalidade, no mínimo em condições de uso compatível com a sua situação antes do início das obras; • A sinalização de obra será removida, reinstalando-se ou recuperando-se a sinalização original.
No encerramento das atividades, e preparação das áreas utilizadas.	• No encerramento das atividades e obras, as áreas utilizadas deverão apresentar: ○ uma configuração geométrica compatível com a topografia dos terrenos adjacentes, mediante o reafeiçoamento e atenuação dos taludes; e ○ a readequação da drenagem e a recomposição da cobertura vegetal de modo a permitir o tratamento harmônico da mesma com a paisagem circundante; ○ um termo de aceite do proprietário das áreas utilizadas para empréstimo e bota-foras, quando externas às áreas do Programa.

7.12 Programa de Esclarecimento de Dúvidas e Atendimento de Reclamações

Durante a fase de construção e operação, deverá ser implementado um programa de esclarecimento de dúvidas e atendimento de reclamações , com ampla divulgação no site da SEJUS e meios de comunicação. Esta ação tem como objetivo dar a maior visibilidade à gestão e ampliar a presença institucional da SEJUS na implementação do Programa.

Estabelece um mecanismo de ouvidoria e atendimento, com os devidos canais de comunicação como e-mail, telefones disponíveis para atenção da comunidade das áreas de influência da Primeira operação do Programa, esclarecendo dúvidas e respondendo a reclamações.

A Ouvidoria, além de criar novos canais de comunicação com a população, terá a função maior de aproximar os cidadãos da SEJUS, constituindo um canal de comunicação direta e fomentando a efetiva participação da comunidade, por meio do exercício da crítica e de denúncias, sugestões, cobranças e elogios às ações e medidas adotadas ao longo da implementação do Programa. Será também responsável pelo “controle da qualidade”, no que se refere à implementação do Programa, apontando as falhas e os acertos, buscando as soluções para os problemas e, sobretudo, permitindo a participação do cidadão na gestão do Programa, ao garantir a defesa de seus direitos.

7.13 Programa de Contingência

O Programa de Contingência apresenta as diretrizes mais importantes para posterior adoção e implementação pelo Executor. Um dos objetivos fundamentais é proteger e

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 278 / 561

salvaguardar a vida humana de todos os envolvidos e reduzir as perdas de propriedade pública e privada.

A contingência em relação a acidentes que podem ocorrer é classificada de acordo com sua origem em:

• Fenômenos naturais, como terremotos, incêndios, inundações, furacões, etc.

• Emergências ou incidentes operacionais normalmente causados por operações, incêndios, quedas, etc.

• Acidentes de pessoal ou contratados, normalmente causados por atos inseguros, condições inseguras ou como consequência dos fenômenos naturais ou emergências operacionais listadas acima.

• Fenômenos sociais como sabotagem, terrorismo, roubo, etc.

Objetivos

• Prevenir ou controlar emergências operacionais, desastres naturais ou possíveis acidentes industriais que possam ocorrer na construção e operação de centros educacionais.

• Estabelecer procedimentos e planos de resposta para responder de maneira oportuna, eficiente e com os recursos necessários, incêndios, acidentes, desastres naturais, ataques e qualquer outra situação de emergência que surgir.

• Impedir que as consequências de um evento importante (incêndio, derramamento de produtos perigosos) resultem em danos à vida e aos recursos humanos da empresa e de terceiros.

• Realizar controle permanente sobre os equipamentos e instalações dos centros educacionais, através de inspeções periódicas.

Atividades

Para a operação do Plano de Contingência, propõe-se tipificar três níveis de emergência e cuja qualidade de resposta é apropriada à gravidade da situação:

• Emergência de Grau 1: são emergências que afetam apenas uma área de operação e podem ser controladas com os recursos dessa área;

• Emergência de grau 2: aquelas emergências que, por sua natureza, sempre exigem outros recursos de outras áreas, que serão ativadas automaticamente.

• Emergência de grau 3: são emergências que, devido às suas características, magnitude e implicação, requerem a intervenção imediata, massiva e total de recursos internos e externos.

O Plano de Contingência propõe o desenvolvimento das seguintes atividades e ações principais:

• Garantir aos trabalhadores condições de prevenção, saúde, segurança e bem-estar no local de trabalho.

• Instruir e treinar trabalhadores sobre prevenção de acidentes, doenças ocupacionais, riscos a que estão expostos no desempenho de seu trabalho; bem como em relação ao uso de equipamentos de proteção individual de acordo com o trabalho realizado, por meio de palestras, pôsteres, etc.

• Elaborar um programa de saúde e segurança ocupacional de acordo com a atividade a ser aprimorada e que contenha as medidas a serem implementadas, a fim de evitar ferimentos pessoais ou danos à propriedade.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 279 / 561

• Fornecer aos trabalhadores equipamentos de proteção individual, de acordo com o trabalho realizado para evitar ferimentos.

• Cumprir os programas de manutenção preventiva e / ou corretiva e os requisitos de segurança na área de veículos, máquinas e equipamentos; .

• Organizar e manter um kit de primeiros socorros equipado em locais acessíveis e de conhecimento da equipe.

• Ouvir e registrar as declarações feitas pelos trabalhadores em relação às condições e ambiente inseguros do trabalhador, dando respostas correspondentes e tomando as medidas corretivas imediatamente.

• Relatar doenças obrigatórias, ocupacionais, acidentes de trabalho e qualquer outra condição insegura presente no local de trabalho.

Os trabalhadores também terão obrigações para cumprir:

• Exercer as funções específicas derivadas do contrato de trabalho, em relação aos riscos a ele associados, tanto na sua segurança e saúde pessoal quanto na dos seus colegas de trabalho.

• Relatar aos seus supervisores imediatos, direta e rapidamente, qualquer condição insegura que possa ameaçar sua integridade física ou sua própria saúde e / ou a de outros trabalhadores.

• Usar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual, prestando contas imediatas à pessoa responsável por seu fornecimento, perda, deterioração ou vencimento da validade.

• Informar ao seu superior, quando necessário, que os requerimentos de segurança não correspondem ao risco a ser coberto.

• Cumprir imediatamente todas os requisitos solicitados em benefício de sua segurança e de outras pessoas.

• Cuidar e manter as instalações de saúde e segurança facilitados para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao trabalho, etc.

• Respeitar os cartazes e avisos colocados por informações e segurança.

• Seguir as recomendações do posto médico e dos órgãos competentes no campo da segurança ocupacional para a prevenção, tratamento de reabilitação de doenças ocupacionais ou não ocupacionais e acidentes de trabalho. A seguir são descritas as ações e procedimentos a serem considerados em caso de emergências e eventos que eles possam apresentar.

O plano de contingência deve incluir as seguintes informações específicas:

• Procedimentos de emergência

• Plano de Comunicação

• Organização do comitê de emergência

• Ações para responder a acidentes de trabalho, incêndio e / ou explosões

• Ações para responder a desastres naturais (terremotos, inundações, deslizamentos de terra, etc.)

Contingência para a Fase de Operação

As unidades prisionais devem atender as exigências do Decreto Estadual Nº 2423 – R, de 12 de dezembro de 2009, que institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no âmbito do Estado do Espírito Santo adaptadas as normas do sistema prisional.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 280 / 561

Um plano específico será desenvolvido para o gerenciamento de emergências e contingências antes do início da etapa de Operação.

Responsáveis

A implementação deste Programa é de responsabilidade da empresa construtora durante a fase de construção e da DIGEA durante a fase de operação das infraestruturas.

Custos

Os custos para a implementação das ações do deste programa estarão à cargo da empreiteira de obras.

7.14 Programa de Gestão das Estacoes de tratamento de Esgoto e prevenção da poluição

O programa compreende o controle quantitativo e documentação da qualidade dos afluentes y efluentes das estações de tratamento de esgoto – ETE para assegurar o funcionamento apropriado das mesmas durante a fase de operação.

Os parâmetros de qualidade d'agua e os valores permitidos se estabelecem na resolução do CONAMA Nº 357/2005 para lançamento de efluentes tratados a cursos de agua[13] de acordo a classe de enquadramento de qualidade da agua em que o curso d'água se classifica.

Este programa de gestão tem também como objetivo evitar mau funcionamento e impactos no solo e na saúde geral dos usuários. Este traz medidas aplicáveis a todos os trabalhos do Programa em que a gestão de águas residuais domésticas é realizada por meio de uma ETE.



Figura 36. Classificação dos cursos d'água res. CONAMA 357/2005 (PERH-ES)

Objetivos

1. Monitorar a qualidade da agua residual e controlar seu comportamento considerando os parâmetros estabelecidos nas normativas nacionais e as especificações de funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto.
2. Estabelecer medidas de manutenção e controle das ETES para evitar o mau funcionamento e impactos no solo e saúde geral dos usuários.

Fase de implementação: Fase de Operação

Atividades

A.1. Monitoramento de aguas residuais

[13] RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 281 / 561

2 pontos:

1 ponto a entrada das aguas residuais a ETE (afluente), preferentemente após o cribado grosso para evitar interferências de sólidos na toma da amostra.

1 ponto na saída das aguas residuais tratadas da ETE (efluente), em dispositivo imediatamente anterior a descarga final, como o registro de saída.

A.2. Monitoramento de curso de agua receptor do efluente tratado.

1 ponto acima da descarga das aguas residuais tratadas da ETE (efluente), em dispositivo imediatamente anterior a descarga final, como o registro de saída.

Serão tomadas amostras simples 1 vez ao mês em período de ausência de chuva de pelo menos 3 dias.

Os pontos de coleta deverão estar georreferenciados.

Os seguintes parâmetros como mínimo poderão ser determinados para o monitoramento e documentação da atividade. Estes parâmetros vem sendo monitorados nos rios do estado desde 2001.

Oxigênio dissolvido,

fósforo total,

turbidez

demanda bioquímica de oxigênio

Outros parâmetros de controle físico-químicos poderão ser também analisados de maneira suplementar.

A metodologia de amostragem e análise a ser usada para os parâmetros físico-químicos deve seguir as indicações de metodologias reconhecidas internacionalmente, como as normas dos “Métodos padrão para análise de água potável e efluente (métodos padrão para o exame de água) e Wastewater, APHA AWWA WPCF, última edição, Washington, EUA).

A.3 Manutenção e controle do funcionamento das ETES

Organização do trabalho

• A operação e manutenção da instalação deve estar sob a supervisão de uma pessoa que possa garantir a coordenação das operações.

• Para a instalação, será necessário que a planta tenha um operador.

• Manutenção completa e inspeções sistemáticas permitirão que os defeitos sejam corrigidos antes que ocorram falhas.

• Relatórios detalhados das operações são necessários para avaliar os resultados do tratamento.

• Os relatórios diários permitem conhecer o andamento da instalação, enquanto os relatórios mensais serão usados para comparar o desempenho atual e o passado. A comparação dos relatórios mensais permite verificar as variações devido a mudanças na população, estações do ano, método de operação e outros fatores.

Exemplo de planilha registro de manutenção:

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 282 / 561

Serviço		S	T	Q	Q	S	S	D
1	Inspeção Visual da ETE							
2	Limpeza de lixo e de vegetação rasteira							
3	Limpeza de grades							
4	Verificação de volume de lodos A							
5	Verificação de volume de lodos B							
6	Limpeza de Tanque Séptico A							
7	Limpeza de Tanque Séptico B							
8	Verificação de pH da agua							
9	Verificação da não existência de sedimentos na caixa de distribuição a cada 3 meses .							
10	Verificação de natas sobrenadantes A							
11	Verificação de natas sobrenadantes B							
	OUTRAS ATIVIDADES							

Medidas

A Unidade de Obras Civis designará uma pessoa encarregada de supervisionar regularmente a ETE; da mesma forma, ela ficará encarregada de revisar e controlar as análises bacteriológicas da água de descarga, a fim de cumprir as normas técnicas nacionais para descarga de águas residuais tratadas para os corpos receptores.

O pessoal encarregado de supervisionar a planta será treinado, a supervisão do sistema deve ser realizada periodicamente.

O pessoal encarregado da manutenção terá o equipamento de proteção necessário, entre outras luvas e botas de borracha.

Para cumprir com as normativas que regulam os parâmetros de qualidade do efluente, especificamente com os regulamentos para descarte de água residual em corpos receptores e esgotos sanitários, as amostras de água serão coletadas regularmente e enviadas aos laboratórios que avaliarão a qualidade da água. .

Serão instalados equipamentos para promover a insonorização das bombas e a melhoria da desodorização.

Serão estabelecidos controles periódicos para garantir a conformidade com os regulamentos de ruído atuais durante toda a vida útil da ETE

Em relação a gestão de resíduos gerados na ETE, será criado um ponto de limpeza de acordo com a legislação vigente, a distribuição de elementos à prova d'água nas áreas destinadas à coleta de lixo e a conscientização dos trabalhadores para manter o ambiente limpo.

Responsável

A DIGEA e as empresas responsáveis pela instalação das ETEs, com custos associados a administração do programa.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 283 / 561

8. Divulgação e Consultas Públicas Virtuais

8.1 Considerações

De acordo com a Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID – OP-703, as operações classificadas na Categoria B, como é o caso do Programa Moderniza - ES, deverão realizar consultas com as partes afetadas pelo menos uma vez, preferencialmente durante a preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). Também se considera a possibilidade da realização de consultas com outras partes interessadas para permitir um alcance mais amplo das experiências e perspectivas.

As consultas consideradas pelo BID dizem respeito a um diálogo construtivo entre as partes afetadas e o proponente dos projetos, no qual cada participante escuta as opiniões, os interesses, as expectativas e as propostas dos demais. É dado, em especial, ênfase para que a consulta seja significativa, da qual surjam ações concretas que levem em conta as inquietudes e interesses das demais partes. A OP-703 também indica que as avaliações ambientais e sociais e outras analises relevantes também sejam levadas ao conhecimento do público, de forma consistente com a Política de Disponibilidade de Informação (OP-102) do Banco.

Agora, como resultado da atual crise disparada pela expansão do COVID-19 os governos tem emitido regulações que limitam as reuniões e o movimento das pessoas assim como a diretriz de manter um distanciamento social que evite a propagação do vírus. Esta situação poderia se estender por um período ainda não determinado.

Estas restrições afetam particularmente as operações que o BID apoia em termos dos requerimentos para realização de consultas públicas e o relacionamento continuo com as partes interessadas para projetos em fase de preparação como de implementação (OP703, B6).

Considerando este cenário atual da expansão do COVID-19 dentro da preparação do Programa Moderniza- ES e as medidas necessárias para o resguardo da população, serão realizadas consultas virtuais para exposição e discussão dos aspectos socio ambientais mais relevantes do Programa e sua primeira operação com representantes dos grupos de interesse identificados. Desta maneira se espera conseguir consultas significativas.

8.2 Diretrizes

A consulta pública é um instrumento utilizado como elo entre os atores sociais, com a intenção de conjugar interesses da sociedade e do poder público. Durante as consultas, propostas e críticas podem ser apresentadas, depoimentos podem ser colhidos, dúvidas podem ser esclarecidas. É ideal para ouvir a comunidade diretamente afetada pelo tema em questão, bem como colher indicação de alternativas para solucionar eventuais conflitos.

Neste contexto se insere a proposta de levar ao conhecimento público o Programa Moderniza- ES e sua primeira operação que tem em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, consequentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

O programa reúne um conjunto de investimentos que irá ampliar e modernizar os serviços prestados pela Secretaria de Justiça por meio de projetos de tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade ambiental.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 284 / 561

A realização da consulta pública aqui proposta visa atender os grupos de interesse que serão diretamente afetados com a implantação de parte do projeto, especialmente as 2 novas Unidades prisionais nos municípios de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.

8.3 Abrangência

De acordo com as políticas do Banco, deverá ser garantida e comprovada a participação virtual das comunidades abrangidas pelos projetos e, desta forma, torna-se necessário proporcionar oportunidades de reunião com a participação de residentes dos municípios, ONGs e outras organizações da sociedade civil, para discutir as propostas dos projetos e os estudos socio ambientais elaborados como parte dos estudos de viabilidade.

Há que se ressaltar que tal consulta deverá ocorrer independentemente de exigência ou não de audiência pública pelo órgão estadual ou municipal de meio ambiente, no âmbito do processo de avaliação de impacto ambiental e licenciamento.

8.4 Organização das Consultas Públicas Virtuais

As 2 consultas públicas virtuais foram organizadas e facilitadas pela Secretaria de Justiça – SEJUS do estado do Espirito Santo, como responsável pelo Programa Moderniza – ES e sua primeira operação.

Data e horário das consultas

Tabela 7. Datas e horários das consultas públicas virtuais

Consulta pública virtual	*Data e horário*
Consulta pública virtual número 1 – Município de Linhares	***17 de julho de 2020, sexta feira 10 horas.***
Consulta pública virtual número 2 – Município de Cachoeiro de Itapemirim	***17 de julho de 2020, sexta feira 15 horas.***

Estratégia de participação

A plataforma virtual para realização das consultas públicas virtuais foi o Microsoft Teams. As consultas foram agendadas com antecedência superior a 10 dias de sua realização e o link de direcionamento a cada uma delas foi encaminhado junto com o convite envia por correio eletrônico por parte da SEJUS a cada convidado (lista de convidados e recebimento de convites em anexo).

A figura a seguir mostra imagem do correio eletrônico enviado pela SEJUS aos convidados, com o link de acesso.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 285 / 561

Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
1 mensagem

Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 8 de julho de 2020 15:47
Para: federimonte@gmail.com

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Figura 37. Convite enviado por correio electrónico para participação das consultas virtuais e link de acesso

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 286 / 561

Divulgação

A convocatória as consultas públicas virtuais foi realizada com antecedência de ate no máximo 1 semana previa a realização das mesmas. Foram enviados convites formais a autoridades e grupos de interesse identificados previamente a partir do dia 8 de julho de 2020. Também foi publicado o chamado a Consulta Pública Virtual a sociedade em geral no Diário Oficial do Estado, o dia 8 de julho de 2020[14], assim como na Página Web da SEJUS[15] foram divulgados os documentos socioambientais do Programa Moderniza – ES e sua primeira operação, um infográfico, um formulário online para inscrição e registro de consultas e reclamações.

Nos anexos se apresentam os convites enviados, os matérias divulgados e os médios de comprovação da convocatória conforme os prazos.



Figura 38. Material informativo de divulgação, formulários de consulta e Avaliações socioambientais disponíveis no site da SEJUS.



Figura 39. Material informativo de divulgação no Diário Oficial do Estado, 8 de julho de 2020.

[14] Link: http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/4984/#/p:8/e:4984
[15] https://sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 287 / 561

8.5 Implementação e considerações das consultas públicas virtuais.

As 2 consultas públicas virtuais foram realizadas sem nenhum registro de interrupção da plataforma virtual utilizada. Os participantes conseguiram se conectar a reunião virtual por meio do link de acesso, presenciar as apresentações e fazer as suas considerações de maneira efetiva durante a interação de perguntas e respostas.

O total de participantes das 2 consultas públicas virtuais realizadas no dia 17 de julho foi de 85 pessoas registradas (tabela 2). A consulta pública virtual número 1 – Município de Linhares teve maior concorrência, com 49 participantes presentes. Nos anexos se apresentam as planilhas de registro de pessoas que acessaram a plataforma durante a realização das duas consultas públicas virtuais.

Em términos de participação de mulheres e homens, para as 2 consultas públicas virtuais se registrou maior participação de homens, com 62% e 59 % das participações respectivamente para as consultas de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.

Tabela 8. *Participantes por género durante a realização das consultas públicas virtuais.*

Consulta Pública virtual	Mulheres		Homens		Subtotal
	N°	%	N°	%	
Consulta Pública Número 1: Município de Linhares	19	38%	30	62%	49
Consulta Pública Número 2: Município de Cachoeiro de Itapemirim	15	41%	21	59%	36
Total de participantes	**34**	40%	**51**	60%	**85**

A moderação das 2 consultas públicas virtuais esteve a cargo de Karla Secatto, comunicadora da SEJUS, quem deu as boas-vindas a apresentou a metodologia da realização de cada consulta.

A metodologia de realização das consultas estava composta pela

a) Abertura e introdução do Programa Moderniza no contexto da Secretario do Estado da Justiça, à cargo do Secretário da SEJUS, Luiz Carlos Cruz;
b) Apresentação do Programa Moderniza e seus componentes, por parte de Fabio Borlotte, Diretor de Engenharia e Arquitetura (DIGEA) da SEJUS
c) Apresentação dos aspectos socioambientais do Programa, por conta de Federico Monte Domecq, consultor socioambiental do BID.
d) Abertura de espaço de diálogo para interação com os participantes sobre suas considerações, duvidas, recomendações e reclamações a respeito dos aspectos socioambientais do Programa Moderniza- ES.

Durante a realização das consultas públicas virtuais se apresentaram os componentes do Programa e sua primeira operação, a construção dos 2 novos Centros Integrados de Ressocialização Integrados de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim e as reformas às unidades prisionais existentes previstas para sua sustentabilidade ambiental e eficiência no uso de recursos naturais. Foi sinalizado que todas as obras serão implementadas em terrenos do Estado, não estando prevista aquisição de terrenos privados nem afetações diretas a propriedade particular.

Seguidamente foi apresentada uma síntese da Avaliação Estratégica Ambiental e Social do Programa (AEAS) e da Análise Ambiental e Social de sua primeira operação, os potenciais impactos negativos identificados considerando que estes são moderados, localizados e de curta duração, para os que existem medidas conhecidas de controle mitigação reunidas em Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos, incluindo o mecanismo de atenção, esclarecimento de dúvidas e reclamações.

Uma vez concluídas as apresentações se deu abertura ao diálogo e interação dos participantes para que possam expor duvidas, considerações e posicionamentos para serem recolhidas e consideradas na preparação dos marcos e planos de gestão ambiental e social do programa. Anexo a esta síntese das

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 288 / 561

consultas públicas virtuais, se apresentam os relatórios completos da realização das mesmas, junto com as apresentações realizadas e o registro de participação da sociedade.

Em termos gerais, as exposições dos participantes sinalaram a necessidade de avançar na reforma do sistema penitenciário do estado com a humanização dos espaços e a ressocialização dos privados de liberdade como um caminho efetivo para reintegração a sociedade e qualificação profissional. Foi feito destaque a necessidade de envolvimento participação da sociedade civil em processos de consulta pública como este.

Com relação aos aspectos ambientais foi exposta a situação de tratamento de esgoto na região do distrito de bebedouro em Linhares e a necessidade de sua ampliação para atender o crescimento urbano. Em resposta, foi esclarecido que os Centros de Ressocialização de Linhares existente e novo terão sua própria estação de tratamento de esgoto, e não irão carregar o sistema municipal. Para o Centro de Ressocialização de Cachoeiro de Itapemirim foi feita a sugestão de incluir padarias para a qualificação profissional e atendimento das outras 3 unidades prisionais que existem no município.

Não houveram considerações especificas aos Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social apresentados em nenhuma das consultas públicas realizadas.

Considerando a proximidade do novo Centro de Ressocialização Integrado de Cachoeiro de Itapemirim aos bairros Village de Luz e Rubem Braga na zona urbana do município, foram convidados os moradores e as autoridades locais do município a participar e manifestar suas considerações durante a realização da consulta pública virtual número 2.

Também foram devidamente convidados representantes da imprensa local de ambos municípios Linhares e Cachoeiro de Itapemirim e do Estado para participarem das consultas públicas virtuais

Os representantes da SEJUS esclareceram todas as considerações formuladas pelos participantes, agradeceram pela participação e reforçaram a importância da coordenação com os municípios, a sociedade e autoridades estaduais para a implementação efetiva do Programa Moderniza – ES.

Todas as consultas, considerações e recomendações estão contidas nas medidas propostas nos Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social da Avaliação Estratégica Ambiental e Social do Programa e a Análise Ambiental e Social de sua primeira operação.

Nos anexos se apresentam os relatórios completos, as apresentações, a lista de participantes

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 289 / 561

9. **Referências**

Atlas da Mata Atlântica do Estado do Espirito Santo: 2007-2008/201-2015. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. IEMA, Cariacica, Espirito Santo. Brasil. 2018.

Plano de Manejo da Floresta Nacional de Goytacazes. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Espirito Santo. Brasil. 2013.

Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espirito Santo. Agencia Estadual de Recursos Hídricos. 2018.

Programa de Ampliação e Melhoria da Educação infantil no Estado do Espirito Santo – BR-L1526. Analise Ambiental e Social Estratégica – AASE e Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS. Governo do Estado do Espirito Santo. Secretaria

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 290 / 561

10. Anexos

Anexo 1. Código de conduta

Anexo 2. Diretrizes de sustentabilidade para obras civis

Anexo 3. Medidas de prevenção do vírus COVID- 19 em obras

Anexo 4. Relatório completo das consultas públicas virtuais

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 291 / 561

Regras de Conduta para Trabalhadores Envolvidos na Construção

O que é?

Este documento reúne padrões éticos e comportamentais que norteiam as atitudes necessárias para todos os colaboradores, empresas contratadas e subcontratadas, incluindo prestadores de serviços integrantes, na execução de atividades de construção e montagem no canteiro de obras.

Comportamentos esperados

Todos têm direito de ser tratados com respeito e dignidade. Esse princípio é fundamental para a excelência e bom trabalho em equipe. Sendo assim quaisquer comportamentos ou ações suscetíveis de infringir este direito e, em especial, qualquer forma de desrespeito ou assédio são inaceitáveis e estão sujeitas as sanções previstas em nossas políticas e na legislação vigente.

Portanto espera-se que:

1 Se apoie e promova um ambiente de trabalho livre de qualquer assédio ou abuso sexual, como por exemplo:

o Distribuição ou ostentação de material ofensivo, incluindo imagens ou desenhos impróprios;

o Contato físico indesejável e abordagem maliciosa de conotação sexual, e

o Comentários, insinuações e piadas de natureza sexual.

o Envolvimento de crianças menores de 18 anos em qualquer forma de relação sexual ou atividade sexual, inclusive pagando por serviços ou atos sexuais.

2 Se apoie e promova um ambiente de trabalho livre de qualquer assédio moral, como por exemplo:

o Uso de palavras ofensivas e hostis ao se dirigir às pessoas (como tom de voz alto e rude) no intuito de intimidar o outro;

o Ameaças;

o Compartilhar e divulgar resultados negativos do trabalhador ou da equipe para que outros tomem conhecimento, causando humilhação e vergonha e;

o Atribuir apelidos indesejados às pessoas.

3 Se mantenha um ambiente o mais seguro possível, agradável e colaborativo para o bem estar de todos os trabalhadores. Nesse sentido é proibido:

o A entrada de qualquer trabalhador que tenha ingerido bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de substância proibida (entorpecentes);

o Utilização de qualquer tipo de produto químico não autorizado;

o A permanência no local de trabalho sem utilização da identidade funcional (crachá) em posição visível.

o Troca de crachás entre os trabalhadores.

o Permanecer nas frentes de serviço sem o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, específicos para cada atividade, e ainda, negligenciar a utilização dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs quando for aplicável, e

o Brigas, discussões ou conflitos entre os trabalhadores, independentemente do local (ambiente de trabalho ou áreas de convivência).

o Deixar de fazer exames médicos e/ou tomar vacinas de acordo com as atividades e localidade em que estarão trabalhando.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 292 / 561

o Deixar de tratar crianças, mulheres e homens com respeito, independentemente de raça, cor, gênero, idioma, religião, opinião política ou outra, nacional, origem étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou outro status.

o Deixar de respeitar expressão religiosas e os costumes e tradições dos colegas de trabalho, bem como dias, locais ou tradições de celebração (conforme recomendado pela equipe de relações com a comunidade).

o Deixar de realizar o pagamento pelos bens ou serviços adquiridos nos estabelecimentos da comunidade local.

o Causar qualquer dano à propriedade privada, tanto nas dependências da empresa, quanto na comunidade local.

o Caçar animais selvagens, coletar recursos naturais (plantas e animais) ou deixar de descartar resíduos de acordo com as Políticas Ambientais.

o Coletar qualquer tipo de artefato arqueológico que configure patrimônio histórico.

4 Se mantenha boa relação de convivência com a comunidade local, e comunidade do entorno do canteiro de obras, garantindo os seguintes comportamentos :

o A comunicação com a comunidade deve prezar pela transparência, pelo respeito, sem distinção de raça, cor, credo, ideologia, gênero, opção sexual ou posicionamento político;

o Os colaboradores bem como das empresas contratadas e subcontratadas, incluindo prestadores de serviços, no exercício da função ou atuando em nome da empresa, não podem realizar acordos, prometer vantagens, estabelecer tratativas sem estar expressamente autorizados pelo nível seu respectivo nível hierárquico, responsável por aprovações ante a empresa e sempre com o conhecimento da área de relações com a comunidade;

o Os colaboradores, bem como das empresas contratadas e subcontratadas, incluindo prestadores de serviços em sua postura na comunidade ou nas ocupações funcionais devem respeitar a ordem pública e a legislação vigente nacional, inclusive no que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo vedada a prática de quaisquer situações abusivas ao direito das crianças e adolescentes, ao direito das mulheres, das pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como manifestação de qualquer postura que implique em preconceito e injúria racial;

o As Demandas das Partes Interessadas (DPI) devem ser direcionadas para o canal de atendimento telefônico da SEJUS, para o e-mail ou para a área de Relacionamento com a Comunidade.

Canal de denúncias, consultas e sugestões

Caso necessário os colaboradores, das empresas contratadas e subcontratadas, incluindo prestadores de serviços podem utilizar os seguintes canais para endereçar seus questionamentos e denúncias:

1) A ouvidoria do site deve receber denúncias ou reclamações das pessoas envolvidas na construção. Tais denúncias podem ser relacionadas com situações dentro ou fora do site

2) Os colaboradores devem utilizar para esse fim o e-mail:

Código de Conduta Global de Fornecedores e Demais Políticas e Diretrizes O presente documento não substitui, anula ou revoga quaisquer das políticas ou diretrizes da Companhia, devendo ser observado em conjunto quando previsto no Código de Conduta Global de Fornecedores e demais Políticas e Diretrizes LDC. Dessa forma,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 293 / 561

iremos assegurar o melhor ambiente de trabalho possível para nossos funcionários, colaboradores, fornecedores e para a comunidade local.

Eu, _____afirmo estar ciente de que devo cumprir todas a Regras de Conduta, definidas nesse documento.

Assinatura do empregado: _____

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 294 / 561

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES

CRITÉRIOS NORTEADORES DE SUSTENTABILIDADE

Elaborado por: Raquel Naves Blumenschein e Augusto Esteca
Para: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Os critérios que compõe o padrão norteador de projeto de edificações penais apresentado neste relatório, estão organizados em categorias, princípios e critérios, com foco na etapa de planejamento e projeto.

Nesse exercício já foram considerados os resultados de levantamento de informações que subsidiam a análise de viabilidade dos terrenos.

Essa versão preliminar será complementada com o detalhamento de concepção da missão e visão dos projetos que compõe o programa de ampliação no âmbito do Moderniza-se.

Com base no score card da BRE (BRE, 2018) e adaptação do NUESP (NUESP, 2019), definem-se:

▪ Categorias: As categorias são os principais temas de estruturação do conjunto de critérios.

▪ Princípios: Os princípios trabalham como orientadores e fundamentação das categorias e norteadoras da definição dos critérios, compondo um padrão de desempenho.

▪ Critérios: Os critérios compõem o padrão que é norteado pelos princípios.

Neste relatório consideram-se 12 categorias, que compõe o padrão norteador do desenvolvimento de projeto no âmbito do projeto Moderniza-ES::

1. Território
2. Biodiversidade/Ecologia
3. Economia
4. Comunidade
5. Capacitação/Treinamento
6. Segurança/Bem estar
7. Energia
8. Água
9. Resíduos
10. Materiais
11. Acesso
12. Construção

A) Território

O foco dessa categoria é a relação da edificação penal com a sua área de implantação, considerando a minimização ou controle de fatores que impactam negativamente a sua implantação na área específica, de acordo com suas características.

B) Comunidade

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 295 / 561

O foco desta categoria é assegurar que no processo de projeto das edificações penais seja garantido um desenvolvimento adequado, considerando o contexto local na área de implantação; assim como o desempenho das atividades no interior da edificação sem comprometer a saúde, o bem-estar e a segurança dos usuários do uso pela comunidade interna.

C) Biodiversidade/Ecologia

O foco dessa categoria é assegurar que os princípios e critérios ambientais e ecológicos sejam atendidos, no intuito de conservar os serviços ecológicos existentes, bem como o valor ecológico dentro e fora do limite do projeto, visando contribuir para o fortalecimento de conservação da biodiversidade em toda a região.

D) Economia

O foco desta categoria é potencializar a contribuição para a economia local, considerando, particularmente no atendimento das demandas de construção e operação. Além disso, foca ainda na geração de renda a partir da implementação de atividades produtivas que gerem renda para a unidade e para os detentos.

E) Capacitação/Treinamento

O foco desta categoria é o fortalecimento da capacitação e treinamento dos detentos e agentes penitenciários.

F) Segurança/Bem estar

O foco desta categoria é nortear soluções de projeto que assegurem a segurança e bem estar dos usuários na operação da edificação penal.

G) Energia

O objetivo desta categoria é nortear a adoção dos princípios de eficiência energética e design bioclimático, reduzindo impactos do consumo de energia da edificação penal, reduzindo a geração de gases de efeito estufa na fase de uso das edificações, contribuindo positivamente no processo de mudanças climáticas.

H) Água

O foco dessa categoria é nortear o desenvolvimento do projeto, garantindo a eficiência hídrica na operação da edificação penal.

I) Resíduos

O foco dessa categoria é garantir a minimização dos impactos ambientais negativos dos resíduos, considerando as decisões de projeto que impactam a geração de resíduos durante a construção.

J) Materiais

O foco dessa categoria é assegurar a especificação de materiais com melhor desempenho ambiental, e aquisição com responsabilidade ambiental e social.

K) Acesso

O foco dessa categoria é garantir o acesso às instalações das edificações penais de maneira efetiva e eficiente, por meio de transporte adequado e com segurança.

L) Construção

O foco dessa categoria é garantir que planejamento da construção considere o controle e minimização de impactos ambientais e o cumprimento da responsabilidade ambiental e social na gestão da construção.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 296 / 561

4 CONJUNTO DE CRITÉRIOS

CATEGORIA 01: TERRITÓRIO		
1.1 Relação com o território	1.1.1 Análise de fatores excludentes para construção da edificação penal	1.1.1.1 Garantir que fatores restritivos para a construção da edificação penal sejam levados em consideração durante projeto.
		1.1.1.2 Garantir que fatores de contaminação ou impactos negativos no uso do terreno sejam minimizados, controlados ou eliminados.
CATEGORIA 02: COMUNIDADE		
2.1 Comunidade externa	2.1.1 Melhorias no entorno	2.1.1.1 Garantir que o projeto apoie o desenvolvimento local seguro, acessível e funcional.
	2.1.2. Participação da sociedade no projeto	2.1.2.1 Garantir o envolvimento da população ao longo do processo de projeto da edificação penal, visando maior aceitação com relação à instalação edificação penal na área definida.
	2.1.3 Envolvimento de instituições/organização na instalação da unidade	2.1.3.1 Na fase de planejamento incluir plano que assegure que instituições e/ou organizações envolvidas na edificação penal se tornem parte integrante da história de sucesso ao longo prazo do projeto.
2.2 Comunidade interna	2.2.1 Flexibilidade da edificação a futuras alterações pela gestão da unidade penal	1.2.1.1 Incentivar projetos de arquitetura e infraestrutura modulares que permitam receber adaptações futuras.
		1.2.1.2 Garantir que a infraestrutura interna da edificação possa sofrer alterações que permitam adequações necessárias a novos serviços, tecnologias, procedimentos de monitoramento.
	2.2.2 Conveniências para os usuários	2.2.2.1 Garantir condições de lazer e cultura para os detentos.
		2.2.2.2 Garantir condições de atividades para a ressocialização do detento (incluindo trabalho, capacitação técnica e educação).
		2.2.2.3 Proporcionar ambiente físico e psicológico saudável para os detentos.
		2.2.2.4 Proporcionar ambiente físico e psicológico adequado para os servidores penitenciários.
		2.2.2.5 Garantir paisagismo adequado que permita um ambiente que melhore o desempenho de conforto ambiental,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 297 / 561

		bem-estar psicológico e fortalecimento da biofilia.
CATEGORIA 03: ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE		
3.1 Conservação e mitigação de impactos na biodiversidade do entorno da edificação	3.1.1 Estabelecimento do valor ecológico do terreno	3.1.1.1 Garantir que o valor ecológico do terreno seja considerado e valorizado, mediante a realização de uma avaliação de impacto ecológico.
		3.1.1.2 Definir de recomendações de acordo com a avaliação ecológica, no intuito de proteger e preservar as características ecológicas, considerando a instalação da edificação penal e durante o processo de construção da edificação penal.
	3.1.2 Incremento do valor ecológico	3.1.2.1 Desenvolver plano de incremento do valor biológico local por meio da promoção da estabilidade e do desenvolvimento dos habitats e corredores efetivos da vida selvagem.
	3.1.3 Plano de Ação de Biodiversidade	9.1.3.1 Manter os recursos naturais existentes e contribuir com o incremento do valor ecológico em longo prazo.
CATEGORIA 04: ECONOMIA		
4.1 Economia Local	4.1.1 Inclusão de empresas e trabalhadores locais	4.1.1.1 Especificar e definir uso de soluções técnicas, incentivando o envolvimento de empresas locais/regionais como fornecedores de serviços e/ou materiais durante a construção e operação.
4.2 Sustentabilidade econômica	4.2.1 Atividades econômicas – geração de renda	4.2.1 Prover espaço no projeto de maneira a garantir a implementação de atividades de geração de renda e sustentabilidade de operação da edificação penal.
CATEGORIA 05: CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO		
5.1 Capacitação e treinamento	5.1.1 Treinamento e qualificação	5.1.1.1 Prover espaço no projeto de maneira a garantir a implementação de plano de capacitação aos detentos e agentes penitenciários. Considerar capacitação para a comunidade local (de acordo com os impactos no nível de segurança da unidade).
		5.1.1.2 Prover espaço para implementação de programa de inclusão por meio de treinamento de TI.
		5.1.1.3 Prover espaço flexíveis, de maneira a permitir a utilização do espaço com diferentes atividades capacitação e treinamento.
CATEGORIA 06: SEGURANÇA/BEM-ESTAR		
6.1 Segurança	6.1.1 Construção segura	6.1.1.1 Garantir a redução, ou impedir o impacto de riscos naturais como

9

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 298 / 561

		inundações, deslizamentos de terra ou erosão na edificação penal.
		6.1.1.2 Garantir que fontes de contaminação e/ou fatores de risco que possam causar impacto na unidade penal, sejam mapeados e sanados.
	6.1.2 Segurança dentro da edificação penal	2.1.2.1 Garantir que as áreas e os acessos internos assegurem um isolamento adequado, minimizando as oportunidades de contato direto entre os detentos, no intuito de minimizar risco de conflitos e diminuir a sensação de medo.
		6.1.2.2 Buscar solução espacial alinhada ao nível de segurança da unidade, visando garantir segurança na relação detento e agentes penitenciários.
		6.1.2.3 Estabelecer a segurança dentro da edificação levando em consideração a escolha dos materiais, os planos de emergência e a gestão da edificação.
		6.2.7.1 Garantir a higienização das roupas dos presidiários dentro do edifício, no intuito de minimizar os custos e o risco de entradas no edifício
6.2 Bem-estar e[2] saúde	6.2.1 Iluminação natural	6.2.1.1 Atender as especificações de iluminação para as edificações penais por meio de iluminação natural, e promover luz solar nos espaços livres entre os edifícios.
	6.2.2 Iluminação artificial	6.2.2.1 Garantir que a iluminação artificial proporcione boas condições de visão associadas à visibilidade, segurança e orientação dentro da edificação penal.
	6.2.3 Conforto térmico	6.2.3.1 Garantir que sejam alcançados, por meio do design, os níveis apropriados de conforto térmico em cada região bioclimática, prevendo controles para manter um ambiente interno com conforto higrotérmico.
	6.2.4 Conforto acústico	6.2.4.1 Garantir que os edifícios atinjam os padrões apropriados para o desempenho acústico.
	6.2.5 Qualidade do ar interno	6.2.5.1 Prever, quando necessário, a instalação de ventilação adequada, equipamentos (ventilação ou exaustão) e acabamentos para promover um ambiente interno saudável.

[2] Os princípios e critérios dessa categoria se complementam com os princípios e critérios da comunidade interna - conveniências para os usuários.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 299 / 561

	6.2.6 Atendimento básico de sáude	6.2.6.1 Prever espaço que garanta o atendimento básico de saúde dos detentos dentro de estabelecimentos de saúde.
CATEGORIA 07: ENERGIA		
7.1 Uso e Gestão de Energia	7.1.1 Design passivo	7.1.1.1 Promover projetos comprometidos com as mudanças climáticas que ajudem a superar o efeito da ilha de calor urbano e que proporcionem um ambiente interno ideal e reduzam a necessidade de resfriamento ou aquecimento motorizado.
		7.1.1.2 Encorajar a especificação de elementos apropriados para o desempenho térmico da construção, minimizando os ganhos de calor.
	7.1.2 Modelagem da Energia	7.1.2.1 Incentivar a realização de modelos energéticos para demonstrar como várias medidas de design possibilitam redução na demanda de energia e emissões de CO^2
	7.1.3 Eficiência energética nas instalações do edifício.	7.1.3.1 Incentivar a especificação a instalação de iluminação eficiente para áreas internas e externas com os níveis de luz recomendados e controles adequados. Considerar o nível de segurança da unidade, garantindo o desempenho da segurança na operação.
		7.1.3.2 Promover a instalação de sistemas energéticos eficiente de aquecimento.
		7.1.3.3 Promover a instalação de sistemas energéticos eficientes de refrigeração.
		7.1.3.4 Assegurar que seja considerado a incorporação de soluções de resfriamento/aquecimento por meio de energia renovável.
		7.1.3.5 Garantir a adequada renovação do ar no interior dos ambientes climatizados
	7.1.4 Equipamentos e assessórios	7.1.4.1 Incentivar e reconhecer a instalação de aparelhos com eficiência energética, tais como geladeiras, congeladores, microondas, equipamentos de ar condicionado e equipamentos de escritório como computadores e impressoras.
	7.1.5 Redes de energia	7.1.5.1 Encorajar a adoção do método "smart grid" para reduzir a demanda de pico no fornecimento de eletricidade regional/nacional

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 300 / 561

		7.1.5.2 Incentivar o uso de um sistema de resfriamento, visando o fornecimento mais eficiente à edificação.
	7.1.6 Energia renovável	7.1.6.1 Incentivar o uso apropriado de tecnologias de geração de energia local para suprir uma parte da demanda de energia.
	7.1.7 Submedição da energia	7.1.7.1 Reconhecer e incentivar o monitoramento do consumo de energia operacional por meio da submedições.
	7.1.8 Desempenho energético da edificação penal	7.1.8.1 Proporcionar uma melhoria continua do desempenho energético da edificação penal.
CATEGORIA 08: ÁGUA		
8.1 Uso e Gestão da Água	8.1.1 Uso interno de água	8.1.1.1 Garantir o fornecimento de água potável para consumo humano.
		8.1.1.2 Incentivar a instalação de soluções de fornecimento contínuo de água para uso interno da edificação, no intuito de superar o racionamento hídrico durante o período de seca. Avaliar a viabilidade de instalação de sistema de uso de água da chuva e reuso de água.
		8.1.1.3 Reduzir o consumo de água, incentivando a especificação de equipamentos com eficiência hídrica.
	8.1.2 Uso racional da água	8.1.2.1 Conscientizar os usuários das práticas sustentáveis para o uso da água. Promover a elaboração de plano de eficiência hídrica no uso da água na edificação.
	8.1.3 Paisagismo tolerante ao clima	8.1.3.1 Incentivar especificações de espécies no paisagismo que estejam de acordo com a condicionante climática da região.
	8.1.4 Detecção de Vazamento	8.1.4.1 Garantir a redução do impacto de vazamentos de água por meio de detecção.
	8.1.5 Sistemas de controles.	8.1.5.1 Garantir que os sistemas e controles fornecidos sejam claros e fáceis de usar.
	8.1.6 Resiliência de inundação	8.1.6.1 Evitar, reduzir e retardar a drenagem da precipitação das chuvas e granizos para esgotos e sarjetas em torno da edificação penal, no intuito de minimizar o risco de inundações dentro e fora da edificação, evitar poluição da sarjeta e outros danos ambientais.
	8.1.7 Medidor de água	8.1.7.1 Reduzir o uso de água potável, conscientizando os usuários da edificação penal sobre consumo diário

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 301 / 561

		de água potável para incentivar a redução voluntária do uso de água potável.
CATEGORIA 09: RESIDUOS		
9.1 Gestão de Resíduos	9.1.1 Design para eficiência de recursos	9.1.1.1 Garantir a aplicação de conceitos e princípios para a redução de desperdício nas fases de projeto (modulação, padronização, pricedimentos de qualidade), no intuito de otimizar o consumo de materiais dentro do envelope da edificação penal.
		9.1.1.2 Utilizar princípios de desconstrução no design das edificações, no intuito de minimizar o desperdício de demolição.
		9.1.1.3 Minimizar a remoção de materiais de demolição e resíduos de escavação, mantendo-os no terreno para reciclagem e reutilização como parte de novos projetos de construções futuras.
CATEGORIA 10: MATERIAIS		
10.1 Gestão dos materiais	10.1.1 Uso de materiais de baixo impacto	10.1.1.1 Fortalecer a especificação de materiais de baixo impacto ambiental na construção.
	10.1.2 Fornecimento responsável da madeira	10.1.2.1 Especificar o uso de madeira com origem responsável para andaimes e outros usos chaves da construção.
	10.1.3 Uso de recicláveis agregados	10.1.3.1 Especificar o uso de materiais reutilizados ou recuperados, materiais de construção reciclados para usos agregados de alta qualidade e paisagismo.
	10.1.4 Durabilidade	10.1.4.1 Quando possível especificar a seleção de materiais de construção e serviços baseado no custo do ciclo de vida "(LCC)" ou no desempenho do custo de vida inteira "(WLC)".
CATEGORIA 11: ACESSO		
11.1 Transporte público	11.1.1 Disponibilidade de transporte adequado	11.1.1.1 Mapear em fase de projeto a integração do terreno a rede viária existente e traçar estratégia de integração, garantindo acesso ao transporte público ao terreno.
	11.1.2 Acesso seguro	11.1.2.1 Planejar acesso seguro, infraestrutura e instalações adequadas aos servidores da edificação penal com veículos pequenos e grandes.
CATEGORIA 12: CONSTRUÇÃO		
12.1 Planejamento da Construção	12.1.1 Construção Responsável	12.1.1.1 Incentivar uma construção ponderada e responsável, adotando um plano de gestão ambiental.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 302 / 561



2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 303 / 561

Diante da emergência imposta pela COVID-19, OPAS/OMS e UNOPS recomendam a implementação das seguintes medidas de prevenção em canteiros de obras:

>> Diretrizes gerais

1. A empresa contratante designará um/a ponto focal para implementar e monitorar as medidas de prevenção.
2. Restringir a entrada de visitantes durante a epidemia até novas instruções.
3. Se alguma pessoa ou algum funcionário/a se sentir mal, deve permanecer em sua casa.
4. Fazer reuniões no início de cada expediente para tratar de temas relacionados à COVID-19 com o propósito de:
   - Conscientizar sobre como prevenir a exposição e o contágio pelo vírus (formas de manifestação, como evitar sua propagação, sintomas, sinais etc.).
   - Destacar a importância de se lavar as mãos de forma correta e com muita frequência.
   - Incentivar a higiene respiratória, o que permite evitar respingos ao se espirrar, tossir ou assoar o nariz, controlando assim a fonte primária do contágio.
5. Verificar a temperatura de todos/as os/as funcionários/as e garantir que lavem as mãos antes de entrar no local da obra ou nos escritórios do projeto.
6. Após o ingresso e durante a permanência no local da obra, deve-se observar as seguintes instruções preventivas:
   - Evitar apertos de mão, abraços ou outras formas de contato físico dentro da obra.
   - Manter distância mínima de 1 metro durante todo o tempo (entrada no canteiro de obras, reuniões, almoço etc.).
   - Evitar tocar o rosto (olhos, nariz e boca) sem ter lavado as mãos.
   - Lavar as mãos antes de comer e não compartilhar alimentos ou bebidas com colegas.
   - Não compartilhar nem trocar seu equipamento de proteção individual (EPI).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 304 / 561

7 Garantir os seguintes insumos em quantidade suficiente:

- Sabão líquido, lenços ou toalhas desinfetantes descartáveis, álcool em gel e/ou líquido.
- Locais para lavagem das mãos em vários pontos da obra (entrada, refeitório, escritórios provisórios, central de operações etc.).
- Toalhas e lenços descartáveis.
- Recipientes fechados ou sacos plásticos para o descarte de toalhas ou lenços, sendo estes identificados e dispostos em vários pontos da obra.
- Máscaras[1], luvas descartáveis e óculos de proteção.
- Termômetros digitais sem contato ou de fita.

8 O uso de máscaras não é obrigatório em obras[2], exceto sob as seguintes condições:

- Se o/a funcionário/a apresenta condições crônicas de saúde (asma, diabetes, câncer, hipertensão etc.).
- Se o/a funcionário/a apresenta alguns sintomas (tosse, coriza etc.).
- Se o/a funcionário/a tiver mais de 60 anos.
- Se a distância mínima entre os/as funcionários/as não puder ser aplicada (menos de 1 metro).

9 O uso de luvas descartáveis será obrigatório em função da natureza das tarefas a serem realizadas, sob responsabilidade do ponto focal designado pelo contratante. Damos como exemplo os funcionários/as responsáveis por manipular alimentos e bebidas, realizar tarefas de limpeza em geral, conduzir veículos, controlar acesso de pessoas etc.

10 Seguir as instruções das autoridades locais.

[1] O uso de máscaras se dá para evitar o contato com gotículas ou secreções, suscetíveis de transmitir o vírus, que uma pessoa libera ao falar, tossir ou espirrar.

[2] Estas recomendações deverão ser atendidas em complemento a qualquer norma ou regulamentação decretada por cada país.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 305 / 561

>> Medidas de prevenção

A empresa contratante, com seu/sua ponto focal em matéria de segurança ocupacional, deverá seguir as seguintes medidas específicas de prevenção:

1 Higienizar as seguintes áreas pelo menos duas vezes ao dia:

- Superfícies e objetos no local de trabalho, tais como mesas, escrivaninhas, telefones, teclados, copos etc. A higienização deverá ser feita com desinfetantes, álcool e/ou toalhas descartáveis.

- Refeitório, copa e demais áreas usadas para o consumo de alimentos (mesas, cadeiras etc.).

- Veículos, em superfícies de contato prévio ao seu uso (porta, volante, painel, freio de mão etc.).

2 Incentivar a lavagem frequente das mãos junto a todo o pessoal envolvido no projeto (funcionários/as, supervisores/as e visitantes):

- Todo o pessoal deve lavar as mãos na entrada e na saída da obra e também antes e depois de ingerir alimentos.

- Verificar se os locais para a lavagem das mãos têm água e sabão em quantidade suficiente (no mínimo, duas vezes ao dia).

- Afixar cartazes com ilustrações e explicações sobre a lavagem correta das mãos em vários locais do projeto (locais de trabalho, escritórios provisórios e demais instalações de operações do projeto).

3 Promover boa higiene respiratória:

- Afixar cartazes em vários locais do canteiro de obras que promovam boa higiene respiratória. Afixá-los principalmente nos locais de trabalho, escritórios provisórios e demais instalações de operações do projeto.

- Garantir que haja lenços descartáveis disponíveis para as pessoas com alergias (rinite), tosse alérgica ou tosse de fumante, incentivando o uso dos lenços descartáveis para se cobrir a boca ao tossir ou espirrar e também ao assoar o nariz.

- Descartar os lenços de papel em recipientes tampados e separados para tal e que estejam identificados e sejam colocados em diferentes locais do canteiro de obra. Os lenços descartados deverão ser mantidos dentro de recipientes tampados ou sacos plásticos até o seu descarte final.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 306 / 561

4 É recomendável elaborar um cadastro de funcionários/as que sofram de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, problemas cardíacos, asma, alergias, câncer etc. O cadastro deve ser entregue ao/á gerente de projeto. Esse cadastro deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Pessoas em situação de risco de saúde (usar somente sim ou não para se resguardar confidencialidade).

- Exposição a riscos (exemplo: viagens, pessoas contaminadas na família etc.).

- Sintomas compatíveis com a incubação ou desenvolvimento do vírus.

5 Organização do trabalho:

- Analisar as frentes de trabalho e distribuir os funcionários/as respeitando o distanciamento mínimo.

- Nos casos em que seja necessário se trabalhar a uma distância menor que um metro ou em ambientes confinados, será necessário o uso da máscara.

- Estabelecer grupos de trabalho para minimizar a movimentação de pessoas dentro da área da obra, facilitando, assim, a rastreabilidade e o controle no caso de se identificar algum potencial contágio.

6 Áreas de consumo de alimentos (refeitórios e copas):

- Possuir refeitórios e/ou copas em número suficiente na área do projeto.

- Definir horários específicos para que pequenos grupos de pessoas usem o espaço na hora das refeições para se evitar aglomerações.

- Garantir que as pessoas mesmo sentadas mantenham distância entre elas durante o horário das refeições (é possível marcar os respectivos lugares para se sentar).

7 Vestiários nas áreas do projeto:

- Designar um espaço definido para vestiários masculinos e femininos dentro do canteiro de obras.

- Os/as funcionários/as deverão trocar de roupa na entrada e na saída do canteiro de obras.

- Deverão também retirar máscaras e luvas de maneira segura e descartá-las nos recipientes designados.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 307 / 561

>> Processo de triagem na chegada ao canteiro de obra

Ao chegar ao parque de obras, uma pessoa designada pelo/a ponto focal da empresa contratante fará as seguintes perguntas aos/as funcionários/as:

1. Você teve febre, congestão, falta de ar ou tosse nas 2 últimas semanas?
2. Na sua casa, há alguém com esses sintomas ou que esteja com COVID-19 (coronavírus)?
3. No seu bairro ou comunidade, há pessoas com sintomas ou diagnóstico de COVID-19 (coronavírus)?
4. Você esteve no exterior ou esteve em contato com pessoas procedentes de países, regiões ou cidades com COVID-19 (coronavírus)?

>> Medidas preventivas relacionadas ao uso de transporte

Transporte fornecido pela empresa contratante

Se o transporte de funcionários/as da obra for fornecido pela empresa contratante (ônibus ou outro tipo de transporte), as seguintes medidas devem ser tomadas:

- Higienização diária das unidades de transporte.
- O/A motorista deve usar luvas, lavar as mãos durante a jornada de trabalho e antes e depois do uso das luvas.
- Colocar recipientes contendo álcool em gel na porta e em outro ponto no centro do interior do veículo.
- Colocar cartazes em diferentes pontos do veículo.
- Colocar recipientes adequados ao descarte de lenços descartáveis. Esse material descartado deverá ser manuseado dentro da unidade de transporte como material perigoso.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 308 / 561

- Na medida do possível, manter as janelas abertas para que haja ventilação suficiente, assim como entrada de luz solar no interior do veículo.

- Transportar exclusivamente passageiros/as sentados/as, mantendo distância entre eles.

Transporte Público

As pessoas que tenham que usar transporte público para chegar aos locais de trabalho e para voltar para casa deverão tomar as seguintes medidas preventivas:

- Usar lenços descartáveis após tocar qualquer superfície (porta, corrimão etc.). Após o uso do lenço, descartá-lo em lixeiras disponíveis ou em um saco plástico, que poderá ser levado pelo usuário, e que posteriormente deverá ser descartado em local adequado.

- Levar álcool em gel para ser aplicado nas mãos toda vez que tocar alguma superfície, pagar a passagem ou que realizar qualquer outro tipo de ação.

- Evitar tocar o rosto antes, durante ou depois de utilizar o transporte.

- Se a unidade de transporte não possuir assentos disponíveis, esperar pelo próximo veículo com disponibilidade de lugar. Essa espera pelo próximo veículo justificará o potencial atraso no horário de chegada ao trabalho.

- Lavar bem as mãos com água e sabão ao chegar ao destino final.

>> Medidas preventivas para a chegada a casa após a jornada de trabalho

Ao retornar à casa após o trabalho, os funcionários/as deverão ser conscientizados a tomar as seguintes medidas:

- Lavar as mãos após a chegada a casa.

- Não tocar em nenhuma superfície ao chegar em casa.

- Tirar os sapatos e a roupa que tenham sido usados para sair, separando-os para serem higienizados e lavados. Qualquer muda de roupa que tenha sido usada fora de casa deverá ser lavada após o retorno.

-Colocar bolsas, chaves ou outros itens que tenham sido usados fora de casa em uma caixa ou recipiente na entrada para serem limpos ou higienizados.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 309 / 561

- Usar luvas para higienizar o telefone celular, óculos, relógio ou outros objetos pessoais com panos de limpeza, desinfetantes, álcool ou água e sabão.

- Tomar banho ou higienizar as partes do corpo que foram expostas durante a permanência fora de casa.

- Lembrar ao/a funcionário/a sobre a importância de se praticar medidas gerais de higiene pessoal e distanciamento social para se evitar levar qualquer tipo de contaminação em casa.

>> Procedimento em caso de contágio

1 Qualquer funcionário/a que apresente um resfriado, ainda que leve, ou febre acima de 37,3°C deverá:

- Avisar ao/à supervisor/a que não está em condições de trabalhar.

- Permanecer em casa pelo menos 14 dias. Uma vez em casa, a pessoa com sintomas deverá seguir os protocolos estabelecidos pelas autoridades nacionais.

- Verificar a temperatura no mínimo duas vezes por dia.

- Avisar se alguma pessoa de seu núcleo familiar ou da área onde vive apresenta sintomas. Informar também se essas pessoas tomaram paracetamol/acetaminofem, ibuprofeno ou aspirina, que podem mascarar os sintomas.

2 No caso de se identificar alguma pessoa com sintomas ou que tenha sido mandada para sua casa porque havia relatado sintomas, assim como algum familiar próximo ou alguém de seu convívio, será necessário fazer a notificação mediante um relatório de incidente por doença que será direcionado à pessoa encarregada da Segurança e Saúde Ocupacional e ao/à gerente de projeto.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 310 / 561

>> Manejo do estresse

Ao se detectar uma sensação de angústia, tristeza, confusão ou ansiedade diante da magnitude da epidemia causada pelo coronavírus, compartilhe com os/as funcionários/as os conselhos que seguem:

1. Manter-se bem informado/a sobre a situação de risco no canteiro de obras e reconhecer o nível de segurança neste local. Em caso de dúvidas, consultar o/a supervisor/a.

2. Na medida do possível, manter um estilo de vida saudável dentro e fora do trabalho, o que inclui:

   - Manter uma dieta adequada, dormir bem e descansar devidamente.
   - Fazer algum tipo de exercício ou atividade recreativa com a família diariamente.
   - Evitar o consumo de cigarros, bebidas alcóolicas ou tranquilizantes.
   - Evitar escutar ou ler notícias que gerem mais angústia.

3. Recorrer às pessoas que ajudaram anteriormente em situações semelhantes e que sempre estarão à disposição.

4. No caso de sofrer angústia e necessitar ajuda:

   - Procurar o quanto antes um familiar ou amigo/a de confiança que possa escutar suas preocupações.

   - Entrar em contato com um profissional de saúde ou com o serviço de apoio ao/a trabalhador/a da empresa.

Nota final

Estas recomendações deverão ser seguidas em complementação a qualquer norma, regulamento ou instrução decretada por cada país, contando com a cobertura de proteção social em matéria de saúde e riscos trabalhistas vigente em cada país.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 311 / 561

>> Materiais sugeridos para comunicação visual em obras

baixar materiais:

Medidas de prevenção para evitar o contágio e a propagação do coronavírus em obras

OPAS | UNOPS







2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 312 / 561







2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 313 / 561



PUBLICADO PELA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS) E PELO ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS DE SERVIÇOS PARA PROJETOS (UNOPS)

Referência requerida: OPAS e UNOPS. 2020. COVID-19: MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM OBRAS

Número de páginas 17. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

As denominações empregadas nesta publicação e a forma como os dados aqui aparecem apresentados não implicam, por parte da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) ou do Escritório das Nações Unidas de Serviços para projetos (UNOPS), juízo de valor sobre a condição jurídica ou nível de desenvolvimento de países, territórios, cidades e zonas ou sobre suas autoridades, nem a respeito da delimitação de suas fronteiras ou limites. A menção de alguma empresa ou produto em particular, estejam estes patenteados ou não, não implica que OPAS ou UNOPS os aprovem ou recomendem em preferência a outros produtos ou empresas de natureza semelhantes e que não foram mencionados.

© OPAS e UNOPS, 2020

De acordo com as condições da licença, é permitido copiar, distribuir e adaptar este documento para fins comerciais, sempre que se cite a referência conforme instruções a seguir. Em nenhum uso que se faça deste documento, deve-se dar a entender que OPAS ou UNOPS referendam organizações, produtos ou serviços específicos. Não é permitido utilizar o logotipo da OPAS ou do UNOPS.

Sobre adaptações ao documento: caso uma adaptação a este documento seja feita, será necessário acrescentar a seguinte observação de isenção de responsabilidade juntamente com a referência mencionada acima.

"Esta publicação é uma adaptação de uma obra original da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e do Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS). As opiniões expressadas nesta adaptação são de responsabilidade exclusiva dos autores e não necessariamente representam os critérios de OPAS e/ou UNOPS".

Materiais de terceiros: caso haja a necessidade de se reutilizar material contido nesta publicação que seja de propriedade de terceiros, por exemplo tabelas, gráficos ou imagens, cabe ao usuário determinar se será necessário obter autorização para tal reutilização e então obter referida autorização do titular do direito autoral. O risco de que surjam reclamações de infração de direitos de uso de um elemento que seja propriedade de terceiros recai exclusivamente sobre o usuário.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 314 / 561

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Governo do Espirito Santo, Brasil

Secretaria da Justiça

Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – Moderniza - ES

Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AEAS) da Linha de Credito Condicional para Projetos de Inversão CCLIP BR-O0011

e

Analise Ambiental e Social (AAS) da primeira operação BR-L1545

CONSULTAS PÚBLICAS SIGNIFICATIVAS
MODALIDADE VIRTUAL

Federico Monte Domecq

Julho de 2020

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 315 / 561

CONSULTAS PÚBLICAS SIGNIFICATIVAS – MODALIDADE VIRTUAL

1. Introdução

De acordo com a Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID – OP-703, as operações classificadas na Categoria B, como é o caso do Programa Moderniza - ES, devem realizar consultas com as partes afetadas pelo menos uma vez, preferencialmente durante a preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). Também se considera a possibilidade da realização de consultas com outras partes interessadas para permitir um alcance mais amplo das experiências e perspectivas.

As consultas consideradas pelo BID dizem respeito a um diálogo construtivo entre as partes afetadas e o proponente dos projetos, no qual cada participante escuta as opiniões, os interesses, as expectativas e as propostas dos demais. É dado, em especial, ênfase para que a consulta seja significativa, da qual surjam ações concretas que levem em conta as inquietudes e interesses das demais partes. A OP-703 também indica que as avaliações ambientais e sociais e outras analises relevantes também sejam levadas ao conhecimento do público, de forma consistente com a Política de Disponibilidade de Informação (OP-102) do Banco.

Considerando a atual crise sanitária global disparada pela expansão do COVID-19, as medidas de regulação determinadas pelos governos e que limitam as reuniões e o movimento das pessoas assim como a diretriz de manter um distanciamento social que evite a propagação do vírus, foram propostas e realizadas 2 consultas públicas virtuais para exposição e discussão dos aspectos socio ambientais mais relevantes do Programa Moderniza-ES e sua primeira operação com representantes dos grupos de interesse identificados.

Esta modalidade de consultas públicas virtuais corresponde à aplicação de medidas necessárias para o resguardo da população. Ao mesmo tempo, esta modalidade responde à necessidade de realização de consultas públicas e ao relacionamento continuo com as partes interessadas para projetos em fase de preparação como de implementação (OP703, B6) que o BID apoia em termos dos requerimentos para a consecução dos Programas e Projetos como o Programa Moderniza -ES e sua primeira operação.

Assim, no dia 17 de julho de 2020 foram realizadas as 2 consultas públicas virtuais, sendo uma consulta com representantes da sociedade e autoridades do município de Linhares e do Estado do Espirito Santo, e uma consulta com representantes da sociedade e autoridades do município de Cachoeiro de Itapemirim e do Estado. Ambos municípios receberão as principais novas infraestruturas como parte da implantação do programa e sua primeira operação.

2. Diretrizes

A consulta pública é um instrumento utilizado como elo entre os atores sociais, com a intenção de conjugar interesses da sociedade e do poder público. Durante as consultas, propostas e críticas podem ser apresentadas, depoimentos podem ser colhidos, dúvidas podem ser esclarecidas. É ideal para ouvir a comunidade diretamente afetada pelo tema em questão, bem como colher indicação de alternativas para solucionar eventuais conflitos.

Neste contexto se insere a proposta de levar ao conhecimento público o Programa Moderniza- ES e sua primeira operação que tem em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, consequentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 316 / 561

O programa reúne um conjunto de investimentos que irá ampliar e modernizar os serviços prestados pela Secretaria de Justiça por meio de projetos de tecnologia, infraestrutura e sustentabilidade ambiental.

A realização da consulta pública aqui proposta visa atender os grupos de interesse que serão diretamente afetados com a implantação de parte do projeto, especialmente as 2 novas Unidades prisionais nos municípios de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.

3. Abrangência das consultas

Considerando as políticas do BID, deve ser assegurada e comprovada a participação da/s comunidades potencialmente afetadas pelo programa e se considerou necessária dar oportunidade de participação aos residentes, organizações e autoridades locais dos municípios de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, que receberão os 2 novos Centro de Ressocialização Integrado, para que possam discutir as propostas dos projetos e as avaliações socio ambientais elaborados como parte dos estudos de preparação do Programa Moderniza- ES

Ha que se ressaltar que estas consultas públicas devem ser realizadas independentemente da exigência ou não de audiências públicas por parte do/s órgãos ambientais pertinentes em seu processo de avaliação de impacto ambiental.

4. Organização das Consultas Públicas Virtuais

As 2 consultas públicas virtuais foram organizadas e facilitadas pela Secretaria de Justiça – SEJUS do estado do Espirito Santo, como responsável pelo Programa Moderniza – ES e sua primeira operação.

4.1 Data e horário das consultas

Tabela 1. Datas e horários das consultas públicas virtuais

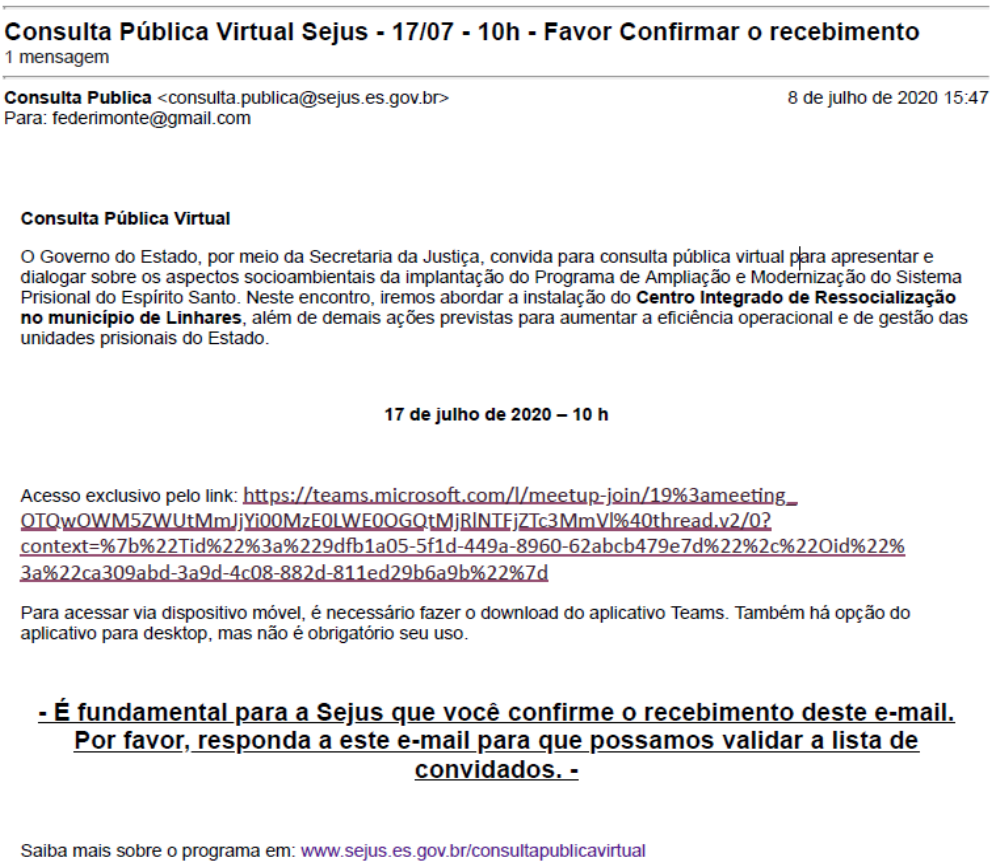
Consulta pública virtual	Data e horário
Consulta pública virtual número 1 – Município de Linhares	**17 de julho de 2020, sexta feira 10 horas.**
Consulta pública virtual número 2 – Município de Cachoeiro de Itapemirim	**17 de julho de 2020, sexta feira 15 horas.**

4.2 Estratégia de participação

A plataforma virtual para realização das consultas públicas virtuais foi o Microsoft Teams. As consultas foram agendadas com antecedência superior a 10 dias de sua realização e o link de direcionamento a cada uma delas foi encaminhado junto com o convite envia por correio eletrônico por parte da SEJUS a cada convidado (lista de convidados e recebimento de convites em anexo).

A figura a seguir mostra imagem do correio eletrônico enviado pela SEJUS aos convidados, com o link de acesso.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 317 / 561



Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
1 mensagem

Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 8 de julho de 2020 15:47
Para: federimonte@gmail.com

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Figura 1. Convite enviado por correio electrónico para participação das consultas virtuais e link de acesso

4.3 Divulgação

A convocatória as consultas públicas virtuais foi realizada com antecedência de ate no máximo 1 semana previa a realização das mesmas. Foram enviados convites formais a autoridades e grupos de interesse identificados previamente a partir do dia 8 de julho de 2020. Também foi publicado o chamado a Consulta Pública Virtual a sociedade em geral no Diário Oficial do Estado, o dia 8 de julho de 2020[1], assim como na Página Web da SEJUS[2] foram divulgados os documentos socioambientais do Programa Moderniza – ES e sua primeira operação, um infográfico, um formulário online para inscrição e registro de consultas e reclamações.

Nos anexos se apresentam os convites enviados, os matérias divulgados e os médios de comprovação da convocatória conforme os prazos.

[1] Link: http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/4984/#/p:8/e:4984
[2] https://sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 318 / 561



Figura 2. Material informativo de divulgação, formulários de consulta e Avaliações socioambientais disponíveis no site da SEJUS.



Figura 3. Material informativo de divulgação no Diário Oficial do Estado, 8 de julho de 2020.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 319 / 561

5. Implementação e considerações das consultas públicas virtuais.

As 2 consultas públicas virtuais foram realizadas sem nenhum registro de interrupção da plataforma virtual utilizada. Os participantes conseguiram se conectar a reunião virtual por meio do link de acesso, presenciar as apresentações e fazer as suas considerações de maneira efetiva durante a interação de perguntas e respostas.

O total de participantes das 2 consultas públicas virtuais realizadas no dia 17 de julho foi de 85 pessoas registradas (tabela 2). A consulta pública virtual número 1 – Município de Linhares teve maior concorrência, com 49 participantes presentes. Nos anexos se apresentam as planilhas de registro de pessoas que acessaram a plataforma durante a realização das duas consultas públicas virtuais.

Em términos de participação de mulheres e homens, para as 2 consultas públicas virtuais se registrou maior participação de homens, com 62% e 59 % das participações respectivamente para as consultas de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.

Tabla 1. Participantes por género durante a realização das consultas públicas virtuais.

Consulta Pública virtual	Mulheres		Homens		Subtotal
	N°	%	N°	%	
Consulta Pública Número 1: Município de Linhares	19	38%	30	62%	49
Consulta Pública Número 2: Município de Cachoeiro de Itapemirim	15	41%	21	59%	36
Total de participantes	**34**	40%	**51**	60%	**85**

A moderação das 2 consultas públicas virtuais esteve a cargo de Karla Secatto, comunicadora da SEJUS, quem deu as boas-vindas a apresentou a metodologia da realização de cada consulta.

A metodologia de realização das consultas estava composta pela

a) Abertura e introdução do Programa Moderniza no contexto da Secretario do Estado da Justiça, à cargo do Secretário da SEJUS, Luiz Carlos Cruz;
b) Apresentação do Programa Moderniza e seus componentes, por parte de Fabio Borlotte, Diretor de Engenharia e Arquitetura (DIGEA) da SEJUS
c) Apresentação dos aspectos socioambientais do Programa, por conta de Federico Monte Domecq, consultor socioambiental do BID.
d) Abertura de espaço de diálogo para interação com os participantes sobre suas considerações, duvidas, recomendações e reclamações a respeito dos aspectos socioambientais do Programa Moderniza- ES.

Durante a realização das consultas públicas virtuais se apresentaram os componentes do Programa e sua primeira operação, a construção dos 2 novos Centros Integrados de Ressocialização Integrados de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim e as reformas às unidades prisionais existentes previstas para sua sustentabilidade ambiental e eficiência no uso de recursos naturais. Foi sinalizado que todas as obras serão implementadas em terrenos do Estado, não estando prevista aquisição de terrenos privados nem afetações diretas a propriedade particular.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 320 / 561

Seguidamente foi apresentada uma síntese da Avaliação Estratégica Ambiental e Social do Programa (AEAS) e da Análise Ambiental e Social de sua primeira operação, os potenciais impactos negativos identificados considerando que estes são moderados, localizados e de curta duração, para os que existem medidas conhecidas de controle mitigação reunidas em Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos, incluindo o mecanismo de atenção, esclarecimento de dúvidas e reclamações.

Uma vez concluídas as apresentações se deu abertura ao diálogo e interação dos participantes para que possam expor duvidas, considerações e posicionamentos para serem recolhidas e consideradas na preparação dos marcos e planos de gestão ambiental e social do programa. Anexo a esta síntese das consultas públicas virtuais, se apresentam os relatórios completos da realização das mesmas, junto com as apresentações realizadas e o registro de participação da sociedade.

Em termos gerais, as exposições dos participantes sinalaram a necessidade de avançar na reforma do sistema penitenciário do estado com a humanização dos espaços e a ressocialização dos privados de liberdade como um caminho efetivo para reintegração a sociedade e qualificação profissional. Foi feito destaque a necessidade de envolvimento participação da sociedade civil em processos de consulta pública como este.

Com relação aos aspectos ambientais foi exposta a situação de tratamento de esgoto na região do distrito de bebedouro em Linhares e a necessidade de sua ampliação para atender o crescimento urbano. Em resposta, foi esclarecido que os Centros de Ressocialização de Linhares existente e novo terão sua própria estação de tratamento de esgoto, e não irão carregar o sistema municipal. Para o Centro de Ressocialização de Cachoeiro de Itapemirim foi feita a sugestão de incluir padarias para a qualificação profissional e atendimento das outras 3 unidades prisionais que existem no município.

Não houveram considerações especificas aos Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social apresentados em nenhuma das consultas públicas realizadas.

Considerando a proximidade do novo Centro de Ressocialização Integrado de Cachoeiro de Itapemirim aos bairros Village de Luz e Rubem Braga na zona urbana do município, foram convidados os moradores e as autoridades locais do município a participar e manifestar suas considerações durante a realização da consulta pública virtual número 2.

Também foram devidamente convidados representantes da imprensa local de ambos municípios Linhares e Cachoeiro de Itapemirim e do Estado para participarem das consultas publicas virtuais

Os representantes da SEJUS esclareceram todas as considerações formuladas pelos participantes, agradeceram pela participação e reforçaram a importância da coordenação com os municípios, a sociedade e autoridades estaduais para a implementação efetiva do Programa Moderniza – ES.

Todas as consultas, considerações e recomendações estão contidas nas medidas propostas nos Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social da Avaliação Estratégica Ambiental e Social do Programa e a Análise Ambiental e Social de sua primeira operação.

Nos anexos se apresentam os relatórios completos, as apresentações, a lista de participantes

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 321 / 561

ANEXOS

1. Relatórios completos de cada consulta pública virtual com as participações formuladas pelos participantes.
2. Copias de todos os convites a pessoas e organizações com data de sua recepção.
3. Cópia dos textos utilizados para divulgação
4. Cópia das planilhas de participação das consultas públicas virtuais.
5. Cópia das apresentações realizadas
6. Imagens de registro das consultas públicas virtuais

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 322 / 561

Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo Moderniza - ES

Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AEAS) da Linha de Credito Condicional para Projetos de Inversão CCLIP BR-O0011

e

Analise Ambiental e Social (AAS) da primeira operação BR-L1545

Relatório Consulta Pública Virtual Numero 1

Consulta Pública Virtual Número 1: Sociedade Civil e Autoridades do município do Linhares e do Estado do Espirito Santo.

Data: Sexta Feira 17 de Julho de 2020

Horário: 10 horas

1. **Abertura e orientações:**

Foi iniciada a reunião virtual por parte da comunicadora da Secretaria de Justiça do estado do Espirito Santo Karla Secatto, como moderadora da consulta pública virtual , quem deu as boas-vindas à consulta pública virtual do Programa Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo Moderniza – ES, agradecendo a presença aos participantes da sociedade civil, autoridades e representantes de instituições convidadas.

O propósito da consulta foi apresentado: dar cumprimento às políticas de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que prevê que "Deverão ser realizadas consultas significativas com as partes afetadas pelo menos uma vez, preferencialmente durante a preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)".

A seguir, se apresentou a metodologia da consulta pública virtual, consistente nas palavras de abertura do Secretário Luiz Carlos Cruz da SEJUS, as apresentações do Programa Moderniza – ES e seus aspectos socioambientais, seguida pela abertura ao diálogo com todos os participantes para perguntas, recomendações, considerações e esclarecimentos com relação aos aspectos socioambientais do Programa e sua primeira operação.

As apresentações foram realizadas pelo Engenheiro Fabio Borlotte, Diretor de Engenharia e Arquitetura da SEJUS, quem apresentou o Programa Moderniza ES e seus componentes, seguido por Federico Monte Domecq, consultor do BID, quem apresentou os aspectos socioambientais do Programa e os Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos para o controle e mitigação dos potenciais impactos identificados.

2. **Apresentações**

A apresentação do a) programa e sua primeira operação e b) aspectos socioambientais e plano de gestão ambiental e social (PGAS) conceitualizou os seguintes pontos (Apresentação em anexo).

Programa Moderniza – ES e seus componentes

- Sistema Penitenciário do Espirito Santo
- Localização das 35 Unidades em 13 Municípios do Estado, indicando a localização de 2 novos Centros Integrados de Ressocialização em Linhares e em Cachoeiro.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 323 / 561

- Apresentação dos objetivos do Programa
- Componentes do Programa
    - Escritório Social e Ressocialização de presos
    - Tecnologia na Administração Prisional
    - Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura, sujeito a avaliação ambiental e social do Programa e sua primeira operação.
- Infraestruturas para a Reforma e Modernização das 35 Unidades Prisionais existentes.
- Novos Centros integrados de Ressocialização, vagas, regimes e infraestruturas para sustentabilidade.
- Localização, uso do solo e entorno imediato do novo Centro Integrado de Ressocialização de Linhares

Avaliação dos impactos socioambientais e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos.

- Classificação Socioambiental do Programa e sua primeira operação
- Objetivos da Avaliação Estratégica Ambiental e Social do Programa (AEAS) e da Análise Ambiental e Social (AAS) de sua primeira operação.
- Potenciais impactos socioambientais negativos e medidas de controle e mitigação identificados
- Impactos socioambientais positivos
- Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos para o Programa e sua primeira operação
- Orientações do Programa de esclarecimento de dúvidas e atendimento a reclamações.
- Disponibilização dos documentos socioambientais na página web da SEJUS para consultas e encaminhamento de dúvidas e considerações.

3. Diálogo com a sociedade.

Uma vez concluídas as apresentações se deu início as participações dos convidados a consulta pública virtual para realizar suas considerações e perguntas afim de que estas sejam recolhidas e respondidas pelos apresentadores e a equipe da SEJUS. Foi esclarecido que todas as considerações que não fossem apropriadamente respondidas se recolhem para uma devida analise e resposta posterior por parte da equipe da SEJUS aos participantes.

A. Guerino Luiz Zanon, Prefeito de Linhares

Obrigado pela oportunidade, e importante quando se fala de construção de centros de ressocialização que as cidades polo do estado como Linhares e Cachoeiro assumir as suas condições de importância como cidades polo. Mas precisam ser tomados cuidados, essa região de Linhares será intensificada como uma grande região industrial, a região sul do município. Primeiro, os cuidados ambientais devem ser tomados e vejo que todos estes estão sendo contemplados. Acredito que este projeto e o melhor que podemos implantar nos nossos países e estados. Uma preocupação seria que aquela região teve um compromisso de duplicação da estação de tratamento de agua e coleta e tratamento de resíduos do esgoto sanitário e desde 2011 não conseguimos avançar nessa proposta. Nos preocupa a ampliação do sistema sem avançar no comprometido há 9 anos, isto deve ser prioritário. Outra questão seria se a proposta de construção de uma nova unidade contempla também a retirada do sistema prisional que temos no centro da cidade, Bairro Jardim Laguna. Parabenizo pela proposta de um sistema moderno que permita aqueles que estão detentos se integrar a sociedade em um sistema produtivo. Sabemos que a sociedade não suporta mais pagar custos altíssimos para manter um penado. Tenho falado tanto com o estado como com a sociedade os custos do IASES – Instituto Socioeducativo do Espirito Santo, para menores

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 324 / 561

privados de liberdade. Um garoto no IASES tem um custo de quase 10.000 Reais por mês, enquanto um aluno na rede pública de ensino custa 6.500 Reais por ano. Nós temos que reverter essa lógica de usar o recurso público se for possível esses 10.000 reais com nossos alunos na rede pública para precisar de menos vagas de ressocialização. Parabenizo ao Estado por essa iniciativa que será muito importante para todos.

Resposta Secretario Luiz Carlos Cruz: Essa unidade se instala junto ao Centro de Ressocialização de Linhares já existente, em frente, e fara os menores impactos possíveis no terreno do estado, para acabar a superlotação em Linhares e baixar riscos de manter unidade superlotada. A questão do saneamento será colocada uma estação de tratamento de esgoto – ETE para ter o tratamento da unidade nova e do CDRL para que ela supra as necessidades colocadas em 2011 com relação unidades da SEJUS. Em termos de custos de um preso, aqui no estado e em torno de 1.800 reais por mês e a ideia da sustentabilidade também traz essa qualificação profissional e trabalho remunerado dos internos para que essa conta fique cada vez menor para o estado e os contribuintes. A questão do polo industrial e os novos Centros Integrados de Ressocialização terão oficinas de trabalho e pode preparar mão de obra para essas industrias para efetivar essa ressocialização de maneira que ele não volte a delinquir e tenhamos também um ganho em segurança pública para a região e o município de Linhares.

B. Giselle Oliveira. Tribunal de Justiça

Bom dia cumprimento a todos e agradeço pela oportunidade. A questão da ressocialização no contexto deste projeto tem o apoio do poder judiciário e parabenizo também a equipe do BID por esta parceria. Linhares e um município cuja potencialidade extrapola os limites deste. Não adianta tentar escapar a nossa responsabilidade com nossos irmãos que se envolvem em uma situação penal. Estas pessoas são da região de Linhares e seu entorno. Para pacificação social e necessário que exista investimento em ressocialização. Estou de acordo com as colocações do prefeito e as respostas recebidas. Elogio e parabenizo o projeto e terá todo o apoio do Poder Judiciário. Obrigado.

C. Cesar Ramalves, Ministério Público Federal.

Bom dia a todos os presentes e a comunidade Linharense. Neste momento sou ouvinte a respeito da proposta dos aspectos ambientais e das novas construções. Espero que seja bem executada esta parceria com o BID para modernizar o sistema prisional capixaba que ficou por essa década passada parado para que possa evoluir na questão de unidades e de ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Não podemos esquecer da participação da comunidade na execução penal e o acompanhamento da família para que haja uma integração completa.

D. Doutor Geraldo, Defensoria Pública do Espirito Santo.

Cumprimento a todos e tenho uma pequena colocação, acho muito importante a modernização do sistema, mas faço uma pergunta. Estamos sempre falando em criação de vagas e temos visto que o número de presos aumenta a cada ano. A pergunta da Defensoria deve fazer: No vamos criar vagas todos os anos os próximos 50 anos? Nós vamos manter esse custo? Será que já deveríamos estar buscando outros caminhos? Essa pergunta e para nossa reflexão e nada melhor que uma audiência pública para pensarmos nos novos caminhos a serem trilhados. Isto e uma indagação para que a gente pense num sistema prisional melhor para as próximas gerações. Parabenizo ao BID e os colegas do conselho penitenciário. Obrigado.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 325 / 561

E. Doutor Vinicius Cabeleira, Ministério Público Federal

Obrigado e cumprimento a todos os presentes. Passando a pergunta: da última vez que tive acesso a notícias deste programa com o BID eu tinha entendido que estávamos concorrendo a uma vaga para receber esse recurso. Nós estamos com uma consultoria em execução e uma consulta pública sobre o impacto das unidades e gostaria de saber se nós já fomos contemplados com esse recurso do BID ou se estamos na fase de preparação do projeto para que o BID avalie ainda? E se vamos ter que correr atrás de outro recurso? Parabenizo a questão do tratamento de esgoto para as unidades, porque isto já foi caso de atuação do Ministério Público Federal há muito tempo e essa situação se arrasta desde então. Esta e uma esperança a mais para seja resolvido definitivamente.

Resposta Secretario Luiz Carlos Cruz: O processo do BID e um processo longo que necessita de várias etapas. Desde 2018 se vem desenhando esta parceria com várias outras opções como Parcerias Público Privadas, mas com custo alto de 5000 reais por preso. O BID e um banco extremamente cuidados para avançar em várias etapas, primeiro a etapa de maturidade da instituição que a SEJUS conseguiu avançar. Agora nesta etapa o BID está fazendo esta sondagem a comunidade que irão receber os maiores impactos do Programa com a construção de 2 novos Centros para ver se es projeto e aderente a comunidade do Espirito Santo, que se não for, esta operação poderia não ser viabilizada. E por isto que estamos agora cumprindo esta etapa que parece será a última para que o BID possa fazer seu relatório final e apresentar em setembro para aprovação do Banco em Washington. A partir da aprovação do Banco, ele e submetido ao Ministério da Economia, onde já conseguimos adesão do Ministro da Justiça e segurança pública, do Conselho Nacional da Justiça. Temos um apoio do Governo Federal com a aderência da política Nacional e do Conselho Nacional de Justiça. Com esses apoios acreditamos que vamos superar o aval do Governo Federal. Já temos por meio de uma carta consulta um pré aval do Ministério da Economia. Fechando esta etapa das consultas públicas esperamos que o BID possa entender se efetivamente o Espirito Santo concorda a sociedade representada pelos prefeitos, pelos membros do poder judiciário, Ministério Público, Defensoria com este programa ou se há resistência por parte da sociedade. Posso estimar que o BID está com interesse pelas reuniões e discussões que tivemos. O BID não financia presídios, mas sim financia um processo de ressocialização, de reintegração social, qualificação profissional, sustentabilidade ambiental e trazer um novo conceito onde o foco não é a prisão, mas sim as medidas alternativas penais e criar um caminho para os privados de liberdade. A prisão cumpre um objetivo de privação de liberdade com uma formação para que saia qualificado e produtivo. Queremos transformar o sistema prisional do ES onde o preso saia efetivamente qualificado e com dignidade. O BID ainda pediu autorização para o governador para lançar este Programa Moderniza – ES como um modelo a ser replicado em outros países da América Latina. Hoje nós estamos concorrendo com países como Uruguai e Chile como proposta de projeto de ressocialização modelo para o mundo.

F. Lucilene Moura, Programa Justiça Presente.

Parabenizamos desde o Programa Justiça Presente e Conselho Nacional de Justiça, reforçando no contexto de outros estados que estão na busca deste tipo de iniciativas como uma ação importante e não pode ficar isolada. Esta deve ser articulada com outras inciativas que estão pautadas com alternativas penais, qualificação do trabalho e oportunidades como a escolarização e políticas voltadas a cidadania das pessoas presas e quando elas saem do sistema. Remarcamos que este programa também faz parte dessa iniciativa do Conselho de Justiça.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 326 / 561

G. Carlos Pinheiro, Programa Justiça Presente.

Gostaria de parabenizar, como programa nos incentivamos para esse tipo de iniciativas tecnológicas, de ressocialização, de escolarização e de alternativas que colocamos a disposição das carteiras estaduais para que aconteçam estas transformações necessárias. Estamos em cooperação e construindo, onde o Programa Justiça Presente se coloca à disposição do Estado para que possa acontecer essa articulação do Programa com aquilo que está desenhado para aperfeiçoar o sistema. Obrigado.

H. Edval Santana, CONSEL - Conselho de Segurança de Linhares.

Parabenizo o trabalho e a iniciativa, aqui em Linhares nós temos um modelo de gestão, tanto na unidade prisional CDRL como na PRL – Penitenciaria Regional de Linhares. O prefeito mostrou o problema do sistema de tratamento de esgoto, mas também ver o caso da PRL, que hoje está localizada em uma área muito nobre da cidade, área de residências e privilegiada. Porque não transferir também o PRL para essa nova área a ser construída. Que fique junto a CDRL no mesmo terreno, isto seria muito importante para a comunidade de Linhares. Hoje a PRL tem uma sustentabilidade muito grande em parceria com o Conselho de Segurança de Linhares, a PRL produz hortaliças e o excedente hoje vai para os hospitais, e eles pagam por essa provisão. E esses fundos são transparentes como esta nova proposta, os detentos estão produzindo para a própria sustentabilidade do sistema. Pode contar com o apoio da CONSEL que estamos há 25 anos juntos aqui. Obrigado.

> **Resposta Karla Secatto (SEJUS):** Essa proposta foge da temática deste programa, que seria a questão dos impactos socioambientais dessa nova unidade e as reformas. A junção da PRL com esse novo centro foge desta proposta, mas com certeza será avaliada pelo secretário e a equipe da SEJUS posteriormente.

4. Conclusão e encerramento da consulta pública.

Não tendo mais participações e sugestões agradecemos a todos por participar para melhorar a planificação do programa. Todos os comentários estão sendo recolhidos. Convidamos a todos a acessar o portal da SEJUS onde estão disponíveis as informações e os documentos de referência para seu conhecimento e envio de consultas, duvidas e reclamações.

Se agradece a todos pela presença e se encerra esta consulta pública virtual.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 327 / 561

Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo Moderniza - ES

Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AEAS) da Linha de Credito Condicional para Projetos de Inversão CCLIP BR-O0011

e

Analise Ambiental e Social (AAS) da primeira operação BR-L1545

Relatório Consulta Pública Virtual Numero 2

Consulta Pública Virtual Número 2: Sociedade Civil e Autoridades do município do Cachoeiro de Itapemirim e do Estado do Espirito Santo.

Data: Sexta Feira 17 de Julho de 2020

Horário: 15 horas

1. **Abertura e orientações:**

Foi iniciada a reunião virtual por parte da comunicadora da Secretaria de Justiça do estado do Espirito Santo Karla Secatto, como moderadora da consulta pública virtual , quem deu as boas-vindas à consulta pública virtual do Programa Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo Moderniza – ES, agradecendo a presença aos participantes da sociedade civil, autoridades e representantes de instituições convidadas.

O propósito da consulta foi apresentado: dar cumprimento às políticas de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que prevê que "Deverão ser realizadas consultas significativas com as partes afetadas pelo menos uma vez, preferencialmente durante a preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)".

Seguidamente foi apresentada a metodologia da consulta pública virtual, consistente nas palavras de abertura do Secretário Luiz Carlos Cruz da SEJUS, as apresentações do Programa Moderniza – ES e seus aspectos socioambientais, seguida pela abertura ao diálogo com todos os participantes para perguntas, recomendações, considerações e esclarecimentos com relação aos aspectos socioambientais do Programa e sua primeira operação.

As apresentações foram realizadas pelo Engenheiro Fabio Borlotte, Diretor de Engenharia e Arquitetura da SEJUS, quem apresentou o Programa Moderniza ES e seus componentes, seguido por Federico Monte Domecq, consultor do BID, quem apresentou os aspectos socioambientais do Programa e os Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos para o controle e mitigação dos potenciais impactos identificados.

2. **Apresentações**

A apresentação do a) programa e sua primeira operação e b) aspectos socioambientais e plano de gestão ambiental e social (PGAS) conceitualizou os seguintes pontos (Apresentação em anexo).

Programa Moderniza – ES e seus componentes

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 328 / 561

- Sistema Penitenciário do Espirito Santo
- Localização das 35 Unidades em 13 Municípios do Estado, indicando a localização de 2 novos Centros Integrados de Ressocialização em Linhares e em Cachoeiro.
- Apresentação dos objetivos do Programa
- Componentes do Programa
    - Escritório Social e Ressocialização de presos
    - Tecnologia na Administração Prisional
    - Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura, sujeito a avaliação ambiental e social do Programa e sua primeira operação.
- Infraestruturas para a Reforma e Modernização das 35 Unidades Prisionais existentes.
- Novos Centros integrados de Ressocialização, vagas, regimes e infraestruturas para sustentabilidade.
- Localização, uso do solo e entorno imediato do novo Centro de Ressocialização Integrado de Cachoeiro de Itapemirim.

Avaliação dos impactos socioambientais e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos.

- Classificação Socioambiental do Programa e sua primeira operação
- Objetivos da Avaliação Estratégica Ambiental e Social do Programa (AEAS) e da Análise Ambiental e Social (AAS) de sua primeira operação.
- Potenciais impactos socioambientais negativos e medidas de controle e mitigação identificados
- Impactos socioambientais positivos
- Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social propostos para o Programa e sua primeira operação
- Orientações do Programa de esclarecimento de dúvidas e atendimento a reclamações.
- Disponibilização dos documentos socioambientais na página web da SEJUS para consultas e encaminhamento de dúvidas e considerações.

3. Diálogo com a sociedade.

Uma vez concluídas as apresentações se deu início as participações dos convidados a consulta pública virtual para realizar suas considerações e perguntas afim de que estas sejam recolhidas e respondidas pelos apresentadores e a equipe da SEJUS. Foi esclarecido que todas as considerações que não fossem apropriadamente respondidas se recolhem para uma devida analise e resposta posterior por parte da equipe da SEJUS aos participantes.

A. Capitão Athos Alves, Secretário de Segurança do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Obrigado e fico feliz como por essa iniciativa como secretário municipal, como cachoeirense e como advogado da vara criminal. A gente vê com bons olhos essa implantação do Programa e do novo Centro de Ressocialização Integrado no município. Ficamos a disposição para contribuir junto ao prefeito. A prefeitura vai contribuir com essa inciativa.

B. Doutora Rosalva Nogueira, Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 329 / 561

Parabenizar a SEJUS e dizer que estamos satisfeitos com esse projeto que vai presentear Cachoeiro de Itapemirim. Estamos para colaborar no que respeita à vara de execução penal. Parabenizamos por estar dando atenção a essa tarefa do sistema prisional do estado. Gostaria de fazer uma sugestão, quando se falou de criar frentes de trabalho com a implementação de cozinhas industriais e com a lavanderia, gostaria de sugerir uma padaria industrial. Esta padaria poderia atender todo o sistema de Cachoeiro de Itapemirim. Temos 3 unidades e com esta nova chegando acredito que uma padaria industrial seria uma qualificação também para que as pessoas já saiam do sistema com uma profissão. Esta profissão poderia ajudar a encontrar uma renda para as pessoas e suas famílias. Cremos que com essa melhoria as pessoas que estão na privativa de liberdade vão ser melhor preparadas para se reintegrar à sociedade. Parabenizo o governo do estado através da SEJUS.

Resposta Fabio Borlotte SEJUS: Agradecemos sua colocação, e pertinente porque essa iniciativa faz parte do processo de ressocialização dos privados de liberdade. A cozinha industrial que está sendo pensada é uma cozinha ampla. Tem condições de abarcar esta nova atividade. A gente de engenharia vai ficar feliz de estudar esta possibilidade e acreditamos que seja possível implantar mais esse centro de treinamento na unidade do Centro de Ressocialização Integrado para que se possa preparar as pessoas para a ressocialização. Muito obrigado.

C. Cesar Ramaldes, Ministério Público Federal.

Boa tarde a todos, obrigado pela oportunidade de conhecer melhor essa proposta. Parabenizo a SEJUS, o secretario e aos servidores que tem se preocupado com este tema da modernização do sistema prisional, não só no aspecto estrutural com a construção de novas unidades como a efetivação na garantia de uma perspectiva diferenciada das pessoas privadas de liberdade no momento de sua reinserção social como familiar. Essa reinserção passa também por uma reinserção no mercado económico pela conquista de recursos económicos e lícitos para a manutenção própria e de seus familiares. Não podemos esquecer como fundamental a participação da sociedade como prevê a Lei de Execução Penal. Em Cachoeiro temos um belo exemplo com a APAC que vem funcionando bem. Se espera que este projeto seja motivo de orgulho para o Cachoeirense, para o Capixaba e que sirva de referência para o sistema penitenciário como um todo. Principalmente na participação comunitária da execução penal com ações de projetos que levem ao acolhimento, ao amor a outras pessoas que muitos voluntários tem disposição a fazer. É muito interessante essa ideia dessa unidade que abarque os dois regimes semiaberto e fechado de forma progressiva. Vou repetir uma fala para o interior, que a SEJUS trabalhe com projetos para presos provisórios como de Cariacica e Linhares. A Abertura de vagas do regime semiaberto na região Sul e importantíssima e quando efetivada muito certamente vai impactar o sistema prisional da capital. Se espera que sempre a comunidade local participe destas consultas e se envolva nestas iniciativas. Parabéns a todos.

D. Karina Bayerl. Defensoria Pública da União.

Boa tarde a todos, gostaria de reforçar a manifestação feita pela Doutora Rosalva, muito pertinente no âmbito do conselho penitenciário, de verificar a possibilidade de trabalho dos internos não só para remissão da pena mas pensando também na qualificação para que quando saírem do sistema eles possam ter uma habilidade e com isso se inserir no mercado de trabalho.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 330 / 561

Resposta Fabio Borlotte: Muito obrigado doutora pela colocação, com certeza vai ser considerada estudada dentro das unidades de ressocialização, a implantação da cozinha a padaria e de confeitaria dentro desse espaço. Achamos que seria muito pertinente e vamos a revisar com a engenharia esta possibilidade.

4. Conclusão e encerramento da consulta pública.

Não tendo mais questionamentos, participações e sugestões agradecemos a todos por participar desta consulta pública virtual para melhorar a planificação do programa. Todos os comentários estão sendo recolhidos. Convidamos a todos a acessar o portal da SEJUS onde estão disponíveis as informações e os documentos de referência para seu conhecimento e envio de consultas, duvidas e reclamações.

Se agradece a todos pela presença e se encerra esta consulta pública virtual.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 331 / 561

De: "Adel Linhares" <adel.financeiro@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 11:23:29

Recebido

Em qui, 9 de jul de 2020 11:16, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 10 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -**
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 332 / 561

De: gabinete@agerh.es.gov.br
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 10:15:33

Recebido

CELMA BARCELOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
(27) 3347-6200

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:47
Para: gabinete@agerh.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 333 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 334 / 561

De: "Aline Passos de Oliveira" <aline.oliveira@sedh.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 12:12:05

Boa tarde, acuso recebimento e confirmo participação.

De: Consulta Publica [consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:38
Para: Aline Passos de Oliveira
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 335 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 336 / 561

De: "Anderson Burke" <anderson@burke.com.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 14:10:05

Boa tarde,

acuso recebimento e confirma presença.

Att.

Anderson Burke

Em 2020-07-08 12:41, Consulta Publica escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 337 / 561

--

BURKE ADVOGADOS

ANDERSON BURKE
OAB/ES 29.763
Rua José Farias, nº 98, Edifício Plena Center
Sala 808, Barro Vermelho, Vitória-ES
CEP 29.045-300 - www.burke.com.br
Fones 27 99229-3089 | 27 3207-5042

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 338 / 561

De: "Andressa Bergamaschi" <andressa@emdiaes.com.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 17:52:47

Olá,

Confirmo o recebimento do convite e também minha participação no evento.

Desde já obrigada.

Atenciosamente



"Deus seja louvado"
As informações contidas neste e-mail, inclusive nos seus anexos, são confidenciais, protegidas legalmente e somente com autorização poderão ser utilizadas com exclusividades pelo seu destinatário. São proibidas a divulgação, cópia e distribuição desta mensagem por quem a recebeu por erro ou engano e poderá ser considerado ato ilegal. O seu conteúdo é de responsabilidade do autor. Se você não for o verdadeiro destinatário deste e-mail, deverá avisar ao remetente e excluir do seu computador. Grato pela compreensão e cumprimento de nossa Política de Segurança.

Em 09/07/2020 15:41, Consulta Publica escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 10 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 339 / 561

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 340 / 561

De: "ANDRE GUASTI" <ANDRE.GUASTI@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 16:19:39

Confirmo recebimento

André Guasti
Juiz de Direito - 2ª Vara Criminal de Colatina/ES
IG: @andre.guasti
Twitter: @guasti_andre
Zoom: andreguasti@tjes.jus.br

(informações sobre processos apenas via e-mail institucional ou atendimento via videoconferência, pelo zoom)

Enviado do meu iPhone

Em 9 de jul de 2020, à(s) 14:34, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 341 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

<Convite Consulta Publica Virtual 17 julho 10h.jpeg>

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 342 / 561

De: "Carlos Jose Pinheiro Teixeira" <carlos.pinheiro@cnj.jus.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RE: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 15:33:45

Boa tarde,
Confirmo o recebimento do convite para participar da audiência Pública.

Atenciosamente,

Carlos Pinheiro
Coordenador Estadual
Tribunal de Justiça do Espírito Santo
Rua Des. Homero Mafra, 60
Enseada do Suá
☎: +55 61 98125 2206

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:42
Para: Carlos Jose Pinheiro Teixeira <carlos.pinheiro@cnj.jus.br>
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 343 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 344 / 561

De: "Diretor - CDRL" <diretor.cdrl@sejus.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 16:08:58

Boa Tarde!

Conforme solicitado confirmo o recebimento do e-mail e link para consulta publica virtual.

Att,

Nelson Rodrigo P. Merçon
Diretor do CDRL

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 09/07/2020 14:22:56
Para: diretor.cdrl@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 345 / 561

De: "Claudio Alves" <claudio.920@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 15:58:16

Obrigado pelo convite. Recebido.

Em qui., 9 de jul. de 2020 às 15:57, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 10 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -**
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

--
Atenciosamente,
Claudio Alves
Mestre de cerimônias/ locutor e jornalista/Editor Rede Sim Linhares
27 3373-2000/ 9-9806- 873

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 346 / 561

De: "CONSEL Linhares - ES" <secretaria@consel.org.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 08:03:13

Bom dia!

Confirmamos recebimento.

Geanny Baroni

Secretária Executiva

Conselho Interativo de Segurança Pública de Linhares CONSEL

Em qui., 9 de jul. de 2020 às 19:12, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 10 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -**

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 347 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 348 / 561

De: "Daniel Vitor Almonfrey" <danielvitoralmonfrey@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 14:16:07

Recebido.

Em qua., 8 de jul. de 2020 às 12:46, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 10 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -**
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 349 / 561

--

Capitão BM Daniel
Comandante da 1°Cia/2°BBM

Tel. (27) 3264 - 7951

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESPÍRITO SANTO
Orgulho do Povo Capixaba
@BombeiroMilitarES
VIDA ALHEIA E RIQUEZAS SALVAR
www.bombeiros.es.gov.br
CBMES | ASCOM
COMUNICAÇÃO
Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá
29050-555 - Vitória | Espírito Santo
#SomosTodosBombeiros

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 350 / 561

De: "Defesa Civil - ES" <defesacivil@bombeiros.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 11:11:34

Bom dia,

Acuso o recebimento, e ainda ficamos na pendência em responder a confirmação de participação.

Atenciosamente,

Erika Frota

Em qua., 8 de jul. de 2020 às 12:46, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 351 / 561

apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

--

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES - CBMES

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do ES - CEPDEC/ES

Site: www.defesacivil.es.gov.br
Email: defesacivil@bombeiros.es.gov.br
Telefax: (27) 3194-3652 / 3194-3696 / 3194-3698 / 3194-3699

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 352 / 561

De: "Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos" <cramaldes@mpes.mp.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RE: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 16:58:33

Boa tarde.

Acuso recebimento desta mensagem.

Cézar Ramaldes
Promotor de Justiça

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:35
Para: Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos <cramaldes@mpes.mp.br>
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 353 / 561

De: "FERNANDO ZARDINI ANTONIO" <fernando.zardini@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor responder indicando o recebimento
Data: 10/07/2020 11:35:38

Prezados,
Ciente.
Att.,

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
Desembargador
Tribunal de Justiça do ES
Tel.: (27) 3334-2264

>>> "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 09/07/20 16:14 >>>
Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 354 / 561

De: "Sérgio Alves Pereira" <spereira@mpes.mp.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 12:42:18

Recebido

Obter o Outlook para iOS

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: Wednesday, July 8, 2020 12:40:42 PM
Para: Sérgio Alves Pereira <spereira@mpes.mp.br>
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 355 / 561

De: "Gisele Oliveira" <Gisele.Oliveira@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
CC: "DIEGO JESUS" <DJESUS@tjes.jus.br>, "Coordenadoria das Execucoes Penais Tribunal de Justica do ES" <execucoes-penais@tjes.jus.br>, "FERNANDO ZARDINI ANTONIO" <fernando.zardini@tjes.jus.br>, "LEANDRO OLIVEIRA" <LESOLIVEIRA@tjes.jus.br>, "VALESKA BASSETTI" <VALESKA.BASSETTI@tjes.jus.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 12:53:00

Prezado, boa tarde

Confirmo a minha participação na consulta pública em relação ao Centro Integrado de Ressocialização do Município de Linhares.

Att.

Gisele Souza de Oliveira

>>> "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 08/07/20 12:36 >>>
Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 356 / 561

De: "Karina Rocha Mitleg Bayerl" <karina.bayerl@dpu.def.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 05:08:37

Bom dia.

Confirmo presença

Karina Rocha Mitleg Bayerl
Defensora Pública Federal
1º Ofício Regional
Coordenadora de Projetos e Ações Itinerantes do Núcleo de Vitória/ES
Defensoria Pública da União – Vitória/ES
+55 (27) 3145-5601
VOIP 6 – 27 -5601

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:33
Para: Karina Rocha Mitleg Bayerl
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 357 / 561

(PT) Esta mensagem da Defensoria Pública da União pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se Vossa Senhoria não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá usar, copiar ou divulgar as informações nela contida, ou tomar qualquer ação baseada em seu conteúdo. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo ao email e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message from the Federal Office of Public Defense, may contain confidential or privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee or the authorized person to receive this message, you must not use it, copy it, disclose it or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 358 / 561

De: "Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno" <egagno@mpes.mp.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Read: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 11:14:16

A sua mensagem:

Para: Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:51:49 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quinta-feira, 9 de julho de 2020 11:14:16 (UTC-03:00) Brasilia.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 359 / 561

De: "Francisco Jose Bassini Tosta" <francisco.bassini@idaf.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 15/07/2020 14:51:03

Boa tarde,

De ordem do diretor-presidente, informo que o Gerente de Licenciamento e Controle Florestal desta Autarquia, Senhor Fabiano Campos Grazziotti, estará participando desta consulta pública virtual.

Atenciosamente,

Gabinete Dipre

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 09/07/2020 10:53:53
Para: dipre@idaf.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 360 / 561

De: "gabinete-jucees" <gabinete@jucees.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 11:05:30

Recebido.

De: Consulta Publica [consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 9 de julho de 2020 11:03
Para: gabinete-jucees
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 361 / 561

Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 362 / 561

De: "Luciana Mantovaneli" <luciana.mantovaneli@gmail.com>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Confirmação de participação
Data: 09/07/2020 15:05:58

confirmo participação de Luciana Mantovaneli Amorim, Secretária Municipal de Assistência Social de Linhares na Consulta Pública Virtual.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 363 / 561

De: "Roberta Oliveira" <roberta.oliveira@sejus.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 10:00:49

Bom dia Prezados, acuso recebimento.

Cordialmente,

ROBERTA PEREIRA OLIVEIRA MONFARDINI
Inspetora Penitenciária
Funcional 3186172
Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP
Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – Sejus/ES
☎ +55 (27) 36365891 / +55 (27) 36365892
✉roberta.oliveira@sejus.es.gov.br
http://www.sejus.es.gov.br

De: Consulta Publica [mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:35
Para: roberta.oliveira@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 364 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 365 / 561

De: "Samyla Gomes Medeiros Soares" <samyla.soares@defensoria.es.def.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor responder indicando o recebimento
Data: 10/07/2020 16:27:53

Prezados (as),

Com os cumprimentos de praxe, confirmo o recebimento do presente convite.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete
gabinete@defensoria.es.def.br
(27) 3198-3300 Ramal 3004
www.defensoria.es.def.br

De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Para: "Samyla Gomes Medeiros Soares" <samyla.soares@defensoria.es.def.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:25:02
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor responder indicando o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 366 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 367 / 561

De: "Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal" <sasp@sejus.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 14:26:00

Boa tarde,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Cristiane Nunes

Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal – SASP Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Telefone: (27) 3636-5872
Fax: (27) 3636-5870

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:37
Para: sasp@sejus.es.gov.br; patricia.souza@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 368 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 369 / 561

De: "Secretario/ SEAG" <secretario@seag.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 11:40:59

Recebido.

Atenciosamente,

Sandra Seibel
Secretária de Gabinete
sandra.seibel@seag.es.gov.br
secretario@seag.es.gov.br
www.seag.es.gov.br
(27) 3636-3723

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

---

De: Consulta Publica [mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2020 10:48
Para: secretario@seag.es.gov.br; paula@seag.es.gov.br; secretaria@seag.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 370 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 371 / 561

De: "gabinete-seama" <gabinete@seama.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 10:48:00

Acuso recebimento.

att,

Renata Pereira Serpa Severo
Assessoria - Gabinete/SEAMA
gabinete@seama.es.gov.br
(27) 99278-2076
www.seama.es.gov.br

De: Consulta Publica [consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 9 de julho de 2020 10:46
Para: gabinete-seama
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 372 / 561

Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 373 / 561

Leia mais | Visualizar

Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

15 de julho de 2020 13:04

De: Jones da Silva de Freitas Mattos

Para: Consulta Publica

recebido e confirmado

Cel PM RR Jones da Silva de Freitas Mattos
Secretario Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
(27) 3372-2062 - 27 98132-1557
jones.mattos@linhares.es.gov.br

De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Para: "jones mattos" <jones.mattos@linhares.es.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 9 de julho de 2020 14:39:44
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 22/07/2025 08:28 - PÁGINA 374 / 561

De: "gabinete-sedh" <gabinete@sedh.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 13:33:52

Boa tarde,

Acuso o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Marco Antonio Felismino
Coordenador
marco.felismino@sedh.es.gov.br
(27) 3636-1332
www.direitoshumanos.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado
de Direitos Humanos

De: Consulta Publica
[mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:40
Para: gabinete-sedh; Kelly Badaro Cremasco
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 375 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 376 / 561

De: "gabinete-sep" <gabinete@planejamento.es.gov.br>
Para: "consulta.publica@sejus.es.gov.br" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 14:21:22

Prezados, boa tarde!

Confirmamos a presença do Secretário Álvaro Rogerio Duboc Fajardo.

Att,



De: Álvaro Rogério Duboc Fajardo <alvaro.duboc@planejamento.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:59
Para: gabinete-sep <gabinete@planejamento.es.gov.br>
Assunto: ENC: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

---

De: Consulta Publica [consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:36
Para: Álvaro Rogério Duboc Fajardo; gabinete-sep
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 377 / 561

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 378 / 561

De: "Regiane Nascimento" <regiane.nascimento@sejus.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 12:49:45

Boa tarde,

Confirmo recebimento

Atenciosamente

REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
Gerente de Educação e trabalho
Secretaria de Estado da Justiça
(27) 3636-5851 / 99942-7268

De: Consulta Publica [mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:42
Para: regiane.nascimento@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 379 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 380 / 561

De: "Cordeiro, Tiago de Barros" <TIAGOC@IADB.ORG>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RE: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 17:11:48

Confirmo recebimento.

Tiago Cordeiro
Analista de Operações
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação no Brasil - CSC/CBR

Banco Interamericano de Desenvolvimento

SEN Quadra 802 Cj. F Lote 39
70.800-400 – Brasília/DF
Tel.: +55 61 3317-4146
Fax.: +55 61 3317-4214
www.iadb.org

From: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Sent: Wednesday, July 8, 2020 4:49 PM
To: Cordeiro, Tiago de Barros <TIAGOC@IADB.ORG>
Subject: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 381 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 382 / 561

De: "Ulisses Reisen de Oliveira - DIRAJUSP" <ulisses.reisen@sejus.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 09:53:38

Bom dia Prezados, confirmo presença na consulta pública virtual e desde já agradeço o convite.

Cordialmente,

ULISSES REISEN DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Assistência Jurídica do Sistema Penal
Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – Sejus/ES
 +55 27 3636 5891
 +55 27 3636 5892
ulisses.reisen@sejus.es.gov.br
http://www.sejus.es.gov.br

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 08/07/2020 12:27:50
Para: ulisses.reisen@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 383 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 384 / 561

De: "Vinicius Cabeleira - PR (PR.ES)" <viniciuscabeleira@mpf.mp.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 12:08:40

Confirmo o recebimento.

Enviado do meu iPad

Em 8 de jul de 2020, à(s) 12:31, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

<Convite Consulta Publica Virtual 17 julho 10h.jpeg>

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 385 / 561

De: "Vinicius de Mendonca Narcizo - CDRL" <vinicius.narcizo@sejus.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 12:00:21

Bom dia

Recebido.

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 09/07/2020 11:25:46
Para: vinicius.narcizo@sejus.es.gov.br, prl@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 10h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Linhares**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 10 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQwOWM5ZWUtMmJjYi00MzE0LWE0OGQtMjRlNTFjZTc3MmVl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 386 / 561

De: "2a. Vara Criminal Cachoeiro de Itapemirim-ES" <2criminal-cachoeiro@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor responder indicando o recebimento
Data: 09/07/2020 19:37:15

ACUSO O RECEBIMENTO

>>> "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 09/07/20 16:18 >>>

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 387 / 561

De: gabinete@agerh.es.gov.br
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 10:14:57

Recebido

CELMA BARCELOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
(27) 3347-6200

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:41
Para: gabinete@agerh.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 388 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 389 / 561

De: "Aline Passos de Oliveira" <aline.oliveira@sedh.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 12:12:29

Boa tarde,

Acuso recebimento e confirmo participação.

De: Consulta Publica [consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:32
Para: Aline Passos de Oliveira
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 390 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 391 / 561

De: "Anderson Burke" <anderson@burke.com.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 14:10:26

Boa tarde,

acuso recebimento e confirma presença.

Att.

Anderson Burke

Em 2020-07-08 13:38, Consulta Publica escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 15 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -**
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 392 / 561

--

BURKE ADVOGADOS

ANDERSON BURKE
OAB/ES 29.763
Rua José Farias, nº 98, Edifício Plena Center
Sala 808, Barro Vermelho, Vitória-ES
CEP 29.045-300 - www.burke.com.br
Fones 27 99229-3089 | 27 3207-5042

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 393 / 561

De: "ANDRE GUASTI" <ANDRE.GUASTI@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 16:19:53

Confirmo recebimento

André Guasti
Juiz de Direito - 2ª Vara Criminal de Colatina/ES
IG: @andre.guasti
Twitter: @guasti_andre
Zoom: andreguasti@tjes.jus.br

(informações sobre processos apenas via e-mail institucional ou atendimento via videoconferência, pelo zoom)

Enviado do meu iPhone

Em 9 de jul de 2020, à(s) 14:34, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 394 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

<Convite Consulta Publica Virtual 17 julho 15h.jpeg>

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 395 / 561

De: "Jornal Aqui Notícias" <jornalismo.aquinoticias@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 10:58:59

Recebido! Obrigada!

Em sex., 10 de jul. de 2020 às 10:36, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 396 / 561

De: "Athos Alves" <athosalves2003@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 12:31:49

Acuso recebimento.

Em sex, 10 de jul de 2020 10:24, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 15 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -**
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 397 / 561

De: "Carlos Jose Pinheiro Teixeira" <carlos.pinheiro@cnj.jus.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RE: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 15:32:56

Boa tarde,
confirmo o recebimento do convite para participar da Consulta Pública.

Atenciosamente,

Carlos Pinheiro
Coordenador Estadual
Tribunal de Justiça do Espírito Santo
Rua Des. Homero Mafra, 60
Enseada do Suá
☎: +55 61 98125 2206

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:38
Para: Carlos Jose Pinheiro Teixeira <carlos.pinheiro@cnj.jus.br>
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 398 / 561

De: "Centro de Detencao Provisoria de Cachoeiro de Itapemirim/ES" <cdpci@sejus.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 14:34:02

Boa tarde
ciente da consulta pública, quanto a data e horário.

Ivan Lopes

Favor acusar recebimento
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
TELEFONES: (28) 3518-7490 / 3518-7347/ 3518-7102

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 09/07/2020 14:16:03
Para: cdpci@sejus.es.gov.br, diretorcpfci@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 399 / 561

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 400 / 561

De: "Direção Centro Prisional Feminino Cachoeiro de Itapemirim" <diretorcpfci@sejus.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 11:40:36

Bom dia,

Confirmo recebimento.

Att,

Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim/ES - CPFCI
028-3526-1500

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 10/07/2020 10:37:48
Para: diretorcpfci@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 401 / 561

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 402 / 561

De: "1cia 3bbm" <1cia3bbm@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor responder indicando o recebimento
Data: 10/07/2020 14:40:26

Boa tarde.
Acuso o recebimento.

Atenciosamente

Cb Lilian

Em qui, 9 de jul de 2020 16:53, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 403 / 561

De: "Coord. Municipal Defesa Civil" <defesacivil@cachoeiro.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor responder indicando o recebimento
Data: 10/07/2020 14:21:50

Documento recebido e encaminhado ao Coordenador, Cel. Francisco Inacio Daroz.

Em 10/07/2020

Lucia Flavia de Luca Toneto
Consultora Interna
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
28 3511-2342

De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Para: "Defesa Civil" <defesacivil@cachoeiro.es.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 9 de julho de 2020 16:18:59
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor responder indicando o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 404 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 405 / 561

De: "Defesa Civil - ES" <defesacivil@bombeiros.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 11:12:10

Bom dia,

Acuso o recebimento, e ainda ficamos na pendência em responder a confirmação de participação.

Atenciosamente,

Erika Frota

Em qua., 8 de jul. de 2020 às 13:41, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 406 / 561

apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

--

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES - CBMES

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do ES - CEPDEC/ES

Site: www.defesacivil.es.gov.br
Email: defesacivil@bombeiros.es.gov.br
Telefax: (27) 3194-3652 / 3194-3696 / 3194-3698 / 3194-3699

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 407 / 561

De: "Diretor PRCI" <diretorprci@sejus.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 13:03:35

Boa tarde,
Acuso o recebimento do presente e confirmo participação no evento.

Att,
MÁRCIO FELIPE ROCHA DA SILVA
Diretor Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim
(28) 3524-2271

Antes de imprimir
Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

AVISO LEGAL
Esta mensagem e seu conteúdo - inclusive anexos - são para uso exclusivo de seu(s) destinatário(s), podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida e será tratada de acordo com a lei vigente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague o material e as cópias de sua máquina.

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica"
Enviada: 09/07/2020 11:57:04
Para: diretorprci@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 408 / 561

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 409 / 561

De: "Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos" <cramaldes@mpes.mp.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RE: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 16:57:34

Boa tarde.

Acuso recebimento.

Cézar Ramaldes
Promotor de Justiça

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:33
Para: Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos <cramaldes@mpes.mp.br>
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 410 / 561

De: "FERNANDO ZARDINI ANTONIO" <fernando.zardini@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 11:34:45

Prezados,
Ciente.
Att.,

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
Desembargador
Tribunal de Justiça do ES
Tel.: (27) 3334-2264

>>> "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 10/07/20 10:16 >>>

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 411 / 561

De: "Sérgio Alves Pereira" <spereira@mpes.mp.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 16:59:17

Recebido

Obter o Outlook para iOS

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: Wednesday, July 8, 2020 1:37:21 PM
Para: Sérgio Alves Pereira <spereira@mpes.mp.br>
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 412 / 561

De: "Gisele Oliveira" <Gisele.Oliveira@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
CC: "DIEGO JESUS" <DJESUS@tjes.jus.br>, "Coordenadoria das Execucoes Penais Tribunal de Justica do ES" <execucoes-penais@tjes.jus.br>, "FERNANDO ZARDINI ANTONIO" <fernando.zardini@tjes.jus.br>, "Rosalva SILVA" <Rosalva.Santos@tjes.jus.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 12:57:07

Prezado,

Acuso recebimento, informando, contudo que estou impossibilitada de participar em razão de ter confirmado presença no webinário do DMF/CNJ no mesmo dia e horário.

De qualquer maneira, irei reforçar com a Colega Rosalva Nogueira, Juíza Titular da VEP de Cachoeiro de Itapemirim.

Att.

Gisele Souza de Oliveira

>>> "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 08/07/20 13:34 >>>
Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 413 / 561

De: "Karina Rocha Mitleg Bayerl" <karina.bayerl@dpu.def.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 05:08:16

Bom dia.

Confirmo presença.

Karina Rocha Mitleg Bayerl
Defensora Pública Federal
1º Ofício Regional
Coordenadora de Projetos e Ações Itinerantes do Núcleo de Vitória/ES
Defensoria Pública da União – Vitória/ES
+55 (27) 3145-5601
VOIP 6 – 27 -5601

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:31
Para: Karina Rocha Mitleg Bayerl
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 414 / 561

(PT) Esta mensagem da Defensoria Pública da União pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se Vossa Senhoria não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá usar, copiar ou divulgar as informações nela contida, ou tomar qualquer ação baseada em seu conteúdo. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo ao email e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message from the Federal Office of Public Defense, may contain confidential or privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee or the authorized person to receive this message, you must not use it, copy it, disclose it or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 415 / 561

De: "Rosalva SILVA" <Rosalva.Santos@tjes.jus.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 14:15:45

Acuso o recebimento e confirmo presença.
Att, Rosalva Nogueira Santos Silva
Juíza de Direito

>>> "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br> 10/07/20 13:58 >>>
Consulta Pública Virtual
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 416 / 561

De: "Assessoria Victor Coelho" <assessoriavictorcoelho@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor responder indicando o recebimento
Data: 10/07/2020 09:27:31

Bom dia!
Acuso o recimento

Atenciosamente,
Maelle Barbieri Blunck
Gabinete do Prefeito Victor Coelho
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
(28) 3155 5280

Em qui., 9 de jul. de 2020 às 19:43, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 15 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -**
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 417 / 561

De: "Francisco Jose Bassini Tosta" <francisco.bassini@idaf.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 15/07/2020 15:24:49

Boa tarde,

De ordem do diretor-presidente, informo que o Gerente de Licenciamento e Controle Florestal desta Autarquia, Senhor Fabiano Campos Grazziotti, estará participando desta consulta pública virtual.

Atenciosamente,

Gabinete Dipre

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 09/07/2020 10:54:10
Para: dipre@idaf.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 418 / 561

De: "gabinete-iema" <gabinete@iema.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 13/07/2020 09:14:31

Prezados,

Acusamos recebimento.

Att,

Giovana Samora
Assessoria - Diretoria Presidente IEMA
(27) 3636-2608
gabinete@iema.es.gov.br

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de julho de 2020 10:53
Para: gabinete-iema <gabinete@iema.es.gov.br>; gabineteiema@gmail.com
Cc: gigias@bol.com.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 419 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 420 / 561

De: "diretoria" <diretoria@incaper.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re Consulta P3ablica Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 09:51:06

Em 08/07/2020 13:39, Consulta Publica escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

confirmamos recebimento

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

--
Favor confirmar recebimento
Mara Ribeiro dos Santos
Assistente de Suporte de Desenv. Rural - Diretoria Técnica
diretoriatecnica@incaper.es.gov.br

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 421 / 561

(27) 3636.9877
(27) 3636.9878
Rua Afonso Sarlo, 160 - B.Ferreira - Cep.: 29052-010 - Vitória - ES
www.incaper.es.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 422 / 561

De: "jackson Borel" <jacksonborel1980@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h
Data: 16/07/2020 14:15:34

Boa tarde digo que recebi o e-mail de consulta pública Virtual seus e confirmo minha participação

Em qui, 16 de jul de 2020 10:48, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 15 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 423 / 561

De: "Jornal Fato" <comercial.fato@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 10:26:23

Bom dia

Confirmo o recebimento.

Att

Thamirys

Em qui., 9 de jul. de 2020 às 15:18, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 424 / 561

--

"Contra FATO não há argumento"

Jornal Espírito Santo de Fato

(28) 3511-7481/ (28) 3515-1067

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 425 / 561

De: "gabinete-jucees" <gabinete@jucees.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 11:05:44

Recebido.

De: Consulta Publica [consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 9 de julho de 2020 11:03
Para: gabinete-jucees
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 426 / 561

Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 427 / 561

De: "Rafaela Thompson" <jornalismo.rafa@gmail.com>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 10/07/2020 11:07:13

Recebido!

Em sex., 10 de jul. de 2020 às 10:36, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

> **Consulta Pública Virtual**
>
> O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.
>
> **17 de julho de 2020 – 15 h**
>
> Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d
>
> Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.
>
> **- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -**
>
> Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual
>
> ---
>
> **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**
> As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

--
Rafaela Thompson M. Nacle
Jornalista | 0003627/ES
28 99993-0413

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 428 / 561

De: "Roberta Oliveira" <roberta.oliveira@sejus.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 10:00:18

Bom dia Prezados, acuso recebimento.

Cordialmente,

ROBERTA PEREIRA OLIVEIRA MONFARDINI
Inspetora Penitenciária
Funcional 3186172
Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP
Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – Sejus/ES
☎ +55 (27) 36365891 / +55 (27) 36365892
✉roberta.oliveira@sejus.es.gov.br
http://www.sejus.es.gov.br

De: Consulta Publica [mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:33
Para: roberta.oliveira@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 429 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 430 / 561

De: "Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal" <sasp@sejus.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 14:26:37

Boa tarde,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Cristiane Nunes

Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal – SASP Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Telefone: (27) 3636-5872
Fax: (27) 3636-5870

De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:35
Para: sasp@sejus.es.gov.br; patricia.souza@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 431 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 432 / 561

De: "Secretario/ SEAG" <secretario@seag.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 11:41:12

Recebido.

Atenciosamente,

Sandra Seibel
Secretária de Gabinete
sandra.seibel@seag.es.gov.br
secretario@seag.es.gov.br
www.seag.es.gov.br
(27) 3636-3723

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

---

De: Consulta Publica [mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2020 10:48
Para: secretario@seag.es.gov.br; paula@seag.es.gov.br; secretaria@seag.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 433 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 434 / 561

De: "gabinete-seama" <gabinete@seama.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 10:47:54

Acuso recebimento.

att,

Renata Pereira Serpa Severo
Assessoria - Gabinete/SEAMA
gabinete@seama.es.gov.br
(27) 99278-2076
www.seama.es.gov.br

De: Consulta Publica [consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 9 de julho de 2020 10:46
Para: gabinete-seama
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 435 / 561

Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.
Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 436 / 561

De: "Semdes" <semdes@cachoeiro.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor responder indicando o recebimento
Data: 10/07/2020 09:55:47

Bom dia .
e-mail recebido

De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Para: semdes@cachoeiro.es.gov.br
Enviadas: Quinta-feira, 9 de julho de 2020 16:19:37
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor responder indicando o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você responda indicando o recebimento deste e-mail. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 437 / 561

De: "gabinete-sedh" <gabinete@sedh.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 14:54:51

Boa tarde,

Acuso o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Marco Antonio Felismino
Coordenador
marco.felismino@sedh.es.gov.br
(27) 3636-1332
www.direitoshumanos.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado
de Direitos Humanos

De: Consulta Publica
[mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:36
Para: gabinete-sedh; Kelly Badaro Cremasco
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 438 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 439 / 561

De: "gabinete-sep" <gabinete@planejamento.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 14:19:21

Prezados, boa tarde!

Confirmamos a presença do Secretário Álvaro Rogerio Duboc Fajardo.

Att,



De: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 13:34
Para: Álvaro Rogério Duboc Fajardo <alvaro.duboc@planejamento.es.gov.br>; gabinete-sep <gabinete@planejamento.es.gov.br>
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 440 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 441 / 561

De: "Regiane Nascimento" <regiane.nascimento@sejus.es.gov.br>
Para: "'Consulta Publica'" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RES: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h
Data: 16/07/2020 15:27:48

Confirmo recebimento

De: Consulta Publica [mailto:consulta.publica@sejus.es.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:48
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 442 / 561

De: "Cordeiro, Tiago de Barros" <TIAGOC@IADB.ORG>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: RE: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 08/07/2020 17:11:56

Confirmo recebimento.

Tiago Cordeiro
Analista de Operações
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação no Brasil - CSC/CBR

Banco Interamericano de Desenvolvimento

SEN Quadra 802 Cj. F Lote 39
70.800-400 – Brasília/DF
Tel.: +55 61 3317-4146
Fax.: +55 61 3317-4214
www.iadb.org

From: Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Sent: Wednesday, July 8, 2020 4:49 PM
To: Cordeiro, Tiago de Barros <TIAGOC@IADB.ORG>
Subject: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 443 / 561

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 444 / 561

De: "Ulisses Reisen de Oliveira - DIRAJUSP" <ulisses.reisen@sejus.es.gov.br>
Para: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 09:53:31

Bom dia Prezados, confirmo presença na consulta pública virtual e desde já agradeço o convite.

Cordialmente,

ULISSES REISEN DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Assistência Jurídica do Sistema Penal
Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – Sejus/ES
 +55 27 3636 5891
 +55 27 3636 5892
ulisses.reisen@sejus.es.gov.br
http://www.sejus.es.gov.br

---- Mensagem original ----
De: "Consulta Publica" <consulta.publica@sejus.es.gov.br>
Enviada: 08/07/2020 13:29:52
Para: ulisses.reisen@sejus.es.gov.br
Assunto: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 445 / 561

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 446 / 561

De: "Vinicius Cabeleira - PR (PR.ES)" <viniciuscabeleira@mpf.mp.br>
Para: consulta.publica@sejus.es.gov.br
Assunto: Re: Consulta Pública Virtual Sejus - 17/07 - 15h - Favor Confirmar o recebimento
Data: 09/07/2020 12:08:15

Confirmo o recebimento.

Enviado do meu iPad

Em 8 de jul de 2020, à(s) 13:30, Consulta Publica <consulta.publica@sejus.es.gov.br> escreveu:

Consulta Pública Virtual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo. Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17 de julho de 2020 – 15 h

Acesso exclusivo pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTdhOGRiNzAtZTY3MS00N2ZlLWFiNzUtNDAyZDMzNjU2Mjdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229dfb1a05-5f1d-449a-8960-62abcb479e7d%22%2c%22Oid%22%3a%22ca309abd-3a9d-4c08-882d-811ed29b6a9b%22%7d

Para acessar via dispositivo móvel, é necessário fazer o download do aplicativo Teams. Também há opção do aplicativo para desktop, mas não é obrigatório seu uso.

- É fundamental para a Sejus que você confirme o recebimento deste e-mail. Por favor, responda a este e-mail para que possamos validar a lista de convidados. -

Saiba mais sobre o programa em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

<Convite Consulta Publica Virtual 17 julho 15h.jpeg>

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 447 / 561



2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 448 / 561

Convite

Consulta Pública Virtual

Aspectos socioambientais do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo.

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, convida para consulta pública virtual para apresentar e dialogar sobre os aspectos socioambientais da implantação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo.

Neste encontro, iremos abordar a instalação do **Centro Integrado de Ressocialização no município de Cachoeiro de Itapemirim**, além de demais ações previstas para aumentar a eficiência operacional e de gestão das unidades prisionais do Estado.

17/07 **15h**

Saiba mais sobre o projeto em: www.sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça

AÇÕES DE GOVERNO

Obras de conserva e pavimentação continuam na região do Caparaó

Os trabalhos estão sendo realizados no trecho que liga a sede do município de Ibitirama às comunidades de Santa Rita e São José

A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) continua trabalhando nos serviços de conservação corretiva rotineira e preventiva periódica em três trechos de rodovias integrantes do programa Caminhos do Campo, na região do Caparaó. São mais de 55 km de extensão, com um investimento de R$ 3 milhões.

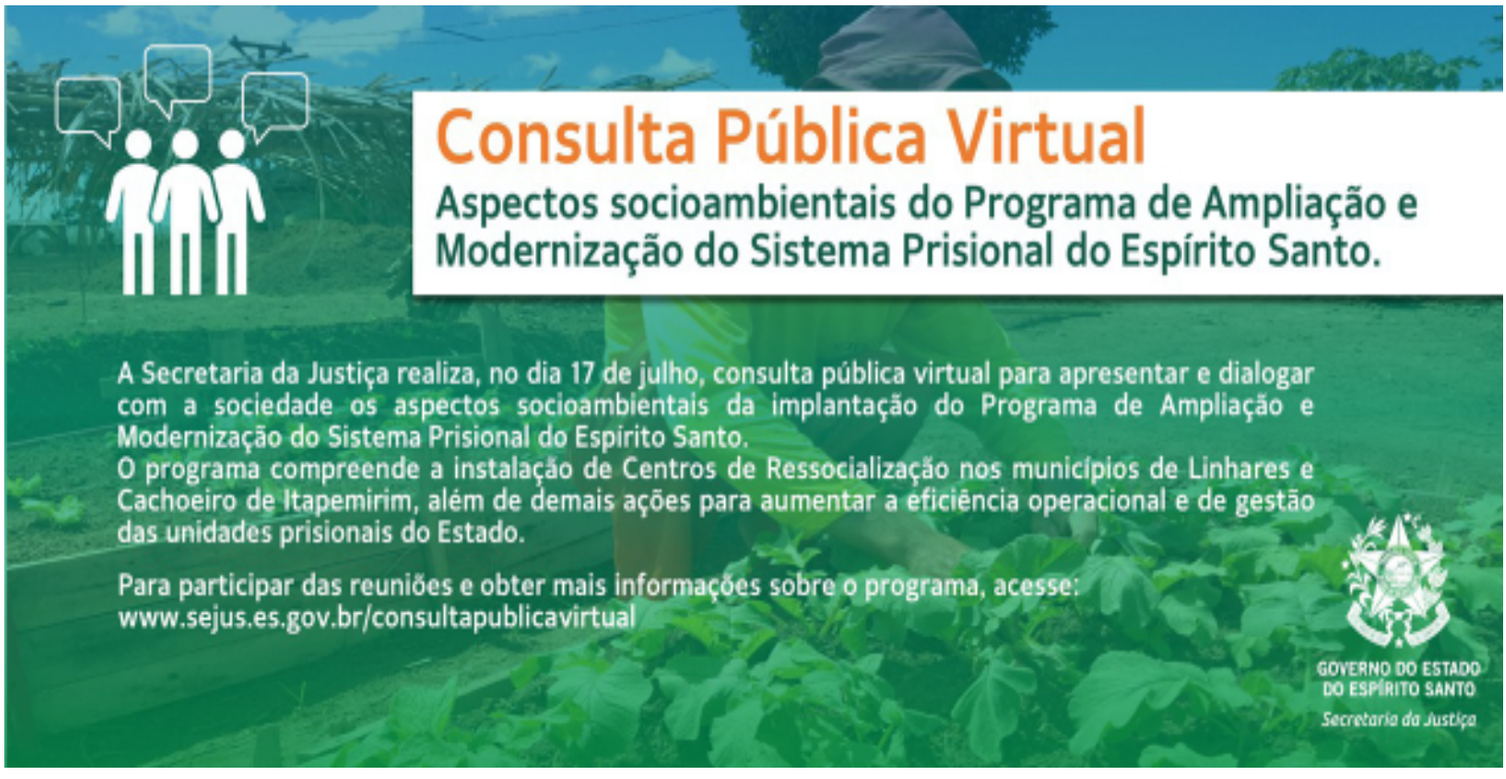
Os trabalhos estão sendo realizados no trecho que liga a sede do município de Ibitirama às comunidades de Santa Rita e São José. Em Apiacá, o trecho que liga a sede à comunidade de Santa Fé também passa por pavimentação. Já o trecho que liga as comunidades de Mundo Novo, Pedra Menina e o portão do Parque Nacional do Caparaó está em fase final de obras. Mais de três mil pessoas serão beneficiadas.



>>> São mais de 55 km de extensão, com um investimento de R$ 3 milhões. Mais de três mil pessoas serão beneficiadas

DIVULGAÇÃO / SEAG

"Estamos trabalhando para levar asfalto para todas as comunidades capixabas. Mas também precisamos manter o bom estado dos trechos já pavimentados. Nas obras de conserva estão sendo realizados trabalhos de capina, limpeza, tapa buracos, recuperação e regularização. Essas ações são de extrema importância para o produtor rural e para as comunidades que dependem da estrada para escoar sua produção, contribuindo para o fortalecimento da agricultura capixaba", destacou o subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Rodrigo Vaccari.



DIVULGAÇÃO / SEJUS

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 450 / 561

Consulta Pública Virtual
Aspectos socioambientais do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça

PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Esse documento foi criado para apresentar o programa e seus aspectos Socioambientais para que você esteja mais preparado para participar das consultas públicas promovidas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Justiça.

O objetivo do programa é diminuir o tempo que uma pessoa passa dentro da prisão. A lei de execução penal indica algumas formas para que a pena seja reduzida, como:

- Formação educacional e profissional
- Criação de postos de trabalho
- Acompanhamento dos egressos

O programa está sendo elaborado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID.

BID

Para garantir que o objetivo seja atingido, o programa prevê investimento nas três áreas abaixo:

- **Escritório Social e Ressocialização de Presos**
- **Tecnologia na Administração Prisional**
- **Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura**

Nessa área iremos abordar os aspectos socioambientais da instalação dos Centros de Ressocialização e das reformas das unidades prisionais.

O objetivo é realizar reformas e modernizações em todas as 35 Unidades Prisionais existentes no estado. Entre elas, podemos destacar as iniciativas abaixo:

- Sistemas de captação de água de chuva para armazenamento e uso
- Estações de tratamento de esgoto
- Poços escavados de abastecimento de água subterrânea e reservatórios.
- Cozinhas e Lavanderias industriais
- Modernização de instalações elétricas.
- Micro-usinas fotovoltaicas para geração e consumo de energia solar.

Além disso, o programa prevê a construção de dois Centros Integrados de Ressocialização, um em Cachoeiro de Itapemirim e outro em Linhares.

A proposta desse novo modelo é ser um ambiente focado em reinserção social, aumentando a possibilidade da pessoa voltar para sociedade de forma produtiva. A ideia é ter um espaço com mais segurança, funcionalidade, conforto, economia e humanização do cumprimento de pena.

Centro Integrado de Ressocialização de Cachoeiro de Itapemirim

- ETE - Estação de tratamento de esgoto
- Microusina Fotovoltaica
- Regime misto Fechado e Semiaberto
- Captação de água da chuva
- Cozinha industrial
- Superfície de 11,5 ha
- Poço escavado
- Lavanderia industrial

800 Vagas

Centro Integrado de Ressocialização de Linhares

600 Vagas

- Regime misto Fechado e Semiaberto
- Microusina Fotovoltaica
- Cozinha industrial
- Superfície de 14,4 ha
- Lavanderia industrial
- ETE - Estação de tratamento de esgoto
- Captação de água da chuva

Avaliação dos aspectos socioambientais das infraestruturas do programa

Impactos positivos

- Melhores condições para Reintegração social
- Melhoria das condições de vida dos detentos
- Melhoria das condições ambientais do entorno de cada unidade
- Diminuição de riscos de afecções sanitárias à população prisional
- Melhoria nas condições dos ecossistemas aquáticos e terrestres pelo aumento na qualidade de água
- Melhoria das condições sanitárias e ambientais por sistemas de coleta e tratamento de água
- Redução substancial do risco de doenças decorrentes de más condições sanitárias

Possíveis impactos negativos

- Interferência temporal da qualidade de ar, água e solo
- Alteração da paisagem natural
- Perturbação da flora e fauna
- Risco de poluição do solo e cursos de água
- Aumento do risco temporal de acidentes no entorno imediato, por causa das obras
- Incremento temporal do risco à saúde dos trabalhadores e comunidade no entorno imediato
- Perturbação temporal por ruídos e trânsito no entorno imediato por causa das obras

Medidas de mitigação

- Gestão de resíduos
- Recuperação de áreas destinadas às obras
- Capacitação sobre prevenção de acidentes e proteção
- Monitoramento dos efluentes e prevenção da poluição
- Proteção da Flora e Fauna e mitigação de impactos

Planos de gestão ambiental e social

Foram planejados 14 programas para mitigar os riscos socioambientais negativos da construção dos dois centros integrados de ressocialização e das reformas planejadas para as unidades prisionais já em funcionamento. Esses planos permitem que a Secretaria da Justiça esteja preparada para enfrentar eventuais situações adversas e possam aumentar os impactos positivos dessas obras.

Programa de Controle Ambiental das Obras

Fornece os elementos técnicos para reduzir os danos ambientais durante a construção e estabelece as normas a serem seguidas para minimizar os impactos ambientais.

Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil

Estabelece as diretrizes para a gestão dos resíduos gerados nas construções e reformas, incluindo a sua redução, manuseio e disposição, com reutilização e reciclagem de material.

Programa de Gestão de Resíduos Sólidos Sanitários

Define procedimentos para reduzir a geração de resíduos sólidos sanitários, os impactos à comunidade e ao meio ambiente e cumprindo os requisitos de manejo e disposição.

Programa de Contingência

Estabelece procedimentos de resposta a emergências operacionais, desastres naturais ou acidentes industriais durante a construção e operação dos centros.

Programa de Comunicação Social

Ferramenta de informação e transparência dos projetos a serem executados, mantendo interlocução contínua com a população, em articulação com o trabalho socioambiental.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

Medidas de controle ambiental para recuperação das áreas degradadas durante as obras (canteiros de obras, áreas de empréstimos e bota-fora).

Plano de Proteção da Flora e Fauna e mitigação de impactos

Visa proteger e restaurar a fauna, flora e o ecossistema afetados pela obra. É dividido em um inventário de fauna, um plano de manejo e gestão da flora e um plano de redução de impacto em áreas protegidas

Programa de Arqueologia

Definição de normas a serem seguidas caso haja comprovação de existência de sítio arqueológico no local das obras, com procedimentos de registro, salvamento e armazenamento do patrimônio arqueológico.

Programa de Esclarecimento de Dúvidas e Atendimento de Reclamações

Designação de canal de ouvidoria específico para atender críticas, denúncias, sugestões, cobranças e elogios às ações e medidas implantadas, fomentando a efetiva participação da comunidade na gestão do programa de modernização.

Programa de Educação Ambiental

Promoverá comunicação, divulgação e intercâmbio das iniciativas ambientais à comunidade com ações de melhoria da qualidade ambiental.

Programa de Gerenciamento Ambiental e Social das Obras

Avalia as diretrizes e procedimentos de controle ambiental e social das obras, avalia a realização do gerenciamento ambiental e indica medidas para aprimorar a qualidade ambiental e social das obras.

Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas

Estabelece padrões de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança ocupacional, além de medidas de prevenção e contenção de doenças infectocontagiosas, com destaque para o novo coronavírus (sars-cov-2).

Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra

Capacita a mão de obra para seguir normas de conduta, práticas de gestão ambiental e legislação ambiental.

Programa de monitoramento das ETES e prevenção da poluição

Define critérios para monitorar a qualidade da água residual, a fim de prevenir poluição.

Quer saber mais sobre os planos de gestão ambiental e social? Veja o documento completo no site!

2025-RVTQPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 08:28 PÁGINA 453 / 561

17/07/2020 - CONSULTA PUBLICA VIRTUAL LINHARES - PARTICIPANTES	
NOME	**ÓRGÃO**
ANDRESSA PENA	Secretaria de Justiça do Espirito Santo
ALBERTO ALVES	Secretaria de Justiça do Espirito Santo
ALINE PASSOS	Secretaria do Estado de Direitos Humanos
ANA MARIA PACETTI	Secretaria de Justiça do Espirito Santo
BLUMEN	Sociedade Civil
CAMILA NARCIZO	Sociedade Civil
CARLOS PINHEIRO	Conselho Nacional de Justiça
Jones da Silva de Freitas Mattos	Secretário municipal de segurança pública de Linhares
CEZAR AUGUSTO RAMALDES	MPES - Ministério Público do Espirito Santo
TIAGO CORDEIRO	BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
DANILO MACHADO	Secretaria de Justiça do Espirito Santo
FERNANDA HERINGER	Secretaria de Justiça do Espirito Santo
GERALDO ELIAS	DP - Defensoria Publica
EDVAL SANTANA	Conselho Interativo de Segurança de Linhares- CONSEL
Emmanoel de Souza	Ministério Público Estadual
FABIANO GRAZZIOTTI	IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
FEDERICO MONTE	BID
GISELE SOUZA DE OLIVEIRA	Tribunal de Justica do Espirito Santo
GUERINO LUIZ ZANON	PML - Prefeitura Municipal de Linhares
JOÃO ALEANDRO MASSAROLI	Sociedade Civil
JOCYMAR LYRA	SEJUS - Secretaria de Justiça do Espirito Santo
KARINA ROCHA MITLEG BAYERL	Defensoria Pública da União
KARLA DANIELLE	Secretaria de Justiça do Espirito Santo
LEANDRO	TJ - Tribunal de Justiça do Espirito Santo
LUCIANA MANTOVANELI	Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares
LUCILENE MOL	CNJ - Conselho Nacional de Justiça
MANOELA SOARES	OAB - Copen (Conselho Penitenciário)
MARCELA NUNES	OAB - Copen (Conselho Penitenciário)
MARCO MAYER	SEJUS
Nelson Rodrigo Pereira Merçon	SEJUS
NARA BORGO	SEDH
Vinicius de Mendonça Narcizo	SEJUS - Centro de Ressocialização de Linhares
PEDRO ANDRADE	Sociedade Civil
PRISCILA ANGELI	SEJUS
RAPHAEL TOMASSI	SEJUS
REGIANE NASCIMENTO	SEJUS
ROBERTA OLIVEIRA	COPEN - Conselho Penitenciário de Linhares

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 452 / 561

JULIO ROJAS	BID
SALIM	Sociedade Civil
SARA OTUKI	SEJUS
SARAH KRETSCHMAR	SEJUS
GS	SEJUS
SÉRGIO ALVEZ PEREIRA	MP
THAIZ	Ordem de Advogados do Brasil
THIAGO DELUCA	Sociedade Civil
VASCO CORREIA	Sociedade Civil
VICTOR MUNIZ	SEJUS
VINICIUS CABELEIRA	Ministério Público Federal
Nuccio Marcel Scott Zuquello	Sociedade Civil

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 453 / 561

17/07/2020 CONSULTA PUBLICA VIRTUAL CACHOEIRO - Participantes	
NOME	**ÓRGÃO**
ANDRESSA PENA	SEJUS
ALBERTO ALVES	SEJUS
ALINE PASSOS	SEDH
ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO	Secretário de Estado de economia e planejamento
ANA CLAUDIA	Sociedade Civil
ANA MARIA PACETTI	SEJUS
CAPITÃO ATHOS ALVES	Secretário Municipal de Segurança
CEZAR AUGUSTO RAMALDES	Ministério Público
CLAUDIA G ROCHA MICCHI	
TIAGO CORDEIRO	BID
DANILO MACHADO	SEJUS
FABIANO GRAZZIOTTI	IDAF
FEDERICO MONTE	BID
FERNANDA HERINGER	SEJUS
ROSALVA NOGUEIRA	JUÍZA - VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO
KARINA ROCHA MITLEG BAYERL	Defensoria Pública União
KARLA DANIELLE Secatto	Comunicação SEJUS
MARCELO	
MARCIO FELIPE ROCAH DA SILVA	Penintenciaria Regional Cachoeiro de Itapemirim - SEJUS
MARCO MAYER	SEJUS
VALTER MONTEIRO	
PRISCILA ANGELI	SEJUS
RAPHAEL TOMASSI	SEJUS
REGIANE KIEPER	SEJUS
ROBERTA P O M	SEJUS - COPEN
RONALDO ALEMÃES STEPHANATO	INCAPER
SARA OTUKI	SEJUS
SARAH KRETSCHMAR	SEJUS
GS	SEJUS
SERGIO POSUELO	Sociedade Civil
THAIZ	OAB
THIAGO	Sociedade Civil
VAILSON SCHINEIDER	Sociedade Civil
VICTOR MUNIZ	SEJUS
VINICIUS CABELEIRA	Ministério Público Federal
Nuccio Marcel Scott Zuquello	Sociedade Civil

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 454 / 561

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Justiça



Consulta Pública Virtual

Aspectos socioambientais do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo.

ASSINATURA DE TODOS DOCUMENTO ORIGINAL 23/08/2021 16:34 - ASSINADO POR

Consulta Pública Virtual
Aspectos socioambientais do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça

PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO



35
Unidades

13
municípios

O programa está sendo elaborado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID.

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 456 / 561

Objetivo do Programa

Diminuir o tempo de permanência da população carcerária na prisão com base na remição de pena, através de:



Formação educacional e profissional



Criação de postos de trabalho



Acompanhamento dos egressos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 457 / 561



Escritório Social e Ressocialização de Presos



Tecnologia na Administração Prisional



Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura

Avaliação Ambiental e Social do Programa e sua Primeira Operação

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 458 / 561

Reforma e Modernização das 35 Unidades Prisionais existentes



Sistemas de captação de água de chuva para armazenamento e uso



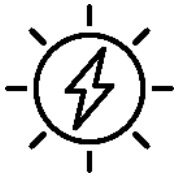
Estações de tratamento de esgoto



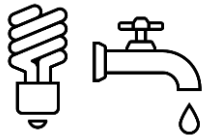
Poços escavados de abastecimento de água subterrânea e reservatórios



Cozinhas e Lavanderias industriais



Micro-usinas fotovoltaicas para geração e consumo de energia solar



Modernização de instalações elétricas e hidráulicas

Não se prevê afetações a terceiros nem a necessidade de aquisição de terrenos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 459 / 561

Centros Integrados de Ressocialização

Objetivo: Reunir todos os conceitos e políticas propostas pelo Programa, ofertando e assegurando à pessoa privada de liberdade condições necessárias para sua reinserção social. Além disso, possuirá arquitetura cuja proposta é a de humanização dos espaços, buscando a efetividade em termos da segurança, funcionalidade, conforto e custo, evidenciando a qualificação técnica e a autossustentabilidade.



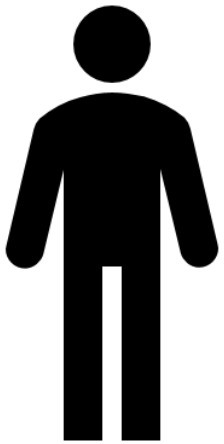
Melhoria das condições de trabalho para a realização das tarefas institucionais de modo seguro



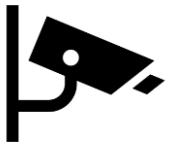
Adequação social, funcional e ambiental dos locais, considerando padrões de bem-estar

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 460 / 561

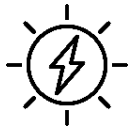
Centro Integrado de Ressocialização de Cachoeiro de Itapemirim



800 Vagas



Regime misto
Fechado e Semiaberto



Microusina
Fotovoltaica



ETE - Estação de
tratamento de esgoto



Captação de
água da chuva



Poço
escavado



Cozinha
industrial



Lavanderia
industrial

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 461 / 561

Município de Cachoeiro de Itapemirim



Propriedade da SEJUS

Construção de 13.800 m² aprox.

Zona de expansão urbana

Mineração e Indústrias

Margem do rio Itapemirim
(Abastece cerca de 200 mil pessoas)

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça

Avaliação dos impactos socioambientais dos Centros Integrados de Ressocialização

Classificação Socioambiental do Programa Moderniza e sua primeira operação

A

- Impactos ambientais significativos e efeitos sociais associados. Requerem Avaliação de Impacto Ambiental.

B

- Impactos ambientais e sociais majoritariamente localizados e de curta duração, para os quais já existem medidas de implementação conhecidas para sua mitigação.
- Requerem uma Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE) a nível de programa e uma Análise Ambiental e Social a nível de projetos com Marcos e Programas de Gestão Ambiental e Social.

C

- Impactos ambientais mínimos. Não requer uma analise ambiental ou social.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 464 / 561

Potenciais impactos *

- Afetação temporal da qualidade de ar, água e solo
- Alteração da paisagem natural
- Risco de acidentes
- Risco de poluição do solo e cursos de água
- Perturbação da flora e fauna

Medidas de mitigação

- Gestão de residuos
- Recuperação de áreas degradadas
- Capacitação sobre prevenção de acidentes e proteção
- Monitoramento dos efluentes e prevenção da poluição
- Proteção da Flora e Fauna e mitigação de impactos

*Quase na totalidade, referentes a fase de construção dos novos Centros de Ressocialização Integrado e as reformas, restritos ao entorno das obras, de curto prazo, temporários e reversíveis

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 465 / 561

Impactos positivos

- Melhores condições para reintegração social
- Melhora das condições de vida dos detentos
- Melhora das condições ambientais do entorno de cada unidade
- Diminuição de riscos de afecções sanitárias a população prisional
- Melhora nas condições dos ecossistemas aquáticos e terrestres pelo aumento na qualidade de água
- Ajustar as condições sanitárias e ambientais inadequadas por sistemas de coleta e tratamento de água
- Redução substancial do risco de doenças decorrentes de más condições sanitárias

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 466 / 561

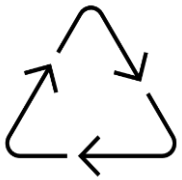
Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social

Foram planejados 14 programas para mitigar os riscos socioambientais da implementação das obras de infraestrutura do programa que permitem que a Secretaria da Justiça esteja preparada para enfrentar situações adversas e possam aumentar seus impactos positivos.



Programa de Controle Ambiental das Obras

Fornece os elementos técnicos para reduzir os danos ambientais durante a construção e estabelece as normas a serem seguidas para minimizar os impactos ambientais.



Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil

Estabelece as diretrizes para a gestão dos resíduos gerados nas construções e reformas, incluindo a sua redução, manuseio e disposição, com reutilização e reciclagem de material.



Programa de Gestão de Resíduos Sólidos Sanitários

Define procedimentos para reduzir a geração de resíduos sólidos sanitários, os impactos à comunidade e ao meio ambiente e cumprindo os requisitos de manejo e disposição.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 467 / 561



Programa de monitoramento das ETES e prevenção da poluição

Define critérios para monitorar a qualidade da água residual, a fim de prevenir poluição.



Programa de Gerenciamento Ambiental e Social das Obras

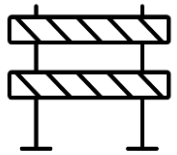
Avalia as diretrizes e procedimentos de controle ambiental e social das obras, avalia a realização do gerenciamento ambiental e indica medidas para aprimorar a qualidade ambiental e social das obras.



Plano de Proteção da Flora e Fauna e mitigação de impactos

Visa proteger e restaurar a fauna, flora e o ecossistema afetados pela obra. É dividido em um inventário de fauna, um plano de manejo e gestão da flora e um plano de redução de impacto em áreas protegidas

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 468 / 561



Programa de Contingência

Estabelece procedimentos de resposta a emergências operacionais, desastres naturais ou acidentes industriais durante a construção e operação dos centros.



Programa de Arqueologia

Definição de normas a serem seguidas caso haja comprovação de existência de sítio arqueológico no local das obras, com procedimentos de registro, salvamento e armazenamento do patrimônio arqueológico.



Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

Medidas de controle ambiental para recuperação das áreas degradadas durante as obras (canteiros de obras, áreas de empréstimos e bota-fora).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 469 / 561



Programa de Educação Ambiental

Promoverá comunicação, divulgação e intercâmbio das iniciativas ambientais à comunidade com ações de melhoria da qualidade ambiental.



Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra

Capacita a mão de obra para seguir normas de conduta, práticas de gestão ambiental e legislação ambiental.



Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas

Estabelece padrões de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança ocupacional, além de medidas de prevenção e contenção de doenças infectocontagiosas, com destaque para o novo coronavírus (sars-cov-2).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 470 / 561

Programa de Comunicação Social

Ferramenta de informação e transparência dos projetos a serem executados, mantendo interlocução contínua com a população, em articulação com o trabalho socioambiental.

Programa de Esclarecimento de Dúvidas e Atendimento de Reclamações

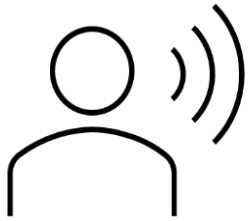
Designação de canal de ouvidoria específico para atender críticas, denúncias, sugestões, cobranças e elogios às ações e medidas implantadas, fomentando a efetiva participação da comunidade na gestão do programa de modernização.

Quer saber mais sobre os Planos de Gestão Ambiental?
Veja o documento completo no site!

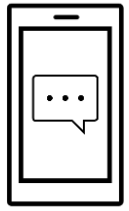
2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 471 / 561

Programa de esclarecimento de dúvidas e atendimento de reclamações

Como apresentar minha reclamação?

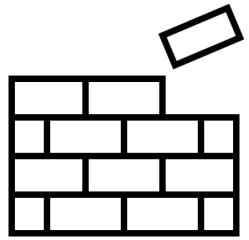


Comunicação verbal



Chamadas
mensagem de texto
E-mail

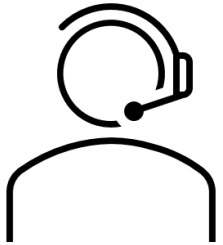
A quem apresento?



Empreiteira ou Supervisora



Prefeitura



Ouvidoria do estado

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 472 / 561

Informação disponível sobre o Programa Moderniza - ES



Para acessar o formulário e registrar suas dúvidas e/ou considerações, clique aqui.

Apresentação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
Infográfico Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo	08/07/2020	pdf	451 kB	BAIXAR

Documentos de Referência

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
BR-L1545 Analise Ambiental e Social Programa Moderniza - preliminar (1)	10/07/2020	pdf	7069 kB	BAIXAR
BR-O0011 AEAS Programa Moderniza - preliminar	10/07/2020	pdf	6170 kB	BAIXAR

https://sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 473 / 561

Perguntas e Recomendações

Agradecemos!

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 474 / 561

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Justiça



Consulta Pública Virtual

Aspectos socioambientais do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo.

SEJUS/ATDF - BLOCO 5 - DOCUMENTO ORIGINAL - 2300020016 - PAGINA 001

PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO



35
Unidades

13
municípios

O programa está sendo elaborado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID.

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 476 / 561

Objetivo do Programa

Diminuir o tempo de permanência da população carcerária na prisão com base na remição de pena, através de:



Formação educacional e profissional



Criação de postos de trabalho



Acompanhamento dos egressos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 477 / 561



Escritório Social e Ressocialização de Presos



Tecnologia na Administração Prisional



Sustentabilidade Ambiental e Infraestrutura

Avaliação Ambiental e Social do Programa e sua Primeira Operação

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 478 / 561

Reforma e Modernização das 35 Unidades Prisionais existentes



Sistemas de captação de água de chuva para armazenamento e uso



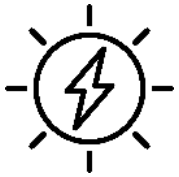
Estações de tratamento de esgoto



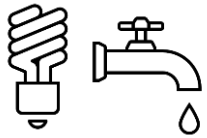
Poços escavados de abastecimento de água subterrânea e reservatórios



Cozinhas e Lavanderias industriais



Micro-usinas fotovoltaicas para geração e consumo de energia solar



Modernização de instalações elétricas e hidráulicas

Não se prevê afetações a terceiros nem a necessidade de aquisição de terrenos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 479 / 561

Centros Integrados de Ressocialização

Objetivo: Reunir todos os conceitos e políticas propostas pelo Programa, ofertando e assegurando à pessoa privada de liberdade condições necessárias para sua reinserção social. Além disso, possuirá arquitetura cuja proposta é a de humanização dos espaços, buscando a efetividade em termos da segurança, funcionalidade, conforto e custo, evidenciando a qualificação técnica e a autossustentabilidade.



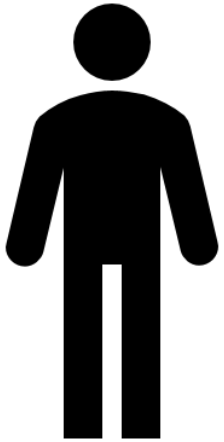
Melhoria das condições de trabalho para a realização das tarefas institucionais de modo seguro



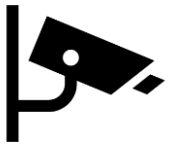
Adequação social, funcional e ambiental dos locais, considerando padrões de bem-estar

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 480 / 561

Centro Integrado de Ressocialização de Linhares



600 Vagas



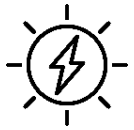
Regime misto
Fechado e Semiaberto



ETE - Estação de
tratamento de esgoto



Cozinha
industrial



Microusina
Fotovoltaica



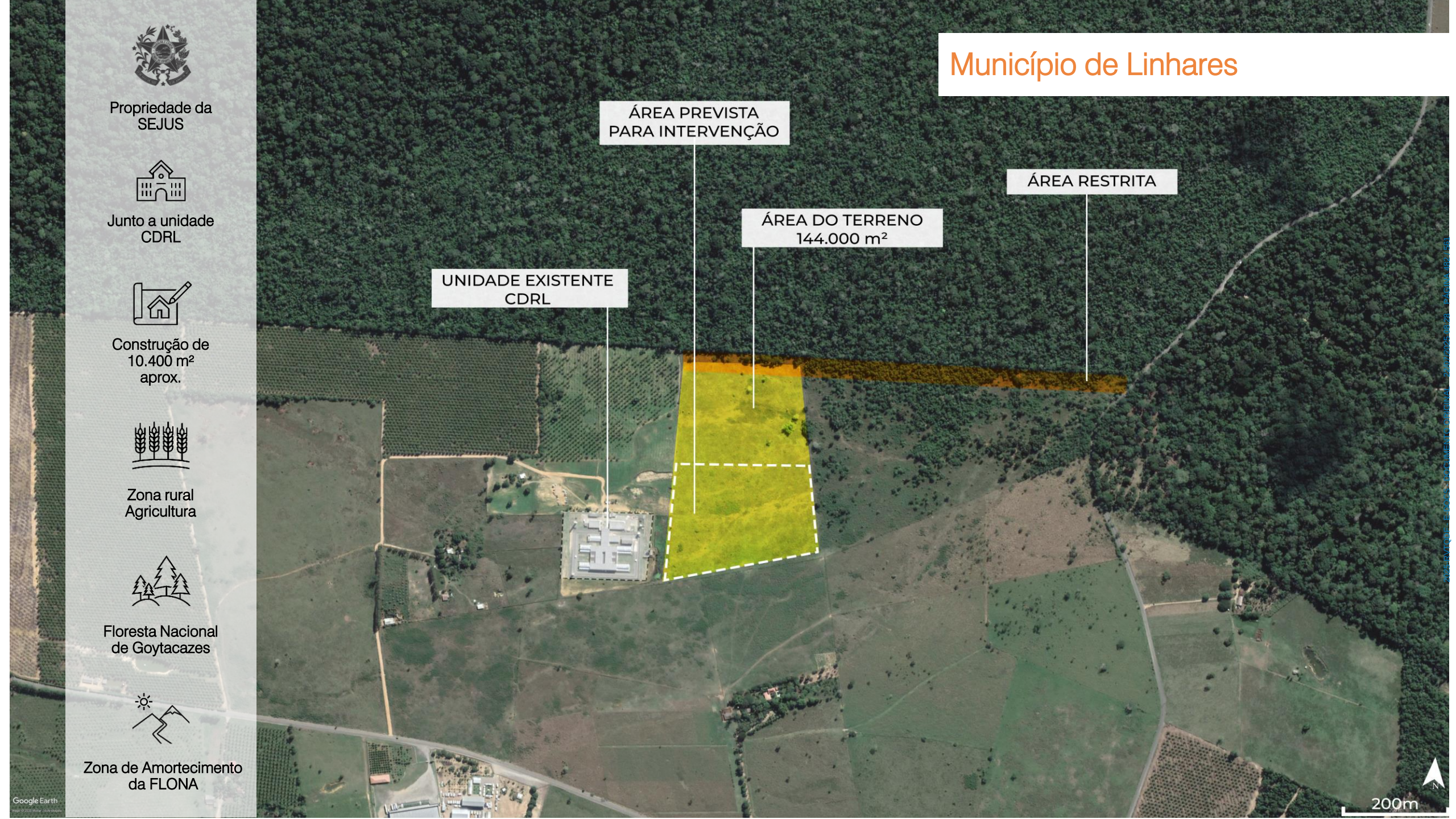
Captação de
água da chuva



Lavanderia
industrial

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 481 / 561

Município de Linhares



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça

Avaliação dos impactos socioambientais dos Centros Integrados de Ressocialização

Classificação Socioambiental do Programa Moderniza e sua primeira operação

A

- Impactos ambientais significativos e efeitos sociais associados. Requerem Avaliação de Impacto Ambiental.

B

- Impactos ambientais e sociais majoritariamente localizados e de curta duração, para os quais já existem medidas de implementação conhecidas para sua mitigação.
- Requerem uma Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE) a nível de programa e uma Análise Ambiental e Social a nível de projetos com Marcos e Programas de Gestão Ambiental e Social.

C

- Impactos ambientais mínimos. Não requer uma analise ambiental ou social.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 484 / 561

Potenciais impactos *

- Afetação temporal da qualidade de ar, água e solo
- Alteração da paisagem natural
- Risco de acidentes
- Risco de poluição do solo e cursos de água
- Perturbação da flora e fauna

Medidas de mitigação

- Gestão de residuos
- Recuperação de áreas degradadas
- Capacitação sobre prevenção de acidentes e proteção
- Monitoramento dos efluentes e prevenção da poluição
- Proteção da Flora e Fauna e mitigação de impactos

*Quase na totalidade, referentes a fase de construção dos novos Centros de Ressocialização Integrado e as reformas, restritos ao entorno das obras, de curto prazo, temporários e reversíveis

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 485 / 561

Impactos positivos

- Melhores condições para reintegração social
- Melhora das condições de vida dos detentos
- Melhora das condições ambientais do entorno de cada unidade
- Diminuição de riscos de afecções sanitárias a população prisional
- Melhora nas condições dos ecossistemas aquáticos e terrestres pelo aumento na qualidade de água
- Ajustar as condições sanitárias e ambientais inadequadas por sistemas de coleta e tratamento de água
- Redução substancial do risco de doenças decorrentes de más condições sanitárias

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 486 / 561

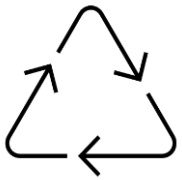
Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social

Foram planejados 14 programas para mitigar os riscos socioambientais da implementação das obras de infraestrutura do programa que permitem que a Secretaria da Justiça esteja preparada para enfrentar situações adversas e possam aumentar seus impactos positivos.



Programa de Controle Ambiental das Obras

Fornece os elementos técnicos para reduzir os danos ambientais durante a construção e estabelece as normas a serem seguidas para minimizar os impactos ambientais.



Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil

Estabelece as diretrizes para a gestão dos resíduos gerados nas construções e reformas, incluindo a sua redução, manuseio e disposição, com reutilização e reciclagem de material.



Programa de Gestão de Resíduos Sólidos Sanitários

Define procedimentos para reduzir a geração de resíduos sólidos sanitários, os impactos à comunidade e ao meio ambiente e cumprindo os requisitos de manejo e disposição.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 487 / 561



Programa de monitoramento das ETES e prevenção da poluição

Define critérios para monitorar a qualidade da água residual, a fim de prevenir poluição.



Programa de Gerenciamento Ambiental e Social das Obras

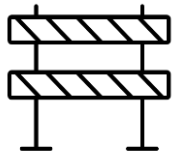
Avalia as diretrizes e procedimentos de controle ambiental e social das obras, avalia a realização do gerenciamento ambiental e indica medidas para aprimorar a qualidade ambiental e social das obras.



Plano de Proteção da Flora e Fauna e mitigação de impactos

Visa proteger e restaurar a fauna, flora e o ecossistema afetados pela obra. É dividido em um inventário de fauna, um plano de manejo e gestão da flora e um plano de redução de impacto em áreas protegidas

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 488 / 561



Programa de Contingência

Estabelece procedimentos de resposta a emergências operacionais, desastres naturais ou acidentes industriais durante a construção e operação dos centros.



Programa de Arqueologia

Definição de normas a serem seguidas caso haja comprovação de existência de sítio arqueológico no local das obras, com procedimentos de registro, salvamento e armazenamento do patrimônio arqueológico.



Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

Medidas de controle ambiental para recuperação das áreas degradadas durante as obras (canteiros de obras, áreas de empréstimos e bota-fora).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 489 / 561



Programa de Educação Ambiental

Promoverá comunicação, divulgação e intercâmbio das iniciativas ambientais à comunidade com ações de melhoria da qualidade ambiental.



Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra

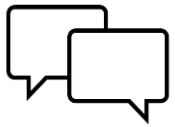
Capacita a mão de obra para seguir normas de conduta, práticas de gestão ambiental e legislação ambiental.



Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas

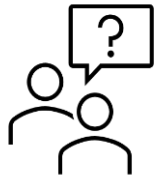
Estabelece padrões de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança ocupacional, além de medidas de prevenção e contenção de doenças infectocontagiosas, com destaque para o novo coronavírus (sars-cov-2).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 490 / 561



Programa de Comunicação Social

Ferramenta de informação e transparência dos projetos a serem executados, mantendo interlocução contínua com a população, em articulação com o trabalho socioambiental.



Programa de Esclarecimento de Dúvidas e Atendimento de Reclamações

Designação de canal de ouvidoria específico para atender críticas, denúncias, sugestões, cobranças e elogios às ações e medidas implantadas, fomentando a efetiva participação da comunidade na gestão do programa de modernização.

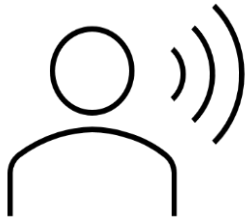


Quer saber mais sobre os Planos de Gestão Ambiental?
Veja o documento completo no site!

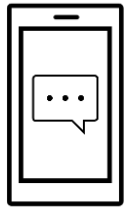
2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 491 / 561

Programa de esclarecimento de dúvidas e atendimento de reclamações

Como apresentar minha reclamação?

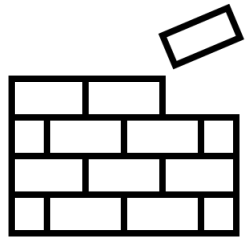


Comunicação verbal



Chamadas
mensagem de texto
E-mail

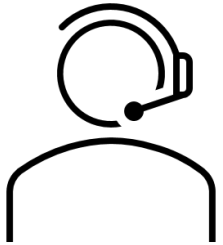
A quem apresento?



Empreiteira ou Supervisora



Prefeitura



Ouvidoria do estado

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 492 / 561

Informação disponível sobre o Programa Moderniza - ES



Para acessar o formulário e registrar suas dúvidas e/ou considerações, clique aqui.

Apresentação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
Infográfico Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo	08/07/2020	pdf	451 kB	BAIXAR

Documentos de Referência

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
BR-L1545 Analise Ambiental e Social Programa Moderniza - preliminar (1)	10/07/2020	pdf	7069 kB	BAIXAR
BR-O0011 AEAS Programa Moderniza - preliminar	10/07/2020	pdf	6170 kB	BAIXAR

https://sejus.es.gov.br/consultapublicavirtual

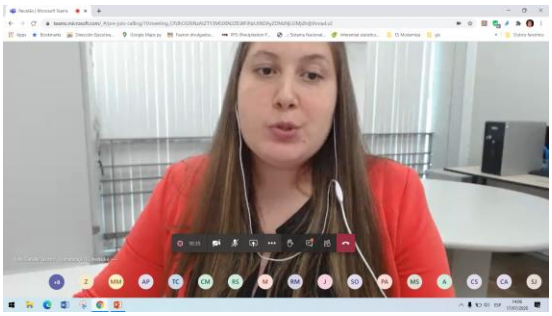
2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 493 / 561

Perguntas e Recomendações

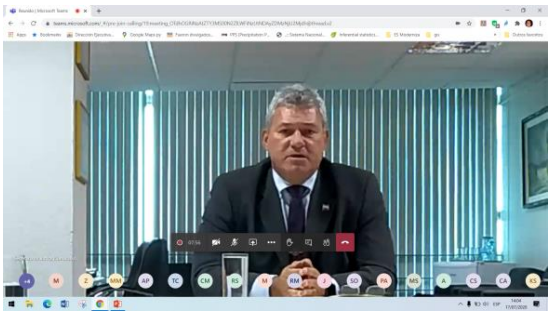
Agradecemos!

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 494 / 561

Registro Fotográfico das Participações, Consulta Publica Virtual - Linhares



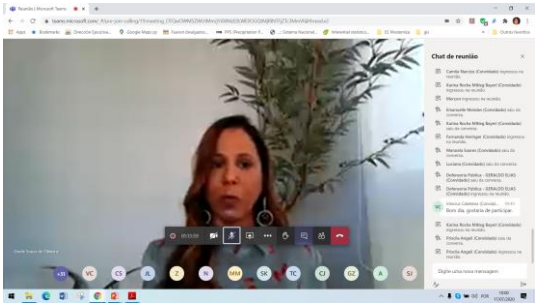
Karla Secatto, SEJUS



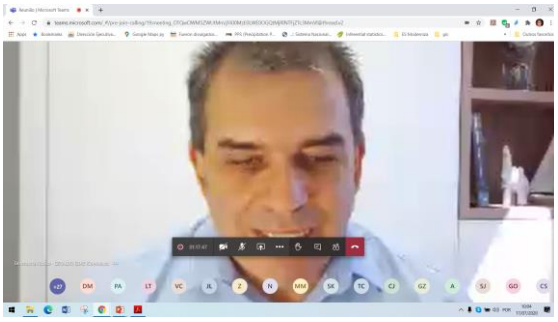
Luiz Carlos Cruz, Secretario SEJUS



Guerino Luiz Zanon, Prefeito de Linhares



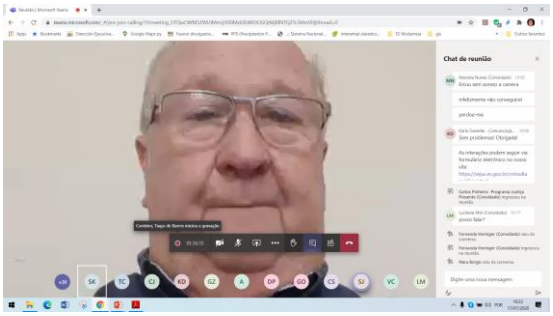
Giselle Oliveira. Tribunal de Justiça



Doutor Geraldo, Defensoria Pública do Espirito Santo.



Lucilene Moura, Programa Justiça Presente.



Edval Santana



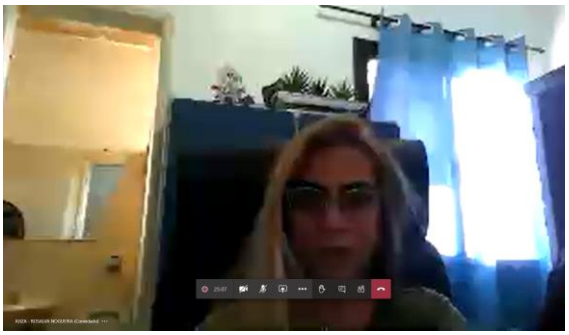
Vinicius Cabeleira

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 495 / 561

Registro Fotográfico das Participações, Consulta Pública Virtual – Cachoeiro de Itapemirim.



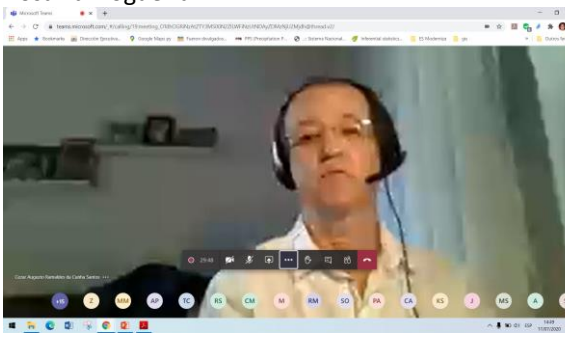
Luiz Carlos Cruz, SEJUS



Rosalva Nogueira



Fabio Borlotte, SEJUS



Cezar Ramaldes



Capitão Athos Alves, Secretário de Segurança do Município de Cachoeiro de Itapemirim

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 496 / 561

ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

*1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 497 / 561

1.9 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 498 / 561

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 499 / 561

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (Art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, **considerando-se as parcelas de maior valor significativo do objeto da licitação**, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21[1], conforme

QUADRO 1 - PARCELAS DE MAIOR VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (mínimo de 4%)			
Item	**Especificação do Serviço**	**Total do item**	**% do item referente ao total da PO**
04	Paredes e painéis	R$ 1.092.100,11	4,19%
05 06	Esquadrias de madeira Esquadrias metálicas	R$ 1.573.959,94	6,04%
08	Cobertura	R$ 1.637.596,20	6,29%
09	Impermeabilização	R$ 1.083.718,30	4,16%
10 11	Tetos e forros Revestimento de paredes	R$ 2.151.126,08	8,26%
12	Pisos internos e externos	R$ 2.110.931,38	8,00%
13	Instalações hidro-sanitárias	R$ 1.187.294,50	4,56%
14	Instalações elétricas	R$ 3.130.147,93	12,01%
15 1505	Outras instalações/ Instalações de rede lógica	R$ 1.666.039,89	6,00%

[1] Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 500 / 561

definido no quadro a seguir apresentado:

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, II, da Lei Federal nº 14.133/21, são, cumulativamente:

QUADRO 2 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL Execução de serviços de construção civil em edificações e/ou obras de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção, nas seguintes parcelas e quantitativos:		
Item	**Descrição dos Serviços**	**Quantidade Mínima**
1	***Execução concomitante* de 12 serviços/obras[2], com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra,** que contemplem a aplicação de **pelo menos 07 (sete) itens** dos seguintes atributos, em cada serviço/obra executada: • Paredes e painéis; • Esquadrias de madeira e metálicas; • Cobertura; • Impermeabilização; • Revestimentos tetos e paredes; • Pisos internos e externos; • Instalações hidro-sanitárias; • Instalações elétricas; • Instalações de rede lógica.	**Pelo menos 12 serviços/obras concomitantes**, com duração mínima de **30 (trinta) dias** para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de **pelo menos 07 (sete) itens atributos relacionados**, em cada serviço/obra executado.
2	Manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de **baixa** tensão.	**Pelo menos 5 serviços/obras,** manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de **baixa** tensão.

[2]A exigência de execução simultânea de um número mínimo de obras concomitantes é justificada pela necessidade em garantir que a arrematante tenha condições operacionais de atender a eficaz execução das manutenções prediais, sem que a mesma venha a comprometer o cronograma físico financeiro (que será definido por cada ordem de serviço a ser realizada) reduzindo a possibilidade de atrasos na execução dos serviços, aplicação de multas e penalidades e no comprometimento das ações específicas Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 501 / 561

b.2) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que faça explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços, que comprove **a execução concomitante de 12 serviços/obras, com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra de cada Ordem de Serviço**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU.

b.2.1) A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT referente ao Atestado expedida pelo conselho profissional competente. A CAT será emitida em nome do profissional, identificando-o como o responsável técnico pelos serviços inerentes ao Atestado de Capacidade Técnica.

b.2.2) O reconhecimento da Capacidade Técnica Operacional dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico (profissional) indicado, desde que vinculado como integrante do quadro técnico da empresa à época da execução dos serviços, atestando que a empresa executou os serviços pertinentes e compatíveis aos serviços relevantes e de maior valor significativo elencados QUADRO 2.

b.2.3) A vinculação do Responsável Técnico também poderá ser comprovada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.3) Deverão constar do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços, local de execução, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

b.4) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional. No caso da comprovação de execução obra de construção de edificação, não será aceito atestado parcial.

b.5) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução das obras/serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, desde que realizadas concomitante, no mesmo período da(s) contratação (ões).

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 502 / 561

b.5.1) No caso de consórcio, será admitido o somatório dos atestados de capacidade técnico-operacional entre as empresas consorciadas, desde que uma das consorciadas possua, no mínimo, 40% de atestados de capacidade técnica exigidos para os itens 1 e 2 do QUADRO 2 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (item 10.1, alínea b.1, do TR). Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços correlatos e concomitantes, conforme o respectivo Quadro 2.

b.6)Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica, conforme § 10, do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

b.6.1) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b.6.2) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

b.7) Não serão admitidos atestados ou CATs de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

b.8) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

b.9) A LICITANTE deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, se solicitado.

3.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

3.2.1 É de fundamental importância o acompanhamento dos serviços a serem contratados. Dessa forma, é necessário ser indicados os seguintes profissionais como responsáveis técnicos, os quais deverão possuir graduação plena, registro válido junto ao CREA/CAU, devendo emitir a anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT) dos serviços a serem executados:

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 503 / 561

a) Engenheiro Civil ou Arquiteto;

b) Engenheiro Eletricista.

3.2.2 Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

3.2.3 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, por ocasião da comprovação dos requisitos de habilitação, os profissionais indicados no item 10.2.1, devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, e que sejam detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo contratante dos serviços por execução de serviços/obras de características semelhantes as indicadas nos quadros abaixo, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos:

a) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do Art. 67, I, da Lei Federal 14.133/21, são, cumulativamente:

QUADRO 3 – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL	
Item	**Descrição dos Serviços**
Engenheiro Civil ou Arquiteto	
1	Execução de obras de edificação de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção predial.
Engenheiro Eletricista	
2	Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

b) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 504 / 561

c) Poderão ser aceitos Atestados Parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-profissional.

d) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

e) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnicaprofissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência.

f) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

g) Não serão admitidos atestados ou CAT's de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.3 A forma de apresentação das documentações de comprovação de capacidade técnica, deverá ser organizada, de modo a facilitar a análise do atingimento dos requisitos impostos, nesse sentido propõem-se que os documentos venham acompanhados de planilha referencial, conforme ANEXO I-C do termo de referência.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando**:

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 505 / 561

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 506 / 561

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Gestora:	**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**		
Unidade Administrativa:	**Unidade de Gestão de Projetos - UGP**		
Responsáveis:	**Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli** – Secretaria de Estado da Justiça **Vinícius Xavier Teixeira** – Coordenador-Geral da UGP/SEJUS		
Data de Elab./ Atual.	27/11/2024	**Versão:**	2

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais exercem um impacto significativo na atividade econômica, dada à magnitude dos recursos envolvidos, que são, em grande parte, utilizados como ferramentas para implementação de políticas públicas. Assim, um planejamento cuidadosamente elaborado promoverá contratações mais eficientes, uma vez que a realização de estudos prévios permite o conhecimento de novas abordagens e metodologias oferecidas pelo mercado, resultando em uma melhor aplicação dos gastos e uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento **caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é pesquisar detalhadamente a demanda/necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como identificando os elementos essenciais que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico a ser produzido posteriormente.

O presente documento foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 5352-R/2023:

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 507 / 561

Art. 17 do Decreto Estadual 5352-R/2023: O ETP deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º, do art. 17, do Decreto Estadual 5352-R/2023: O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021 e, quando não contemplar os demais elementos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa à **contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais,**

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 508 / 561

equipamentos e mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender às demandas e produtos previstos no bojo do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, consequentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

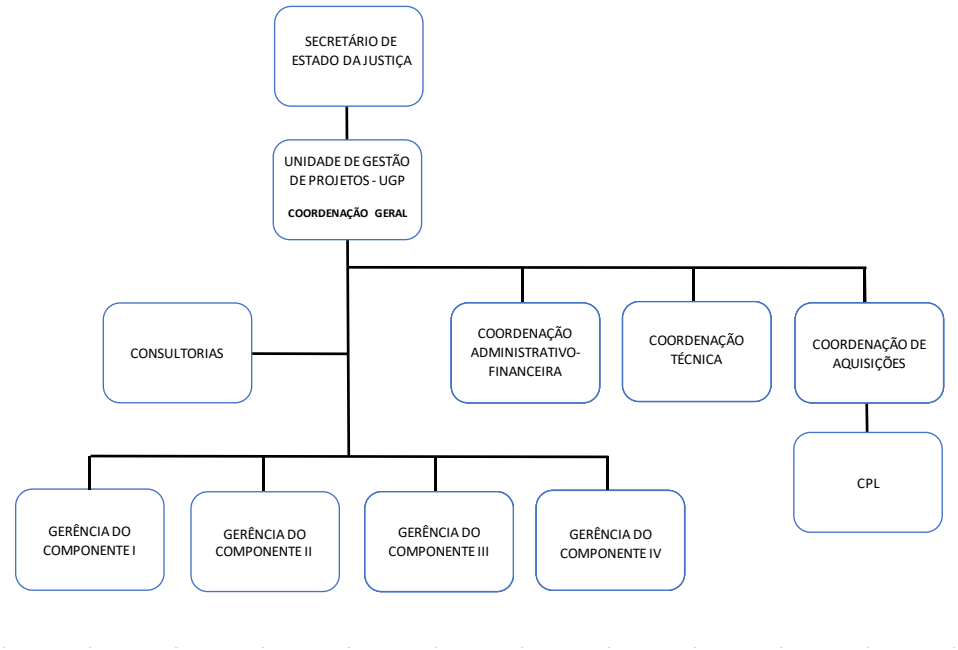
O Programa é o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil. Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão de Projetos – UGP, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é a responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações do programa, que será integrada por uma equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEJUS, e contará com uma estrutura básica inserida na estrutura organizacional da pasta, bem como por consultores individuais e prestadores de serviços.

Essa estrutura básica é composta por um Coordenador-Geral da UGP, três Coordenações, três Gerências, pontos focais de apoio à gestão e Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria nº 200-R, de 1º de fevereiro de 2023, editada pelo Secretário de Estado da Justiça.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 509 / 561

Para melhor apresentar a estrutura organizacional da Unidade de Gestão de Projetos, segue o organograma da unidade administrativa:



No escopo do Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR, há quatro componentes, a saber:

I - Fortalecimento dos programas de reinserção social;

II - Modernização da gestão e da tecnologia;

III - **Melhoria da infraestrutura penitenciária**;

IV - Administração do programa.

Dentre as diversas ações que serão desenvolvidas, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:

I - Construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 510 / 561

II - Adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (microusinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos, construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;

III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software), uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras Radio Frequency Identification, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;

IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES tem entre suas atribuições a coordenação, articulação, planejamento, implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual. Nesse sentido, a necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva predial nas unidades prisionais geridas por esta secretaria é imperiosa, tendo em vista a idade das edificações e sua ocupação, nos termos de dezenas de produtos previstos no Plano de Execução Plurianual do programa MODERNIZA-ES (em anexo).

Além disso, busca-se, com a realização desta contratação, possibilitar a adequação das necessidades atuais das unidades prisionais, mantendo sua conservação, uma vez que as edificações possuem como uso principal a privação da liberdade. Desta forma, a velocidade e a intensidade de deterioração dos seus sistemas são extremamente aceleradas, tendo em vista que seus principais usuários (os internos) impõem, a todo o momento, condição extrema de desgaste nestas edificações e nos sistemas construtivos (hidrossanitário, elétrico, estrutural, SPDA, impermeabilizações, entre outros).

Outrossim, há necessidade de manter a segurança dos servidores, internos e visitantes das unidades prisionais e administrativas, a integridade do patrimônio público, bem como a manutenção do

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 511 / 561

atendimento das edificações as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes e normativas estabelecidas pelos órgãos competentes (prefeituras, corpo de bombeiros, vigilância sanitária estadual e municipal, ambientais, entre outros).

Com isto, a contratação em tela busca a execução de serviços necessários à conservação do patrimônio público e que estão relacionados ao bom andamento das atividades das unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, buscando mitigar a deterioração dessas instalações, implicando assim, numa melhor condição de acomodação dos internos e na humanização do tratamento penal realizado.

A pretendida contratação visa executar um conjunto **de serviços comuns de engenharia** destinados a manter o bom funcionamento das unidades prisionais como um todo ou cada uma de suas partes constituintes, por meio de inspeções de rotina, aplicação de novas pinturas, reparos nas instalações elétrica e hidráulica, etc., garantindo a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes das unidades penitenciárias, preservando as características e desempenhos, conservando as condições de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado.

Com efeito, a novel Lei nº 14.133/21 admite a contratação de **serviços comuns de engenharia** pelo sistema de registro de preços, nos seguintes termos:

> Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Especificamente no caso do registro de preços das obras, exige-se a (i) existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e (ii) necessidade frequente de obra ou serviço a ser contratado.

In casu, os dois requisitos encontram-se presentes. Conforme pode ser extraído do Plano de Execução Plurianual (PEP) do MODERNIZA-ES, há uma série de obras com projetos padronizados, sem complexidade técnica e operacional, com necessidade frequente de execução,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 512 / 561

por serem obras repetitivas, tais como os galpões de trabalho, edificações para aplicação do método RNR, cozinhas industriais, lavanderias, espaços para vídeo audiência, dentre outros.

No escopo da pretensa Ata de Registro de Preços estão, em seu objeto, os serviços comuns de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, que exigirão a manutenção ou adaptação das unidades penitenciárias, com preservação das características originais dos bens, a serem realizados na manutenção, adequação e adaptação das unidades penitenciárias, quanto aos produtos dispostos no PEP.

Cabe destacar que o efeito acumulado do não atendimento adequado dessas necessidades de manutenção acarreta a redução da vida útil dos imóveis e resulta na necessidade de se realizarem intervenções com custos mais elevados, uma vez que as patologias e degradação dos imóveis chegam ao ponto de culminarem em reformas gerais das edificações.

Assim, visando prolongar a vida útil das instalações das unidades prisionais e manter condições adequadas ao exercício das atividades dos servidores e o cumprimento da missão institucional desta Secretaria, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos e a segurança dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, é de **rigor a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a demanda em tela e executar os inúmeros produtos previstos no programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitos com serviços comuns de engenharia, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) e admitido pela Lei Federal nº 14.133/21**.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está respaldada pelo Planejamento Estratégico de contratações da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES, que considera criteriosamente os processos internos e necessidades técnicas relevantes. Tal contratação visa à execução da ação *contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva*, constante no Plano de Execução Plurianual do Programa (PEP) e Plano Operacional Anual do

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 513 / 561

Programa (POA) do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para a viabilização do *Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR*.

Cabe ressaltar que a execução do Plano de Aquisições constitui obrigação do Mutuário/Órgão Executor, por força do "ARTIGO 6.04. Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria", alínea "(a)", do Contrato de Empréstimo n.º 5155/OC-BR.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização de uma contratação de empresa prestadora de manutenção predial preventiva e corretiva em manutenção predial há requisitos que precisam ser considerados para garantir que os serviços contratados sejam executados com segurança, praticidade e sustentabilidade, ou seja, de maneira eficiente e legal.

O primeiro requisito é a indicação dos locais passíveis de execução dos serviços comuns de engenharia. São eles:

Identificação dos locais de execução dos serviços (rol exemplificativo):

Região GRANDE VITÓRIA (20 unidades): Casa de Custódia de Vila Velha; Centro de Detenção Provisória de Serra; Centro de Detenção Provisória de Viana II; Centro de Detenção Provisória de Vila Velha; Centro de Triagem de Viana; Centro Prisional Feminino de Cariacica; Penitenciária Agrícola do Espírito Santo; Penitenciária de Segurança Máxima I; Penitenciária de Segurança Máxima II; Penitenciária de Segurança Média I; Penitenciária de Segurança Média II; Penitenciária Estadual de Vila Velha I; Penitenciária Estadual de Vila Velha II; Penitenciária Estadual de Vila Velha III; Penitenciária Estadual de Vila Velha V; Penitenciária Estadual de Vila Velha VI; Penitenciária Semiaberta de Vila Velha; Penitenciária Semiaberta de Cariacica I; Penitenciária Semiaberta de Cariacica II; Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário.

Região NORTE/NOROESTE (12 unidades): Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares; Centro de Detenção Provisória de Aracruz; Centro de Detenção Provisória de São Mateus; Penitenciária Regional de Linhares; Penitenciária Regional de São Mateus; Penitenciária Semiaberta de São Mateus;Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte; Centro de

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 514 / 561

Detenção Provisória de Colatina; Centro Prisional Feminino de Colatina; Penitenciária de Segurança Média de Colatina;Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina; Penitenciária Regional de Barra de São Francisco.

Região SUL (5 unidades): Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim; Centro de Detenção Provisória de Guarapari; Centro de Detenção Provisória de Marataízes; Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim; Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

Com efeito, há estimativa de previsão orçamentária na (LOA) – 2025 e exercícios financeiros seguintes para a execução dos serviços.

Houve a elaboração de planilha orçamentária;

Após a aprovação do presente ETP, será elaborado o termo de referência posteriormente ao presente estudo, contemplando todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive as potenciais obras que atendam aos requisitos do art. 85 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, deverá ser realizado o devido processo licitatório, com a elaboração de todas as peças técnicas pertinentes para a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, a qual deverá comprovar aptidão técnica para execução do objeto em questão, além de apresentar certidão de registro junto ao CREA/CAU ativa, mantendo uma equipe de técnicos, devidamente qualificados para atendimento às solicitações da Contratante, composta pelos responsáveis técnicos pela execução do objeto a ser contratado, com a definição de cláusulas contratuais que estabeleçam os termos e condições da execução do objeto, incluindo escopo, prazos, pagamentos, responsabilidades das partes, garantias, penalidades por atrasos e outras cláusulas importantes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Quanto à estimativa das quantidades de serviços a serem executados, cabe ressaltar que os critérios adotados foram baseados nos produtos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) do programa MODERNIZA-ES.

Por se tratar de contratação serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo DER-ES, "***ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS DE***

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 515 / 561

OBRAS CIVIS PARA ORÇAMENTOS SISTEMA LABOR/ITUFES", para a elaboração do levantamento dos quantitativos estimados dos serviços.

Os quantitativos dos serviços a serem executados serão definidos no bojo do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação trata-se da prestação de serviços de manutenção predial, incluindo todos os materiais especificados e mão de obra qualificada e capacitada, manutenções prediais de baixa complexibilidade, sendo executadas através de técnicas usuais, frequentemente empregadas e consolidadas no mercado e acessíveis a toda e qualquer empresa.

Na contratação em questão não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudesse acarretar a realização de audiência pública ou diálogo transparente para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação de serviço de engenharia, utilizou-se o "Manual para Elaboração de Orçamentos para Obras Públicas" do DER-ES, no cálculo dos valores unitários e demais despesas diretas ou indiretas, além da "Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022" do Tribunal de Contas do ES, que disciplina a metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços e engenharia do Estado do Espírito Santo.

Nos termos previstos na Resolução do TCE nº 366/22, preferencialmente, foram adotados os valores unitários referenciais da Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas, conforme portal eletrônico do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (www.der.es.gov.br).

Na ausência de preços para serviços dispostos na tabela do DER-ES, foram utilizados valores unitários de tabelas referenciais, conforme orientado na Resolução do TCE Nº 366/22.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 516 / 561

Os serviços não constantes em tabelas referenciais, tiveram seus preços unitários obtidos através de cotações de mercado, seguindo as orientações do "Manual para Elaboração de Orçamentos para Obras Públicas" do DER-ES.

O valor total máximo da contratação é estimado em **R$ 48.988.178,03** (quarenta e oito milhões novecentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e três centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a responsabilidade da SEJUS de manutenir as unidades prisionais, tendo em vista que as edificações trabalham em condição extrema de desgaste de seus sistemas construtivos, devido ao grande fluxo de pessoas que o sistema prisional comporta.

Considerando a necessidade de resolver os problemas de manutenção das edificações prisionais, mantendo sua conservação e preservando a integridade do patrimônio público, bem como atendendo às exigências constituídas pelas normas técnicas vigentes e normativas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Considerando que a situação em comento se amolda, com perfeição, aos pressupostos autorizativos para a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista, notadamente, que a aquisição pretendida objetiva o atendimento a um programa permanente de governo, propicia a entrega parcelada, e não há como definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Considerando, por fim, a necessidade de preservação do sistema prisional, da garantia do funcionamento adequado e da segurança dos usuários desse sistema, **a solução proposta visa à contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para atender aos produtos do programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitos com serviços de engenharia, com opção do Sistema de Registro de Preços, com base nos incisos I e III do artigo 3º do Decreto nº 5354-R, de 28 de março de 2023.**

Essa solução de registrar preços de forma formal, é mais adequada ao caso concreto pois propiciará o atendimento às demandas do programa durante o prazo de vigência da ARP,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 517 / 561

viabilizando a execução das obras com projetos padronizáveis e os serviços comuns de engenharia.

A partir da Ata de Registro de Preços, as centenas de intervenção de manutenção e adequação predial contemplados no Plano de Execução Plurianual do MODERNIZA-ES poderá ser executadas de forma mais célere, eficiente e eficaz, dentro do prazo do contrato firmado com o BID.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o propósito de garantir a integridade dos serviços a serem contratados, evitando possíveis problemas de incompatibilizações na execução das atividades, faz- se necessário que seja a mesma empresa responsável pela execução de todos os serviços objeto desta contratação.

O não parcelamento do objeto desta contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que a coordenação dos serviços a serem executados permanecerá sobre a gestão de um único contratado, oferecendo um maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato, no cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados, para cumprimento das metas previstas no **Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES**, que possui abrangência e alcance sobre todas as 37 unidades penitenciárias do Espírito Santo.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada territorialmente, por não ser vantajoso para a Administração Pública, e representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, na promoção do bem-estar social com ampla abrangência.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 518 / 561

O objetivo deste processo licitatório é promover uma competição justa, evitando uma contratação com preços excessivos ou inexequíveis. A contratação resultante também exigirá que a contratada cumpra as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a otimização dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Elaboração do edital de licitação e todos os seus anexos;
- Publicação do edital de licitação;
- Análise das propostas apresentadas e posterior publicação do resultado;
- Designar servidor (es), responsável (is) pela gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não englobam contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução de obras públicas pode acarretar em diversos impactos ambientais, que variam de acordo com o tipo de obra, localização e características ambientais específicas do local, O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, pois para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos quanto a:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;

b) O emprego apurado dos recursos públicos;

c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 519 / 561

d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de controle de transporte de resíduos.

f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 determina que as licitações de obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratados;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No caso, o objeto a ser contratado caracteriza-se como obras e serviços de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, dentre outros impactos ambientais, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção resíduos, dando destinação adequada àqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais, como exemplo do quadro abaixo:

ITEM	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 520 / 561

01	Poluição do Ar devido a poluentes atmosféricos, como poeira, material particulado e gases de escape de veículos e	• Utilização de tecnologias de controle de emissões, como filtros de poeira em equipamentos de construção e veículos; • Uso de combustíveis menos poluentes.
02	Ruído Excessivo	• Implementação de programas de monitoramento e controle de ruído.
03	Geração de Resíduos e Destinação Inadequada	• Implementação de planos de gestão de resíduos que incluam a redução na fonte, a reutilização e a reciclagem de materiais; • Destinação adequada de resíduos para aterros sanitários ou instalações de reciclagem, licenciadas.
04	Desperdício de Recursos Naturais como Água.	• Eliminação de vazamentos; • Uso de equipamentos mais modernos; • Monitoramento do consumo.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia, e sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Os resíduos produzidos durante a execução desta futura contratação, deverão ser gerenciados em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (e suas alterações/revogações contidas na Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012). Como também, deverá a contratada obter, através dos órgãos regulamentadores ou de fiscalização, todas as licenças ambientais, autorizações e alvarás necessários para operacionalização dos serviços a serem executados, inclusive para as áreas de apoio e descarte de materiais pertinentes a regular execução do objeto contratado.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 521 / 561

Por fim, é fundamental realizar avaliações de impacto ambiental e priorizar empresas que operem de acordo com padrões ambientais rigorosos e adotem medidas de conservação da biodiversidade. Essas medidas visam promover práticas sustentáveis de construção e minimizar os impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

No que tange a contratação pretendida, em atendimento às necessidades indicadas anteriormente, entendemos que a contratação da execução das obras e serviços de engenharia, que envolvam manutenção predial preventiva e corretiva, com o propósito de realizar manutenção, adequação e adaptação de unidades penitenciárias encontra-se em harmonia com a legislação nacional e alinhado com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financiará o programa, conforme consta do Regulamento Operativo do Programa (ROP), e atenderá às demandas da Administração, de modo a satisfazer, de forma adequada, compatível e mais célere às dezenas de intervenções previstas no escopo do programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitas com o emprego de serviços de engenharia.

Logo, com o planejamento consignado neste estudo técnico, considera-se viável e mais adequada a contratação do objeto, sendo ele a **contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**.

No caso em questão, conforme definido no Plano de Execução Plurianual do Programa (PEP) e Plano Operacional Anual do Programa (POA) do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, a seleção dessa contratação se dará através da modalidade **PREGÃO**, sob o critério de julgamento por **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, sob forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, processada sob o Sistema de Registro de Preços, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços comuns de engenharia para contratações futuras.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 522 / 561

Na espécie, por se tratar de serviços que possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/21, a opção mais adequada é a modalidade licitatória Pregão.

Trata-se de uma contratação que pode ser atendido por empresas com histórico de prestação de serviços com grau de complexidade similar ao objeto em questão, conforme requisitos a serem estabelecidos no futuro Termo de Referência.

15. MAPA DE RISCO

Em atendimento ao *inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021 e §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023*, temos que o mapa de risco da contratação será retratado conforme quadro abaixo, com a identificação dos principais riscos que permeiam nas fases internas e externas do processo licitatório e na gestão contratual.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 523 / 561

FASE INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO							
ETAPA	**RISCO**	**DESCRIÇÃO DO IMPACTO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTIGÊNCIA**	**PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA**	**IMPACTO**	**RESP.**
Formalização da demanda	Incorreta identificação da demanda.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidades de medida, quantitativos de serviços, prazo de execução.	Quando detectado o erro ou ajuste imprescindível, parar a tramitação do processo para que o setor demandante proceder com a retificação necessária.	Média	Alta	UGP/SEJUS (Gerência de Infraestrutura)
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado	Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Impossibilidade de execução total do objeto, acarretando em possível aditivo contratual.	Certificação dos quantitativos necessários no atendimento da demanda através da memória de cálculo.	Análise da possibilidade de aditivo contratual, considerando os percentuais estabelecidos na legislação pertinente.	Alta	Alta	UGP/SEJUS (Gerência de Infraestrutura)
Elaboração do termo de referência	Falha na elaboração do termo de referência, fracasso na licitação.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos necessários, devendo o TR estar assinado pelo setor demandante.	Revisão do termo de referência, pelo setor demandante, e inclusão das instruções ausentes.	Alta	Alta	UGP/SEJUS (Gerência de Infraestrutura)
Elaboração do edital	Descumprimento de formalidade legal	Retardamento da publicação da licitação.	Elaborar corretamente o edital conforme modelos padrões, com todos os anexos necessários.	Revisão do edital e inclusão das instruções e anexos ausentes.	Baixo	Média	CEL

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 524 / 561

Abertura do processo licitatório	Descumprimento de formalidade legal, como falta de autorização e reserva orçamentária.	Retardamento da publicação da licitação.	Adoção de lista de verificação a ser checada antes da publicação do edital.	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade superior e inserção da reserva orçamentária.	Média	Baixa	UGP./ EJUS (Coordenação de Aquisições)
Publicação do edital	Restrição da competitividade, impugnação do edital.	Retardamento, anulação ou revogação da licitação.	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.	Retirar as cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.	Alta	Alta	CEL
GESTÃO CONTRATUAL							
ETAPA	**RISCO**	**DESCRIÇÃO DO IMPACTO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTIGÊNCIA**	**PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA**	**IMPACTO**	**RESP.**
Formalização do contrato	Não assinatura no prazo estipulado e/ou da apresentação das garantias contratuais	Atraso da execução do objeto.	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	Convocar remanescente.	Baixa	Alto	SETOR DE CONTRATOS
Designação do gestor e fiscal do contrato e substitutos	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Indicar gestor e fiscal capacitados.	Média	Alto	UGP/SEJUS (Coordenação de Aquisições)

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 525 / 561

	atividade.						
Execução dos serviços	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios, não reposição de mão de obra ausente, não aplicação de materiais adequados.	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	Aplicar advertências e multas conforme contrato.	Alta	Alto	CONTRATADA
Alteração contratual	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato, análise inadequada das planilhas, jogo de planilha	Prejuízo ao erário.	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão de obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	Média	Médio	UGP/SEJUS (Gestor do Contrato)

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 526 / 561

Garantias de execução contratual	Não apresentação de garantias, apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.	Prejuízo ao erário.	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.	Apuração e aplicação de penalidade.	Alta	Alto	UGP.SEJUS (Gestor do Contrato)
Encerramento do contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	Prejuízo ao erário.	Realizar vistoria final dos serviços contratados.	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar aos segurados os inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento conforme contrato.	Alta	Médio	UGP.SEJUS (Gestor do Contrato)

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 527 / 561

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente
LETICIA MIRANDA EUCLIDES
Consultora Individual em Engenharia Civil
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Revisado por:

Assinado eletronicamente
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Consultora Individual em Arquitetura
Coordenadora Técnica Especialista de Infraestrutura
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Assinado eletronicamente
FELIPE MASSARONI SILVA
Gerente do Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Aprovado por:

Assinado eletronicamente
VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Coordenador-Geral da UGP[1]

[1] Portaria SEJUS nº 680-S, de 05 de abril de 2023, publicada em 10 de abril de 2023.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 528 / 561

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Conforme estabelece o Decreto estadual nº 5.352-R/20 (art. 42 c/c art. 33), fica definido que a data para fins de reajuste considera-se como data do orçamento a data da elaboração do documento que materializa a análise crítica dos preços.

5 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Atenciosamente,

_____
(Nome do representante e assinatura)

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 529 / 561

ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____
Pregão nº 031/2025
Processo nº 2024-GH2N9
ID CidadES nº 2025.500E0600023.01.0021

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi – Centro, Vitória/ES, CEP. 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário de Justiça / Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 223-S, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DIO de 15 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 4753402, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 531 / 561

n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

3.2 - Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 identificação da ARP de interesse;

4.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 dados de contato do requerente;

4.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

<u>Dos limites para as adesões</u>

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 532 / 561

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 533 / 561

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 534 / 561

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 535 / 561

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 536 / 561

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 537 / 561

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 538 / 561

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 539 / 561

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 540 / 561

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº __/_____
Pregão nº 031/2025
Processo nº 2024-GH2N9
ID CidadES nº 2025.500E0600023.01.0021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS E A EMPRESA _____ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi – Centro, Vitória/ES, CEP. 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário de Justiça / Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 223-S, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DIO de 15 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 4753402 e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 541 / 561

1.2 Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;

(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será janeiro/2025.

2.5 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V\,(I - I^{o})}{I^{o}}$$ onde:

VR = Valor do reajuste;
V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;
I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 542 / 561

substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

2.11 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

2.12 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.13 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.2.1 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

Nota Explicativa: A redação acima é para contratos de fornecimento/serviço por escopo. Deverá ser excluída se o objeto contratual for definido como serviços/fornecimentos contínuos, hipótese em que será utilizada a redação adiante destacada em vermelho.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 543 / 561

A definição desses tipos e as regras aplicáveis se encontram nos arts. 21 a 28 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

4.3 O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher - máximo de 5 anos) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

4.4 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

4.5 Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, constituindo condições resolutivas do contrato:

4.5.1 a inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

4.5.2 a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

4.6 Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: _____ (preencher);
Fonte de Recursos: _____ (preencher);
Programa de Trabalho: _____ (preencher);
Elemento de Despesa: _____ (preencher);
Plano Interno: _____ (preencher).

5.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 544 / 561

6.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

6.2 O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.3 Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

6.4 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.

6.4.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

6.4.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

6.4.3 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

6.5 Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete à Contratada:

8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 545 / 561

8.1.3 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.2 Compete à Contratante:

8.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

8.2.3 designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.2.4 Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamaçãoes relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar , ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 546 / 561

8.3.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.3.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 547 / 561

integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9. CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 548 / 561

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;

10.2.4.3 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.

10.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10.4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 549 / 561

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 550 / 561

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11.1 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

11.1 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 551 / 561

11.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 552 / 561

16.2 Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

17.3 Integram o presente contrato, para todos os fins, além da Ata de Registro de Preços, os seguintes anexos do Edital:

ANEXO I-A: Planilha orçamentária.

ANEXO I-B: Memorial Descritivo;

ANEXO VII: Práticas Proibidas do BID;

ANEXO VIII: Elegibilidade;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____
Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

_____
Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 553 / 561

ANEXO VII – DAS PRÁTICAS PROIBIDAS – BID

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco12 todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:

i. Uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

ii. Uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

iii. Uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

iv. *Uma prática colusiva* é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

v. Uma *prática obstrutiva* consiste em:

i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 554 / 561

investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

iii. todo ato que vise a impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID, previstos no parágrafo 1.23(f) e ou seus direitos de acesso à informação; e

iv. A "*apropriação indébita*" consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:

i. Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

ii. Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;

iii. Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

iv. Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando seu comportamento;

v. Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível,

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 555 / 561

permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado[1] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

vi. Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

vii. Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) As disposições dos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.23 (b) se aplicarão também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos e xecutores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros,

[1] Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado (utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 556 / 561

consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.16 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 557 / 561

agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de licitação para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de uma agência de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional que atue como cofinanciador relacionadas a práticas proibidas, conforme contido nos documentos de licitação.[2] O Banco aceitará a inclusão desse compromisso, a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal declaração lhe sejam satisfatórias.

[2] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra práticas proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [órgão contratante], e as normas e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [órgão contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de fraude e corrupção, cumprir as normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 558 / 561

ANEXO VIII – ELEGIBILIDADE – BID

1.1 Os recursos dos empréstimos do Banco somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Band em a i s, n o caso de bens, sua origem deve ser de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco. Quaisquer outras condições de participação deverão ser limitadas àquelas que forem essenciais para assegurar a capacidade da empresa para levar a cabo os serviços do contrato em questão.

1.2 Com relação a qualquer contrato financiado total ou parcialmente por um empréstimo do Banco, é vedado ao Mutuário negar a pré-qualificação ou pós-qualificação a uma empresa por razões não vinculadas à capacidade e disponibilidade dos recursos necessários à boa execução do contrato, assim como desqualificar qualquer licitante por tais razões. Consequentemente, os Mutuários devem efetuar a devida diligência ao determinar a qualificação técnica e financeira dos licitantes para assegurar sua capacidade em relação ao contrato específico.

1.3 São exceções às regras do parágrafo acima:

(a) as empresas de um país ou os bens nele produzidos poderão ser excluídos se: (i) por meio de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir relações comerciais com tal país, desde que o Banco se convença de que essa exclusão não prejudica a efetiva concorrência para o fornecimento dos bens ou obras necessários, ou (ii) em cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou pagamentos a um determinado país, pessoa ou entidade. Se o país do Mutuário proibir pagamentos a uma empresa ou bens específicos em virtude do cumprimento dessa decisão, a empresa poderá ser excluída.

(b) A empresa (incluindo seus acionistas, diretores e pessoal-chave) contratada pelo Mutuário para a prestação de serviços de consultoria para a elaboração ou implementação de um projeto, bem como qualquer de suas afiliadas, será desqualificada do subseqüente fornecimento de bens e obras ou serviços (nota de rodapé 3) resultantes daqueles serviços de consultoria para tal preparação ou implementação ou a eles diretamente relacionados. Esta disposição não se aplica às várias empresas (consultores, empreiteiros ou fornecedores de bens)

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 559 / 561

que estejam desempenhando, conjuntamente, as obrigações derivadas de um contrato “chave na mão” ou um contrato de projeto e construção.

(c) Uma empresa (inclusive seus acionistas, diretores executivos e pessoal-chave) que tenha uma relação de negócios, inclusive uma relação de emprego ou outra relação financeira, antes ou durante a execução do contrato, uma relação familiar ou pessoal com um funcionário, consultor, empresa de consultoria do Mutuário ou funcionário do Banco que participe direta ou indiretamente (i) na preparação das especificações técnicas ou atividade equivalente, (ii) no processo de licitação do contrato; ou (iii) na supervisão do contrato, pode ser excluída da adjudicação do contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido divulgado e resolvido de maneira aceitável para o Banco ao longo do processo de seleção e da execução do contrato.

(d) As empresas estatais do país do Mutuário poderão participar desde que demonstrem que: (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob a égide das leis comerciais e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário ou Submutuário.

(e) Qualquer empresa, indivíduo, matriz ou filial ou qualquer forma de organização, constituída ou integrada por qualquer indivíduo designado como parte contratante que o Banco declare inelegível nos termos dos subparágrafos (b)(v) e (e) do parágrafo 1.16 destas Políticas, referentes a Práticas Proibidas (segundo definição constante do parágrafo 1.16), ou que outra instituição financeira internacional declare inelegível e esteja sujeito ao disposto nos acordos celebrados pelo Banco com relação ao reconhecimento recíproco de sanções, será inelegível para a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou para a obtenção de benefício financeiro ou de qualquer outra natureza oriundo de um contrato financiado pelo Banco, durante o período determinado pelo Banco.

2025-RVTQDF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 08:28 PÁGINA 560 / 561

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO
PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 22/07/2025 08:28:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/07/2025 08:28:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RVTQDF